



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Av. Vieira Guimarães  
262 55 00 10  
geral@cm-nazare.pt



ANO  
2026

# ORÇAMENTO & GRANDES OPÇÕES DO PLANO

## MUNICÍPIO DA NAZARÉ



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

| ÍNDICE  | PÁGINA |
|---|--------|
| <b>1. Introdução</b>                                    | 1      |
| <b>2. Cenário macroeconómico</b>                        | 3      |
| <b>3. Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026-2030</b> | 6      |
| 3.1. Linhas orientadoras                                | 6      |
| 3.2. Orçamento 2026 e GOP's                             | 29     |
| 3.2.1. Evolução e resumo do Orçamento                   | 29     |
| 3.2.2. Orçamento da Receita 2026                        | 31     |
| 3.2.3. Orçamento da Despesa 2026                        | 42     |
| 3.2.4. Grandes Opções do Plano 2026-2030                | 45     |
| 3.2.5. Equilíbrio orçamental                            | 51     |
| 3.2.6. Indicadores orçamentais                          | 52     |
| <b>4. Mapas do orçamento</b>                            | 53     |
| Mapa resumo do orçamento                                | 54     |
| Mapa resumo plurianual do orçamento                     | 56     |
| Mapa resumo do orçamento por capítulos                  | 59     |
| Mapa geral do orçamento                                 | 61     |
| Plano Plurianual de Investimentos                       | 71     |
| Plano de Atividades Municipais                          | 77     |
| Grandes Opções do Plano                                 | 82     |
| <b>5. Normas de execução do Orçamento 2026</b>          | 91     |
| <b>6. Anexos</b>  | 102    |
| Anexo I - Mapa previsional dos encargos com empréstimos | 103    |
| Anexo II - Amortizações médias de empréstimos de MLP    | 104    |
| Anexo III - Mapa das entidades participadas             | 105    |
| Anexo IV - Mapa das responsabilidades contingentes      | 106    |
| Anexo V - Mapa de pessoal                               | 109    |
| Anexo VI - Índice de Preços no Consumidor               | 137    |



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

#### **1. Introdução**

As Grandes Opções do Plano (GOP) e o orçamento para o ano de 2026, elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (e alterações subsequentes) e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Locais: SNC-AP (e alterações subsequentes), constituem documentos previsionais de enorme importância na gestão do Município.

As demonstrações previsionais são elaboradas de acordo com o SNC-AP, em particular com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) 1, 17 e 26. Foi também tido em consideração o normativo previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

As GOP são documentos estruturantes e são dispostos por objetivos, programas e projetos das despesas a realizar por investimento, num horizonte temporal de cinco anos e que traduzem as políticas e prioridades definidas e que já vêm sendo executadas dos anos anteriores.

Foram ainda consideradas as restrições impostas pelo cumprimento das medidas de receita e da despesa previstas no Programa de Ajustamento Municipal, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2018.

Assim, e de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art. 25.º e na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e ainda com os pontos não revogados do Plano Oficial de Contabilidade para a Administração Local (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como, do previsto nos contratos do Programa de Ajustamento Municipal e do Empréstimo de Assistência Financeira no âmbito do Fundo de Apoio Municipal (FAM), são apresentados neste documento, para posterior submissão e apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, os documentos previsionais do Município da Nazaré, e que são constituídos por:



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

- **Relatório e Grandes Opções do Plano (GOP):** apresentação das linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e política orçamental e financeira relativa ao ano de 2026. São compostas pelo Plano de Atividades Municipais (PAM), onde se afetam recursos financeiros correntes para as diversas iniciativas e atividades municipais a desenvolver no quadriénio 2026/2030, e pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), onde constam os investimentos que se pretendem implementar no período 2026/2030.
- **Mapas do Orçamento:** onde é evidenciada a previsão das receitas a arrecadar e das despesas a realizar em 2026
- **Normas de Execução do Orçamento:** articulado com as normas orientadoras da execução do orçamento.
- **Anexos:** mapas para análise complementar ao próprio Orçamento.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

#### 2. Cenário Macroeconómico

A economia mundial continua a ser afetada por elevados níveis de incerteza, resultado da imprevisibilidade da política comercial da administração norte-americana e pelo escalar de tensões geopolíticas. Até à data, os efeitos sobre a economia portuguesa têm sido limitados apesar da volatilidade da conjuntura externa.

Neste contexto, antecipa-se que a economia portuguesa registe um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) real de 1,9% em 2025. Para 2026, a projeção é agora de um abrandamento no ritmo de crescimento para 1,8% face aos 2% esperados no exercício anterior. Tal fica a dever-se a taxas de investimento público inferiores, em todo o horizonte, bem como a um peso das exportações no PIB mais baixo. Em 2027, a desaceleração mais expressiva, para 1,6%, resulta do término do ciclo de investimentos associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O crescimento em 2025 deverá ser impulsionado pelo consumo e investimento. A projeção para o consumo privado beneficia do impacto esperado das medidas de política económica (e administrativas) de cariz pontual, à semelhança do ocorrido no final de 2024: o suplemento extraordinário de pensões e o ajustamento das tabelas de retenção na fonte em sede de IRS. No caso do investimento, a projeção de crescimento reflete a expectativa de uma maior execução financeira do PRR com impacto positivo no investimento público.

A taxa de inflação, medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), deverá desacelerar para 2,3% em 2025, após os 2,7% registados em 2024, convergindo gradualmente para 2,0% no médio prazo.

O mercado de trabalho surpreendeu pela positiva na primeira metade de 2025, mas as perspetivas de médio prazo continuam condicionadas por um perfil demográfico desfavorável. Projeta-se um crescimento do emprego em 1,5% em 2025, ritmo este que abrandará ao longo do horizonte de projeção. A taxa de desemprego deverá manter um perfil descendente, diminuindo de 6,1% da população ativa em 2025 (6,5% em 2024) para 5,8% no médio prazo.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

Quadro 1 - Cenário macroeconómico do CFP

|  | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|--|------|------|------|------|------|------|
| <b>PIB real e componentes (variação, %)</b>    |      |      |      |      |      |      |
| PIB  | 1,9  | 1,9  | 1,8  | 1,6  | 1,8  | 1,8  |
| Consumo privado                                | 3,2  | 3,3  | 2,3  | 2,3  | 2,1  | 1,9  |
| Consumo público                                | 1,1  | 1,6  | 2,6  | 1,2  | 0,5  | 0,5  |
| Investimento (FBCF)                            | 3,1  | 3,6  | 5,5  | -1,1 | 1,9  | 1,9  |
| Exportações                                    | 3,3  | 0,9  | 1,8  | 2,4  | 2,5  | 2,5  |
| Importações                                    | 5,1  | 4,2  | 3,7  | 1,6  | 2,2  | 2,2  |
| <b>Contributos para a t.v.a. do PIB (p.p.)</b> |      |      |      |      |      |      |
| Procura interna                                | 2,7  | 3,4  | 2,8  | 1,3  | 1,8  | 1,7  |
| Exportações líquidas                           | -0,8 | -1,5 | -1,0 | 0,3  | 0,1  | 0,1  |
| <b>Preços (variação, %)</b>                    |      |      |      |      |      |      |
| Deflator do PIB                                | 4,4  | 3,6  | 2,4  | 2,2  | 2,0  | 2,0  |
| Deflator do consumo privado                    | 2,6  | 2,6  | 2,2  | 2,1  | 2,0  | 2,0  |
| Deflator do consumo público                    | 5,8  | 5,4  | 3,0  | 2,7  | 2,0  | 2,0  |
| Deflator do investimento (FBCF)                | 2,1  | 2,6  | 1,8  | 1,9  | 1,9  | 2,0  |
| Deflator das exportações                       | 0,8  | 0,3  | 1,2  | 1,8  | 2,0  | 2,0  |
| Deflator das importações                       | -2,3 | -0,9 | 0,8  | 1,7  | 2,0  | 2,0  |
| IHPC   | 2,7  | 2,3  | 2,1  | 2,0  | 2,0  | 2,0  |
| <b>PIB nominal</b>                             |      |      |      |      |      |      |
| Variação (%)                                   | 6,4  | 5,5  | 4,3  | 3,9  | 3,9  | 3,8  |
| Nível (mil M€)                                 | 285  | 301  | 314  | 326  | 339  | 351  |
| <b>Rendimento das famílias</b>                 |      |      |      |      |      |      |
| Rendimento disponível nominal (variação, %)    | 10,9 | 5,0  | 4,0  | 4,1  | 3,3  | 3,0  |
| Taxa de poupança (%)                           | 12,5 | 11,7 | 11,3 | 11,0 | 10,2 | 9,4  |
| <b>Mercado de trabalho (variação, %)</b>       |      |      |      |      |      |      |
| Taxa de desemprego (% pop. ativa)              | 6,5  | 6,1  | 6,0  | 5,9  | 5,8  | 5,8  |
| Emprego  | 1,6  | 1,5  | 0,9  | 0,5  | 0,3  | 0,0  |
| Remuneração média por trabalhador              | 7,6  | 6,3  | 4,2  | 3,7  | 3,2  | 2,9  |
| Produtividade aparente do trabalho             | 0,3  | 0,3  | 0,9  | 1,1  | 1,5  | 1,7  |
| <b>Sector externo (% PIB)</b>                  |      |      |      |      |      |      |
| Cap. líq. de financiamento face ao exterior    | 2,8  | 2,8  | 2,3  | 2,3  | 1,8  | 0,7  |
| Balança corrente                               | 1,7  | 1,2  | 0,6  | 1,2  | 1,0  | 0,3  |
| Balança de bens e serviços                     | 1,8  | 0,8  | 0,1  | 0,5  | 0,7  | 0,8  |
| Balança de rend. primários e transferências    | -0,1 | 0,4  | 0,4  | 0,7  | 0,3  | -0,4 |
| Balança de capital                             | 1,1  | 1,7  | 1,7  | 1,1  | 0,8  | 0,4  |
| Produto potencial (variação, %)                | 2,4  | 2,6  | 2,1  | 1,8  | 1,6  | 1,5  |

Fonte: Projeções CFP (2025-2029) e INE (2024).



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

O investimento deverá apresentar-se como a componente mais dinâmica da procura interna em 2026, com uma aceleração para 5,5%. À semelhança do sucedido em 2025, a dinâmica de investimento em 2026 decorre do perfil de execução assumido para o PRR que deverá determinar uma forte expansão do investimento público, de cerca de 20% em termos reais. Já o investimento privado deverá acelerar de uma forma menos expressiva, beneficiando de melhores condições de financiamento e de uma menor incerteza, tanto interna como externa.

Este dinamismo é limitado no tempo, com uma contração de 1,1% da FBCF (Formação Bruta do Capital Fixo) em 2027. Antecipa-se uma forte redução na execução de fundos associados ao PRR, que não deverá ser compensada na sua totalidade nem por um aumento da execução dos fundos associados ao PT2030, nem por um incremento do investimento público com financiamento nacional. Em resultado desta redução de transferências líquidas da União Europeia, projeta-se uma contração significativa da FBCF pública, cujo ráio em percentagem do PIB deverá reduzir-se para 2,9% (de 3,6% em 2026). Em contrapartida, a componente privada deverá continuar a beneficiar das condições de financiamento menos restritivas e do dinamismo da procura externa.

Antecipa-se uma aceleração das exportações em 2026, para 1,8%, e uma estabilização em torno de 2,5% nos anos seguintes. A aceleração face a 2025 é suportada por perspetivas de crescimento mais favoráveis na União Europeia, nomeadamente em virtude de incrementos na despesa militar e em infraestruturas.

As projeções macroeconómicas apresentadas são realizadas num contexto de elevada imprevisibilidade, continuando a considerar os riscos em torno do cenário macroeconómico central como predominantemente descendentes no caso do crescimento da atividade económica e globalmente equilibrados para a inflação.

Na vertente externa, destacam-se fatores tais como a instabilidade em torno da governação das relações comerciais com os EUA, sendo necessários vários passos legislativos para a efetivação dos compromissos estabelecidos entre os EUA e a EU; o aumento da despesa com defesa e infraestruturas na Europa; a volatilidade nos mercados financeiros e, assim, das condições de financiamento, quer das famílias, quer das empresas; a existência de múltiplos conflitos armados ativos, nomeadamente no Médio Oriente, que para além do seu custo humano, podem desencadear um impacto desestabilizador no nível dos preços das matérias-primas energéticas e alimentares e no preço do transporte de mercadorias.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

#### 3. Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026-2030

##### 3.1. Linhas orientadoras

#### PREÂMBULO

O Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2026 surgem num contexto excepcional. O Município da Nazaré continua sujeito aos constrangimentos do Fundo de Apoio Municipal (FAM), um mecanismo que, embora tenha permitido estabilizar as contas, impõe limitações significativas à autonomia financeira e à capacidade de investimento. É intenção do executivo negociar uma saída faseada deste regime, garantindo que a recuperação financeira não comprometa a sustentabilidade futura. Foram já encetados contactos com o FAM neste sentido e, em 2026, será possível concretizar um plano para uma saída progressiva da assistência, sem colocar em causa, no curto prazo, as receitas do Município. Uma saída imediata, embora possível, poderia ser precipitada, dados os constrangimentos orçamentais que são conhecidos.

Este orçamento é também marcado por um novo cenário político: trata-se do primeiro exercício orçamental de um executivo recém-eleito, que assumiu funções há poucas semanas. O tempo disponível para a sua elaboração foi extremamente reduzido, razão pela qual este documento não traduz ainda, na sua plenitude, o programa eleitoral que os cidadãos sufragaram, embora sem maioria absoluta, o que exige entendimentos entre as várias forças políticas. Apesar disso, o executivo assegurou que as opções inscritas respeitam os princípios da responsabilidade, da transparência e da estabilidade orçamental, preparando o terreno para uma transição progressiva para as prioridades estratégicas definidas no nosso compromisso político, tendo sido cumprido o estatuído no Direito da Oposição.

O presente orçamento, portanto, não é um ponto de chegada, mas um ponto de partida. Assume um carácter de continuidade técnica, mas abre caminho para uma governação que aposte na proximidade, na modernização e na sustentabilidade. Importa sublinhar que **as limitações orçamentais são particularmente agravadas do lado da despesa**, cuja dimensão absorve uma parte muito significativa dos recursos municipais. Este desequilíbrio estrutural impede, à data, que o executivo possa ser mais ambicioso na concretização das políticas públicas desejadas. Esta realidade financeira exige prudência, rigor e um planeamento cuidado, para que o Município possa avançar sem pôr em causa a sua estabilidade.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

As medidas inscritas refletem simultaneamente a necessidade de cumprir obrigações financeiras herdadas; a urgência de garantir serviços essenciais à população; e a determinação em iniciar projetos estruturantes que constam do nosso programa eleitoral, como a requalificação da Escola Amadeu Gaudêncio, a expansão das redes de saneamento, a mobilidade sustentável, a habitação acessível e a modernização do Porto da Nazaré. Algumas destas obras encontram-se ainda em fase de planeamento, não sendo, para já, possível obter um valor concreto de custos, precisamente devido às limitações financeiras e técnicas existentes.

Este documento deve ser lido como um orçamento de transição, que assegura o funcionamento dos serviços e prepara as condições para que, já em 2027, possamos concretizar de forma mais expressiva as propostas que apresentámos aos cidadãos.

Este enquadramento é, deste modo, essencial para compreender que as opções inscritas refletem simultaneamente:

- a necessidade de respeitar constrangimentos financeiros significativos;
- o impacto de compromissos assumidos por executivos anteriores;
- a responsabilidade de não comprometer a estabilidade orçamental;
- a limitação em concretizar, neste momento, o conjunto de intenções políticas que o atual executivo ambiciona implementar ao longo do mandato.

As GOP e o Plano Plurianual de Investimentos assumem, assim, um carácter de continuidade, no qual o executivo procede às adequações imprescindíveis, mantendo a matriz técnica elaborada pelos serviços e ajustando prioridades à realidade financeira. O planeamento não pode ser entendido como um instrumento rígido, mas sim como um processo dinâmico, sujeito a alterações que decorrem de fatores externos e internos, desde os constrangimentos do FAM até ao aumento generalizado de custos, passando pelo contexto macroeconómico e pelas exigências de sustentabilidade.

Neste quadro, o presente orçamento distingue três conjuntos de medidas.

Em primeiro lugar, as medidas urgentes e de impacto imediato, que terão execução garantida e que o executivo considera prioritárias para o bem-estar das populações. Destaca-se, de forma evidente, a requalificação do Polo de Saúde de Famalicão, cuja obra se encontrava suspensa



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

desde o primeiro trimestre de 2025 e que o atual executivo conseguiu reativar, reconhecendo o seu carácter essencial para o acesso à saúde da população.

Em segundo lugar, encontramos medidas que, embora inscritas, têm a sua implementação profundamente comprometida pela inação dos últimos anos. O exemplo mais paradigmático é a Estratégia Local de Habitação, anunciada em 2023 como estando prevista para conclusão em 2026, mas para a qual nada foi concretizado. Este atraso coloca seriamente em risco o acesso a apoios financeiros essenciais e compromete uma oportunidade única para o concelho. Sem financiamento comunitário ou estatal, dificilmente o Município terá capacidade para suportar, com meios próprios, projetos desta dimensão.

O terceiro conjunto corresponde às medidas estruturalmente prioritárias que, devido ao atual estrangulamento orçamental, marcado pelos compromissos herdados e pelas despesas correntes inevitáveis, não puderam ser dotadas financeiramente neste exercício. São medidas que, pela sua importância, serão objeto de tratamento prioritário já no próximo ano. Entre elas destaca-se a ampliação e requalificação da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio, obra urgente para responder às necessidades educativas do concelho e que será candidata ao fundo de apoio criado pelo Estado Central. Só após eventual aprovação do projeto será possível proceder a uma revisão orçamental que integre no PPI a verba correspondente. O mesmo sucede com os investimentos na rede de abastecimento de água e no saneamento, que se prevê ultrapassarem, na globalidade, os 30 milhões de euros.

Nesta mesma lógica surgem igualmente as necessidades de intervenção nas redes de saneamento, esgotos e águas pluviais, particularmente na zona histórica da Nazaré, onde a vulnerabilidade é maior e os impactos na vida quotidiana são evidentes. É também fundamental garantir que as zonas da freguesia de Famalicão que ainda não dispõem dos serviços básicos de água e saneamento passem a tê-los, devolvendo dignidade e segurança às populações.

O contexto atual exige ainda considerar um novo desafio transversal: os efeitos das alterações climáticas, que se têm traduzido em fenómenos meteorológicos cada vez mais severos. Num território com fragilidades naturais conhecidas, a capacidade de resposta deve ser reforçada. Por isso, o orçamento contempla o reforço dos meios da Proteção Civil, dotando os profissionais das melhores condições para garantir uma resposta preparada e eficaz.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

No âmbito da gestão de proximidade, o presente orçamento introduz uma alteração que importa evidenciar: o reforço financeiro às Juntas de Freguesia, superior ao dos últimos anos (7% de acréscimo, quando anteriormente se tinha ficado pelos 3%). Embora reconheçamos que os valores continuam aquém das necessidades, este reforço representa um compromisso claro com a descentralização e com a capacidade de resposta no território.

Importa ainda referir um eixo de reforma essencial que o executivo pretende desenvolver ao longo do mandato: **a reformulação do organograma municipal**, com a criação de novas divisões que possam albergar áreas determinantes da atuação pública, como a educação, a cultura, a ação social, a saúde, a habitação, o desporto, o turismo, e a qualidade de vida. Só com uma estrutura orgânica moderna, funcional e ajustada às exigências atuais será possível executar políticas públicas eficientes e dar resposta às ambições estratégicas do concelho.

Por último, destaca-se uma necessidade absolutamente premente: **o Município precisa de projetar mais e melhor**. Sem projetos devidamente estruturados, o acesso a fundos comunitários torna-se difícil ou impossível. Projetar é preparar o futuro, garantir que oportunidades de financiamento são aproveitadas e assegurar que o desenvolvimento do concelho não fica condicionado pela falta de meios. Investir na elaboração de projetos (de mobilidade, saneamento, requalificação urbana, habitação, educação ou ambiente) é investir na Nazaré e na melhoria concreta da vida dos seus cidadãos. É esta capacidade de projeção que permitirá acelerar transformação, captar investimento e colocar o concelho numa trajetória de desenvolvimento sustentado.

Apesar de todos os constrangimentos, o executivo mantém uma visão estratégica centrada nas pessoas, na qualificação do território e na sustentabilidade económica, ambiental e social. É também uma visão baseada no diálogo permanente com todos os atores políticos. O executivo está disponível para acolher propostas provenientes de qualquer força política, desde que respeitem a realidade financeira do Município e não comprometam o equilíbrio orçamental. Só com abertura, transparência e cooperação será possível reconstruir e projetar um futuro sustentável para o concelho.

A Nazaré merece políticas públicas consistentes, realistas e sustentáveis. Este orçamento, ainda que limitado pelo contexto em que foi concebido, assegura o funcionamento dos serviços, responde às necessidades mais prementes e prepara o terreno para que, com responsabilidade



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

e rigor, o concelho possa retomar o caminho da transformação estrutural. Queremos mais e melhor para o concelho da Nazaré, para as pessoas, para o ambiente, para as freguesias e para o futuro. É com essa determinação que iniciamos este percurso: conscientes das limitações, firmes nas prioridades e totalmente empenhados em projetar um futuro melhor para todos.

#### INFRAESTRUTURAS

A estratégia municipal para 2026 coloca a reabilitação urbana e a valorização do património no centro da ação pública, procurando qualificar o território, proteger a identidade cultural da Nazaré e promover um desenvolvimento equilibrado e sustentável. O município apostava numa gestão rigorosa dos recursos, orientada para a modernização do espaço urbano e para a melhoria das condições de vida, sem descurar a preservação dos elementos históricos e arquitetónicos que definem o concelho.

Neste enquadramento, estão previstas várias intervenções estruturantes que incluem o avanço de processos de requalificação de vias e espaços públicos, melhorias na mobilidade, reforço das condições de estacionamento, criação de novos equipamentos e recuperação de áreas emblemáticas. Entre as prioridades contam-se a requalificação de avenidas e estradas principais, a continuação do plano de modernização da rede viária e pedonal, a conclusão de obras importantes como o Funicular da Pederneira, bem como o desenvolvimento de soluções que reforcem a acessibilidade, a segurança e a organização do território.

No âmbito das intervenções previstas para 2026, merecem especial destaque outras iniciativas essenciais ao bom funcionamento do concelho e à qualidade de vida da população:

- **A requalificação das redes de saneamento e águas pluviais**, com especial incidência na zona histórica da Nazaré, onde a infraestrutura existente revela fragilidades significativas. Trata-se de uma intervenção prioritária, fundamental para prevenir situações de risco, melhorar a eficiência dos sistemas urbanos e garantir uma resposta adequada aos impactos das alterações climáticas, que têm intensificado fenómenos meteorológicos extremos.



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

- **A ampliação do Cemitério de Famalicão**, uma necessidade reconhecida há alguns anos e cuja concretização é essencial para dar resposta às exigências futuras da população local, assegurando condições de dignidade e respeito.
- **A concretização das obras de ampliação e requalificação do Canil Municipal**, garantindo melhores condições de acolhimento, bem-estar animal e resposta operacional, alinhada com as responsabilidades legais e éticas que competem ao Município.
- **A conclusão do parque de estacionamento junto ao Centro Social de Valado dos Frades**, uma obra estruturante para melhorar a organização do espaço, reforçar a mobilidade local e apoiar a atividade social e comunitária naquela área.

Incluem-se ainda intervenções específicas em áreas sensíveis como o Sítio, a Praia do Norte, o Porto de Abrigo e o Salgado, bem como a criação de novos espaços públicos, parques de estacionamento e equipamentos de apoio ao cidadão, contribuindo para uma ocupação mais racional, acessível e harmoniosa do território.

O conjunto destas ações visa preparar o concelho para os desafios atuais e futuros, garantindo um crescimento equilibrado, funcional, sustentável e alinhado com as necessidades da população, reforçando a capacidade de resposta do Município e a qualidade de vida de todos os que vivem, trabalham ou visitam o concelho da Nazaré.

## EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

A educação e a formação continuam a ser pilares fundamentais da estratégia municipal, reconhecendo-se que o conhecimento é determinante para o progresso individual e coletivo. O Município da Nazaré assume o compromisso de garantir oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, apoiar o percurso escolar das crianças e jovens e promover ambientes educativos inclusivos e de qualidade. A preparação das novas gerações começa desde o pré-escolar e estende-se ao longo de todo o percurso educativo, sendo responsabilidade da autarquia criar condições que favoreçam o sucesso e o desenvolvimento integral dos alunos. Neste sentido, como já foi exposto, a **obra de requalificação e ampliação da Escola Amadeu Gaudêncio** é



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

**absolutamente vital para o futuro da educação no concelho e, por isso, será candidatada a fundos do PRR.**

Com esta visão, a autarquia reforça o investimento no parque escolar, na qualidade pedagógica e na participação ativa da comunidade educativa. Pretende-se assegurar um funcionamento eficaz das escolas, manter padrões alimentares saudáveis nos refeitórios, promover iniciativas de melhoria ambiental e apoiar projetos que valorizem o desempenho escolar. Paralelamente, continuarão a ser enfrentadas as necessidades estruturais dos novos centros escolares e reforçada a cooperação com entidades externas, nomeadamente através do projeto Escola Segura.

A articulação entre educação e juventude ganha também uma nova dimensão com a dinamização do Projeto Inspire Future, que pretende aproximar os jovens das escolas, estimulando competências pessoais, criatividade, participação cívica e espírito de iniciativa. Este projeto assume-se como uma ponte entre a formação académica e o desenvolvimento integral das novas gerações, valorizando o seu papel ativo na comunidade.

De igual modo, o município procurará implementar novos projetos educativos orientados para áreas fundamentais do desenvolvimento infantil e juvenil:

- A educação para a cultura, numa perspetiva de aprofundamento da identidade local, através da colaboração com a Fundação Casa-Museu Mário Botas, permitindo que os alunos contactem com a herança cultural da Nazaré de forma estruturada e pedagógica;
- A adaptação ao meio aquático, promovendo competências básicas de segurança e familiarização com o mar, atendendo ao forte peso que a vida costeira tem no quotidiano dos munícipes;
- O incentivo à mobilidade suave, através de ações de educação rodoviária acompanhadas do desenvolvimento de capacidades de destreza física que possibilitem a utilização responsável e segura de veículos de duas rodas.

A autarquia manterá ainda o seu compromisso com a aprendizagem ao longo da vida, dando continuidade à Universidade Sénior e a programas destinados a estimular a participação e o desenvolvimento pessoal dos cidadãos mais velhos.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

Entre as principais ações previstas para 2026 incluem-se: a continuidade das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo; o reconhecimento das boas práticas ambientais das escolas; o reforço dos recursos necessários à gestão e manutenção dos edifícios escolares; a gestão direta dos refeitórios; o apoio ao ensino a distância quando necessário; a promoção do sucesso escolar e da igualdade de oportunidades; a disponibilização de uma viatura à PSP no âmbito do programa Escola Segura; a resolução de problemas estruturais nos centros escolares; e o reforço das ofertas formativas dirigidas à população sénior.

Acresce que, no orçamento municipal para 2026, está inscrita a aquisição de uma nova viatura destinada ao reforço do projeto Escola Segura, reforçando a proximidade e a intervenção preventiva junto da comunidade escolar. Do mesmo modo, está prevista verba específica para a remodelação, benfeitoria, conservação e arranjos exteriores dos Centros Escolares da Nazaré, do Valado dos Frades e de Famalicão, garantindo melhores condições de funcionamento, segurança e conforto para alunos, docentes e toda a comunidade educativa.

## FINANCIAMENTOS EUROPEUS

A captação e gestão de financiamentos externos constituem um pilar essencial para o avanço do concelho da Nazaré. O recurso a fundos europeus e nacionais é determinante para viabilizar projetos que impulsoram o desenvolvimento económico, social e cultural, permitindo modernizar o território e melhorar as condições de vida da população. Por isso, a autarquia continuará a dedicar especial atenção à preparação e acompanhamento de candidaturas, garantindo que todas as oportunidades de apoio são devidamente aproveitadas. A estreita ligação a entidades como a CCDR Centro e a Comunidade Intermunicipal do Oeste é um aspeto fundamental para alavancar estes investimentos.

Apesar das limitações financeiras existentes, o executivo mantém uma estratégia orientada para o futuro, apostando em iniciativas bem estruturadas e ajustadas às necessidades locais. Esta visão tem permitido alcançar resultados concretos, como a aprovação do financiamento para o novo Funicular da Pederneira, que confirma a capacidade do Município para conceber e executar projetos de grande impacto.



## **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**

### **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

A monitorização constante dos programas de apoio, incluindo Portugal 2030, PRR e outros mecanismos de financiamento, permitirá identificar soluções adequadas às prioridades do concelho. Para isso, será reforçada a articulação entre os vários serviços municipais, assegurando que os processos de candidatura são coordenados, rigorosos e alinhados com as estratégias de desenvolvimento local. Neste âmbito, será criado um gabinete para recolha de informação e preparação de candidaturas.

Com esta abordagem, o Município reafirma o compromisso com um crescimento sustentável e eficiente, maximizando os recursos disponíveis e transformando oportunidades de financiamento em melhorias reais para a comunidade.

#### **COOPERAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA (Nazaré, Valado dos Frades e Famalicão)**

Para alcançar o objetivo da descentralização administrativa, existe um conjunto de diplomas que preveem a delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, abrangendo todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial os serviços e atividades de proximidade e o apoio direto às comunidades locais. Procura-se, assim, valorizar a eficiência na gestão e na afetação de recursos públicos destinados ao desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental dos territórios, potenciando novas economias de escala e uma maior proximidade, interação, participação e eficácia.

No contexto das Grandes Opções do Plano (GOP) municipais, a cooperação com as Juntas de Freguesia do concelho da Nazaré mantém-se como um eixo prioritário, orientado para uma gestão integrada e participativa do território. O objetivo é reforçar a proximidade com os cidadãos e assegurar respostas mais céleres e ajustadas às necessidades locais, fortalecendo as sinergias entre o Município e as suas freguesias através de ações concertadas que promovem a coesão social, o desenvolvimento económico, a qualificação do espaço público e a melhoria da qualidade de vida.

Nesse sentido, continuará a ser prosseguida a descentralização de competências, aliando o valor económico atribuído à monitorização dos respetivos relatórios de execução, garantindo que as Juntas dispõem dos meios necessários para prestar um serviço eficaz e próximo das populações. Entre as áreas prioritárias incluem-se o arranjo de caminhos, a limpeza de espaços públicos, a



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

colocação e manutenção de placas toponímicas, a conservação e reparação da sinalização vertical não iluminada nas vias municipais, entre outras tarefas de elevada relevância para o quotidiano das comunidades.

No âmbito da gestão de proximidade, o presente orçamento introduz ainda uma alteração que importa evidenciar: o reforço financeiro atribuído às Juntas de Freguesia, que atinge um acréscimo de 7%, valor significativamente superior aos 3% que se verificaram nos anos anteriores. Embora reconheçamos que os montantes continuam aquém das necessidades reais, este aumento percentual representa um compromisso claro do executivo: dotar as freguesias de meios mais adequados para responderem com maior rapidez e eficácia às populações, sobretudo no âmbito das competências delegadas. Este reforço não é apenas uma medida administrativa; é uma opção política que aposta numa descentralização efetiva, fortalecendo a capacidade de intervenção no território e promovendo uma gestão pública mais próxima e eficiente.

Este enquadramento reafirma, assim, o compromisso do Município da Nazaré com um modelo de governação colaborativo e descentralizado, onde as Juntas de Freguesia assumem um papel determinante no desenvolvimento local e na prestação de serviços às comunidades, em alinhamento com as políticas municipais e com as prioridades definidas.

### AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E COESÃO TERRITORIAL

Num compromisso renovado com a promoção da dignidade humana e com a garantia de que nenhum munícipe fique privado dos seus direitos fundamentais, o Município reforça a prioridade dada à ação social e ao apoio às famílias. Numa conjuntura social complexa e exigente, marcada por desigualdades persistentes, agravamento das vulnerabilidades e desafios demográficos evidentes, a autarquia assume a responsabilidade de promover políticas de proximidade capazes de assegurar que todas as pessoas, independentemente da sua condição, tenham acesso aos meios essenciais para uma vida digna.

O domínio da Ação Social enquadra-se, por isso, no eixo estruturante das políticas municipais, orientando-se para a inclusão, o bem-estar e a proteção das populações mais fragilizadas. Esta atuação consubstancia-se num trabalho articulado entre serviços municipais, IPSS, associações e entidades públicas, garantindo respostas diversificadas nas áreas da alimentação, habitação,



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

saúde, inclusão comunitária, envelhecimento ativo, formação e empregabilidade. A coesão social do concelho só é possível quando o poder local atua em rede, com responsabilidade e com capacidade de intervenção rápida e eficaz.

A promoção da cidadania, da participação cívica e dos direitos sociais constitui igualmente um compromisso deste executivo. A inclusão não se esgota no apoio material: implica envolver as pessoas, criar canais de comunicação, aproximar o Município dos cidadãos e assegurar que todos têm voz. É neste quadro que se inserem ações destinadas a combater a exclusão social, a prevenir desigualdades, a promover a igualdade de género, a eliminação de todas as formas de violência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Em alinhamento com as políticas nacionais e europeias, o Município impulsionará um conjunto de medidas que refletem a preocupação com as necessidades emergentes da população, bem como com o envelhecimento demográfico, a instabilidade socioeconómica de algumas famílias e a crescente diversidade da comunidade residente. Este é um desafio transversal que exige rigor, coordenação e inovação.

Assim, e considerando as opções inscritas no presente orçamento, bem como as intenções políticas que orientarão a atuação do executivo, o Município da Nazaré propõe-se a desenvolver a estratégia para a área social, assente na promoção de uma Nova Geração de Cooperativas Habitacionais, criando alternativas comunitárias e colaborativas de acesso à habitação, sobretudo para jovens e famílias de rendimentos intermédios. Paralelamente, será reforçada a dotação orçamental do Regulamento Municipal de Apoio à Família, garantindo maior capacidade de resposta face ao aumento das necessidades das famílias do concelho. Mantém-se, assim, o compromisso de fortalecer os mecanismos de apoio existentes, nomeadamente aqueles associados ao incentivo à natalidade, cuja atualização recente permitiu melhorar as condições de apoio às famílias e que continuará a ser consolidada de forma responsável e progressiva. O Município pretende ainda avançar com o estudo e conceção de novos projetos de construção ou ampliação de respostas sociais, em parceria com as IPSS, o Instituto da Segurança Social e outras entidades do setor, preparando o concelho para os desafios relacionados com o envelhecimento, a deficiência, a infância e as famílias.

Será dada continuidade ao projeto “Dar Voz ao Idoso”, promovendo a participação ativa da população sénior, combatendo o isolamento social e reforçando o diálogo intergeracional



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

através de diversas iniciativas. Mantém-se também o apoio ao Banco Alimentar Contra a Fome e a outras ações de combate à privação alimentar, assegurando respostas céleres e eficazes para todas as famílias que delas necessitem.

O Município continuará a fortalecer a intervenção dos serviços municipais no âmbito do SAAS e do RSI, garantindo acompanhamento próximo e soluções personalizadas para pessoas e famílias em maior vulnerabilidade. Serão igualmente promovidas ações de prevenção e iniciativas educativas para combater a pobreza infantil, em articulação com escolas, associações e parceiros sociais.

A autarquia desenvolverá programas de contacto e acompanhamento a cidadãos seniores, incentivará práticas de voluntariado como forma de reforçar redes de apoio comunitário e aumentará a divulgação de informação sobre apoios sociais, emprego, formação e direitos fundamentais. Além disso, prosseguirá a sensibilização para a eliminação de barreiras físicas e sociais que afetam pessoas com deficiência, promovendo mobilidade segura e autonomia.

Por fim, os serviços municipais serão ajustados às novas dinâmicas migratórias, garantindo integração, apoio legal e acompanhamento social, enquanto se mantém o trabalho com os Conselheiros Locais para a Igualdade, assegurando que as políticas municipais integram de forma transversal os princípios da igualdade.

O Município da Nazaré reafirma, assim, o compromisso de construir uma comunidade mais solidária, justa e inclusiva. A aposta na ação social e na habitação não é apenas uma resposta às necessidades atuais, mas uma estratégia para o futuro — um futuro onde cada cidadão seja reconhecido, valorizado e protegido.

Acreditamos que só pela proximidade, pela cooperação e pelo investimento contínuo nas pessoas será possível garantir um concelho onde todos tenham lugar, dignidade e oportunidade.

## AMBIENTE

No contexto das Grandes Opções do Plano (GOP) municipais, a área do Ambiente do Município assume uma relevância crescente, orientada pela promoção da sustentabilidade, da proteção



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

dos recursos naturais e da melhoria contínua da qualidade de vida da população. O executivo municipal reforça o seu compromisso com a gestão equilibrada do território, garantindo que o desenvolvimento económico se articula com a preservação ambiental e com a adaptação às novas exigências climáticas.

A política ambiental da autarquia tem como missão assegurar a defesa dos valores naturais e a minimização dos impactos decorrentes da atividade humana, através de ações de planeamento, prevenção, monitorização e manutenção, permitindo que o concelho evolua de forma saudável, harmoniosa e sustentável. A atuação municipal compreende, assim, a necessidade de preservar o património natural, valorizar os espaços verdes, garantir a qualidade das zonas balneares e assegurar serviços ambientais essenciais à comunidade.

Neste enquadramento, o Orçamento Municipal para 2026 integra um conjunto de investimentos que materializam estes objetivos e que visam consolidar uma estratégia ambiental mais eficaz e próxima das necessidades reais do território. Entre as principais iniciativas inscritas, destaca-se a construção e reparação de parques e jardins, medida que reforça o compromisso do Município com a valorização dos espaços verdes, fundamentais para o bem-estar da população, para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas e para a qualificação do espaço público. A expansão e recuperação destas áreas contribui para a criação de zonas de lazer mais seguras, acessíveis e ambientalmente equilibradas. Mas também o reforço da limpeza urbana, indispensável para garantir um concelho mais cuidado, salubre e atrativo. Esta aposta permite aumentar a capacidade de resposta dos serviços municipais, intensificar operações de varredura e recolha, otimizar rotinas de limpeza e atuar de forma mais eficaz nos períodos de maior pressão turística. A higiene urbana é, assim, assumida como uma prioridade para a qualidade de vida e imagem do território.

Outra das funções do Município passa pela manutenção de equipamentos e praias do concelho, assegurando que o património natural e balnear da Nazaré, um elemento central da identidade local, se encontra permanentemente cuidado, funcional e preparado para acolher residentes e visitantes. A preservação das infraestruturas de apoio às praias, dos sistemas de segurança e das zonas balneares garante a continuidade dos elevados padrões de qualidade e segurança ambiental que caracterizam o concelho.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

Estas ações, inscritas no orçamento, refletem o empenho do Município da Nazaré em consolidar uma política ambiental integrada, que responda às necessidades atuais e prepare o território para os desafios futuros, reforçando a resiliência climática, a sustentabilidade urbana e a valorização dos recursos naturais.

#### CULTURA E PATRIMÓNIO

No contexto das Grandes Opções do Plano (GOP) municipais, a Cultura no Município assume-se como um vetor essencial na consolidação da identidade local, na promoção do conhecimento e na valorização do património coletivo. A política cultural definida pelo executivo municipal reforça a importância da memória, das tradições e da criatividade contemporânea, garantindo que a cultura continua a ser um pilar de coesão social, de participação comunitária e de desenvolvimento sustentável.

Tendo em conta a riqueza cultural, histórica e etnográfica do concelho, a estratégia municipal para 2026 orienta-se para a proteção, dinamização e promoção do património material e imaterial, articulando-o com novas formas de expressão cultural e artística que valorizem a Nazaré enquanto território singular. A par de uma dimensão fortemente identitária, a política cultural assume também uma lógica de abertura, diversidade e inclusão, garantindo que todos os munícipes têm acesso a oportunidades de criação, fruição e participação cultural.

O Orçamento Municipal para 2026 integra um conjunto de iniciativas que reforçam a dinâmica cultural do concelho, desde os grandes eventos, como o Carnaval, a Passagem de Ano, as Festas do Sítio ou as comemorações do Centenário de Chaby Pinheiro, até ao apoio estruturado à criação artística e literária através do Fundo Municipal dedicado a este setor ou a consolidação da Fundação Casa-Museu Mário Botas, neste caso em parceria. Inclui também a revisão do Regulamento de Apoio ao Associativismo, garantindo critérios mais claros, transparentes e eficazes, e a continuidade de uma programação cultural diversificada no Cine-Teatro da Nazaré. Mantêm-se e valorizam-se tradições identitárias, como o Concurso Típico do Avental, e reforçam-se a atividade de equipamentos culturais como a Biblioteca Municipal José Soares, o Centro Cultural da Nazaré e a Casa-Museu Mário Botas. O orçamento contempla ainda a realização do Encontro Ibérico de Bebetecas, o Festival Literário da Nazaré, a dinamização do Planetário da Biblioteca Municipal e a Bienal de Fotografia Álvaro Laborinho, bem como a exposição “Abrigo



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

ao Mar – História e Memória do Porto da Nazaré”, dedicada à preservação e valorização da memória marítima local.

Com estas medidas, o Município da Nazaré reafirma a Cultura como área estratégica fundamental, orientada para a preservação das tradições, a valorização do património, o estímulo à criação artística e o acesso universal à atividade cultural. Este conjunto de ações permitirá reforçar a identidade local, dinamizar a vida comunitária e promover uma Nazaré culturalmente ativa, participada e reconhecida.

## DESPORTO

A área do Desporto assume um papel central na promoção da saúde, da inclusão social e do bem-estar das populações. A política desportiva definida pelo executivo municipal reconhece o desporto como um vetor transversal de desenvolvimento comunitário, fomentando hábitos de vida saudáveis, reforçando a coesão social e garantindo que todas as faixas etárias têm acesso a oportunidades regulares de prática física e desportiva.

A estratégia municipal pauta-se por uma atuação contínua de melhoria das condições oferecidas à comunidade, reforçando infraestruturas, diversificando atividades e consolidando a relação de proximidade com o movimento associativo. É igualmente prioridade do executivo assegurar que a política desportiva se desenvolve de forma equilibrada, progressiva e informada, permitindo uma transição responsável para novos modelos de apoio e para novas áreas estratégicas.

O Município pretende implementar o projeto “Nazaré em movimento”, envolvendo a comunidade e as associações locais, mantendo a aposta na realização de eventos internacionais de grande impacto, como a Euro Winners Cup e o Nazaré Tow-In Challenge, reforçando a posição da Nazaré como referência mundial nos desportos de mar e praia. Paralelamente, será garantido o apoio ao movimento associativo desportivo, com o arranque da revisão do respetivo regulamento, assegurando critérios mais ajustados, sobretudo no que respeita aos apoios complementares.

O executivo municipal compromete-se ainda com uma transição gradual no redesenho dos apoios ao associativismo, evitando ruturas e garantindo um processo faseado e devidamente



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

comunicado. Em 2026, será igualmente valorizada a prática informal de atividade física, com especial atenção ao desporto adaptado, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades. O ano será também marcado pela conclusão das obras no Pavilhão Polidesportivo de Famalicão, devolvendo à comunidade um equipamento renovado e adequado à formação, competição e dinamização local. Complementarmente, continuará a ser promovida a utilização das infraestruturas municipais, reforçando a sua manutenção e modernização, e será incentivada a prática desportiva entre crianças e jovens, como parte essencial de um estilo de vida saudável e de uma formação integral.

Com estas medidas, o Município da Nazaré reafirma o compromisso de desenvolver uma política desportiva moderna, inclusiva e alinhada com as necessidades reais da comunidade. O objetivo é promover um concelho mais ativo, saudável e socialmente coeso, onde o desporto (formal e informal) seja um instrumento de participação, igualdade e orgulho coletivo.

## ECONOMIA

A estratégia económica do Município da Nazaré para 2026 orienta-se para o reforço da competitividade local, o estímulo à inovação e o apoio contínuo ao comércio e às pequenas empresas, especialmente às que mais sentiram o impacto da pandemia. O objetivo é criar um ambiente favorável ao investimento, reduzir barreiras administrativas, melhorar o acesso à informação digital e atrair talento qualificado capaz de gerar novas oportunidades e consolidar um tecido empresarial dinâmico.

Neste contexto, o município assume como prioridade a continuidade das ações de promoção económica e criação de emprego qualificado, reconhecendo que o desenvolvimento local depende em grande medida da vitalidade do setor empresarial. Entre as iniciativas previstas destacam-se: o reforço da cooperação com entidades públicas e privadas para captação de investimento; o incentivo a um turismo menos dependente da sazonalidade; o desenvolvimento de uma incubadora de empresas para apoiar novos empreendedores; e a dinamização do comércio local através de medidas de valorização e incentivo.

Importa sublinhar que o Projeto “Bairros Comerciais Digitais”, essencial para a transição tecnológica do setor, terá a sua execução finalizada em 2026, beneficiando da recente



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

prorrogação do prazo nacional de implementação. Esta extensão permitirá uma preparação mais sólida, garantindo que comerciantes e trabalhadores recebem a devida capacitação digital e que os modelos de negócio evoluem de forma sustentável. Será intenção ainda a continuidade do Orçamento Participativo, reforçando a participação dos cidadãos na definição das prioridades locais.

Paralelamente, o executivo municipal reconhece que a Nazaré necessita de uma visão económica de longo prazo, que oriente as decisões públicas e privadas e prepare o concelho para os desafios das próximas décadas. Assim, será desenvolvido um Plano Estratégico Sustentável para o Desenvolvimento Económico da Nazaré, instrumento estruturante que permitirá definir com clareza os setores prioritários, as áreas de diversificação económica e as medidas necessárias para atrair, fixar e potenciar investimento privado qualificado.

Este plano integrará ainda uma análise prospetiva dos impactos sociais, económicos e demográficos a 20 anos, permitindo antecipar transformações, identificar oportunidades emergentes e minimizar riscos estruturais. A sua elaboração será suportada por dados robustos, estudos técnicos e processos participativos, assegurando que as opções estratégicas se alinham com as verdadeiras necessidades do território e da população.

Com este esforço de planeamento estratégico, o Município procura tornar a Nazaré mais capaz, mais autónoma e mais resiliente, garantindo que o crescimento económico se traduz em melhoria do bem-estar, coesão social, qualidade de vida e valorização dos seus municípios. Trata-se de preparar o futuro com responsabilidade, consolidando bases sólidas para uma economia moderna, sustentável e competitiva, assente na inovação, no investimento e nas pessoas.

## MOBILIDADE E PROTEÇÃO CIVIL

A articulação entre Mobilidade, Proteção Civil e Ordenamento do Território é essencial para preparar a Nazaré para os desafios presentes e futuros, garantindo um concelho mais seguro, acessível e sustentável. Ao integrar estas áreas, o Município reforça o compromisso com a segurança das populações, a gestão equilibrada do território e a preservação dos recursos naturais e culturais. A conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal representa um passo determinante, permitindo atualizar regras, corrigir desequilíbrios e criar melhores condições de



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

desenvolvimento. A par deste processo, que se encontrava parado, torna-se igualmente necessário avançar com planos de pormenor, sobretudo nas zonas rurais e litorais, promovendo uma ocupação mais harmoniosa e oferecendo aos jovens oportunidades reais para viver e permanecer nas suas comunidades.

No domínio da mobilidade, a autarquia mantém uma estratégia orientada para facilitar o dia a dia de residentes e visitantes, reduzindo constrangimentos e promovendo soluções mais sustentáveis. A implementação progressiva das recomendações do Estudo de Mobilidade Urbana Sustentável, a eliminação de barreiras arquitetónicas, a abertura do novo Terminal Rodoviário e a concretização do novo Funicular da Pederneira são exemplos de medidas destinadas a melhorar a circulação no território. Paralelamente, o reforço da rede de pontos de carregamento elétrico, o incentivo a modos suaves e partilhados de transporte e a modernização da frota municipal contribuem para um concelho mais preparado para as exigências ambientais e tecnológicas.

No que respeita à Proteção Civil, o Município mantém o foco na prevenção, na resposta rápida e na capacidade de coordenação. A limpeza regular de caminhos florestais, o reforço de meios operacionais, a vigilância permanente na Praia da Nazaré, a instalação de sistemas de apoio à segurança (como videovigilância e uma torre de vigia) e a promoção contínua de ações de sensibilização junto da população reforçam a resiliência do concelho perante riscos naturais e humanos. A revisão e teste regular do Plano Municipal de Proteção Civil, em colaboração com as entidades competentes, garantem ainda que todos os mecanismos de resposta estão atualizados e operacionais.

A esta estratégia soma-se, em 2026, o **projeto Guardião da Praia da Nazaré**, uma iniciativa estruturante que pretende dotar a autarquia de novos equipamentos e recursos que melhorem significativamente as condições de trabalho daqueles que, durante todo o ano, asseguram a vigilância, a segurança e o pronto-socorro nas praias do concelho. Este investimento permitirá reforçar a capacidade de resposta, aumentar os níveis de prevenção e garantir maior eficácia no apoio às populações e aos visitantes.

Com esta visão integrada, o Município pretende consolidar uma estratégia que alia planeamento, segurança e mobilidade, assegurando que a Nazaré continua a evoluir de forma equilibrada, moderna e centrada no bem-estar de quem aqui vive e trabalha.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

#### SAÚDE

Compete ao Município atuar de forma determinada na promoção da saúde pública e na criação de condições que incentivem estilos de vida mais saudáveis, sempre em estreita articulação com as autoridades de saúde e com a sociedade civil. A prevenção assume um papel central nesta estratégia, exigindo a promoção de comportamentos responsáveis e a construção de um ambiente urbano que favoreça escolhas saudáveis. Paralelamente, é fundamental assegurar que todas as pessoas, independentemente da idade ou contexto, tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade, com especial atenção aos cuidados primários e continuados, que são a base de um serviço de saúde eficaz e próximo das populações.

A saúde constitui um pilar essencial para o bem-estar dos municíipes, e o Município reconhece a responsabilidade de garantir respostas eficazes, dignas e ajustadas às necessidades do território. Na essência deste executivo está a capacidade de enfrentar desafios, ultrapassar obstáculos e trabalhar de forma persistente até que a população da Nazaré veja concretizados os seus legítimos direitos, porque nada é mais importante do que proteger a vida e a dignidade de cada cidadão.

Neste enquadramento, o Município continuará a desenvolver um trabalho rigoroso e articulado para assegurar que, em estreita parceria com a ULSRL e as Juntas de Valado dos Frades e Famalicão, seja possível contratar médicos e garantir um atendimento médico regular, com a qualidade e a dignidade que as suas populações merecem. Paralelamente, será reforçada a monitorização de eventuais constrangimentos à saúde pública, procurando soluções rápidas e eficazes. A obra de remodelação do polo de saúde de Famalicão será concluída em 2026 e será lançado o projeto de um novo polo para Valado dos Frades. Ao mesmo tempo, serão promovidas iniciativas que estimulem estilos de vida mais saudáveis, envolvendo toda a comunidade num compromisso coletivo em torno do bem-estar e da prevenção.

Com esta visão integrada e orientada para o futuro, o Município reafirma o seu compromisso de colocar a saúde no centro das suas prioridades, garantindo condições que permitam a todos viver melhor, com mais segurança, qualidade e confiança.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

#### TURISMO

O Turismo continua a ser um dos setores estruturantes da economia local e um dos maiores embaixadores da identidade cultural da Nazaré. Contudo, os desafios atuais exigem uma evolução clara do modelo turístico, orientando-o para a sustentabilidade, para a proteção do território e para a qualificação da oferta, rompendo gradualmente com o paradigma do turismo de massas que hoje marca forte presença no concelho. A Nazaré tem potencial para afirmar um turismo mais equilibrado, capaz de atrair novos públicos, valorizando experiências autênticas, o património cultural e a riqueza natural do território.

O Município assume, assim, o compromisso de promover um turismo assente na diferenciação, na preservação ambiental, na acessibilidade universal e no respeito pela comunidade local. A qualificação da oferta, a criação de novos produtos turísticos e a valorização das tradições constituem a base para um modelo mais resiliente, responsável e capaz de garantir retorno económico ao longo de todo o ano.

Nesse sentido, o orçamento para 2026 integra um conjunto de iniciativas que consolidam esta estratégia, destacando-se o projeto “Herança do Mar e do Sabor”, uma intervenção estruturante que visa promover a identidade marítima da Nazaré e reforçar a sua centralidade cultural e económica. Este projeto prevê:

- passadiço acessível em torno das embarcações tradicionais;
- espaço para eventos culturais e gastronómicos;
- zona de secagem controlada e certificável do peixe-seco;
- sinalética moderna e acessível, incluindo Braille e QR Codes;
- conteúdos educativos sobre a cultura e a vivência marítima;
- sistemas de rega automática para as embarcações expostas e iluminação eficiente no areal.

Com esta intervenção, pretende-se preservar e promover a tradição do peixe-seco, dignificar o trabalho dos pescadores e artesãos, criar um polo cultural e turístico diferenciado e fortalecer a economia local. O impacto esperado inclui o aumento sustentado da atração turística anual, a certificação e valorização comercial do peixe-seco, o reforço da identidade cultural e uma abordagem ambiental, cultural e economicamente sustentável.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

Paralelamente, manter-se-ão as ações estruturais de promoção turística, com enfoque na qualificação das experiências e na projeção de uma narrativa distintiva da Nazaré:

- reforçar a promoção nacional e internacional do concelho, afirmando a marca Nazaré em circuitos de qualidade;
- aperfeiçoar o apoio prestado nos Postos de Turismo;
- concluir o Plano e Observatório Estratégico de Desenvolvimento Económico e Turístico, instrumento essencial para orientar decisões futuras;
- potenciar o turismo natural, estruturando roteiros pedestres e valorizando o património paisagístico e geológico;
- assegurar a promoção digital do destino e das empresas locais;
- continuar a investir na produção de conteúdos multimédia que contem a história e a identidade da Nazaré de forma apelativa;
- manter e reforçar o projeto municipal Find Out Nazaré, garantindo uma abordagem integrada de divulgação e dinamização.

Com estas medidas, o Município da Nazaré procura construir um modelo turístico moderno, sustentável e culturalmente enraizado, capaz de gerar oportunidades, proteger o território e valorizar o que torna a Nazaré única.

## CONCLUSÃO

Ao longo do presente documento apresentaram-se algumas das linhas orientadoras das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2025-2029, num contexto nacional e internacional marcado por incertezas que desafiam a previsibilidade e a capacidade de planeamento. Ainda assim, acreditamos firmemente que o rumo delineado é o certo: aquele que coloca no centro de todas as decisões a melhoria das condições de vida dos nossos concidadãos e a construção de um concelho mais equilibrado, resiliente e preparado para o futuro.

O percurso que projetamos é exigente e ambicioso, mas sustentado nos valores que caracterizam o povo nazareno: trabalho, determinação, solidariedade e uma forte ligação ao território. Estes princípios orientam o atual executivo municipal na concretização de políticas públicas que reforcem a coesão social, potenciem o desenvolvimento económico, modernizem os serviços



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

municipais, promovam a sustentabilidade e valorizem a identidade cultural da Nazaré. Ao longo deste documento foram apresentadas diversas medidas e projetos que refletem essa visão, incluindo a apostila na prevenção e proteção civil, na modernização das infraestruturas, na dinamização económica e numa estratégia turística que abandona o modelo de massificação e se orienta para a qualificação da oferta, a sustentabilidade e a valorização das nossas tradições, como demonstra o projeto estruturante “Herança do Mar e do Sabor”.

Importa sublinhar que este documento integra apenas parte das linhas estratégicas que pretendemos desenvolver ao longo do mandato. Os constrangimentos temporais e orçamentais do atual exercício não permitiram incorporar plenamente todo o projeto político sufragado pela população da Nazaré. A nossa intenção é clara: iniciar uma mudança progressiva que permita inverter a atual perspetiva despesista do orçamento municipal, orientando-o para uma lógica de investimento que gere mais valor público, melhore a qualidade dos serviços e promova o desenvolvimento sustentável do concelho. Sabemos que este é um caminho que exigirá tempo, rigor e consistência, mas assumimos o compromisso de, em cada decisão, procurar a melhor solução para os desafios que a nossa população enfrenta.

O Orçamento para 2026 ficará marcado por um conjunto significativo de investimentos estruturantes. Destaca-se a conclusão do novo Funicular da Pederneira, um equipamento fundamental para a mobilidade, coesão territorial e valorização urbana, e a requalificação do Polo de Saúde de Famalicão, que permitirá melhorar substancialmente a qualidade da resposta em cuidados primários aos cidadãos daquela freguesia. Paralelamente, será preparado o projeto para o futuro Polo de Saúde do Valado dos Frades, etapa essencial para viabilizar uma intervenção que responda às necessidades daquela comunidade. Acrescem, ainda, iniciativas de reforço operacional, modernização de infraestruturas municipais e preparação de novos investimentos de elevada relevância para o concelho.

Este trabalho só é possível graças ao empenho diário de todos os trabalhadores do Município da Nazaré, cuja dedicação à causa pública constitui um pilar essencial para a concretização das políticas municipais que delineámos. São eles que, juntamente com este executivo, asseguram que cada projeto, obra ou iniciativa responde às necessidades das famílias, das empresas, das freguesias e das coletividades do concelho.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

Assim, apresentam-se e submetem-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal da Nazaré as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2025-2029, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Plano de Atividades Municipais (PAM) e a proposta de Orçamento Municipal para 2026. Estes documentos estabelecem o compromisso assumido com a população da Nazaré: construir um futuro mais sustentável, próspero, inclusivo e alinhado com a verdadeira identidade do nosso território. Um compromisso com o nosso concelho e com o bem-estar de todos os nazarenos.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

#### 3.2. Orçamento 2026 e Grandes Opções do Plano

##### 3.2.1. Evolução e resumo do Orçamento

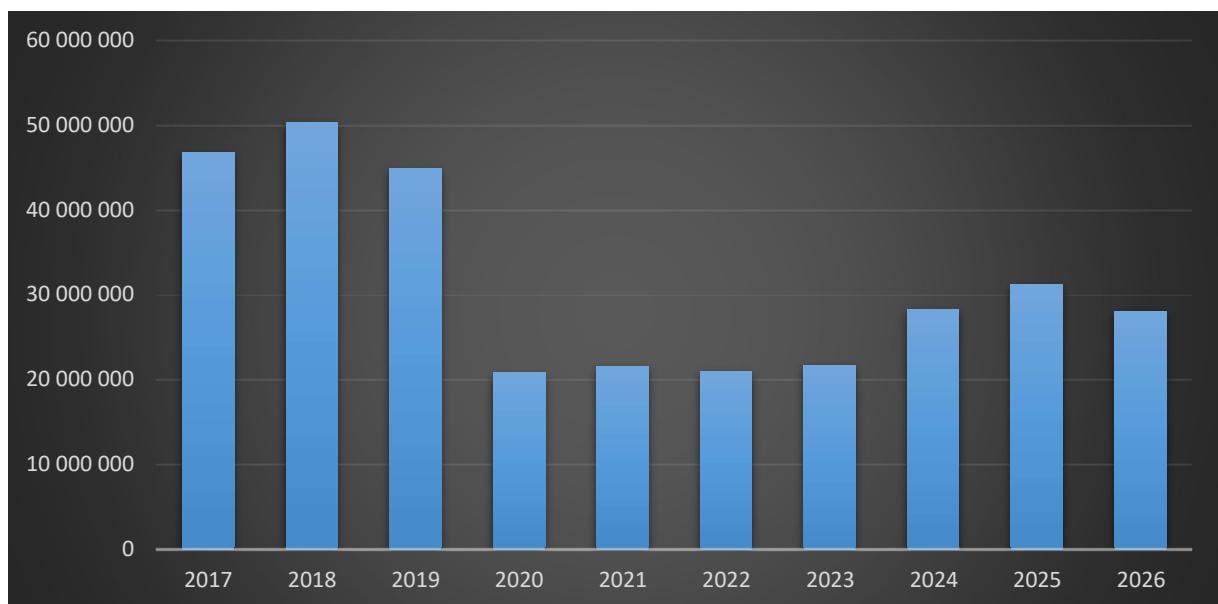
O orçamento Municipal para 2026 regista um decréscimo de 3,2 milhões de euros, relativamente ao ano anterior. O Município continua a atuar de forma ponderada e responsável, tendo em conta os princípios orçamentais e a sustentabilidade financeira.

Esta diminuição justifica-se, nomeadamente, pelo decréscimo na rubrica de aquisição de bens de capital (-3,8 milhões de euros), resultado nomeadamente da execução financeira de boa parte da empreitada do Funicular da Nazaré (Pederneira), pelo decréscimo das outras despesas de capital (-500 mil euros) e o aumento das despesas com o pessoal (+613 mil euros).

Como contrapartida, no lado da receita, verifica-se também um decréscimo na rubrica de transferências de capital (-3,5 milhões de euros) e dos passivos financeiros (-1,2 milhões de euros).

Note-se a evolução dos orçamentos municipais nos últimos anos:

|                    | 2017       | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | 2026       |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Total do Orçamento | 46 829 128 | 50 344 434 | 44 944 716 | 20 828 337 | 21 623 269 | 20 994 511 | 21 704 542 | 28 291 333 | 31 307 670 | 28 121 733 |





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

Os documentos previsionais do ano de 2026 apresentam um valor global de 28.121.733 €, conforme se pode ver detalhadamente no quadro seguinte.

| RECEITA                                | VALOR             | %             | DESPESA                      | VALOR             | %             |
|--|-------------------|---------------|------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Receitas Correntes</b>              | <b>19 738 852</b> | <b>70,2%</b>  | <b>Despesas Correntes</b>    | <b>17 541 142</b> | <b>62,4%</b>  |
| Impostos diretos                       | 10 631 593        | 37,8%         | Despesas com o Pessoal       | 7 666 018         | 27,3%         |
| Impostos indiretos                     | 1                 | 0,0%          | Aquisição de bens e serviços | 7 199 503         | 25,6%         |
| Taxas, multas e outras penalidades     | 1 253 648         | 4,5%          | Juros e outros encargos      | 396 010           | 1,4%          |
| Rendimentos de propriedade             | 747 102           | 2,7%          | Transferências correntes     | 1 801 309         | 6,4%          |
| Transferências correntes               | 6 471 005         | 23,0%         | Subsídios                    | 98 301            | 0,3%          |
| Venda de bens e serviços correntes     | 512 502           | 1,8%          | Outras despesas correntes    | 380 001           | 1,4%          |
| Outras receitas correntes              | 123 001           | 0,4%          |                              |                   |               |
| <b>Receitas de Capital</b>             | <b>8 382 881</b>  | <b>29,8%</b>  | <b>Despesas de Capital</b>   | <b>10 580 591</b> | <b>37,6%</b>  |
| Venda de bens de investimento          | 87 442            | 0,3%          | Aquisição de bens de capital | 9 061 378         | 32,2%         |
| Transferências de capital              | 8 145 434         | 29,0%         | Transferências de capital    | 340 409           | 1,2%          |
| Passivos financeiros                   | 4                 | 0,0%          | Ativos financeiros           | 1                 | 0,0%          |
| Outras receitas de capital             | 150 000           | 0,5%          | Passivos financeiros         | 978 803           | 3,5%          |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 1                 | 0,0%          | Outras despesas de capital   | 200 000           | 0,7%          |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>28 121 733</b> | <b>100,0%</b> |                              | <b>28 121 733</b> | <b>100,0%</b> |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

### **3.2.2. Orçamento da Receita 2026**

O valor do orçamento da receita para 2026 ascende a 28.121.733 € e é composto por 70,2% (19,7 milhões de euros) de receita corrente e 29,8% (8,3 milhões de euros) de receita de capital. Face à receita orçamentada em 2025, verifica-se um decréscimo de 10,2%, ou seja, mais 3 milhões de euros.

| Rubricas                               | Anos              |               |                   |               | Evolução 2026/2025 |               |
|--|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------|
|  | 2025              |               | 2026              |               |                    |               |
|  | Valor             | %             | Valor             | %             | Valor              | %             |
| Impostos diretos                       | 9 747 772         | 31,1%         | 10 631 593        | 37,8%         | 883 821            | 9,1%          |
| Impostos indiretos                     | 1                 | 0,0%          | 1                 | 0,0%          | 0                  | 0,0%          |
| Taxas, multas e outras penalidades     | 1 232 887         | 3,9%          | 1 253 648         | 4,5%          | 20 761             | 1,7%          |
| Rendimentos de propriedade             | 705 602           | 2,3%          | 747 102           | 2,7%          | 41 500             | 5,9%          |
| Transferências correntes               | 5 991 018         | 19,1%         | 6 471 005         | 23,0%         | 479 987            | 8,0%          |
| Venda de bens e serviços correntes     | 444 502           | 1,4%          | 512 502           | 1,8%          | 68 000             | 15,3%         |
| Outras receitas correntes              | 110 001           | 0,4%          | 123 001           | 0,4%          | 13 000             | 11,8%         |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>    | <b>18 231 783</b> | <b>58,2%</b>  | <b>19 738 852</b> | <b>70,2%</b>  | <b>1 507 069</b>   | <b>8,3%</b>   |
| Venda de bens de investimento          | 86 844            | 0,3%          | 87 442            | 0,3%          | 598                | 0,7%          |
| Transferências de capital              | 11 597 602        | 37,0%         | 8 145 434         | 29,0%         | -3 452 168         | -29,8%        |
| Ativos financeiros                     | 0                 | 0,0%          | 0                 | 0,0%          | 0                  | 0,0%          |
| Passivos financeiros                   | 1 241 440         | 4,0%          | 4                 | 0,0%          | -1 241 436         | -100,0%       |
| Outras receitas de capital             | 150 000           | 0,5%          | 150 000           | 0,5%          | 0                  | 0,0%          |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>   | <b>13 075 886</b> | <b>41,8%</b>  | <b>8 382 880</b>  | <b>29,8%</b>  | <b>-4 693 006</b>  | <b>-35,9%</b> |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 1                 | 0,0%          | 1                 | 0,0%          | 0                  | 0,0%          |
| Saldo orçamental incorporado           | 0                 | 0,0%          | 0                 | 0,0%          | 0                  | -             |
| <b>Total das Outras Receitas</b>       | <b>1</b>          | <b>0,0%</b>   | <b>1</b>          | <b>0,0%</b>   | <b>0</b>           | <b>0,0%</b>   |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>   | <b>31 307 670</b> | <b>100,0%</b> | <b>28 121 733</b> | <b>100,0%</b> | <b>-3 185 937</b>  | <b>-10,2%</b> |

No que diz respeito às rubricas de impostos e taxas, as mesmas foram inscritas com base no disposto na alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 84-A/2002 de 5 de abril, isto é, não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, excetuando-se as receitas novas ou atualização de impostos e taxas, cuja deliberação já tenha sido tomada.

Veja-se de seguida, de forma detalhada, as diversas rubricas que compõem a receita:



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Impostos diretos**

| <b>Impostos diretos</b>                          | <b>Previsão</b>   | <b>%</b>      |
|--|-------------------|---------------|
| Imposto municipal sobre imóveis                  | 5 288 350         | 49,7%         |
| Imposto único de circulação                      | 456 680           | 4,3%          |
| Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis | 4 377 391         | 41,2%         |
| Derrama  | 509 170           | 4,8%          |
| Impostos abolidos                                | 2                 | 0,0%          |
| <b>Total</b>                                     | <b>10 631 593</b> | <b>100,0%</b> |

A grande fatia desta rubrica provém do IMI, que foi calculado com base em elementos retirados dos ficheiros disponibilizados no Portal das Finanças com a referência cadastral de todos os prédios registados e aplicada a taxa de 0,45%.

Os restantes impostos foram calculados com base na média dos últimos 24 meses (regra previsional acima descrita), tendo o cálculo sido reportado a 30 de setembro de 2025, à exceção dos impostos abolidos cuja rubrica apenas ficou aberta acautelando entrada de receita referente a situações antigas.

Todos os impostos diretos têm uma previsão acima do ano anterior.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Taxas, multas e outras penalidades**

| <b>Taxas, multas e outras penalidades</b>     | <b>Previsão</b>  | <b>%</b>      |
|---|------------------|---------------|
| <b>Taxas</b>                                  | <b>1 210 946</b> | <b>96,6%</b>  |
| Taxas de portos                               | 156 000          | 12,4%         |
| Mercados e feiras                             | 80 230           | 6,4%          |
| Loteamentos e obras                           | 326 500          | 26,0%         |
| Ocupação da via pública                       | 230 460          | 18,4%         |
| Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) | 9 651            | 0,8%          |
| Taxa turística                                | 250 000          | 19,9%         |
| Publicidade                                   | 100              | 0,0%          |
| Outras  | 158 005          | 12,6%         |
| <b>Multas e outras penalidades</b>            | <b>42 702</b>    | <b>3,4%</b>   |
| Juros de mora                                 | 25 001           | 2,0%          |
| Coimas e penalidades por contraordenações     | 15 701           | 1,3%          |
| Multas e penalidades diversas                 | 2 000            | 0,2%          |
| <b>Total</b>                                  | <b>1 253 648</b> | <b>100,0%</b> |

A previsão desta rubrica teve por base a média aritmética da arrecadação nos últimos 24 meses, acrescida da proposta de atualização das taxas para o ano de 2026 de 2,4% (taxa de variação homóloga do IPC no consumidor), com exceção das rubricas “Multas e outras penalidades, onde é perspetivada a verba de 42.702€. A taxa turística não teve por base a média aritmética dos últimos 24 meses, uma vez que ainda não teve eficácia financeira. Está previsto o início da cobrança desta taxa durante o 1.º trimestre de 2026.

Tal como no ano anterior, foi considerada a receita proveniente da transferência de competências no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, com a verba de 156.000 €.

Foi considerada a aplicação da Taxa Turística prevista para o ano 2026, com o valor projetado com base nos dados do Instituto Nacional de Estatística com referência aos últimos 24 meses.

A rubrica “outras” diz respeito a taxas de ocupação de apoios balneares, certidões, alvarás de ruído, registo de alojamento local, custas, taxas de justiça, autenticação de fotocópias, entre outras.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Rendimentos de propriedade**

| <b>Rendimentos de propriedade</b>                                   | <b>Previsão</b> | <b>%</b>      |
|---|-----------------|---------------|
| Juros - sociedades financeiras                                      | 1               | 0,0%          |
| Bancos e outras instituições financeiras                            | 1               | 0,0%          |
| <b>Dividendos e part. lucros de soc. quase soc. não financeiras</b> | <b>151 000</b>  | <b>20,2%</b>  |
| Empresas públicas municipais e intermunicipais                      | 135 000         | 18,1%         |
| Outras  | 16 000          | 2,1%          |
| <b>Participações nos lucros de administrações públicas</b>          | <b>6 000</b>    | <b>0,8%</b>   |
| Outras  | 6 000           | 0,8%          |
| <b>Rendas</b>   | <b>590 101</b>  | <b>79,0%</b>  |
| Terrenos  | 85 000          | 11,4%         |
| Edifícios   | 57 600          | 7,7%          |
| Outros  | 447 501         | 59,9%         |
| <b>Total</b>  | <b>747 102</b>  | <b>100,0%</b> |

Os rendimentos de propriedade totalizam uma previsão de receita no valor de 747.102 €.

“Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras” tem o valor previsto de 151 mil euros e diz respeito ao recebimento de dividendos e participação nos lucros, nomeadamente da Empresa Municipal Nazaré Qualifica e das Águas do Tejo Atlântico.

A rubrica “Terrenos” engloba as rendas com a concessão do parque eólico e com os terrados do evento Festas do Sítio, perspetivando-se um valor de 85 mil euros de receita.

O valor previsto na rubrica “Outros” inclui, nomeadamente, as rendas a pagar pela E-Redes, pela concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Transferências correntes**

Relativamente às transferências correntes, apresentam um valor global de 6.471.005 €, distribuídas conforme se pode observar no quadro seguinte:

| Transferências correntes                             | Previsão         | %             |
|--|------------------|---------------|
| Empresas públicas municipais e intermunicipais       | 200 000          | 3,1%          |
| Fundo de Equilíbrio Financeiro                       | 2 340 410        | 36,2%         |
| Fundo Social Municipal                               | 497 931          | 7,7%          |
| Participação fixa no IRS                             | 716 091          | 11,1%         |
| Transferência de competências - Lei n.º 50/2018      | 1 669 096        | 25,8%         |
| Participação no IVA - Art. 26.º-A da Lei n.º 73/2013 | 328 643          | 5,1%          |
| Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013                  | 312 704          | 4,8%          |
| IMT Jovem - Compensação DL 48-A/2024                 | 80 000           | 1,2%          |
| Outras   | 180 000          | 2,8%          |
| Estado - Participação Comunitária                    | 146 129          | 2,3%          |
| Fundos autónomos - Transf. compet. - Lei n.º 50/2018 | 1                | 0,0%          |
| <b>Total</b>   | <b>6 471 005</b> | <b>100,0%</b> |

Cerca de 64,8% das transferências correntes são provenientes da Administração Central, a título da repartição dos recursos públicos que constam na Proposta de Orçamento do Estado para 2026 (FEF+FSM+IRS+IVA+Art. 35.º) e totalizam 4.195.779 €.

Verifica-se um acréscimo no valor previsto nas transferências do Orçamento do Estado relativamente ao ano anterior de 197.284 €, ou seja, um aumento de 4,3%.

| Transferências do Estado                             | 2025             | 2026             | Var.           |              |
|--|------------------|------------------|----------------|--------------|
|  |                  |                  | Valor €        | %            |
| <b>Correntes</b>                                     | <b>4 020 257</b> | <b>4 195 779</b> | <b>245 584</b> | <b>6,1%</b>  |
| Fundo de Equilíbrio Financeiro                       | 2 144 550        | 2 340 410        | 195 860        | 9,1%         |
| Fundo Social Municipal                               | 472 883          | 497 931          | 25 048         | 5,3%         |
| Participação fixa no IRS                             | 777 119          | 716 091          | -61 028        | -7,9%        |
| Participação no IVA - Art. 26.º-A da Lei n.º 73/2013 | 242 939          | 328 643          | 85 704         | 35,3%        |
| Artigo 35º, nº 3 da Lei nº 73/2013                   | 382 766          | 312 704          | -70 062        | -18,3%       |
| <b>De capital</b>                                    | <b>621 049</b>   | <b>572 749</b>   | <b>-48 300</b> | <b>-7,8%</b> |
| Fundo de Equilíbrio Financeiro                       | 238 283          | 260 045          | 21 762         | 9,1%         |
| Artigo 35º, nº 3 da Lei nº 73/2013                   | 382 766          | 312 704          | -70 062        | -18,3%       |
| <b>Total "Transferências do Estado"</b>              | <b>4 641 306</b> | <b>4 768 528</b> | <b>197 284</b> | <b>4,3%</b>  |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

De salientar também as transferências da DGAL, no âmbito da transferência de competências – Lei n.º 50/2018, que totalizam o valor de 1.669.096 €, nas áreas:

| Fundo Financiamento de Descentralização | 2025             | 2026             | Var.           |                |
|---|------------------|------------------|----------------|----------------|
|   |                  |                  | Valor €        | %              |
| <b>Correntes</b>                        | <b>1 524 631</b> | <b>1 669 096</b> | <b>144 465</b> | <b>9,5%</b>    |
| Educação                                | 1 084 775        | 1 147 495        | 62 720         | 5,8%           |
| Ação Social                             | 95 261           | 97 692           | 2 431          | 2,6%           |
| Saúde                                   | 233 548          | 309 616          | 76 068         | 32,6%          |
| Cultura                                 | 111 047          | 114 293          | 3 246          | 2,9%           |
| <b>De capital</b>                       | <b>26 750</b>    | <b>0</b>         | <b>-26 750</b> | <b>-100,0%</b> |
| Educação                                | 26 750           | 0                | -26 750        | -100,0%        |
| <b>Total "Transferências do Estado"</b> | <b>1 551 381</b> | <b>1 669 096</b> | <b>117 715</b> | <b>7,6%</b>    |

A rubrica “Empresas públicas municipais e intermunicipais”, contempla a verba de 200 mil euros, resultado da estimativa referente à contrapartida financeira anual ao Município da Nazaré relativa aos contratos-programa de delegação de competências de fiscalização e estacionamento e de gestão de estacionamento por parte da empresa municipal Nazaré Qualifica.

Relativamente à rubrica “IMT Jovem - Compensação DL 48-A/2024”, refere-se à compensação pelas receitas cessantes em resultado da aplicação da isenção de IMT para a primeira aquisição de imóvel, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, por sujeitos passivos que tenham até 35 anos de idade. Por indicação da DGAL, esta receita deve assumir a natureza de transferência corrente a partir de 1 de janeiro de 2026. Estima-se que o Município receba cerca de 80 mil euros em 2026.

Na rubrica “outras” estima-se um valor a receber de 180.000 €, nomeadamente proveniente da Comunidade Intermunicipal do Oeste no âmbito dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro, do Instituto de Emprego e Formação Profissional no âmbito dos programas de emprego inserção +, do Instituto da Segurança Social no âmbito do apoio ao funcionamento da CPCJ, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito do apoio ao funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, entre outros.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

A rubrica Estado - Participação Comunitária, diz respeito à comparticipação nos seguintes projetos:

| Projetos cofinanciados      | Previsão       |
|-----------------------------|----------------|
| Bairros Comerciais Digitais | 45 233         |
| Radar Social                | 100 896        |
| <b>Total</b>                | <b>146 129</b> |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Vendas de bens e serviços correntes**

Com a venda de bens e serviços correntes, o município estima arrecadar 512.502 €, conforme quadro seguinte:

| Venda de bens e serviços correntes  | Previsão       | %             |
|-------------------------------------|----------------|---------------|
| <b>Serviços</b>                     | <b>477 501</b> | <b>93,2%</b>  |
| Alugueres de espaços e equipamentos | 10 000         | 2,0%          |
| Serviços culturais                  | 15 000         | 2,9%          |
| Serviços desportivos                | 119 000        | 23,2%         |
| Saneamento                          | 500            | 0,1%          |
| Resíduos sólidos                    | 500            | 0,1%          |
| Trabalhos por conta de particulares | 1              | 0,0%          |
| Cemitérios                          | 40 000         | 7,8%          |
| Outros                              | 292 500        | 57,1%         |
| <b>Rendas</b>                       | <b>35 001</b>  | <b>6,8%</b>   |
| Habitações                          | 35 000         | 6,8%          |
| Edifícios                           | 1              | 0,0%          |
| <b>Total</b>                        | <b>512 502</b> | <b>100,0%</b> |

A previsão de receita com alugueres de espaços e equipamentos foi feita com base numa estimativa com o aluguer do Cine Teatro.

A previsão de receita com serviços culturais foi feita com base no valor estimado para a bilhética do Cine Teatro e do Planetário da Biblioteca Municipal.

A previsão de receita das restantes rubricas foi efetuada com base na média da receita cobrada nos últimos 24 meses, acrescida da proposta de atualização das taxas para o ano de 2026 de 2,4% (taxa de variação homóloga do IPC no consumidor).



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Outras receitas correntes**

Nesta rubrica prevê-se arrecadar uma receita de 123.001 €.

A execução desta receita resulta de outras receitas correntes que não se enquadram nas rubricas anteriores.

O valor estimado teve por base a média cobrada nos últimos 24 meses.

**Venda de bens de investimento**

A previsão de receita com a venda de bens de investimento é de 87.442 €.

Esta previsão foi feita com base na média aritmética das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses (Artigo 138.º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro - LOE 2025) e na média aritmética das receitas com a venda de maquinaria e equipamento e material de transporte nos últimos 24 meses.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Transferências de Capital**

| Transferências de capital                                 | Previsão         | %             |
|---|------------------|---------------|
| Sociedades e quase sociedades não financeiras             | 2                | 0,0%          |
| Empresas públicas municipais e intermunicipais            | 1                | 0,0%          |
| Outras  | 1                | 0,0%          |
| <b>Administração Central</b>                              | <b>8 145 432</b> | <b>100,0%</b> |
| Fundo de Equilíbrio Financeiro                            | 260 045          | 3,2%          |
| Cooperação técnica e financeira                           | 305 591          | 3,8%          |
| Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013                       | 312 704          | 3,8%          |
| Transferência de competências - Lei n.º 50/2018           | 1                | 0,0%          |
| Participação comunitária em projetos cofinanciados        | 7 267 090        | 89,2%         |
| Fundos autónomos - Transf. competências - Lei n.º 50/2018 | 1                | 0,0%          |
| <b>Total</b>  | <b>8 145 434</b> | <b>100,0%</b> |

Relativamente às transferências de capital, estima-se uma receita de 8.145.434 €, oriunda da Administração Central.

O valor das transferências do FEF de capital do Orçamento do Estado e a receita decorrente da aplicação do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com um peso de 7,0% no total das transferências de capital, é o que consta na Proposta de Orçamento do Estado para 2026.

O grande montante das transferências de capital resulta das receitas provenientes de projetos cofinanciados por fundos europeus, fruto do esforço de aproveitar as verbas afetas ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e outros, mais concretamente:

Cooperação técnica e financeira (contratos-programa):

| Projetos cofinanciados (Cooperação Técnica e Financeira)                                | Previsão       |
|---|----------------|
| Remodelação de Imóvel com vista à Instalação do Juízo de Competência Générica da Nazaré | 305 591        |
| <b>Total</b>  | <b>305 591</b> |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

Participação comunitária em projetos cofinanciados (FEDER/PRR)

| <b>Projetos cofinanciados</b>   | <b>Previsão</b>  |
|---|------------------|
| <b>Projetos em curso</b>  | <b>6 828 350</b> |
| Funicular da Pederneira   | 5 866 736        |
| ELH - 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação                | 200 000          |
| Bairros Comerciais Digitais   | 367 753          |
| Requalificação do edifício do polo de saúde de Famalicão                  | 240 586          |
| Transformação Digital na Administração Pública                            | 80 000           |
| Modernização Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais | 73 275           |
| <b>Projetos novos</b>   | <b>438 740</b>   |
| CRI Oeste   | 250 000          |
| Guardião do Mar   | 55 108           |
| Herança do Mar e do Sabor   | 133 632          |
| <b>Total</b>  | <b>7 267 090</b> |

**Outras receitas de capital**

A previsão de receita diz aos valores a receber dos Serviços Municipalizados pela passagem do património no âmbito do saneamento e resíduos sólidos.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

### **3.2.3. Orçamento da Despesa 2026**

O valor do orçamento da despesa para 2026 ascende a 28.121.733 € e é composto por 62,4% (17,5 milhões de euros) de despesa corrente e 37,6% (10,6 milhões de euros) de despesa de capital. Face à despesa orçamentada em 2025, verifica-se um decréscimo de 10,2%, ou seja, menos 3.185.937 €.

| Rubricas                             | Anos              |               |                   |               | Unid: €            |               |
|--------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                      | 2025              |               | 2026              |               | Evolução 2026/2025 |               |
|                                      | Valor             | %             | Valor             | %             | Valor              | %             |
| Despesas com o pessoal               | 7 159 518         | 22,9%         | 7 666 018         | 27,3%         | 506 500            | 7,1%          |
| Aquisição de bens e serviços         | 6 828 001         | 21,8%         | 7 199 503         | 25,6%         | 371 502            | 5,4%          |
| Juros e outros encargos              | 417 010           | 1,3%          | 396 010           | 1,4%          | -21 000            | -5,0%         |
| Transferências correntes             | 1 605 010         | 5,1%          | 1 801 309         | 6,4%          | 196 299            | 12,2%         |
| Subsídios                            | 145 001           | 0,5%          | 98 301            | 0,3%          | -46 700            | -32,2%        |
| Outras despesas correntes            | 355 001           | 1,1%          | 380 001           | 1,4%          | 25 000             | 7,0%          |
| <b>Total das Despesas Correntes</b>  | <b>16 509 541</b> | <b>52,7%</b>  | <b>17 541 142</b> | <b>62,4%</b>  | <b>1 031 601</b>   | <b>6,2%</b>   |
| Aquisição de bens de capital         | 12 879 516        | 41,1%         | 9 061 378         | 32,2%         | -3 818 138         | -29,6%        |
| Transferências de capital            | 280 509           | 0,9%          | 340 409           | 1,2%          | 59 900             | 21,4%         |
| Ativos financeiros                   | 1                 | 0,0%          | 1                 | 0,0%          | 0                  | 0,0%          |
| Passivos financeiros                 | 938 103           | 3,0%          | 978 803           | 3,5%          | 40 700             | 4,3%          |
| Outras despesas de capital           | 700 000           | 2,2%          | 200 000           | 0,7%          | -500 000           | -71,4%        |
| <b>Total das Despesas de Capital</b> | <b>14 798 129</b> | <b>47,3%</b>  | <b>10 580 591</b> | <b>37,6%</b>  | <b>-4 217 538</b>  | <b>-28,5%</b> |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA</b> | <b>31 307 670</b> | <b>100,0%</b> | <b>28 121 733</b> | <b>100,0%</b> | <b>-3 185 937</b>  | <b>-10,2%</b> |

#### **Despesas com o pessoal**

Com a rubrica despesas com o pessoal, o município prevê gastar 7.666.018 €, ou seja, mais 7,1% do orçamentado no ano anterior. Este aumento é justificado pelo aumento estimado do salário mínimo nacional, pela atualização de outras posições remuneratórias (estima-se um aumento de 56,58 € ou de 2,15% para vencimentos base acima de 2.630 €, pela alteração do posicionamento de assistente operacional por antiguidade (anos 2025 e 2026), pelo acelerador de carreiras, para os trabalhadores que tiveram congeladas as suas carreiras de 2005 a 2017, entre outros.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

### Aquisição de bens e serviços

Representam 25,2% do orçamento com uma previsão de 7.199.503 €, registando um aumento de 372 mil euros face ao ano anterior. Neste capítulo, destaca-se a aquisição de serviços (6 milhões de euros), sendo que as rubricas que mais contribuem para este resultado são a de outros trabalhos especializados (2,4 milhões de euros), encargos com as instalações (950 mil euros), outros serviços (834 mil euros) e vigilância e segurança (490 mil euros). A aquisição de bens apresenta um valor de 1,1 milhões de euros, onde se destaca o valor estimado para os combustíveis e lubrificantes de 406 mil euros, para alimentação – géneros a confeccionar de 260 mil euros, e para outros bens de 260 mil euros.

A rubrica “outros trabalhos especializados” regista, entre outras, as despesas com a contratação “In House” com a Empresa Municipal Nazaré Qualifica, com as atividades extracurriculares e com a aquisição de prestação de serviços especializados.

Na rubrica de “outros serviços” estão contempladas diversas despesas, entre as quais, as aquisições de serviços para eventos culturais (Carnaval, Festas do Sítio, Passagem de Ano, etc).

Na rubrica “vigilância e segurança” estão previstos os serviços de vigilância de nadadores salvadores nas praias do concelho e serviços de segurança e vigilância dos edifícios municipais, mercados e feiras e em diversos eventos.

### Juros e outros encargos

Estão contemplados nesta rubrica os juros de empréstimos de médio e longo prazo, juros de fornecedores e encargos bancários. A previsão da despesa é de 396.010 € e é inferior face à do ano transato (-21 mil euros). Nesta rubrica estão previstos juros do empréstimo de assistência financeira do FAM em cerca de 259 mil euros.

### Transferências correntes

A previsão de despesa é no valor de 1.801.309 €. Estão contempladas neste capítulo, os apoios financeiros dados às associações, a entidades para realização de eventos desportivos, culturais e religiosos, a transferência para os Serviços Municipalizados da Nazaré no âmbito da limpeza urbana, as transferências para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, os apoios às famílias, as bolsas de estudo e a ação social escolar, as transferências correntes para



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

as freguesias e despesas com os contratos de inserção social CEI e CEI+ e medidas de emprego em mercado aberto, ambos do IEFP, as comparticipações com os projetos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, entre outras.

#### **Subsídios**

Refere-se à transferência para a Empresa Municipal Nazaré Qualifica no âmbito do contrato programa para promoção e gestão do Car Surf da Nazaré. A previsão da despesa é no valor de 98.301 €.

#### **Outras despesas correntes**

A previsão da despesa neste capítulo é de 380.001 €. Entre outras, estão associadas nesta rubrica os pagamentos do IVA, as restituições, indemnizações, quotizações e reembolsos que o Município tem de fazer.

#### **Aquisição de bens de capital**

A previsão da despesa ascende a 9.061.378 €. Esta rubrica corresponde ao Plano Plurianual de Investimentos. Englobam, essencialmente o investimento em edifícios, construções diversas, viadutos, arruamentos e obras complementares, sistema de abastecimento de água, maquinaria e equipamento e outros.

#### **Transferências de capital**

Estão previstas despesas no valor de 340.409 €, nomeadamente a transferência no âmbito do apoio financeiro com a ERPI em Famalicão, as transferências de capital para as freguesias, apoios financeiros para investimento para associações e orçamento participativo.

#### **Passivos financeiros**

Referem-se a amortizações de empréstimos de médio e longo prazos (978.800 €). Deste valor, está incluído o valor de 865 mil euros referente ao empréstimo do FAM.

#### **Outras despesas de capital**

Com uma previsão de 200.000 €, refere-se à despesa referente ao passivo contingente com a MD Plastics, conforme acordo entre as partes.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

### **3.2.4. Grandes Opções do Plano 2026-2030 (GOP)**

As grandes Opções do Plano 2026-2030, refletem todos os programas, projetos e ações definidas pelo Executivo para um horizonte temporal de cinco anos e constituem um elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia. São repartidas pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipal (Atividades Mais Relevantes).

**GOP - Valores por Objetivos e Programas**

| ESTRUTURA FUNCIONAL                               | GOP               | %             |
|---|-------------------|---------------|
| <b>1 - FUNÇÕES GERAIS</b>                         | <b>914 004</b>    | <b>6,4%</b>   |
| 1.1. Serviços Gerais de Administração Pública     | 405 503           | 2,8%          |
| 1.1.1 - Administração geral                       | 405 503           | 2,8%          |
| 1.2. Segurança e Ordem Públicas                   | 508 501           | 3,5%          |
| 1.2.1 - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios    | 508 501           | 3,5%          |
| <b>2 - FUNÇÕES SOCIAIS</b>                        | <b>4 854 175</b>  | <b>33,8%</b>  |
| 2.1. Educação                                     | 955 502           | 6,7%          |
| 2.1.1 - Ensino Não Superior                       | 152 501           | 1,1%          |
| 2.1.2 - Serviços Auxiliares de Ensino             | 803 001           | 5,6%          |
| 2.2. Saúde  | 718 791           | 5,0%          |
| 2.2.1 - Serviços Individuais de Saúde             | 718 791           | 5,0%          |
| 2.3. Segurança e Ação Sociais                     | 257 503           | 1,8%          |
| 2.3.2 - Ação Social                               | 257 503           | 1,8%          |
| 2.4. Habitação e Serviços Coletivos               | 1 214 121         | 8,5%          |
| 2.4.1 - Habitação                                 | 260 001           | 1,8%          |
| 2.4.2 - Ordenamento do Território                 | 35 007            | 0,2%          |
| 2.4.3 - Saneamento                                | 36 000            | 0,3%          |
| 2.4.4 - Abastecimento de Água                     | 1                 | 0,0%          |
| 2.4.6 - Proteção do Meio Ambiente e Natureza      | 883 112           | 6,2%          |
| 2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos | 1 708 258         | 11,9%         |
| 2.5.1 - Cultura                                   | 903 005           | 6,3%          |
| 2.5.2 - Desporto, Recreio e Lazer                 | 757 251           | 5,3%          |
| 2.5.3 - Outras Atividades Cívicas e Religiosas    | 48 002            | 0,3%          |
| <b>3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>                     | <b>6 710 308</b>  | <b>46,8%</b>  |
| 3.2. Indústria e Energia                          | 44 004            | 0,3%          |
| 3.3. Transportes e Comunicações                   | 6 621 295         | 46,1%         |
| 3.3.1 - Transportes Rodoviários                   | 6 621 295         | 46,1%         |
| 3.4. Comércio e Turismo                           | 45 009            | 0,3%          |
| 3.4.1 - Mercados e Feiras                         | 35 002            | 0,2%          |
| 3.4.2 - Turismo                                   | 10 007            | 0,1%          |
| <b>4 - OUTRAS FUNÇÕES</b>                         | <b>1 869 500</b>  | <b>13,0%</b>  |
| 4.2. Transferências entre Administrações          | 1 867 500         | 13,0%         |
| 4.3. Juventude                                    | 2 000             | 0,0%          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                | <b>14 347 987</b> | <b>100,0%</b> |



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

Do quadro anterior, podemos concluir que as “Funções Económicas” absorvem a maior parte do valor total das GOP, com 46,8%

Seguem-se as “Funções Sociais” com 33,8%, as “Outras Funções” com 13,0% e, por fim, as “Funções Gerais” com um peso de 6,4% do total das GOP.

O PPI inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal e explicita a respetiva previsão de despesa, contemplando igualmente os ajustamentos resultantes das execuções anteriores.

O PAM inclui as atividades mais relevantes e constituem um conjunto de atividades coordenadas, englobando um grupo de ações marcantes e que se enquadram em despesas correntes e em despesas de capital.

| GOP                                     | 2026       |
|---|------------|
| PPI - Plano Plurianual de Investimentos | 9 061 378  |
| PAM - Plano Atividades Municipal (AMR)  | 5 286 609  |
| TOTAL                                   | 14 347 987 |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**3.2.4.1. PPI – Plano Plurianual de Investimentos**

**PPI - Valores por Objetivos e Programas**

| ESTRUTURA FUNCIONAL                               | PPI              | %             |
|---|------------------|---------------|
| <b>1 - FUNÇÕES GERAIS</b>                         | <b>399 502</b>   | <b>4,4%</b>   |
| 1.1. Serviços Gerais de Administração Pública     | 351 501          | 3,9%          |
| 1.1.1 - Administração geral                       | 351 501          | 3,9%          |
| 1.2. Segurança e Ordem Públicas                   | 48 001           | 0,5%          |
| 1.2.1 - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios    | 48 001           | 0,5%          |
| <b>2 - FUNÇÕES SOCIAIS</b>                        | <b>1 969 568</b> | <b>21,7%</b>  |
| 2.1. Educação                                     | 120 001          | 1,3%          |
| 2.1.1 - Ensino Não Superior                       | 120 001          | 1,3%          |
| 2.2. Saúde  | 596 791          | 6,6%          |
| 2.2.1 - Serviços Individuais de Saúde             | 596 791          | 6,6%          |
| 2.3. Segurança e Ação Sociais                     | 10 001           | 0,1%          |
| 2.3.2 - Ação Social                               | 10 001           | 0,1%          |
| 2.4. Habitação e Serviços Coletivos               | 784 021          | 8,7%          |
| 2.4.1 - Habitação                                 | 260 001          | 2,9%          |
| 2.4.2 - Ordenamento do Território                 | 35 007           | 0,4%          |
| 2.4.3 - Saneamento                                | 16 000           | 0,2%          |
| 2.4.4 - Abastecimento de Água                     | 1                | 0,0%          |
| 2.4.6 - Proteção do Meio Ambiente e Natureza      | 473 012          | 5,2%          |
| 2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos | 458 754          | 5,1%          |
| 2.5.1 - Cultura                                   | 150 002          | 1,7%          |
| 2.5.2 - Desporto, Recreio e Lazer                 | 308 751          | 3,4%          |
| 2.5.3 - Outras Atividades Cívicas e Religiosas    | 1                | 0,0%          |
| <b>3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>                     | <b>6 692 308</b> | <b>73,9%</b>  |
| 3.2. Indústria e Energia                          | 31 004           | 0,3%          |
| 3.3. Transportes e Comunicações                   | 6 621 295        | 73,1%         |
| 3.3.1 - Transportes Rodoviários                   | 6 621 295        | 73,1%         |
| 3.4. Comércio e Turismo                           | 40 009           | 0,4%          |
| 3.4.1 - Mercados e Feiras                         | 35 002           | 0,4%          |
| 3.4.2 - Turismo                                   | 5 007            | 0,1%          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                | <b>9 061 378</b> | <b>100,0%</b> |

O quadro acima evidencia os investimentos municipais para 2026 por estrutura funcional. Em 2026 destacam-se os investimentos nos seguintes projetos:



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

- Funicular da Pederneira – 5,9 milhões de euros;
- Ampliação e Remodelação do Polo de Famalicão da USF Global – 307 mil euros;
- Interface de Transportes Públicos - Av. do Município – 259 mil euros;
- Centro de Responsabilidade Integrado Oeste – 250 mil euros;
- Pavimentação de Estradas e Caminhos no Concelho – 250 mil euros;
- Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão – 219 mil euros;
- ELH - Estratégia Local de Habitação – 200 mil euros;
- Software – 180 mil euros;
- Herança do Mar e do Sabor – 170 mil euros;

Por natureza, temos em 2026:

**PPI - Valores por Objetivos e Programas**

| NATUREZA  | PPI              | %             |
|---|------------------|---------------|
| <b>Terrenos</b>                                 | <b>142 001</b>   | <b>1,6%</b>   |
| <b>Habitações</b>                               | <b>260 001</b>   | <b>2,9%</b>   |
| Construção                                      | 240 000          | 2,6%          |
| Reparação e beneficiação                        | 20 001           | 0,2%          |
| <b>Edifícios</b>                                | <b>181 009</b>   | <b>2,0%</b>   |
| Instalações de serviços                         | 45 000           | 0,5%          |
| Mercados e instalação de fiscalização sanitária | 25 002           | 0,3%          |
| Escolas   | 95 001           | 1,0%          |
| Outros  | 16 006           | 0,2%          |
| <b>Construções diversas</b>                     | <b>7 037 390</b> | <b>77,7%</b>  |
| Viadutos, arruamentos e obras complementares    | 285 008          | 3,1%          |
| Sistemas de drenagem de águas residuais         | 16 000           | 0,2%          |
| Iluminação pública                              | 25 000           | 0,3%          |
| Parques e jardins                               | 27 503           | 0,3%          |
| Instalações desportivas e recreativas           | 268 751          | 3,0%          |
| Sinalização e trânsito                          | 25 000           | 0,3%          |
| Cemitérios                                      | 10 001           | 0,1%          |
| Outras  | 6 380 127        | 70,4%         |
| <b>Material de transporte</b>                   | <b>79 500</b>    | <b>0,9%</b>   |
| <b>Equipamento informático</b>                  | <b>25 001</b>    | <b>0,3%</b>   |
| <b>Software informático</b>                     | <b>190 001</b>   | <b>2,1%</b>   |
| <b>Equipamento administrativo</b>               | <b>107 500</b>   | <b>1,2%</b>   |
| <b>Equipamento básico</b>                       | <b>438 002</b>   | <b>4,8%</b>   |
| <b>Outros bens Domínio Público</b>              | <b>600 970</b>   | <b>6,6%</b>   |
| <b>Outros investimentos</b>                     | <b>3</b>         | <b>0,0%</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>9 061 378</b> | <b>100,0%</b> |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**3.2.4.2. PAM – Plano de Atividades Municipal**

Para 2026, totaliza o valor de 4.824.871 €.

**PAM - Valores por Objetivos e Programas**

| ESTRUTURA FUNCIONAL                               | PAM              | %             |
|---|------------------|---------------|
| <b>1 - FUNÇÕES GERAIS</b>                         | <b>514 501</b>   | <b>9,7%</b>   |
| 1.1. Serviços Gerais de Administração Pública     | 54 001           | 1,0%          |
| 1.1.1 - Administração geral                       | 54 001           | 1,0%          |
| 1.2. Segurança e Ordem Públicas                   | 460 500          | 8,7%          |
| 1.2.1 - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios    | 460 500          | 8,7%          |
| <b>2 - FUNÇÕES SOCIAIS</b>                        | <b>2 884 608</b> | <b>54,6%</b>  |
| 2.1. Educação                                     | 835 501          | 15,8%         |
| 2.1.1 - Ensino Não Superior                       | 32 500           | 0,6%          |
| 2.1.2 - Serviços Auxiliares de Ensino             | 803 001          | 15,2%         |
| 2.2. Saúde  | 122 000          | 2,3%          |
| 2.2.1 - Serviços individuais de saúde             | 122 000          | 2,3%          |
| 2.3. Segurança e Ação Sociais                     | 247 503          | 4,7%          |
| 2.3.2 - Ação Social                               | 247 503          | 4,7%          |
| 2.4. Habitação e Serviços Coletivos               | 430 100          | 8,1%          |
| 2.4.6 - Proteção do Meio Ambiente e Natureza      | 430 100          | 8,1%          |
| 2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos | 1 249 504        | 23,6%         |
| 2.5.1 - Cultura                                   | 753 003          | 14,2%         |
| 2.5.2 - Desporto, Recreio e Lazer                 | 448 500          | 8,5%          |
| 2.5.3 - Outras Atividades Cívicas e Religiosas    | 48 001           | 0,9%          |
| <b>3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>                     | <b>18 000</b>    | <b>0,3%</b>   |
| 3.2. Indústria e Energia                          | 13 000           | 0,2%          |
| 3.4. Comércio e Turismo                           | 5 000            | 0,1%          |
| 3.4.2 - Turismo                                   | 5 000            | 0,1%          |
| <b>4 - OUTRAS FUNÇÕES</b>                         | <b>1 869 500</b> | <b>35,4%</b>  |
| 4.2. Transferências entre Administrações          | 1 867 500        | 35,3%         |
| 4.3. Juventude                                    | 2 000            | 0,0%          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                | <b>5 286 609</b> | <b>100,0%</b> |



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

A área mais representativa é “Funções Sociais”, com as quais o município prevê gastar 2,9 milhões de euros e corresponde a 54,6% do total do PAM, destacando-se:

- Educação – 836 mil euros;
- Cultura – 753 mil euros;
- Desporto, recreio e lazer – 449 mil euros;
- Proteção do meio ambiente e natureza – 430 mil euros;

Nas “Outras Funções”, destacam-se as transferências para a Empresa Municipal Nazaré Qualifica (1,2 milhões de euros), as comparticipações com a Oestecim (365 mil euros) e as transferências para as freguesias (270 mil euros).

Nas “Funções Gerais”, destaque para a segurança e ordem públicas com o valor previsto de 461 mil euros, nomeadamente para garantir os serviços de vigilância e segurança nas praias do concelho e os apoios financeiros à Associação de Bombeiros Voluntários da Nazaré.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

### **3.2.5. Equilíbrio Orçamental**

À luz do princípio contabilístico do equilíbrio orçamental, a proposta de Orçamento para o ano de 2026 encontra-se equilibrada, uma vez que a receita corrente é superior à despesa corrente.

Também segundo o art.º 40º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), que estabelece que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos (cujo cálculo consta dos anexos), a proposta de orçamento do Município obedece à regra do equilíbrio.

Apurando-se, nestes termos, uma margem de equilíbrio orçamental no montante de 1.093.823,33 €.

| EQUILÍBRIOS ORÇAMENTAL 2026        |   |                  |                      |
|------------------------------------|---|------------------|----------------------|
|                                    | Despesa Corrente Bruta<br>(orçada)          |                  | 17 541 142,00        |
| Receita Corrente<br>Bruta (orçada) | 19 738 852,00                               |                  |                      |
|                                    | Amortizações Médias de<br>Empréstimos e MLP |                  | 1 104 386,67         |
| <b>Total<br/>(1)</b>               | <b>19 738 852,00</b>                        | <b>Total (2)</b> | <b>18 645 528,67</b> |
|                                    | <b>Total (3) = (1)-(2)</b>                  |                  | <b>1 093 323,33</b>  |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

### 3.2.6. Indicadores orçamentais

| RÁCIOS  | 2025  | 2026  |
|---|-------|-------|
| Impostos diretos / Receitas correntes           | 53,5% | 53,9% |
| Transferências correntes / Receitas correntes   | 32,9% | 32,8% |
| Transferências de capital / Receitas de capital | 88,7% | 97,2% |
| Receitas correntes / Receitas totais            | 58,2% | 70,2% |
| Despesas com pessoal / Receitas correntes       | 39,3% | 38,8% |
| Despesas com pessoal / Despesas correntes       | 43,4% | 44,3% |
| Despesas correntes / Despesas totais            | 52,7% | 62,4% |
| Investimentos / Despesas de capital             | 87,0% | 85,6% |

O quadro acima apresenta alguns rácios orçamentais que permitem analisar a composição das receitas entre si e das despesas entre si, comparando a variação dos valores entre 2025 e 2026.

Neste âmbito, é importante destacar o rácio que mede o peso dos impostos diretos nas receitas correntes, situando-se em 2026 nos 53,9%, um peso ligeiramente superior ao do ano anterior.

Analizando o rácio que mede o peso das receitas correntes no total da receita, verificamos que a tendência foi de grande acréscimo neste indicador, atingindo em 2026 o valor de 70,2%.

Analizando o rácio que mede o peso do investimento nas despesas de capital, verifica-se que em 2026, 85,6% das despesas de capital são direcionadas para investimento, mantendo uma tendência elevada neste indicador nos últimos anos.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**4. Mapas do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Mapa Resumo do Orçamento**

R E S U M O   D O   O R Ç A M E N T O

ENTIDADE  
Município da Nazaré

**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026**

| RECEITAS                 | MONTANTE      | DESPESAS                 | MONTANTE      |
|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| Correntes .....          | 19.738.852,00 | Correntes .....          | 17.541.142,00 |
| De capital .....         | 8.382.880,00  | De capital .....         | 10.580.591,00 |
| Outras .....             | 1,00          |                          |               |
| Total                    | 28.121.733,00 | Total                    | 28.121.733,00 |
| Serviços Municipalizados |               | Serviços Municipalizados |               |
| Total Geral              | 28.121.733,00 | Total Geral              | 28.121.733,00 |

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Mapa Resumo Plurianual do Orçamento**

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

| Rubrica | Designação  | Periodos anteriores | Orçamento 2026 |               |               | Plano orçamental plurianual |               |               |      |
|---------|---|---------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------------------|---------------|---------------|------|
|         |   |                     | Período        | Soma          |               | 2027                        | 2028          | 2029          | 2030 |
| R1      | Receita corrente  |                     | 19.738.852,00  | 19.738.852,00 | 19.655.118,00 | 19.758.118,00               | 19.862.118,00 | 19.966.118,00 |      |
| R11     | Receita fiscal  |                     | 10.631.594,00  | 10.631.594,00 | 10.650.004,00 | 10.702.004,00               | 10.754.004,00 | 10.806.004,00 |      |
| R12     | Impostos diretos  |                     | 10.631.593,00  | 10.631.593,00 | 10.650.003,00 | 10.702.003,00               | 10.754.003,00 | 10.806.003,00 |      |
| R2      | Impostos indiretos  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00 |
| R3      | Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R4      | Taxas, multas e outras penalidades                                    |                     | 1.253.648,00   | 1.253.648,00  | 1.258.107,00  | 1.264.107,00                | 1.270.107,00  | 1.276.107,00  |      |
| R5      | Rendimentos de propriedade  |                     | 747.102,00     | 747.102,00    | 720.002,00    | 722.002,00                  | 724.002,00    | 726.002,00    |      |
| R51     | Transferências e subsídios correntes                                  |                     | 6.471.005,00   | 6.471.005,00  | 6.385.002,00  | 6.422.002,00                | 6.459.002,00  | 6.496.002,00  |      |
| R511    | Transferências correntes  |                     | 6.471.005,00   | 6.471.005,00  | 6.385.002,00  | 6.422.002,00                | 6.459.002,00  | 6.496.002,00  |      |
| R5111   | Administrações Públicas   |                     | 6.271.005,00   | 6.271.005,00  | 6.185.002,00  | 6.222.002,00                | 6.259.002,00  | 6.296.002,00  |      |
| R5112   | Administração Central - Estado Português                              |                     | 6.271.004,00   | 6.271.004,00  | 6.185.001,00  | 6.222.001,00                | 6.259.001,00  | 6.296.001,00  |      |
| R5113   | Administração Central - Outras entidades                              |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00 |
| R5114   | Segurança Social  |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R5115   | Administração Regional  |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R512    | Administração Local   |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R513    | Exterior - U E  |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R52     | Outras  |                     | 200.000,00     | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00                  | 200.000,00    | 200.000,00    |      |
| R6      | Subsídios correntes   |                     | 512.502,00     | 512.502,00    | 517.002,00    | 523.002,00                  | 530.002,00    | 537.002,00    |      |
| R7      | Venda de bens e serviços  |                     | 123.001,00     | 123.001,00    | 125.001,00    | 125.001,00                  | 125.001,00    | 125.001,00    |      |
| R8      | Outras receitas correntes   |                     | 8.382.877,00   | 8.382.877,00  | 4.315.995,00  | 1.167.205,00                | 869.114,00    | 958.011,00    |      |
| R9      | Receita de capital  |                     | 87.442,00      | 87.442,00     | 10.005,00     | 10.005,00                   | 10.005,00     | 10.005,00     |      |
| R10     | Venda de bens de investimento   |                     | 8.145.434,00   | 8.145.434,00  | 4.155.989,00  | 1.007.199,00                | 709.108,00    | 798.005,00    |      |
| R11     | Transferências e subsídios de capital                                 |                     | 8.145.434,00   | 8.145.434,00  | 4.155.989,00  | 1.007.199,00                | 709.108,00    | 798.005,00    |      |
| R111    | Transferências de capital   |                     | 8.145.432,00   | 8.145.432,00  | 4.155.987,00  | 1.007.197,00                | 709.106,00    | 798.003,00    |      |
| R1111   | Administrações Públicas   |                     | 8.145.431,00   | 8.145.431,00  | 4.155.986,00  | 1.007.196,00                | 709.105,00    | 798.002,00    |      |
| R1112   | Administração Central - Estado Português                              |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00 |
| R1113   | Administração Central - Outras entidades                              |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R1114   | Segurança Social  |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R1115   | Administração Regional  |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R112    | Administração Local   |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R113    | Exterior - U E  |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R114    | Outras  |                     | 2,00           | 2,00          | 2,00          | 2,00                        | 2,00          | 2,00          | 2,00 |
| R115    | Subsídios de capital  |                     | 150.000,00     | 150.000,00    | 150.000,00    | 150.000,00                  | 150.000,00    | 150.000,00    |      |
| R116    | Outras receitas de capital  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00 |
| R117    | Reposições não abatidas aos pagamentos                                |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R118    | Receita efetiva [1]   |                     | 28.121.729,00  | 28.121.729,00 | 23.971.113,00 | 20.925.323,00               | 20.731.232,00 | 20.924.129,00 |      |
| R119    | Receita não efetiva [2]   |                     | 4,00           | 4,00          | 4,00          | 4,00                        | 4,00          | 4,00          | 4,00 |
| R120    | Receita com ativos financeiros  |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R121    | Receita com passivos financeiros                                      |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R122    | Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais                    |                     |                |               |               |                             |               |               |      |
| R123    | Receita total [3] = [1] + [2]   |                     | 28.121.733,00  | 28.121.733,00 | 23.971.117,00 | 20.925.327,00               | 20.731.236,00 | 20.924.133,00 |      |

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

| Rubrica | Designação                                   | Periodos anteriores | Orçamento 2026 |               | Plano orçamental plurianual |               |               |               |
|---------|--|---------------------|----------------|---------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
|         |  |                     | Período        | Soma          | 2027                        | 2028          | 2029          | 2030          |
|         | <b>Despesa corrente</b>                      |                     | 17.541.142,00  | 17.541.142,00 | 12.783.838,00               | 12.903.038,00 | 13.019.338,00 | 12.977.238,00 |
| D1      | <b>Despesas com o pessoal</b>                |                     | 7.666.018,00   | 7.666.018,00  | 7.948.918,00                | 8.061.418,00  | 8.172.818,00  | 8.120.018,00  |
| D11     | Remunerações Certas e Permanentes            |                     | 6.059.003,00   | 6.059.003,00  | 6.264.103,00                | 6.353.403,00  | 6.441.503,00  | 6.360.303,00  |
| D12     | Abonos Variáveis ou Eventuais                |                     | 260.007,00     | 260.007,00    | 279.507,00                  | 283.907,00    | 288.107,00    | 292.407,00    |
| D13     | Segurança social                             |                     | 1.347.008,00   | 1.347.008,00  | 1.405.308,00                | 1.424.108,00  | 1.443.208,00  | 1.467.308,00  |
| D2      | <b>Aquisição de bens e serviços</b>          |                     | 7.199.503,00   | 7.199.503,00  | 4.034.902,00                | 4.057.102,00  | 4.075.502,00  | 4.098.202,00  |
| D3      | Juros e outros encargos                      |                     | 396.010,00     | 396.010,00    | 345.010,00                  | 324.510,00    | 306.010,00    | 289.010,00    |
| D4      | <b>Transferências e subsídios correntes</b>  |                     | 1.899.610,00   | 1.899.610,00  | 70.007,00                   | 70.007,00     | 70.007,00     | 70.007,00     |
| D41     | <b>Transferências correntes</b>              |                     | 1.801.309,00   | 1.801.309,00  | 70.006,00                   | 70.006,00     | 70.006,00     | 70.006,00     |
| D411    | <b>Administrações Públicas</b>               |                     | 810.805,00     | 810.805,00    | 4,00                        | 4,00          | 4,00          | 4,00          |
| D4111   | Administração Central - Estado Português     |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D4112   | Administração Central - Outras entidades     |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D4113   | Segurança Social                             |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D4114   | Administração Regional                       |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D4115   | Administração Local                          |                     | 810.805,00     | 810.805,00    | 4,00                        | 4,00          | 4,00          | 4,00          |
| D412    | Entidades do Setor Não Lucrativo             |                     | 731.003,00     | 731.003,00    | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| D413    | Famílias                                     |                     | 158.500,00     | 158.500,00    | 70.000,00                   | 70.000,00     | 70.000,00     | 70.000,00     |
| D414    | Outras                                       |                     | 101.001,00     | 101.001,00    | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| D42     | Subsídios Correntes                          |                     | 98.301,00      | 98.301,00     | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| D5      | <b>Outras despesas correntes</b>             |                     | 380.001,00     | 380.001,00    | 385.001,00                  | 390.001,00    | 395.001,00    | 400.001,00    |
| D6      | <b>Despesa de capital</b>                    |                     | 9.601.787,00   | 9.601.787,00  | 7.506.337,00                | 3.856.812,00  | 1.525.612,00  | 1.507.509,00  |
| D7      | <b>Aquisição de bens de capital</b>          |                     | 9.061.378,00   | 9.061.378,00  | 7.506.328,00                | 3.856.803,00  | 1.525.603,00  | 1.507.500,00  |
| D71     | <b>Transferências e subsídios de capital</b> |                     | 340.409,00     | 340.409,00    | 8,00                        | 8,00          | 8,00          | 8,00          |
| D711    | <b>Transferências de capital</b>             |                     | 340.409,00     | 340.409,00    | 8,00                        | 8,00          | 8,00          | 8,00          |
| D7111   | <b>Administrações Públicas</b>               |                     | 74.404,00      | 74.404,00     | 4,00                        | 4,00          | 4,00          | 4,00          |
| D7112   | Administração Central - Estado Português     |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D7113   | Administração Central - Outras entidades     |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D7114   | Segurança Social                             |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D7115   | Administração Regional                       |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D712    | Administração Local                          |                     | 74.404,00      | 74.404,00     | 4,00                        | 4,00          | 4,00          | 4,00          |
| D713    | Entidades do Setor não Lucrativo             |                     | 251.003,00     | 251.003,00    | 2,00                        | 2,00          | 2,00          | 2,00          |
| D714    | Famílias                                     |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D72     | Outras                                       |                     | 15.002,00      | 15.002,00     | 2,00                        | 2,00          | 2,00          | 2,00          |
| D8      | Subsídios de capital                         |                     |                |               |                             |               |               |               |
| D8      | <b>Outras despesas de capital</b>            |                     | 200.000,00     | 200.000,00    | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| D9      | <b>Despesa efetiva [4]</b>                   |                     | 27.142.929,00  | 27.142.929,00 | 20.290.175,00               | 16.759.850,00 | 14.544.950,00 | 14.484.747,00 |
| D9      | <b>Despesa não efetiva [5]</b>               |                     | 978.804,00     | 978.804,00    | 978.104,00                  | 956.104,00    | 933.104,00    | 909.104,00    |
| D10     | <b>Despesa com ativos financeiros</b>        |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| D10     | <b>Despesa com passivos financeiros</b>      |                     | 978.803,00     | 978.803,00    | 978.103,00                  | 956.103,00    | 933.103,00    | 909.103,00    |
|         | <b>Despesa total [6] = [4] + [5]</b>         |                     | 28.121.733,00  | 28.121.733,00 | 21.268.279,00               | 17.715.954,00 | 15.478.054,00 | 15.393.851,00 |



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

**Mapa Resumo do Orçamento por Capítulos**

## DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

| RECEITAS  | MONTANTE      | %     | DESPESAS                        | MONTANTE      | %     |
|---|---------------|-------|---------------------------------|---------------|-------|
| RECEITAS CORRENTES                                    |               |       | DESPESAS CORRENTES              |               |       |
| 01 IMPOSTOS DIRECTOS                                  | 10.631.593,00 | 37.8  | 01 DESPESAS COM O PESSOAL       | 7.666.018,00  | 27.3  |
| 02 IMPOSTOS INDIRECTOS                                | 1,00          | 0.0   | 02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 7.199.503,00  | 25.6  |
| 03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER |               |       | 03 JUROS E OUTROS ENCARGOS      | 396.010,00    | 1.4   |
| 04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES                 | 1.253.648,00  | 4.5   | 04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES     | 1.801.309,00  | 6.4   |
| 05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE                         | 747.102,00    | 2.7   | 05 SUBSÍDIOS                    | 98.301,00     | 0.3   |
| 06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 6.471.005,00  | 23.0  | 06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES    | 380.001,00    | 1.4   |
| 07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES                 | 512.502,00    | 1.8   | TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES    | 17.541.142,00 | 62.4  |
| 08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 123.001,00    | 0.4   |                                 |               |       |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES                          | 19.738.852,00 | 70.2  |                                 |               |       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                   |               |       | DESPESAS DE CAPITAL             |               |       |
| 09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO                      | 87.442,00     | 0.3   | 07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 9.061.378,00  | 32.2  |
| 10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 8.145.434,00  | 29.0  | 08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL    | 340.409,00    | 1.2   |
| 11 ACTIVOS FINANCEIROS                                |               |       | 09 ACTIVOS FINANCEIROS          | 1,00          | 0.0   |
| 12 PASSIVOS FINANCEIROS                               | 4,00          | 0.0   | 10 PASSIVOS FINANCEIROS         | 978.803,00    | 3.5   |
| 13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 150.000,00    | 0.5   | 11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL   | 200.000,00    | 0.7   |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 8.382.880,00  | 29.8  | TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL   | 10.580.591,00 | 37.6  |
| OUTRAS RECEITAS                                       |               |       | TOTAL GERAL                     | 28.121.733,00 | 100.0 |
| 15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS             | 1,00          | 0.0   |                                 |               |       |
| TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS                             | 1,00          | 0.0   |                                 |               |       |
| TOTAL GERAL   | 28.121.733,00 | 100.0 |                                 |               |       |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Mapa Geral do Orçamento**

Tipo de Orçamento : DA RECEITA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

| Rubrica    | Designação   | Periodos anteriores | Orçamento 2026 |               | Plano orçamental plurianual |               |               |               |
|------------|--|---------------------|----------------|---------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
|            |  |                     | Período        | Soma          | 2027                        | 2028          | 2029          | 2030          |
| R1         | Receita corrente   |                     | 19.738.852,00  | 19.738.852,00 | 19.655.118,00               | 19.758.118,00 | 19.862.118,00 | 19.966.118,00 |
| R11        | Receita fiscal   |                     | 10.631.594,00  | 10.631.594,00 | 10.650.004,00               | 10.702.004,00 | 10.754.004,00 | 10.806.004,00 |
|            | Impostos diretos   |                     | 10.631.593,00  | 10.631.593,00 | 10.650.003,00               | 10.702.003,00 | 10.754.003,00 | 10.806.003,00 |
| 01         | IMPOSTOS DIRECTOS  |                     | 10.631.593,00  | 10.631.593,00 | 10.650.003,00               | 10.702.003,00 | 10.754.003,00 | 10.806.003,00 |
| 0102       | OUTROS   |                     | 10.631.593,00  | 10.631.593,00 | 10.650.003,00               | 10.702.003,00 | 10.754.003,00 | 10.806.003,00 |
| 010202     | IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS  |                     | 5.288.350,00   | 5.288.350,00  | 5.300.000,00                | 5.350.000,00  | 5.400.000,00  | 5.450.000,00  |
| 010203     | IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO  |                     | 456.680,00     | 456.680,00    | 460.000,00                  | 462.000,00    | 464.000,00    | 466.000,00    |
| 010204     | IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES   |                     | 4.377.391,00   | 4.377.391,00  | 4.380.001,00                | 4.380.001,00  | 4.380.001,00  | 4.380.001,00  |
| 01020401   | IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ARTIGO 14.º LEI 73/2013  |                     | 4.377.390,00   | 4.377.390,00  | 4.380.000,00                | 4.380.000,00  | 4.380.000,00  | 4.380.000,00  |
| 01020402   | IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024 |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 010205     | DERRAMA  |                     | 509.170,00     | 509.170,00    | 510.000,00                  | 510.000,00    | 510.000,00    | 510.000,00    |
| 010207     | IMPOSTOS ABOLIDOS  |                     | 2,00           | 2,00          | 2,00                        | 2,00          | 2,00          | 2,00          |
| 01020701   | CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 01020702   | IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| R12        | Impostos indiretos   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 02         | IMPOSTOS INDIRECTOS  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 0202       | OUTROS   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 020206     | IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 02020699   | Outros   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 0202069999 |  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| R2         | Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde                      |                     |                |               |                             |               |               |               |
| R3         | Taxas, multas e outras penalidades   |                     | 1.253.648,00   | 1.253.648,00  | 1.258.107,00                | 1.264.107,00  | 1.270.107,00  | 1.276.107,00  |
| 04         | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES   |                     | 1.253.648,00   | 1.253.648,00  | 1.258.107,00                | 1.264.107,00  | 1.270.107,00  | 1.276.107,00  |
| 0401       | TAXAS  |                     | 1.210.946,00   | 1.210.946,00  | 1.215.105,00                | 1.220.105,00  | 1.225.105,00  | 1.230.105,00  |
| 040113     | TAXAS DE PORTOS  |                     | 156.000,00     | 156.000,00    | 157.000,00                  | 158.000,00    | 159.000,00    | 160.000,00    |
| 040123     | TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS  |                     | 1.054.946,00   | 1.054.946,00  | 1.058.105,00                | 1.062.105,00  | 1.066.105,00  | 1.070.105,00  |
| 04012301   | Mercados e Feiras  |                     | 80.230,00      | 80.230,00     | 81.000,00                   | 82.000,00     | 83.000,00     | 84.000,00     |
| 04012302   | Loteamentos e Obras  |                     | 326.500,00     | 326.500,00    | 327.000,00                  | 328.000,00    | 329.000,00    | 330.000,00    |
| 04012303   | Ocupação da Via Pública  |                     | 230.460,00     | 230.460,00    | 231.000,00                  | 232.000,00    | 233.000,00    | 234.000,00    |
| 04012308   | TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)  |                     | 9.651,00       | 9.651,00      | 10.000,00                   | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 04012310   | LINCEÇA SOBRE O RUÍDO  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 04012399   | OUTRAS TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS   |                     | 408.104,00     | 408.104,00    | 409.104,00                  | 410.104,00    | 411.104,00    | 412.104,00    |
| 0401239901 | TAXA DEPÓSITO FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO (TDFTH)   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 0401239902 | TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 0401239905 | TAXA TURÍSTICA   |                     | 250.000,00     | 250.000,00    | 250.000,00                  | 250.000,00    | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 0401239906 | PUBLICIDADE  |                     | 100,00         | 100,00        | 100,00                      | 100,00        | 100,00        | 100,00        |
| 0401239907 | UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 0401239909 | CEMITÉRIOS   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 0401239999 | OUTROS   |                     | 158.000,00     | 158.000,00    | 159.000,00                  | 160.000,00    | 161.000,00    | 162.000,00    |
| 0402       | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES  |                     | 42.702,00      | 42.702,00     | 43.002,00                   | 44.002,00     | 45.002,00     | 46.002,00     |
| 040201     | JUROS DE MORA  |                     | 25.000,00      | 25.000,00     | 25.000,00                   | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     |
| 040202     | JUROS COMPENSATÓRIOS   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 040203     | MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 040204     | COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES   |                     | 15.700,00      | 15.700,00     | 16.000,00                   | 17.000,00     | 18.000,00     | 19.000,00     |
| 040299     | MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS  |                     | 2.000,00       | 2.000,00      | 2.000,00                    | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| R4         | Rendimentos de propriedade   |                     | 747.102,00     | 747.102,00    | 720.002,00                  | 722.002,00    | 724.002,00    | 726.002,00    |
| 05         | RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE   |                     | 747.102,00     | 747.102,00    | 720.002,00                  | 722.002,00    | 724.002,00    | 726.002,00    |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

| Rubrica  | Designação   | Periodos anteriores | Orçamento 2026 |              | Plano orçamental plurianual |              |              |              |
|----------|--|---------------------|----------------|--------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
|          |  |                     | Período        | Soma         | 2027                        | 2028         | 2029         | 2030         |
| 0502     | JUROS- SOCIEDADES FINANCEIRAS  |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| 050201   | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS   |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| 0507     | DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE   | 151.000,00          | 151.000,00     | 116.000,00   | 116.000,00                  | 116.000,00   | 116.000,00   | 116.000,00   |
| 050702   | Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais   | 135.000,00          | 135.000,00     | 100.000,00   | 100.000,00                  | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 050799   | Outras   | 16.000,00           | 16.000,00      | 16.000,00    | 16.000,00                   | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.000,00    |
| 0509     | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA   | 6.000,00            | 6.000,00       | 6.000,00     | 6.000,00                    | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.000,00     |
| 050999   | Outras   | 6.000,00            | 6.000,00       | 6.000,00     | 6.000,00                    | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.000,00     |
| 0510     | RENDAS   | 590.101,00          | 590.101,00     | 598.001,00   | 600.001,00                  | 602.001,00   | 604.001,00   | 604.001,00   |
| 051001   | TERRENOS   | 85.000,00           | 85.000,00      | 90.000,00    | 90.000,00                   | 90.000,00    | 90.000,00    | 90.000,00    |
| 051004   | EDIFÍCIOS  | 57.600,00           | 57.600,00      | 58.000,00    | 58.000,00                   | 58.000,00    | 58.000,00    | 58.000,00    |
| 051005   | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO  | 1,00                | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| 051099   | Outros   | 447.500,00          | 447.500,00     | 450.000,00   | 452.000,00                  | 454.000,00   | 456.000,00   | 456.000,00   |
| R5       | Transferências e subsídios correntes   | 6.471.005,00        | 6.471.005,00   | 6.385.002,00 | 6.422.002,00                | 6.459.002,00 | 6.496.002,00 | 6.496.002,00 |
| R51      | Transferências correntes   | 6.471.005,00        | 6.471.005,00   | 6.385.002,00 | 6.422.002,00                | 6.459.002,00 | 6.496.002,00 | 6.496.002,00 |
| R511     | Administrações Públicas  | 6.271.005,00        | 6.271.005,00   | 6.185.002,00 | 6.222.002,00                | 6.259.002,00 | 6.296.002,00 | 6.296.002,00 |
| R5111    | Administração Central - Estado Português   | 6.271.004,00        | 6.271.004,00   | 6.185.001,00 | 6.222.001,00                | 6.259.001,00 | 6.296.001,00 | 6.296.001,00 |
| 06       | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 6.271.004,00        | 6.271.004,00   | 6.185.001,00 | 6.222.001,00                | 6.259.001,00 | 6.296.001,00 | 6.296.001,00 |
| 0603     | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  | 6.271.004,00        | 6.271.004,00   | 6.185.001,00 | 6.222.001,00                | 6.259.001,00 | 6.296.001,00 | 6.296.001,00 |
| 060301   | ESTADO   | 6.124.875,00        | 6.124.875,00   | 6.185.000,00 | 6.222.000,00                | 6.259.000,00 | 6.296.000,00 | 6.296.000,00 |
| 06030101 | Fundo de Equilíbrio Financeiro   | 2.340.410,00        | 2.340.410,00   | 2.360.000,00 | 2.380.000,00                | 2.400.000,00 | 2.420.000,00 | 2.420.000,00 |
| 06030102 | Fundo Social Municipal   | 497.931,00          | 497.931,00     | 500.000,00   | 500.000,00                  | 500.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 06030103 | Participação Fixa no IRS   | 716.091,00          | 716.091,00     | 720.000,00   | 721.000,00                  | 722.000,00   | 723.000,00   | 723.000,00   |
| 06030106 | TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º50/2018   | 1.669.096,00        | 1.669.096,00   | 1.700.000,00 | 1.710.000,00                | 1.720.000,00 | 1.730.000,00 | 1.730.000,00 |
| 06030107 | PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º73/2013  | 328.643,00          | 328.643,00     | 330.000,00   | 335.000,00                  | 340.000,00   | 345.000,00   | 345.000,00   |
| 06030108 | ARTIGO 35º, N.º 3 DA LEI Nº 73/2013  | 312.704,00          | 312.704,00     | 315.000,00   | 316.000,00                  | 317.000,00   | 318.000,00   | 318.000,00   |
| 06030109 | IMT JOVEM - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024   | 80.000,00           | 80.000,00      | 80.000,00    | 80.000,00                   | 80.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 06030199 | OUTROS   | 180.000,00          | 180.000,00     | 180.000,00   | 180.000,00                  | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   |
| 060306   | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-  | 146.129,00          | 146.129,00     | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| 06030600 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO- Administração Central - Outras entidades | 146.129,00          | 146.129,00     | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| R5112    | Administração Central - Outras entidades   | 1,00                | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| 06       | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 1,00                | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| 0603     | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  | 1,00                | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| 060307   | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS  | 1,00                | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| 06030701 | TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018  | 1,00                | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| R5113    | Segurança Social   |                     |                |              |                             |              |              |              |
| R5114    | Administração Regional   |                     |                |              |                             |              |              |              |
| R5115    | Administração Local  |                     |                |              |                             |              |              |              |
| R512     | Exterior - UE  |                     |                |              |                             |              |              |              |
| R513     | Outras   | 200.000,00          | 200.000,00     | 200.000,00   | 200.000,00                  | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 06       | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 200.000,00          | 200.000,00     | 200.000,00   | 200.000,00                  | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 0601     | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS  | 200.000,00          | 200.000,00     | 200.000,00   | 200.000,00                  | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 060101   | PÚBLICAS   | 200.000,00          | 200.000,00     | 200.000,00   | 200.000,00                  | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 06010102 | Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais   | 200.000,00          | 200.000,00     | 200.000,00   | 200.000,00                  | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   |
| R52      | Subsídios correntes  |                     |                |              |                             |              |              |              |
| R6       | Venda de bens e serviços   | 512.502,00          | 512.502,00     | 517.002,00   | 523.002,00                  | 530.002,00   | 537.002,00   | 537.002,00   |
| 07       | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES   | 512.502,00          | 512.502,00     | 517.002,00   | 523.002,00                  | 530.002,00   | 537.002,00   | 537.002,00   |

| Tipo de Orçamento : DA RECEITA |   | Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS |                     | Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO |                     | Desagregar : S      | Euros             |                   |
|--------------------------------|---|-------------------------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| Rubrica                        | Designação  | Periodos anteriores                 | Orçamento 2026      | Plano orçamental plurianual                |                     |                     |                   |                   |
|                                |   |                                     | Período             | Soma                                       | 2027                | 2028                | 2029              | 2030              |
|                                | 0702 SERVIÇOS   |                                     | 477.501,00          | 477.501,00                                 | 481.001,00          | 486.001,00          | 492.001,00        | 498.001,00        |
|                                | 070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS                  |                                     | 10.000,00           | 10.000,00                                  | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00         | 10.000,00         |
|                                | 07020102 OUTROS ALUGUERES                                 |                                     | 10.000,00           | 10.000,00                                  | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00         | 10.000,00         |
|                                | 070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESP |                                     | 134.000,00          | 134.000,00                                 | 135.000,00          | 137.000,00          | 140.000,00        | 143.000,00        |
|                                | 07020803 Serviços Culturais                               |                                     | 15.000,00           | 15.000,00                                  | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00         | 15.000,00         |
|                                | 0702080300 SERVIÇOS CULTURAIS                             |                                     | 15.000,00           | 15.000,00                                  | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00         | 15.000,00         |
|                                | 07020804 Serviços Desportivos                             |                                     | 119.000,00          | 119.000,00                                 | 120.000,00          | 122.000,00          | 125.000,00        | 128.000,00        |
|                                | 070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS                |                                     | 41.001,00           | 41.001,00                                  | 41.001,00           | 41.001,00           | 41.001,00         | 41.001,00         |
|                                | 07020901 Saneamento                                       |                                     | 500,00              | 500,00                                     | 500,00              | 500,00              | 500,00            | 500,00            |
|                                | 07020902 Resíduos Sólidos                                 |                                     | 500,00              | 500,00                                     | 500,00              | 500,00              | 500,00            | 500,00            |
|                                | 07020904 Trabalhos por Conta de Particulares              |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 07020905 Cemitérios                                       |                                     | 40.000,00           | 40.000,00                                  | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00         | 40.000,00         |
|                                | 070299 OUTROS   |                                     | 292.500,00          | 292.500,00                                 | 295.000,00          | 298.000,00          | 301.000,00        | 304.000,00        |
|                                | 0703 RENDAS   |                                     | 35.001,00           | 35.001,00                                  | 36.001,00           | 37.001,00           | 38.001,00         | 39.001,00         |
|                                | 070301 HABITAÇÕES   |                                     | 35.000,00           | 35.000,00                                  | 36.000,00           | 37.000,00           | 38.000,00         | 39.000,00         |
|                                | 070302 EDIFÍCIOS  |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
| R7                             | <b>Outras receitas correntes</b>                          |                                     | <b>123.001,00</b>   | <b>123.001,00</b>                          | <b>125.001,00</b>   | <b>125.001,00</b>   | <b>125.001,00</b> | <b>125.001,00</b> |
|                                | 08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              |                                     | 123.001,00          | 123.001,00                                 | 125.001,00          | 125.001,00          | 125.001,00        | 125.001,00        |
|                                | 0801 OUTRAS   |                                     | 123.001,00          | 123.001,00                                 | 125.001,00          | 125.001,00          | 125.001,00        | 125.001,00        |
|                                | 080199 OUTRAS   |                                     | 123.001,00          | 123.001,00                                 | 125.001,00          | 125.001,00          | 125.001,00        | 125.001,00        |
|                                | 08019909 OUTRAS CUSTAS                                    |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 08019999 Diversas   |                                     | 123.000,00          | 123.000,00                                 | 125.000,00          | 125.000,00          | 125.000,00        | 125.000,00        |
| R8                             | <b>Receita de capital</b>                                 |                                     | <b>8.382.877,00</b> | <b>8.382.877,00</b>                        | <b>4.315.995,00</b> | <b>1.167.205,00</b> | <b>869.114,00</b> | <b>958.011,00</b> |
|                                | <b>Venda de bens de investimento</b>                      |                                     | <b>87.442,00</b>    | <b>87.442,00</b>                           | <b>10.005,00</b>    | <b>10.005,00</b>    | <b>10.005,00</b>  | <b>10.005,00</b>  |
|                                | 09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO                          |                                     | 87.442,00           | 87.442,00                                  | 10.005,00           | 10.005,00           | 10.005,00         | 10.005,00         |
|                                | 0901 TERRENOS   |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 090106 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTIN |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 0902 HABITAÇÕES   |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 090206 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTIN |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 0903 EDIFÍCIOS  |                                     | 77.438,00           | 77.438,00                                  | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 090306 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTIN |                                     | 77.438,00           | 77.438,00                                  | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO                          |                                     | 10.002,00           | 10.002,00                                  | 10.002,00           | 10.002,00           | 10.002,00         | 10.002,00         |
|                                | 090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS      |                                     | 10.000,00           | 10.000,00                                  | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00         | 10.000,00         |
|                                | 09040101 Equipamento de Transporte                        |                                     | 10.000,00           | 10.000,00                                  | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00         | 10.000,00         |
|                                | 090402 SOCIEDADES FINANCEIRAS                             |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 09040201 Equipamento de Transporte                        |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 090410 FAMÍLIAS   |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 09041002 Maquinaria e Equipamento                         |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
| R9                             | <b>Transferências e subsídios de capital</b>              |                                     | <b>8.145.434,00</b> | <b>8.145.434,00</b>                        | <b>4.155.989,00</b> | <b>1.007.199,00</b> | <b>709.108,00</b> | <b>798.005,00</b> |
| R91                            | <b>Transferências de capital</b>                          |                                     | <b>8.145.434,00</b> | <b>8.145.434,00</b>                        | <b>4.155.989,00</b> | <b>1.007.199,00</b> | <b>709.108,00</b> | <b>798.005,00</b> |
| R911                           | <b>Administrações Públicas</b>                            |                                     | <b>8.145.432,00</b> | <b>8.145.432,00</b>                        | <b>4.155.987,00</b> | <b>1.007.197,00</b> | <b>709.106,00</b> | <b>798.003,00</b> |
| R9111                          | Administração Central - Estado Português                  |                                     | 8.145.431,00        | 8.145.431,00                               | 4.155.986,00        | 1.007.196,00        | 709.105,00        | 798.002,00        |
|                                | 10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                              |                                     | 8.145.431,00        | 8.145.431,00                               | 4.155.986,00        | 1.007.196,00        | 709.105,00        | 798.002,00        |
|                                | 1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                |                                     | 8.145.431,00        | 8.145.431,00                               | 4.155.986,00        | 1.007.196,00        | 709.105,00        | 798.002,00        |
|                                | 100301 ESTADO   |                                     | 878.341,00          | 878.341,00                                 | 580.002,00          | 586.002,00          | 592.002,00        | 598.002,00        |
|                                | 10030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro                   |                                     | 260.045,00          | 260.045,00                                 | 265.000,00          | 270.000,00          | 275.000,00        | 280.000,00        |
|                                | 10030104 Cooperação Técnica e Financeira                  |                                     | 305.591,00          | 305.591,00                                 | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 10030105 Artigo 35º, nº 3 da Lei n.º73/2013               |                                     | 312.704,00          | 312.704,00                                 | 315.000,00          | 316.000,00          | 317.000,00        | 318.000,00        |
|                                | 10030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018      |                                     | 1,00                | 1,00                                       | 1,00                | 1,00                | 1,00              | 1,00              |
|                                | 100307 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-  |                                     | 7.267.090,00        | 7.267.090,00                               | 3.575.984,00        | 421.194,00          | 117.103,00        | 200.000,00        |
|                                | 10030701 FEDER  |                                     | 7.267.090,00        | 7.267.090,00                               | 3.575.984,00        | 421.194,00          | 117.103,00        | 200.000,00        |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

| Rubrica  | Designação   | Periodos anteriores | Orçamento 2026 |               | Plano orçamental plurianual |               |               |               |
|----------|--|---------------------|----------------|---------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
|          |  |                     | Período        | Soma          | 2027                        | 2028          | 2029          | 2030          |
| R9112    | Administração Central - Outras entidades           |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 10       | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 1003     | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                              |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 100308   | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS                        |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 10030801 | TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018        |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| R9113    | Segurança Social                                   |                     |                |               |                             |               |               |               |
| R9114    | Administração Regional                             |                     |                |               |                             |               |               |               |
| R9115    | Administração Local                                |                     |                |               |                             |               |               |               |
| R912     | Exterior - U E                                     |                     |                |               |                             |               |               |               |
| R913     | Outras   |                     | 2,00           | 2,00          | 2,00                        | 2,00          | 2,00          | 2,00          |
| 10       | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          |                     | 2,00           | 2,00          | 2,00                        | 2,00          | 2,00          | 2,00          |
| 1001     | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS      |                     | 2,00           | 2,00          | 2,00                        | 2,00          | 2,00          | 2,00          |
| 100101   | PÚBLICAS   |                     | 2,00           | 2,00          | 2,00                        | 2,00          | 2,00          | 2,00          |
| 10010102 | Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais     |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 10010199 | Outras   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| R92      | Subsídios de capital                               |                     |                |               |                             |               |               |               |
| R10      | Outras receitas de capital                         |                     | 150.000,00     | 150.000,00    | 150.000,00                  | 150.000,00    | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 13       | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         |                     | 150.000,00     | 150.000,00    | 150.000,00                  | 150.000,00    | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 1301     | OUTRAS   |                     | 150.000,00     | 150.000,00    | 150.000,00                  | 150.000,00    | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 130199   | OUTRAS   |                     | 150.000,00     | 150.000,00    | 150.000,00                  | 150.000,00    | 150.000,00    | 150.000,00    |
| R11      | Reposições não abatidas aos pagamentos             |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 15       | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS             |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 1501     | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS             |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 150101   | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS             |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
|          | Receita efetiva [1]                                |                     | 28.121.729,00  | 28.121.729,00 | 23.971.113,00               | 20.925.323,00 | 20.731.232,00 | 20.924.129,00 |
|          | Receita não efetiva [2]                            |                     | 4,00           | 4,00          | 4,00                        | 4,00          | 4,00          | 4,00          |
| R12      | Receita com ativos financeiros                     |                     |                |               |                             |               |               |               |
| R13      | Receita com passivos financeiros                   |                     | 4,00           | 4,00          | 4,00                        | 4,00          | 4,00          | 4,00          |
| 12       | PASSIVOS FINANCEIROS                               |                     | 4,00           | 4,00          | 4,00                        | 4,00          | 4,00          | 4,00          |
| 1205     | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO                          |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 120502   | SOCIEDADES FINANCEIRAS                             |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 1206     | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS                 |                     | 2,00           | 2,00          | 2,00                        | 2,00          | 2,00          | 2,00          |
| 120602   | SOCIEDADES FINANCEIRAS                             |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 120603   | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTA |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 1207     | OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS                         |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| 120703   | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTA |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          | 1,00          |
| R14      | Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais |                     |                |               |                             |               |               |               |
| 16       | SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR                         |                     |                |               |                             |               |               |               |
| 1601     | SALDO ORÇAMENTAL                                   |                     |                |               |                             |               |               |               |
| 160101   | NA POSSE DO SERVIÇO                                |                     |                |               |                             |               |               |               |
|          | Receita total [3] = [1] + [2]                      |                     | 28.121.733,00  | 28.121.733,00 | 23.971.117,00               | 20.925.327,00 | 20.731.236,00 | 20.924.133,00 |

Tipo de Orçamento : DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

| Rubrica  | Designação  | Periodos anteriores | Orçamento 2026 |               |               | Plano orçamental plurianual |               |               |  |
|----------|---|---------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------------------|---------------|---------------|--|
|          |   |                     | Período        | Soma          | 2027          | 2028                        | 2029          | 2030          |  |
|          |   |                     |                |               |               |                             |               |               |  |
| D1       | <b>Despesa corrente</b>                                 |                     | 17.541.142,00  | 17.541.142,00 | 12.783.838,00 | 12.903.038,00               | 13.019.338,00 | 12.977.238,00 |  |
| D11      | <b>Despesas com o pessoal</b>                           |                     | 7.666.018,00   | 7.666.018,00  | 7.948.918,00  | 8.061.418,00                | 8.172.818,00  | 8.120.018,00  |  |
|          | Remunerações Certas e Permanentes                       |                     | 6.059.003,00   | 6.059.003,00  | 6.264.103,00  | 6.353.403,00                | 6.441.503,00  | 6.360.303,00  |  |
| 01       | DESPESAS COM O PESSOAL                                  |                     | 6.059.003,00   | 6.059.003,00  | 6.264.103,00  | 6.353.403,00                | 6.441.503,00  | 6.360.303,00  |  |
| 0101     | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES                       |                     | 6.059.003,00   | 6.059.003,00  | 6.264.103,00  | 6.353.403,00                | 6.441.503,00  | 6.360.303,00  |  |
| 010101   | TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃA     |                     | 141.000,00     | 141.000,00    | 178.000,00    | 181.500,00                  | 185.000,00    | 19.000,00     |  |
| 010104   | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL      |                     | 4.374.001,00   | 4.374.001,00  | 4.495.001,00  | 4.548.001,00                | 4.601.001,00  | 4.654.001,00  |  |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES A TEMPO INDETERMINADO                |                     | 4.239.000,00   | 4.239.000,00  | 4.357.000,00  | 4.407.000,00                | 4.457.000,00  | 4.507.000,00  |  |
| 01010402 | ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO |                     | 100.000,00     | 100.000,00    | 102.500,00    | 105.000,00                  | 107.500,00    | 110.000,00    |  |
| 01010403 | ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 01010404 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO   |                     | 35.000,00      | 35.000,00     | 35.500,00     | 36.000,00                   | 36.500,00     | 37.000,00     |  |
| 010105   | PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS                           |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 010106   | PESSOAL CONTRATADO A TERMO                              |                     | 69.000,00      | 69.000,00     | 71.000,00     | 73.000,00                   | 75.000,00     | 77.000,00     |  |
| 01010601 | PESSOAL EM FUNÇÕES A TERMO RESOLUTIVO                   |                     | 34.000,00      | 34.000,00     | 35.000,00     | 36.000,00                   | 37.000,00     | 38.000,00     |  |
| 01010604 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO   |                     | 35.000,00      | 35.000,00     | 36.000,00     | 37.000,00                   | 38.000,00     | 39.000,00     |  |
| 010107   | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA                   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 010108   | PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO                          |                     | 10.000,00      | 10.000,00     | 10.400,00     | 10.600,00                   | 10.800,00     | 11.000,00     |  |
| 010109   | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO                      |                     | 143.000,00     | 143.000,00    | 143.500,00    | 146.500,00                  | 149.300,00    | 152.500,00    |  |
| 010111   | REPRESENTAÇÃO   |                     | 40.000,00      | 40.000,00     | 49.000,00     | 50.000,00                   | 51.000,00     | 52.000,00     |  |
| 010112   | SUPLEMENTOS E PRÉMIOS                                   |                     | 30.000,00      | 30.000,00     | 31.200,00     | 31.800,00                   | 32.400,00     | 32.800,00     |  |
| 010113   | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO                                    |                     | 409.000,00     | 409.000,00    | 420.000,00    | 429.000,00                  | 437.000,00    | 445.000,00    |  |
| 010114   | SUBSÍDIOS   |                     | 763.000,00     | 763.000,00    | 784.000,00    | 799.000,00                  | 814.000,00    | 829.000,00    |  |
| 010115   | REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD      |                     | 80.000,00      | 80.000,00     | 82.000,00     | 84.000,00                   | 86.000,00     | 88.000,00     |  |
| D12      | Abonos Variáveis ou Eventuais                           |                     | 260.007,00     | 260.007,00    | 279.507,00    | 283.907,00                  | 288.107,00    | 292.407,00    |  |
| 01       | DESPESAS COM O PESSOAL                                  |                     | 260.007,00     | 260.007,00    | 279.507,00    | 283.907,00                  | 288.107,00    | 292.407,00    |  |
| 0102     | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS                           |                     | 260.007,00     | 260.007,00    | 279.507,00    | 283.907,00                  | 288.107,00    | 292.407,00    |  |
| 010201   | GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS                    |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 010202   | HORAS EXTRAORDINÁRIAS                                   |                     | 99.000,00      | 99.000,00     | 100.800,00    | 102.600,00                  | 104.400,00    | 106.200,00    |  |
| 010203   | ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO                                |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 010204   | AJUDAS DE CUSTO   |                     | 51.000,00      | 51.000,00     | 67.500,00     | 68.900,00                   | 70.100,00     | 71.400,00     |  |
| 010205   | ABONO PARA FALHAS                                       |                     | 13.000,00      | 13.000,00     | 13.300,00     | 13.600,00                   | 13.900,00     | 14.200,00     |  |
| 010206   | FORMAÇÃO  |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 010207   | COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA                     |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 01020701 | COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA                     |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 010208   | SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAM      |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 010209   | SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO                                   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| 010210   | SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO                            |                     | 2.000,00       | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00                    | 2.000,00      | 2.000,00      |  |
| 010211   | SUBSÍDIO DE TURNO                                       |                     | 42.000,00      | 42.000,00     | 42.900,00     | 43.800,00                   | 44.700,00     | 45.600,00     |  |
| 010212   | INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES                   |                     | 5.000,00       | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00                    | 5.000,00      | 5.000,00      |  |
| 010213   | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS                            |                     | 48.000,00      | 48.000,00     | 48.000,00     | 48.000,00                   | 48.000,00     | 48.000,00     |  |
| 01021301 | PRÉMIOS DE DESEMPENHO                                   |                     | 10.000,00      | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00                   | 10.000,00     | 10.000,00     |  |
| 01021302 | OUTROS  |                     | 38.000,00      | 38.000,00     | 38.000,00     | 38.000,00                   | 38.000,00     | 38.000,00     |  |
| 010214   | OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE                   |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |
| D13      | Segurança social  |                     | 1.347.008,00   | 1.347.008,00  | 1.405.308,00  | 1.424.108,00                | 1.443.208,00  | 1.467.308,00  |  |
| 01       | DESPESAS COM O PESSOAL                                  |                     | 1.347.008,00   | 1.347.008,00  | 1.405.308,00  | 1.424.108,00                | 1.443.208,00  | 1.467.308,00  |  |
| 0103     | SEGURANÇA SOCIAL  |                     | 1.347.008,00   | 1.347.008,00  | 1.405.308,00  | 1.424.108,00                | 1.443.208,00  | 1.467.308,00  |  |
| 010301   | ENCARGOS COM A SAÚDE                                    |                     | 1,00           | 1,00          | 1,00          | 1,00                        | 1,00          | 1,00          |  |

Tipo de Orçamento : DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

| Rubrica | Designação  | Periodos anteriores | Orçamento 2026 |              | Plano orçamental plurianual |              |              |              |
|---------|---|---------------------|----------------|--------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
|         |   |                     | Período        | Soma         | 2027                        | 2028         | 2029         | 2030         |
| D2      | 010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE                                |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS                      |                     | 10.000,00      | 10.000,00    | 12.500,00                   | 12.700,00    | 13.000,00    | 13.500,00    |
|         | 010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES                               |                     | 6.000,00       | 6.000,00     | 6.200,00                    | 6.400,00     | 6.500,00     | 6.600,00     |
|         | 010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL                      |                     | 1.306.001,00   | 1.306.001,00 | 1.360.601,00                | 1.378.501,00 | 1.396.701,00 | 1.419.701,00 |
|         | 01030501 Assistência na Doença dos Funcionários Públicos          |                     | 2.000,00       | 2.000,00     | 2.100,00                    | 2.100,00     | 2.200,00     | 2.200,00     |
|         | 01030502 Segurança Social dos Funcionários Públicos               |                     | 1.304.000,00   | 1.304.000,00 | 1.358.500,00                | 1.376.400,00 | 1.394.500,00 | 1.417.500,00 |
|         | 0103050201 Caixa Geral de Aposentações                            |                     | 358.000,00     | 358.000,00   | 398.500,00                  | 406.400,00   | 414.500,00   | 422.500,00   |
|         | 0103050202 Segurança Social- Regime Geral                         |                     | 946.000,00     | 946.000,00   | 960.000,00                  | 970.000,00   | 980.000,00   | 995.000,00   |
|         | 01030503 Outros   |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS              |                     | 25.000,00      | 25.000,00    | 26.000,00                   | 26.500,00    | 27.000,00    | 27.500,00    |
|         | 010308 OUTRAS PENSÕES   |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 010309 SEGUROS  |                     | 2,00           | 2,00         | 2,00                        | 2,00         | 2,00         | 2,00         |
|         | 01030901 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 01030902 Seguros de saúde   |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL                        |                     | 2,00           | 2,00         | 2,00                        | 2,00         | 2,00         | 2,00         |
|         | 01031001 EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO         |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 01031099 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL                      |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | Aquisição de bens e serviços                                      |                     | 7.199.503,00   | 7.199.503,00 | 4.034.902,00                | 4.057.102,00 | 4.075.502,00 | 4.098.202,00 |
| 02      | 02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                                   |                     | 7.199.503,00   | 7.199.503,00 | 4.034.902,00                | 4.057.102,00 | 4.075.502,00 | 4.098.202,00 |
|         | 0201 AQUISIÇÃO DE BENS  |                     | 1.064.502,00   | 1.064.502,00 | 695.301,00                  | 698.601,00   | 700.001,00   | 702.701,00   |
|         | 020101 MATERÍIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS                            |                     | 6.000,00       | 6.000,00     | 6.000,00                    | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.000,00     |
|         | 020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                               |                     | 405.500,00     | 405.500,00   | 405.500,00                  | 405.500,00   | 405.500,00   | 405.500,00   |
|         | 02010201 Gasolina   |                     | 25.000,00      | 25.000,00    | 25.000,00                   | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    |
|         | 02010202 Gasóleo  |                     | 85.000,00      | 85.000,00    | 85.000,00                   | 85.000,00    | 85.000,00    | 85.000,00    |
|         | 02010203 GÁS  |                     | 295.000,00     | 295.000,00   | 295.000,00                  | 295.000,00   | 295.000,00   | 295.000,00   |
|         | 02010299 Outros   |                     | 500,00         | 500,00       | 500,00                      | 500,00       | 500,00       | 500,00       |
|         | 020104 LIMPEZA E HIGIENE  |                     | 52.000,00      | 52.000,00    | 52.000,00                   | 52.000,00    | 52.000,00    | 52.000,00    |
|         | 020106 ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR                     |                     | 260.001,00     | 260.001,00   | 1.000,00                    | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     |
|         | 020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS                               |                     | 12.500,00      | 12.500,00    | 12.500,00                   | 13.000,00    | 13.500,00    | 14.000,00    |
|         | 020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO                                     |                     | 25.000,00      | 25.000,00    | 25.000,00                   | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    |
|         | 020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS                          |                     | 10.000,00      | 10.000,00    | 10.000,00                   | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
|         | 020112 MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS                              |                     | 500,00         | 500,00       | 500,00                      | 500,00       | 500,00       | 500,00       |
|         | 020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS                                      |                     | 5.000,00       | 5.000,00     | 5.000,00                    | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
|         | 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS                           |                     | 8.000,00       | 8.000,00     | 7.800,00                    | 7.900,00     | 8.000,00     | 8.000,00     |
|         | 020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS                                   |                     | 10.000,00      | 10.000,00    | 12.500,00                   | 12.700,00    | 13.000,00    | 13.200,00    |
|         | 020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA                              |                     | 2.500,00       | 2.500,00     | 2.500,00                    | 2.500,00     | 2.500,00     | 2.500,00     |
|         | 020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO                    |                     | 7.501,00       | 7.501,00     | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 020121 OUTROS BENS  |                     | 260.000,00     | 260.000,00   | 155.000,00                  | 157.500,00   | 158.000,00   | 160.000,00   |
|         | 0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  |                     | 6.135.001,00   | 6.135.001,00 | 3.339.601,00                | 3.358.501,00 | 3.375.501,00 | 3.395.501,00 |
|         | 020201 ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES                                   |                     | 950.000,00     | 950.000,00   | 950.000,00                  | 950.000,00   | 950.000,00   | 950.000,00   |
|         | 020202 LIMPEZA E HIGIENE  |                     | 260.000,00     | 260.000,00   | 155.000,00                  | 157.000,00   | 160.000,00   | 162.000,00   |
|         | 020203 CONSERVAÇÃO DE BENS  |                     | 170.000,00     | 170.000,00   | 135.000,00                  | 138.000,00   | 141.000,00   | 144.000,00   |
|         | 020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS                                       |                     | 17.000,00      | 17.000,00    | 19.100,00                   | 19.500,00    | 20.000,00    | 20.500,00    |
|         | 020206 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE                          |                     | 30.001,00      | 30.001,00    | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS                                     |                     | 130.000,00     | 130.000,00   | 75.000,00                   | 75.000,00    | 75.000,00    | 75.000,00    |
|         | 020209 COMUNICAÇÕES   |                     | 45.000,00      | 45.000,00    | 45.000,00                   | 45.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    |
|         | 020210 TRANSPORTES  |                     | 65.000,00      | 65.000,00    | 9.000,00                    | 9.500,00     | 10.000,00    | 10.500,00    |
|         | 020212 SEGUROS  |                     | 65.000,00      | 65.000,00    | 64.500,00                   | 66.500,00    | 68.500,00    | 69.500,00    |
|         | 020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS                                      |                     | 25.000,00      | 25.000,00    | 26.500,00                   | 27.000,00    | 27.500,00    | 28.000,00    |
|         | 020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA              |                     | 346.000,00     | 346.000,00   | 240.000,00                  | 240.000,00   | 240.000,00   | 240.000,00   |
|         | 020215 FORMAÇÃO   |                     | 20.000,00      | 20.000,00    | 20.000,00                   | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    |
|         | 020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES                         |                     | 500,00         | 500,00       | 500,00                      | 500,00       | 500,00       | 500,00       |

Tipo de Orçamento : DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

| Rubrica | Designação   | Periodos anteriores | Orçamento 2026      |                     | Plano orçamental plurianual |                   |                   |                   |
|---------|--|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|         |  |                     | Período             | Soma                | 2027                        | 2028              | 2029              | 2030              |
| D3      | 020217 PUBLICIDADE   |                     | 27.500,00           | 27.500,00           | 27.500,00                   | 27.500,00         | 27.500,00         | 27.500,00         |
|         | 020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA                              |                     | 490.000,00          | 490.000,00          | 297.000,00                  | 297.000,00        | 297.000,00        | 297.000,00        |
|         | 020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA                                 |                     | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.500,00                   | 21.000,00         | 21.500,00         | 22.000,00         |
|         | 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                     |                     | 2.420.000,00        | 2.420.000,00        | 800.000,00                  | 805.000,00        | 810.000,00        | 820.000,00        |
|         | 020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS                    |                     | 220.000,00          | 220.000,00          | 225.000,00                  | 225.000,00        | 225.000,00        | 225.000,00        |
|         | 020225 OUTROS SERVIÇOS                                     |                     | 834.000,00          | 834.000,00          | 230.000,00                  | 235.000,00        | 237.000,00        | 239.000,00        |
|         | <b>Juros e outros encargos</b>                             |                     | <b>396.010,00</b>   | <b>396.010,00</b>   | <b>345.010,00</b>           | <b>324.510,00</b> | <b>306.010,00</b> | <b>289.010,00</b> |
|         | 03 JUROS E OUTROS ENCARGOS                                 |                     | 396.010,00          | 396.010,00          | 345.010,00                  | 324.510,00        | 306.010,00        | 289.010,00        |
|         | 0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA                               |                     | 271.002,00          | 271.002,00          | 263.002,00                  | 250.502,00        | 240.002,00        | 231.002,00        |
|         | 030102 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL |                     | 259.500,00          | 259.500,00          | 252.000,00                  | 244.000,00        | 237.000,00        | 228.500,00        |
|         | 03010201 FAM   |                     | 259.500,00          | 259.500,00          | 252.000,00                  | 244.000,00        | 237.000,00        | 228.500,00        |
|         | 030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ   |                     | 11.501,00           | 11.501,00           | 11.001,00                   | 6.501,00          | 3.001,00          | 2.501,00          |
|         | 03010301 Empréstimos de Curto Prazo                        |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 03010302 Empréstimos de Médio e Longo Prazos               |                     | 11.500,00           | 11.500,00           | 11.000,00                   | 6.500,00          | 3.000,00          | 2.500,00          |
|         | 030105 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO               |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
| D4      | 03010502 EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO                |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 0302 OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA           |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 030201 DESPESAS DIVERSAS                                   |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 0303 JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA                           |                     | 5,00                | 5,00                | 5,00                        | 5,00              | 5,00              | 5,00              |
|         | 030303 EDIFÍCIOS   |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 030305 MATERIAL DE TRANSPORTE                              |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 030306 MATERIAL DE INFORMÁTICA                             |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 030307 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO                            |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 030308 OUTROS INVESTIMENTOS                                |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 0304 JUROS TRIBUTÁRIOS                                     |                     | 2,00                | 2,00                | 2,00                        | 2,00              | 2,00              | 2,00              |
|         | 030401 INDEMNIZATÓRIOS                                     |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 030402 OUTROS  |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 0305 OUTROS JUROS  |                     | 110.000,00          | 110.000,00          | 67.000,00                   | 59.000,00         | 51.000,00         | 43.000,00         |
|         | 030502 OUTROS  |                     | 110.000,00          | 110.000,00          | 67.000,00                   | 59.000,00         | 51.000,00         | 43.000,00         |
|         | 0306 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS                           |                     | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00                   | 15.000,00         | 15.000,00         | 15.000,00         |
|         | 030601 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS                         |                     | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00                   | 15.000,00         | 15.000,00         | 15.000,00         |
| D41     | <b>Transferências e subsídios correntes</b>                |                     | <b>1.899.610,00</b> | <b>1.899.610,00</b> | <b>70.007,00</b>            | <b>70.007,00</b>  | <b>70.007,00</b>  | <b>70.007,00</b>  |
| D411    | <b>Transferências correntes</b>                            |                     | <b>1.801.309,00</b> | <b>1.801.309,00</b> | <b>70.006,00</b>            | <b>70.006,00</b>  | <b>70.006,00</b>  | <b>70.006,00</b>  |
| D4111   | <b>Administrações Públicas</b>                             |                     | <b>810.805,00</b>   | <b>810.805,00</b>   | <b>4,00</b>                 | <b>4,00</b>       | <b>4,00</b>       | <b>4,00</b>       |
| D4112   | Administração Central - Estado Português                   |                     |                     |                     |                             |                   |                   |                   |
| D4113   | Administração Central - Outras entidades                   |                     |                     |                     |                             |                   |                   |                   |
| D4114   | Segurança Social   |                     |                     |                     |                             |                   |                   |                   |
| D4115   | Administração Regional                                     |                     |                     |                     |                             |                   |                   |                   |
|         | Administração Local  |                     |                     |                     |                             |                   |                   |                   |
|         | 04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |                     | 810.805,00          | 810.805,00          | 4,00                        | 4,00              | 4,00              | 4,00              |
|         | 0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                   |                     | 810.805,00          | 810.805,00          | 4,00                        | 4,00              | 4,00              | 4,00              |
|         | 040501 CONTINENTE  |                     | 810.805,00          | 810.805,00          | 4,00                        | 4,00              | 4,00              | 4,00              |
|         | 04050102 FREGUESIAS  |                     | 210.801,00          | 210.801,00          | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 04050103 SERVIÇOS AUTONOMOS DA                             |                     | 250.002,00          | 250.002,00          | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL  |                     |                     |                     |                             |                   |                   |                   |
|         | 04050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS                         |                     | 350.001,00          | 350.001,00          | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 04050108 OUTROS  |                     | 1,00                | 1,00                | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
| D412    | Entidades do Setor Não Lucrativo                           |                     | 731.003,00          | 731.003,00          | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |                     | 731.003,00          | 731.003,00          | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                      |                     | 731.003,00          | 731.003,00          | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
|         | 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                    |                     | 731.003,00          | 731.003,00          | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |
| D413    | Famílias   |                     | 158.500,00          | 158.500,00          | 70.000,00                   | 70.000,00         | 70.000,00         | 70.000,00         |
|         | 04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                |                     | 158.500,00          | 158.500,00          | 70.000,00                   | 70.000,00         | 70.000,00         | 70.000,00         |
|         | 0408 FAMÍLIAS  |                     | 158.500,00          | 158.500,00          | 70.000,00                   | 70.000,00         | 70.000,00         | 70.000,00         |
|         | 040802 OUTRAS  |                     | 158.500,00          | 158.500,00          | 70.000,00                   | 70.000,00         | 70.000,00         | 70.000,00         |
| D414    | Outras   |                     | 101.001,00          | 101.001,00          | 1,00                        | 1,00              | 1,00              | 1,00              |

Tipo de Orçamento : DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

| Rubrica | Designação  | Periodos anteriores | Orçamento 2026 |              | Plano orçamental plurianual |              |              |              |
|---------|---|---------------------|----------------|--------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
|         |   |                     | Período        | Soma         | 2027                        | 2028         | 2029         | 2030         |
| D42     | 04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             |                     | 101.001,00     | 101.001,00   | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 0401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS      |                     | 101.001,00     | 101.001,00   | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 040102 PRIVADAS   |                     | 101.001,00     | 101.001,00   | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | Subsídios Correntes                                     |                     | 98.301,00      | 98.301,00    | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 05 SUBSÍDIOS  |                     | 98.301,00      | 98.301,00    | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 0501 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS      |                     | 98.301,00      | 98.301,00    | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
| D5      | 050101 PÚBLICAS   |                     | 98.301,00      | 98.301,00    | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 05010101 Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais |                     | 98.301,00      | 98.301,00    | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | Outras despesas correntes                               |                     | 380.001,00     | 380.001,00   | 385.001,00                  | 390.001,00   | 395.001,00   | 400.001,00   |
|         | 06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            |                     | 380.001,00     | 380.001,00   | 385.001,00                  | 390.001,00   | 395.001,00   | 400.001,00   |
|         | 0602 DIVERSAS   |                     | 380.001,00     | 380.001,00   | 385.001,00                  | 390.001,00   | 395.001,00   | 400.001,00   |
|         | 060203 OUTRAS   |                     | 380.001,00     | 380.001,00   | 385.001,00                  | 390.001,00   | 395.001,00   | 400.001,00   |
| D6      | 06020301 Outras Restituições                            |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        | 1,00         | 1,00         | 1,00         |
|         | 06020302 IVA Pago                                       |                     | 30.000,00      | 30.000,00    | 30.000,00                   | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    |
|         | 06020305 Outras   |                     | 350.000,00     | 350.000,00   | 355.000,00                  | 360.000,00   | 365.000,00   | 370.000,00   |
|         | Despesa de capital                                      |                     | 9.601.787,00   | 9.601.787,00 | 7.506.337,00                | 3.856.812,00 | 1.525.612,00 | 1.507.509,00 |
|         | Aquisição de bens de capital                            |                     | 9.061.378,00   | 9.061.378,00 | 7.506.328,00                | 3.856.803,00 | 1.525.603,00 | 1.507.500,00 |
|         | 07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL                         |                     | 9.061.378,00   | 9.061.378,00 | 7.506.328,00                | 3.856.803,00 | 1.525.603,00 | 1.507.500,00 |
| D7      | 0701 INVESTIMENTOS                                      |                     | 8.460.405,00   | 8.460.405,00 | 4.860.747,00                | 2.592.095,00 | 1.525.603,00 | 1.507.500,00 |
|         | 070101 TERRENOS   |                     | 142.001,00     | 142.001,00   | 172.000,00                  | 172.000,00   | 172.000,00   | 142.000,00   |
|         | 070102 HABITAÇÕES                                       |                     | 260.001,00     | 260.001,00   | 1.891.226,00                | 592.595,00   | 226.103,00   | 170.000,00   |
|         | 07010201 Construção                                     |                     | 240.000,00     | 240.000,00   | 1.841.225,00                | 542.595,00   | 176.103,00   | 120.000,00   |
|         | 07010203 Reparação e Beneficiação                       |                     | 20.001,00      | 20.001,00    | 50.001,00                   | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
|         | 070103 EDIFÍCIOS  |                     | 181.009,00     | 181.009,00   | 215.006,00                  | 175.000,00   | 175.000,00   | 175.000,00   |
| D8      | 07010301 Instalações de Serviços                        |                     | 45.000,00      | 45.000,00    | 60.000,00                   | 60.000,00    | 60.000,00    | 60.000,00    |
|         | 07010303 Mercados e Instalação de Fiscalização          |                     | 25.002,00      | 25.002,00    | 10.002,00                   | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
|         | Sanitária   |                     |                |              |                             |              |              |              |
|         | 07010305 Escolas  |                     | 95.001,00      | 95.001,00    | 70.001,00                   | 70.000,00    | 70.000,00    | 70.000,00    |
|         | 07010307 Outros   |                     | 16.006,00      | 16.006,00    | 75.003,00                   | 35.000,00    | 35.000,00    | 35.000,00    |
|         | 070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS                             |                     | 7.037.390,00   | 7.037.390,00 | 1.886.014,00                | 1.071.000,00 | 371.000,00   | 489.000,00   |
| D9      | 07010401 Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares   |                     | 285.008,00     | 285.008,00   | 980.005,00                  | 275.000,00   | 125.000,00   | 125.000,00   |
|         | 07010402 Sistemas de Drenagem de Águas Residuais        |                     | 16.000,00      | 16.000,00    | 15.000,00                   | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
|         | 07010404 Iluminação Pública                             |                     | 25.000,00      | 25.000,00    | 30.000,00                   | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    |
|         | 07010405 Parques e Jardins                              |                     | 27.503,00      | 27.503,00    | 96.002,00                   | 86.000,00    | 86.000,00    | 204.000,00   |
|         | 07010406 Instalações Desportivas e Recreativas          |                     | 268.751,00     | 268.751,00   | 700.001,00                  | 600.000,00   | 50.000,00    | 50.000,00    |
|         | 07010409 Sinalização e Trânsito                         |                     | 25.000,00      | 25.000,00    | 10.000,00                   | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| D10     | 07010412 Cemitérios                                     |                     | 10.001,00      | 10.001,00    | 10.001,00                   | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
|         | 07010413 Outros   |                     | 6.380.127,00   | 6.380.127,00 | 45.005,00                   | 35.000,00    | 35.000,00    | 35.000,00    |
|         | 070106 MATERIAL DE TRANSPORTES                          |                     | 79.500,00      | 79.500,00    | 50.000,00                   | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
|         | 07010602 Outro  |                     | 79.500,00      | 79.500,00    | 50.000,00                   | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
|         | 070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA                       |                     | 25.001,00      | 25.001,00    | 50.000,00                   | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
|         | 070108 SOFTWARE INFORMÁTICO                             |                     | 190.001,00     | 190.001,00   | 150.000,00                  | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   |
| D11     | 070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO                       |                     | 107.500,00     | 107.500,00   | 162.501,00                  | 137.500,00   | 137.500,00   | 137.500,00   |
|         | 070110 EQUIPAMENTO BÁSICO                               |                     | 438.002,00     | 438.002,00   | 284.000,00                  | 194.000,00   | 194.000,00   | 194.000,00   |
|         | 07011002 Outro  |                     | 438.002,00     | 438.002,00   | 284.000,00                  | 194.000,00   | 194.000,00   | 194.000,00   |
|         | 0702 LOCAÇÃO FINANCEIRA                                 |                     |                |              |                             |              |              |              |
|         | 070205 MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA       |                     |                |              |                             |              |              |              |
|         | 0703 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO                            |                     | 600.973,00     | 600.973,00   | 2.645.581,00                | 1.264.708,00 |              |              |
| D12     | 070302 EDIFÍCIOS  |                     | 586.793,00     | 586.793,00   | 4,00                        |              |              |              |
|         | 07030201 INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS                         |                     | 1,00           | 1,00         |                             |              |              |              |
|         | 07030202 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS          |                     | 1,00           | 1,00         | 1,00                        |              |              |              |
|         | 07030207 OUTROS   |                     | 586.791,00     | 586.791,00   | 3,00                        |              |              |              |
|         | 070303 OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS             |                     | 14.177,00      | 14.177,00    | 2.495.576,00                | 1.264.708,00 |              |              |
|         | 07030301 VIADUTOS ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES    |                     | 14.177,00      | 14.177,00    | 2.495.576,00                | 1.264.708,00 |              |              |

| Tipo de Orçamento : DA DESPESA |   | Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS |                |               | Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO |               | Desagregar : S              | Euros         |      |      |
|--------------------------------|---|-------------------------------------|----------------|---------------|--|---------------|-----------------------------|---------------|------|------|
| Rubrica                        | Designação  | Periodos anteriores                 | Orçamento 2026 | Soma          |  |               | Plano orçamental plurianual |               |      |      |
|                                |   |                                     | Período        |               |  |               | 2027                        | 2028          | 2029 | 2030 |
| 070305                         | BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL      |                                     | 3,00           | 3,00          | 150.001,00                                 |               |                             |               |      |      |
| D7                             | Transferências e subsídios de capital                   |                                     | 340.409,00     | 340.409,00    | 8,00                                       | 8,00          | 8,00                        | 8,00          |      |      |
| D71                            | Transferências de capital                               |                                     | 340.409,00     | 340.409,00    | 8,00                                       | 8,00          | 8,00                        | 8,00          |      |      |
| D711                           | Administrações Públicas                                 |                                     | 74.404,00      | 74.404,00     | 4,00                                       | 4,00          | 4,00                        | 4,00          |      |      |
| D7111                          | Administração Central - Estado Português                |                                     |                |               |  |               |                             |               |      |      |
| D7112                          | Administração Central - Outras entidades                |                                     |                |               |  |               |                             |               |      |      |
| D7113                          | Segurança Social  |                                     |                |               |  |               |                             |               |      |      |
| D7114                          | Administração Regional                                  |                                     |                |               |  |               |                             |               |      |      |
| D7115                          | Administração Local                                     |                                     | 74.404,00      | 74.404,00     | 4,00                                       | 4,00          | 4,00                        | 4,00          |      |      |
| 08                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               |                                     | 74.404,00      | 74.404,00     | 4,00                                       | 4,00          | 4,00                        | 4,00          |      |      |
| 0805                           | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                     |                                     | 74.404,00      | 74.404,00     | 4,00                                       | 4,00          | 4,00                        | 4,00          |      |      |
| 080501                         | CONTINENTE  |                                     | 74.404,00      | 74.404,00     | 4,00                                       | 4,00          | 4,00                        | 4,00          |      |      |
| 08050102                       | FREGUESIAS  |                                     | 59.401,00      | 59.401,00     | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 08050103                       | SERVICOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL               |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 08050104                       | ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS                                  |                                     | 15.001,00      | 15.001,00     | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 08050108                       | OUTROS  |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| D712                           | Entidades do Setor não Lucrativo                        |                                     | 251.003,00     | 251.003,00    | 2,00                                       | 2,00          | 2,00                        | 2,00          |      |      |
| 08                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               |                                     | 251.003,00     | 251.003,00    | 2,00                                       | 2,00          | 2,00                        | 2,00          |      |      |
| 0807                           | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                        |                                     | 251.003,00     | 251.003,00    | 2,00                                       | 2,00          | 2,00                        | 2,00          |      |      |
| 080701                         | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                        |                                     | 90.002,00      | 90.002,00     | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 080702                         | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-ACÇÃO SOCIAL           |                                     | 161.001,00     | 161.001,00    | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| D713                           | Famílias  |                                     |                |               |  |               |                             |               |      |      |
| D714                           | Outras  |                                     | 15.002,00      | 15.002,00     | 2,00                                       | 2,00          | 2,00                        | 2,00          |      |      |
| 08                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               |                                     | 15.002,00      | 15.002,00     | 2,00                                       | 2,00          | 2,00                        | 2,00          |      |      |
| 0801                           | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS           |                                     | 15.002,00      | 15.002,00     | 2,00                                       | 2,00          | 2,00                        | 2,00          |      |      |
| 080101                         | PÚBLICAS  |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 08010102                       | Outras  |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 080102                         | PRIVADAS  |                                     | 15.001,00      | 15.001,00     | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| D72                            | Subsídios de capital                                    |                                     |                |               |  |               |                             |               |      |      |
| D8                             | Outras despesas de capital                              |                                     | 200.000,00     | 200.000,00    | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 11                             | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL                              |                                     | 200.000,00     | 200.000,00    | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 1102                           | DIVERSAS  |                                     | 200.000,00     | 200.000,00    | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 110299                         | Outras  |                                     | 200.000,00     | 200.000,00    | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
|                                | Despesa efetiva [4]                                     |                                     | 27.142.929,00  | 27.142.929,00 | 20.290.175,00                              | 16.759.850,00 | 14.544.950,00               | 14.484.747,00 |      |      |
|                                | Despesa não efetiva [5]                                 |                                     | 978.804,00     | 978.804,00    | 978.104,00                                 | 956.104,00    | 933.104,00                  | 909.104,00    |      |      |
| D9                             | Despesa com ativos financeiros                          |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 09                             | ACTIVOS FINANCEIROS                                     |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 0908                           | UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO                                |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 090802                         | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| D10                            | Despesa com passivos financeiros                        |                                     | 978.803,00     | 978.803,00    | 978.103,00                                 | 956.103,00    | 933.103,00                  | 909.103,00    |      |      |
| 10                             | PASSIVOS FINANCEIROS                                    |                                     | 978.803,00     | 978.803,00    | 978.103,00                                 | 956.103,00    | 933.103,00                  | 909.103,00    |      |      |
| 1005                           | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO                               |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 100503                         | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES    |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 1006                           | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS                      |                                     | 978.801,00     | 978.801,00    | 978.101,00                                 | 956.101,00    | 933.101,00                  | 909.101,00    |      |      |
| 100602                         | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS |                                     | 865.100,00     | 865.100,00    | 865.100,00                                 | 865.100,00    | 865.100,00                  | 865.100,00    |      |      |
| 100603                         | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES    |                                     | 113.700,00     | 113.700,00    | 113.000,00                                 | 91.000,00     | 68.000,00                   | 44.000,00     |      |      |
| 100605                         | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO                   |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 1007                           | OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS                             |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
| 100705                         | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO                   |                                     | 1,00           | 1,00          | 1,00                                       | 1,00          | 1,00                        | 1,00          |      |      |
|                                | Despesa total [6] = [4] + [5]                           |                                     | 28.121.733,00  | 28.121.733,00 | 21.268.279,00                              | 17.715.954,00 | 15.478.054,00               | 15.393.851,00 |      |      |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Plano Plurianual de Investimentos**

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo<br>[1]  | Número do<br>projeto<br>Código<br>[2] | Designação<br>do projeto<br>[3]          | Rubrica<br>[4]  | Grupo de Fontes de Financiamento |            |              |            | Datas       |                | Fase<br>de<br>Ex.<br>[12] | Pagamentos            |                      |                                       |                                       |                    |              |            |            | Total previsto<br>[21]=[13]+...+[20] |               |            |
|--|---------------------------------------|--|---|----------------------------------|------------|--------------|------------|-------------|----------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|--------------------------------------|---------------|------------|
|  |                                       |  |   | Real.<br>[5]                     | R G<br>[6] | R P<br>[7]   | U E<br>[8] | EMPR<br>[9] | Inicio<br>[10] | Fim<br>[11]               | PERÍODOS ANT.<br>[13] | PERÍODO 2025<br>[14] | 2026<br>(Financ.<br>Definido)<br>[15] | 2026<br>(Financ.<br>N./ Def.)<br>[16] | Periodos seguintes |              |            |            |                                      |               |            |
|  |                                       |  |   |                                  |            |              |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |              |            |            |                                      |               |            |
|  |                                       |  |   |                                  |            |              |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |              |            |            |                                      |               |            |
| 1.   |                                       | Funções gerais                           |   |                                  |            | 399.502,00   |            |             |                |                           |                       | 192.427,45           | 399.502,00                            | 399.502,00                            | 502.500,00         | 412.500,00   | 412.500,00 | 382.500,00 |                                      | 2.301.929,45  |            |
| 1.1.   |                                       | Serviços gerais de administração pública |   |                                  |            | 351.501,00   |            |             |                |                           |                       | 192.427,45           | 351.501,00                            | 351.501,00                            | 385.000,00         | 385.000,00   | 385.000,00 | 355.000,00 |                                      | 2.053.928,45  |            |
| 1.1.1.   | 02                                    | 2022 I 2                                 | Administracão geral   |                                  |            | 351.501,00   |            |             |                |                           |                       | 192.427,45           | 351.501,00                            | 351.501,00                            | 385.000,00         | 385.000,00   | 385.000,00 | 355.000,00 |                                      | 2.053.928,45  |            |
| 1.1.1.   | 03                                    | 2022 I 3                                 | Maquinaria e Equipamento Básico   | 0102/07011002                    | 0          | 15.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     | 23.839,78            | 15.000,00                             | 15.000,00                             | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00  | 15.000,00  |                                      | 98.839,78     |            |
| 1.1.1.   |                                       | Maquinaria e Equipamento                 |   | 0102/070109                      | 0          | 30.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     | 23.996,45            | 30.000,00                             | 30.000,00                             | 40.000,00          | 40.000,00    | 40.000,00  | 40.000,00  |                                      | 213.996,45    |            |
| 1.1.1.   | 01                                    | 2022 I 4                                 | Material Informático  | 0102/070107                      | 0          | 25.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     | 18.245,91            | 25.000,00                             | 25.000,00                             | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00  | 50.000,00  |                                      | 243.245,91    |            |
| 1.1.1.   | 02                                    | 2022 I 5                                 | Software Diverso  | 0102/070108                      | 0          | 180.000,00   |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     | 121.423,31           | 180.000,00                            | 180.000,00                            | 150.000,00         | 150.000,00   | 150.000,00 | 150.000,00 |                                      | 901.425,31    |            |
| 1.1.1.   | 01                                    | 2022 I 8                                 | Aquisição de Veículos   | 0102/07010602                    | 0          | 61.500,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     | 61.500,00            | 61.500,00                             | 61.500,00                             | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00  | 50.000,00  |                                      | 261.500,00    |            |
| 1.1.1.   | 01                                    | 2025 I 1                                 | Edifícios e Instalações Municipais  | 0102/07010301                    | 0          | 40.000,00    |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |                       | 4.920,00             | 40.000,00                             | 40.000,00                             | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00  | 50.000,00  |                                      | 244.920,00    |            |
| 1.1.1.   | 03                                    | 2025 I 3                                 | - Reparações e Beneficiações  |                                  |            | 1,00         |            |             | 2025/01/02     | 2029/12/31                |                       |                      | 1,00                                  | 1,00                                  | 30.000,00          | 30.000,00    | 30.000,00  | 30.000,00  |                                      | 90.001,00     |            |
| 1.2.   |                                       | Segurança e ordem públicas               |   |                                  |            | 48.001,00    |            |             |                |                           |                       |                      | 48.001,00                             | 48.001,00                             | 117.500,00         | 27.500,00    | 27.500,00  | 27.500,00  |                                      | 248.001,00    |            |
| 1.2.1.   |                                       | Proteccão civil e luta contra incêndios  |   |                                  |            | 48.001,00    |            |             |                |                           |                       |                      | 48.001,00                             | 48.001,00                             | 117.500,00         | 27.500,00    | 27.500,00  | 27.500,00  |                                      | 248.001,00    |            |
| 1.2.1.   | 01                                    | 2022 I 12                                | Maquinaria e Equipamento Básico   | 0102/07011002                    | 0          | 20.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     |                      | 20.000,00                             | 20.000,00                             | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00  | 15.000,00  |                                      | 80.000,00     |            |
| 1.2.1.   | 05                                    | 2024 I 3                                 | Infraestrutura de Apoio aos Nadadores Salvadores                          | 0102/07011002                    | 0          | 2.500,00     |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      | 2.500,00                              | 2.500,00                              | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00   | 5.000,00   |                                      | 22.500,00     |            |
| 1.2.1.   | 06                                    | 2024 I 4                                 | Maquinaria e Equipamento Administrativo                                   | 0102/070109                      | 0          | 7.500,00     |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      | 7.500,00                              | 7.500,00                              | 7.500,00           | 7.500,00     | 7.500,00   | 7.500,00   |                                      | 37.500,00     |            |
| 1.2.1.   | 07                                    | 2024 I 5                                 | Aquisição de Meios Protecção Civil  | 0102/07011002                    | 0          | 1,00         |            |             | 2024/01/02     | 2028/12/31                |                       |                      | 1,00                                  | 1,00                                  | 90.000,00          |              |            |            |                                      | 90.001,00     |            |
| 1.2.1.   | 05                                    | 2025 I 5                                 | Aquisição Viatura "Escola Segura"   | 0102/07010602                    | 0          | 18.000,00    |            |             | 2025/01/02     | 2026/12/31                |                       |                      | 18.000,00                             | 18.000,00                             | 18.000,00          |              |            |            |                                      | 18.000,00     |            |
| 2.   |                                       | Funções sociais                          |   |                                  |            | 1.212.777,00 | 756.791,00 |             |                |                           |                       | 561.345,21           | 1.969.568,00                          | 1.969.568,00                          | 4.721.816,00       | 2.212.597,00 | 796.103,00 | 858.000,00 |                                      | 11.119.429,21 |            |
| 2.1.   |                                       | Educação                                 |   |                                  |            | 120.001,00   |            |             |                |                           |                       | 61.999,94            | 120.001,00                            | 120.001,00                            | 95.001,00          | 95.000,00    | 95.000,00  | 95.000,00  |                                      | 562.001,94    |            |
| 2.1.1.   |                                       | Ensino não superior                      |   |                                  |            | 120.001,00   |            |             |                |                           |                       | 61.999,94            | 120.001,00                            | 120.001,00                            | 95.001,00          | 95.000,00    | 95.000,00  | 95.000,00  |                                      | 562.001,94    |            |
| 2.1.1.   | 01                                    | 2022 I 14                                | Reparação e Manutenção de Piscinas dos Centros Escolares                  | 0102/07010305                    | 0          | 10.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     | 6.573,32             | 10.000,00                             | 10.000,00                             | 20.000,00          | 20.000,00    | 20.000,00  | 20.000,00  |                                      | 96.573,32     |            |
| 2.1.1.   | 02                                    | 2022 I 15                                | Remod. Benef. Conserv. e Arranjos Exteriores das Escolas                  | 0102/07010305                    | 0          | 85.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     | 31.741,19            | 85.000,00                             | 85.000,00                             | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00  | 50.000,00  |                                      | 316.741,19    |            |
| 2.1.1.   | 03                                    | 2022 I 16                                | Maquinaria e Equipamento Administrativo                                   | 0102/070109                      | 0          | 15.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     | 10.638,55            | 15.000,00                             | 15.000,00                             | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00  | 15.000,00  |                                      | 85.638,55     |            |
| 2.1.1.   | 01                                    | 2022 I 17                                | Maquinaria e Equipamento Básico   | 0102/07011002                    | 0          | 10.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     | 13.046,88            | 10.000,00                             | 10.000,00                             | 10.000,00          | 10.000,00    | 10.000,00  | 10.000,00  |                                      | 63.046,88     |            |
| 2.1.1.   | 06                                    | 2025 I 6                                 | Ampliação e Requalificação da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio | 0102/07010305                    | E          | 1,00         |            |             | 2025/01/02     | 2027/12/31                |                       |                      | 1,00                                  | 1,00                                  | 1,00               | 1,00         | 1,00       | 1,00       |                                      | 2,00          |            |
| 2.2.   |                                       | Saúde                                    |   |                                  |            | 40.000,00    | 556.791,00 |             |                |                           |                       | 2.498,55             | 556.791,00                            | 556.791,00                            | 10.003,00          | 10.000,00    | 10.000,00  | 10.000,00  |                                      | 639.292,55    |            |
| 2.2.1.   |                                       | Serviços individuais de saúde            |   |                                  |            | 40.000,00    | 556.791,00 |             |                |                           |                       | 2.498,55             | 556.791,00                            | 556.791,00                            | 10.003,00          | 10.000,00    | 10.000,00  | 10.000,00  |                                      | 639.292,55    |            |
| 2.2.1.   | 01                                    | 2023 I 2                                 | Ampliação e Remodelação do Polo de Famalicão da USF Global                | 0102/07030207                    | E          |              | 306.791,00 |             |                | 2023/01/01                | 2027/12/31            | 9                    |                                       | 306.791,00                            | 306.791,00         | 1,00         |            |            |                                      |               | 306.792,00 |
| 2.2.1.   | 02                                    | 2024 I 28                                | Remodelação do Edifício do Polo de Saúde do Valado dos Frades             | 0102/07030207                    | E          |              | 30.000,00  |             |                | 2024/03/01                | 2027/12/31            |                      |                                       | 30.000,00                             | 30.000,00          | 1,00         |            |            |                                      |               | 30.001,00  |
| 2.2.1.   | 09                                    | 2025 I 7                                 | Maquinaria e Equipamento Básico   | 0102/07011002                    | 0          | 5.000,00     |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      | 2.498,55                              | 5.000,00                              | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00                             |               | 27.498,55  |
| 2.2.1.   | 10                                    | 2025 I 8                                 | Maquinaria e Equipamento Administrativo                                   | 0102/070109                      | 0          | 5.000,00     |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      | 2.498,55                              | 5.000,00                              | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00                             |               | 25.000,00  |
| 2.2.1.   | 11                                    | 2025 I 9                                 | Centro de Responsabilidade Integrado Oeste                                | 0102/07030207                    | E          |              | 250.000,00 |             |                | 2025/01/02                | 2027/12/31            |                      |                                       | 250.000,00                            | 250.000,00         | 1,00         |            |            |                                      |               | 250.001,00 |
| 2.3.   |                                       | Segurança e acção sociais                |   |                                  |            | 10.001,00    |            |             |                |                           |                       | 354,24               | 10.001,00                             | 10.001,00                             | 40.001,00          | 40.001,00    | 40.001,00  | 40.001,00  |                                      | 50.356,24     |            |
| 2.3.2.   |                                       | Acção social                             |   |                                  |            | 10.001,00    |            |             |                |                           |                       | 354,24               | 10.001,00                             | 10.001,00                             | 40.001,00          | 40.001,00    | 40.001,00  | 40.001,00  |                                      | 50.356,24     |            |
| 2.3.2.   | 03                                    | 2024 I 7                                 | Radar Social  | 0102/070109                      | 0          | 10.000,00    |            |             | 2024/01/02     | 2027/12/31                |                       |                      | 354,24                                | 10.000,00                             | 10.000,00          | 1,00         |            |            |                                      |               | 10.355,24  |
| 2.3.2.   | 04                                    | 2024 I 8                                 | Regualificação da Casa dos Idosos da Pederneira                           | 0102/07010307                    | E          | 1,00         |            |             | 2024/01/02     | 2027/12/31                |                       |                      | 1,00                                  | 1,00                                  | 1,00               | 40.000,00    | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00                            |               | 40.001,00  |
| 2.4.   |                                       | Habitacão e servicos colectivos          |   |                                  |            | 584.021,00   | 200.000,00 |             |                |                           |                       | 166.627,12           | 784.021,00                            | 784.021,00                            | 3.647.808,00       | 1.303.597,00 | 437.103,00 | 499.000,00 |                                      | 6.838.156,12  |            |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                                       |  |   | Total :                          |            | 569.504,00   | 556.791,00 |             |                |                           |                       | 257.280,18           | 1.126.295,00                          | 1.126.295,00                          | 647.505,00         | 517.500,00   | 517.500,00 | 487.500,00 | 72                                   | 3.553.580,18  |            |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo<br>[1]  | Número do<br>projeto<br>Código<br>[2] | Designação<br>do projeto<br>[3]                            | Rubrica<br>[4]   | Forma<br>de<br>Real.<br>[5] | Grupo de Fontes de Financiamento |                   |             |  | Datas          |             | Fase<br>de<br>Ex.<br>[10] | Pagamentos                            |  |                                       |                                       |                         |                    |                   | Total previsto<br>[21]=[13]+...+[20] |                     |                |              |
|--|---------------------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|--|----------------|-------------|---------------------------|---------------------------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|--------------|
|  |                                       |  |  |                             | R P<br>[6]                       | U E<br>[7]        | EMPR<br>[8] |  | Inicio<br>[11] | Fim<br>[12] |                           | REALIZADO EM<br>PERÍODOS ANT.<br>[13] | ESTIM. REALIZ.<br>PERÍODO 2025<br>[14] | 2026<br>(Financ.<br>Definido)<br>[15] | 2026<br>(Financ.<br>N./ Def.)<br>[16] | 2026<br>(TOTAL)<br>[17] | Periodos seguintes |                   |                                      |                     |                |              |
|  |                                       |  |  |                             |                                  |                   |             |  |                |             |                           |                                       |  |                                       |                                       |                         | 2027<br>[18]       | 2028<br>[19]      | 2029<br>[20]                         | 2030<br>[21]        | Outros<br>[22] |              |
| 2.4.1.   |                                       | <b>Habitação</b>   |  |                             | <b>60.001,00</b>                 | <b>200.000,00</b> |             |  |                |             |                           | <b>1.717,70</b>                       | <b>260.001,00</b>                      | <b>260.001,00</b>                     | <b>1.891.226,00</b>                   | <b>592.595,00</b>       | <b>226.103,00</b>  | <b>170.000,00</b> | <b>3.141.642,70</b>                  |                     |                |              |
| 2.4.1.   | 01                                    | 2022 I 22  | Conservação de Habitação Social  | 0102/07010203               | 0                                | 20.000,00         |             |  | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         |                                       | 1.717,70                               | 20.000,00                             | 20.000,00                             | 50.000,00               | 50.000,00          | 50.000,00         | 50.000,00                            | 221.717,70          |                |              |
| 2.4.1.   | 02                                    | 2022 I 23  | Melhoria de Eficiência Energética da 2ª Fase do Bairro Social                          | 0102/07010203               | 0                                | 1,00              |             |  | 2022/01/01     | 2027/12/31  | 9                         |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 2,00                |                |              |
| 2.4.1.   | 03                                    | 2022 I 24  | ELH - Estratégia Local de Habitação  | 0102/07010201               | E                                |                   | 200.000,00  |  | 2022/01/01     | 2029/12/31  | 9                         |                                       |  | 200.000,00                            | 200.000,00                            | 1.781.225,00            | 462.595,00         | 76.103,00         |                                      |                     | 2.519.923,00   |              |
| 2.4.1.   | 12                                    | 2025 I 10  | Nova Geração de Cooperativas Habitacionais   | 0102/07010201               | E                                | 40.000,00         |             |  | 2025/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       |  | 40.000,00                             | 40.000,00                             | 60.000,00               | 80.000,00          | 100.000,00        | 120.000,00                           |                     | 400.000,00     |              |
| 2.4.2.   |                                       | <b>Ordenamento do território</b>                           |  |                             | <b>35.007,00</b>                 |                   |             |  |                |             |                           |                                       | <b>15.778,10</b>                       | <b>35.007,00</b>                      | <b>35.007,00</b>                      | <b>1.520.574,00</b>     | <b>525.002,00</b>  | <b>25.000,00</b>  | <b>25.000,00</b>                     | <b>2.146.361,10</b> |                |              |
| 2.4.2.   | 01                                    | 2025 I 11  | Reabilitação do Largo da Estação em Valado dos Frades                                  | 0102/07030301               | E                                | 1,00              |             |  | 2025/01/02     | 2027/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 127.902,00              |                    |                   |                                      |                     | 127.903,00     |              |
| 2.4.2.   | 02                                    | 2025 I 12  | Mobilidade Suave Margens do Alcôa (Nazaré/Alcobaça)                                    | 0102/07010401               | E                                | 1,00              |             |  | 2025/01/02     | 2027/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 2,00                |                |              |
| 2.4.2.   | 03                                    | 2025 I 13  | Construção e Conservação de Arruamentos, Praças e Outros                               | 0102/07010401               | E                                | 35.000,00         |             |  | 2025/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       |  | 35.000,00                             | 35.000,00                             | 25.000,00               | 25.000,00          | 25.000,00         | 25.000,00                            |                     | 150.778,10     |              |
| 2.4.2.   | 04                                    | 2025 I 14  | Reabilitação da Rua Branco Martins   | 0102/07030301               | E                                | 1,00              |             |  | 2025/01/02     | 2027/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 11.765,00          |                   |                                      |                     | 11.766,00      |              |
| 2.4.2.   | 05                                    | 2025 I 15  | Reabilitação da Ladeira do Sítio   | 0102/07030301               | E                                | 1,00              |             |  | 2025/01/02     | 2028/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 500.000,00         | 1,00              |                                      |                     | 500.002,00     |              |
| 2.4.2.   | 06                                    | 2025 I 16  | Reabilitação do Largo do Tribunal  | 0102/07030301               | E                                | 1,00              |             |  | 2025/01/02     | 2028/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 164.706,00         | 1,00              |                                      |                     | 164.708,00     |              |
| 2.4.2.   | 07                                    | 2025 I 17  | Reabilitação da Praça Sousa Oliveira   | 0102/07030301               | E                                | 1,00              |             |  | 2025/01/02     | 2028/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 500.000,00         | 500.000,00        |                                      |                     | 1.000.001,00   |              |
| 2.4.2.   | 08                                    | 2025 I 18  | Reabilitação da Rua Nova da Areia, Rua Casal das Figueiras e Pátio Casal das Figueiras | 0102/07030301               | E                                | 1,00              |             |  | 2025/01/02     | 2027/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 191.200,00         |                   |                                      |                     | 191.201,00     |              |
| 2.4.3.   |                                       | <b>Saneamento</b>  |  |                             | <b>16.000,00</b>                 |                   |             |  |                |             |                           | <b>9.240,25</b>                       | <b>16.000,00</b>                       | <b>16.000,00</b>                      | <b>15.000,00</b>                      | <b>15.000,00</b>        | <b>15.000,00</b>   | <b>15.000,00</b>  | <b>85.240,25</b>                     |                     |                |              |
| 2.4.3.   | 01                                    | 2022 I 25  | Conservação e Reparação de Colectores Pluviais   | 0102/07010402               | O                                | 1.000,00          |             |  | 2022/01/01     | 2026/12/31  | 9                         |                                       | 9.240,25                               | 1.000,00                              | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00          | 1.000,00                             |                     | 10.240,25      |              |
| 2.4.3.   | 02                                    | 2026 I 6   | Saneamento Básico nas Diversas Freguesias  | 0102/07010402               | E                                | 15.000,00         |             |  | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 15.000,00                             | 15.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00         | 15.000,00                            | 15.000,00           | 75.000,00      |              |
| 2.4.4.   |                                       | <b>Abastecimento de Água</b>                               |  |                             | <b>1,00</b>                      |                   |             |  |                |             |                           | <b>49.154,03</b>                      | <b>1,00</b>                            | <b>1,00</b>                           | <b>1,00</b>                           | <b>1,00</b>             | <b>1,00</b>        | <b>1,00</b>       | <b>49.155,03</b>                     |                     |                |              |
| 2.4.4.   | 01                                    | 2022 I 26  | Reservatório do Camarção   | 0102/07010413               | E                                | 1,00              |             |  | 2022/01/01     | 2026/12/31  | 9                         |                                       | 49.154,03                              | 1,00                                  | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 |                     | 49.155,03      |              |
| 2.4.6.   |                                       | <b>Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza</b> |  |                             | <b>473.012,00</b>                |                   |             |  |                |             |                           | <b>90.737,04</b>                      | <b>473.012,00</b>                      | <b>473.012,00</b>                     | <b>221.008,00</b>                     | <b>171.000,00</b>       | <b>171.000,00</b>  | <b>289.000,00</b> | <b>1.415.757,04</b>                  |                     |                |              |
| 2.4.6.   | 01                                    | 2022 I 27  | Obras de Requalificação do Forte São Miguel Arcanjo                                    | 0102/07010307               | E                                | 1,00              |             |  | 2022/01/01     | 2027/12/31  | 9                         |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 2,00                |                |              |
| 2.4.6.   | 02                                    | 2022 I 28  | Requalificação de Acessos à Praia do Norte   | 0102/07010413               | E                                | 1,00              |             |  | 2022/01/01     | 2027/12/31  | 9                         |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 2,00                |                |              |
| 2.4.6.   | 03                                    | 2022 I 29  | Parque de Merendas - Valado dos Frades   | 0102/07010405               | O                                | 1,00              |             |  | 2022/01/01     | 2027/12/31  | 9                         |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 2,00                |                |              |
| 2.4.6.   | 04                                    | 2022 I 30  | Reabilitação do Parque da Pedralva   | 0102/07010405               | O                                | 7.500,00          |             |  | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         |                                       |  | 6.042,00                              | 7.500,00                              | 7.500,00                | 5.000,00           | 5.000,00          | 5.000,00                             | 33.542,00           |                |              |
| 2.4.6.   | 05                                    | 2022 I 31  | Construção e Reparação de Parques e Jardins  | 0102/07010405               | O                                | 10.000,00         |             |  | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         |                                       |  | 3.445,00                              | 10.000,00                             | 10.000,00               | 10.000,00          | 10.000,00         | 10.000,00                            | 53.445,00           |                |              |
| 2.4.6.   | 06                                    | 2022 I 32  | Maquinaria e Equipamento Básico  | 0102/07011002               | O                                | 10.000,00         |             |  | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         |                                       |  | 1.313,28                              | 10.000,00                             | 10.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00         | 15.000,00                            | 71.313,28           |                |              |
| 2.4.6.   | 09                                    | 2022 I 35  | Parque Ambiental   | 0102/07010405               | O                                | 1,00              |             |  | 2022/01/01     | 2027/12/31  | 9                         |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 2,00                |                |              |
| 2.4.6.   | 11                                    | 2022 I 39  | Adaptação às Alterações Climáticas   | 0102/07010413               | O                                | 1,00              |             |  | 2022/01/01     | 2027/12/31  | 9                         |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 2,00                |                |              |
| 2.4.6.   | 01                                    | 2022 I 36  | Obras de Reparação e Conservação nos Cemitérios  | 0102/07010412               | O                                | 10.000,00         |             |  | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         |                                       |  | 9.551,26                              | 10.000,00                             | 10.000,00               | 10.000,00          | 10.000,00         | 10.000,00                            | 59.551,26           |                |              |
| 2.4.6.   | 01                                    | 2023 I 3   | Mitigação das Alterações Climáticas  | 0102/07010413               | O                                | 1,00              |             |  | 2023/01/01     | 2027/12/31  | 9                         |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 2,00                |                |              |
| 2.4.6.   | 01                                    | 2024 I 10  | Arranjo nas Instalações Sanitárias do Concelho   | 0102/07010413               | E                                | 10.000,00         |             |  | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       |  | 12.956,25                             | 10.000,00                             | 10.000,00               | 10.000,00          | 10.000,00         | 10.000,00                            | 62.956,25           |                |              |
| 2.4.6.   | 02                                    | 2024 I 11  | Maquinaria e Equipamento para Praias do Concelho                                       | 0102/07011002               | O                                | 12.500,00         |             |  | 2024/01/03     | 2030/12/31  |                           |                                       |  | 45.715,64                             | 12.500,00                             | 12.500,00               | 15.000,00          | 15.000,00         | 15.000,00                            | 118.215,64          |                |              |
| 2.4.6.   | 02                                    | 2024 I 13  | Projeto Espécies São Brás  | 0102/07010413               | O                                | 1,00              |             |  | 2024/01/02     | 2027/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 10.001,00           |                |              |
| 2.4.6.   | 03                                    | 2024 I 14  | Reabilitação do Antigo Aterro Sanitário  | 0102/07010413               | O                                | 1,00              |             |  | 2024/01/02     | 2027/12/31  |                           |                                       |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00              | 1,00                                 | 2,00                |                |              |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                                       |  |  |                             | Total :                          | 740.521,00        | 756.791,00  |  |                |             |                           |                                       | 412.193,69                             | 1.497.312,00                          | 1.497.312,00                          | 1.497.312,00            | 4.149.312,00       | 1.715.097,00      | 848.603,00                           | 762.500,00          | 73             | 9.385.017,69 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo  | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica  | Forma de projeto | Grupo de Fontes de Financiamento |     |     |              | Datas        |        | Fase de    | Pagamentos |               |                |                         |                         |              |                    |              | Total previsto |             |      |                    |               |               |
|---|-------------------|-----------------------|--|------------------|----------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|--------|------------|------------|---------------|----------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|----------------|-------------|------|--------------------|---------------|---------------|
|   |                   |                       |  |                  | Real.                            | R G | R P | U E          | EMPR         | Inicio | Fim        |            | REALIZADO EM  | ESTIM. REALIZ. | 2026 (Financ. Definido) | 2026 (Financ. N./ Def.) | 2026 (TOTAL) | Periodos seguintes |              |                |             |      |                    |               |               |
|   |                   |                       |  |                  |                                  |     |     |              |              |        |            |            | PERÍODOS ANT. | PERÍODO 2025   | [14]                    | [15]                    | 2027 [16]    | 2028 [17]          | 2029 [18]    | 2030 [19]      | Outros [20] |      |                    |               |               |
| [1]   | Código [2]        | Ano                   | Tipo   | Número           | [3]                              | [4] | [5] | [6]          | [7]          | [8]    | [9]        | [10]       | [11]          | [12]           | [13]                    | [14]                    | [15]         | [16]               | [17]         | [18]           | [19]        | [20] | [21]=[13]+...+[20] |               |               |
| 2.4.6.  | 04                | 2024 I 15             | Reabilitação da Lagoa do Saloio  | 0102/07010405    | E                                |     |     | 1,00         |              |        | 2024/01/02 | 2030/12/31 |               |                | 9.995,91                | 1,00                    | 1,00         | 61.000,00          | 61.000,00    | 61.000,00      | 179.000,00  |      | 362.001,00         |               |               |
| 2.4.6.  | 03                | 2025 I 21             | Chuveiros e condutas para a praia  | 0102/07011002    | O                                |     |     | 1,00         |              |        | 2025/01/02 | 2026/12/31 |               |                |                         | 1,00                    | 1,00         |                    |              |                |             |      | 9.996,91           |               |               |
| 2.4.6.  | 04                | 2025 I 22             | Herança do Mar e do Sabor  | 0102/07010413    | O                                |     |     | 170.000,00   |              |        | 2025/01/02 | 2026/12/31 |               |                |                         | 170.000,00              | 170.000,00   |                    |              |                |             |      | 170.000,00         |               |               |
| 2.4.6.  | 05                | 2025 I 23             | Guardião da Praia da Nazaré  | 0102/07011002    | O                                |     |     | 92.000,00    |              |        | 2025/01/02 | 2026/12/31 |               |                |                         | 92.000,00               | 92.000,00    |                    |              |                |             |      | 92.000,00          |               |               |
| 2.4.6.  | 06                | 2025 I 24             | Smartbeach   | 0102/070108      | O                                |     |     | 10.000,00    |              |        | 2025/01/02 | 2026/12/31 |               |                |                         | 10.000,00               | 10.000,00    |                    |              |                |             |      | 10.000,00          |               |               |
| 2.4.6.  | 07                | 2025 I 25             | Planeamento e Ordenamento do Porto da Nazaré                                 | 0102/07010413    | E                                |     |     | 10.000,00    |              |        | 2025/01/02 | 2030/12/31 |               |                |                         | 10.000,00               | 10.000,00    |                    |              |                |             |      | 110.000,00         |               |               |
| 2.4.6.  | 08                | 2025 I 26             | Maquinaria e Equipamento para Canil Municipal                                | 0102/07011002    | O                                |     |     | 121.000,00   |              |        | 2025/01/02 | 2030/12/31 |               |                |                         | 1.717,70                | 121.000,00   | 121.000,00         |              |                |             |      |                    | 162.717,70    |               |
| 2.4.6.  | 01                | 2025 I 19             | Parques Infantis do Concelho   | 0102/07010405    | O                                |     |     | 5.000,00     |              |        | 2025/01/02 | 2030/12/31 |               |                |                         | 5.000,00                | 5.000,00     | 5.000,00           |              |                |             |      |                    | 45.000,00     |               |
| 2.4.6.  | 02                | 2025 I 20             | Parque Infantil das Antigas Escolas Primárias da Pedreira                    | 0102/07010405    | E                                |     |     | 5.000,00     |              |        | 2025/01/02 | 2027/12/31 |               |                |                         | 5.000,00                | 5.000,00     | 10.000,00          |              |                |             |      |                    | 15.000,00     |               |
| 2.4.6.  | 03                | 2026 I 9              | Peça Arte Homenagem aos Construtores do Porto da Nazaré                      | 0102/070305      | O                                |     |     | 1,00         |              |        | 2026/01/02 | 2027/12/31 |               |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 30.000,00          |              |                |             |      |                    | 30.001,00     |               |
| 2.4.6.  | 02                | 2026 I 8              | Novo Cemitério da Nazaré   | 0102/07010412    | E                                |     |     | 1,00         |              |        | 2026/01/02 | 2027/12/31 |               |                |                         | 329.865,36              | 458.754,00   | 458.754,00         |              |                |             |      |                    | 2,00          |               |
| 2.5.  |                   |                       | Serviços culturais, recreativos e religiosos                                 |                  |                                  |     |     | 458.754,00   |              |        |            |            |               |                |                         |                         | 929.003,00   | 804.000,00         | 254.000,00   |                |             |      |                    |               | 3.029.622,36  |
| 2.5.1.  |                   |                       | Cultura  |                  |                                  |     |     | 150.002,00   |              |        |            |            |               |                |                         | 54.279,05               | 150.002,00   | 150.002,00         |              |                |             |      |                    | 725.283,05    |               |
| 2.5.1.  | 05                | 2017 I 34             | Reabilitação do Casino Salão de Festas                                       | 0102/07030202    | E                                |     |     | 1,00         |              |        | 2017/01/01 | 2027/12/31 | 9             |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 1,00               |              |                |             |      |                    | 2,00          |               |
| 2.5.1.  | 02                | 2022 I 41             | Oficina/Certificação do Artesanato Local                                     | 0102/070305      | O                                |     |     | 1,00         |              |        | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9             |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 1,00               |              |                |             |      |                    | 2,00          |               |
| 2.5.1.  | 04                | 2022 I 43             | Maquinaria e Equipamento Básico  | 0102/07011002    | O                                |     |     | 100.000,00   |              |        | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9             |                |                         | 977,85                  | 100.000,00   | 100.000,00         |              |                |             |      |                    | 300.977,85    |               |
| 2.5.1.  | 05                | 2022 I 44             | Arquivo Municipal  | 0102/0701307     | O                                |     |     | 1.000,00     |              |        | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9             |                |                         | 1.000,00                | 1.000,00     | 1.000,00           |              |                |             |      |                    | 81.000,00     |               |
| 2.5.1.  | 06                | 2022 I 46             | Cine Teatro da Nazaré  | 0102/07010301    | O                                |     |     | 5.000,00     |              |        | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9             |                |                         | 43.498,95               | 5.000,00     | 5.000,00           |              |                |             |      |                    | 88.498,95     |               |
| 2.5.1.  | 01                | 2022 I 45             | Fundos Documentais   | 0102/07011002    | O                                |     |     | 5.000,00     |              |        | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9             |                |                         | 1.384,03                | 5.000,00     | 5.000,00           |              |                |             |      |                    | 26.384,03     |               |
| 2.5.1.  | 01                | 2025 I 27             | Maquinaria e Equipamento Administrativo                                      | 0102/070109      | O                                |     |     | 5.000,00     |              |        | 2025/01/02 | 2030/12/31 |               |                |                         | 8.418,22                | 5.000,00     | 5.000,00           |              |                |             |      |                    | 53.418,22     |               |
| 2.5.1.  | 01                | 2026 I 1              | Obras de Reparação, Ampliação, Remodelação e Beneficiação                    | 0102/07010307    | O                                |     |     | 15.000,00    |              |        | 2026/01/02 | 2030/12/31 |               |                |                         |                         | 15.000,00    | 15.000,00          | 15.000,00    |                |             |      |                    |               | 75.000,00     |
| 2.5.1.  | 06                | 2026 I 2              | Exposição Abrigo do Mar - História e Memória do Porto da Nazaré              | 0102/070109      | O                                |     |     | 5.000,00     |              |        | 2026/01/02 | 2027/12/31 |               |                |                         |                         | 5.000,00     | 5.000,00           | 25.000,00    |                |             |      |                    |               | 30.000,00     |
| 2.5.1.  | 07                | 2026 I 3              | Repositório Digital - Biblioteca   | 0102/070109      | O                                |     |     | 5.000,00     |              |        | 2026/01/02 | 2030/12/31 |               |                |                         |                         | 5.000,00     | 5.000,00           | 5.000,00     |                |             |      |                    |               | 25.000,00     |
| 2.5.1.  | 08                | 2026 I 4              | Arquivo Histórico Municipal  | 0102/070109      | O                                |     |     | 5.000,00     |              |        | 2026/01/02 | 2030/12/31 |               |                |                         |                         | 5.000,00     | 5.000,00           | 5.000,00     |                |             |      |                    |               | 25.000,00     |
| 2.5.1.  | 09                | 2026 I 5              | Planetário da Nazaré   | 0102/07011002    | O                                |     |     | 4.000,00     |              |        | 2026/01/02 | 2030/12/31 |               |                |                         |                         | 4.000,00     | 4.000,00           | 4.000,00     |                |             |      |                    |               | 20.000,00     |
| 2.5.2.  |                   |                       | Desporto, recreio e lazer  |                  |                                  |     |     | 308.751,00   |              |        |            |            |               |                |                         | 46.680,00               | 308.751,00   | 308.751,00         |              |                |             |      |                    | 2.075.432,00  |               |
| 2.5.2.  | 04                | 2019 I 34             | Reabilitação das Piscinas Municipais   | 0102/07010406    | E                                |     |     | 1,00         |              |        | 2019/01/01 | 2028/12/31 | 1             |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 550.000,00         |              |                |             |      |                    | 1.100.001,00  |               |
| 2.5.2.  | 01                | 2022 I 47             | Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão                           | 0102/07010406    | E                                |     |     | 218.749,00   |              |        | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9             |                |                         | 218.749,00              | 218.749,00   | 1,00               |              |                |             |      |                    | 218.750,00    |               |
| 2.5.2.  | 03                | 2022 I 49             | Maquinaria e Equipamento Administrativo                                      | 0102/070109      | O                                |     |     | 20.000,00    |              |        | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9             |                |                         | 13.447,48               | 20.000,00    | 20.000,00          |              |                |             |      |                    | 233.447,48    |               |
| 2.5.2.  | 04                | 2022 I 50             | Obras de Reparação, Ampliação, Remodelação e Beneficiação                    | 0102/07010406    | O                                |     |     | 50.000,00    |              |        | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9             |                |                         | 11.712,00               | 50.000,00    | 50.000,00          |              |                |             |      |                    | 261.712,00    |               |
| 2.5.2.  | 09                | 2022 I 55             | Estádio Municipal - Pista Sintética  | 0102/07010406    | E                                |     |     | 1,00         |              |        | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9             |                |                         |                         | 1,00         | 1,00               | 100.000,00   |                |             |      |                    |               | 100.001,00    |
| 2.5.2.  | 01                | 2023 I 10             | Maquinaria e Equipamento Básico  | 0102/07011002    | O                                |     |     | 20.000,00    |              |        | 2023/01/02 | 2030/12/31 |               |                |                         | 21.520,52               | 20.000,00    | 20.000,00          |              |                |             |      |                    | 161.520,52    |               |
| 2.5.3.  |                   |                       | Outras actividades cívicas e religiosas                                      |                  |                                  |     |     | 1,00         |              |        |            |            |               |                |                         | 228.906,31              | 1,00         | 1,00               |              |                |             |      |                    | 228.907,31    |               |
| 2.5.3.  | 02                | 2023 I 4              | Remodelação Imóvel para Instalação do Juiz de Competência Générica da Nazaré | 0102/07030201    | E                                |     |     | 1,00         |              |        | 2023/01/01 | 2026/12/31 | 9             |                |                         | 228.906,31              | 1,00         | 1,00               |              |                |             |      |                    | 228.907,31    |               |
| 3.  | 3.2.              |                       | Funções económicas<br>Indústria e energia                                    |                  |                                  |     |     | 761.417,00   | 5.930.891,00 |        |            |            |               |                |                         | 3.516.687,34            | 6.692.308,00 | 6.692.308,00       |              |                |             |      |                    | 14.356.713,34 |               |
|   |                   |                       |  |                  |                                  |     |     | 31.004,00    |              |        |            |            |               |                | 121.480,43              | 31.004,00               | 31.004,00    |                    |              |                |             |      | 302.466,43         |               |               |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APPLICÁVEL |                   |                       |  | Total :          |                                  |     |     | 1.612.279,00 | 756.791,00   |        |            |            |               |                | 753.772,66              | 2.369.070,00            |              |                    |              |                |             | 74   |                    |               |               |
|   |                   |                       |  |                  |                                  |     |     |              |              |        |            |            |               |                |                         |                         | 2.369.070,00 | 5.224.316,00       | 2.625.097,00 |                |             |      |                    |               | 13.421.358,66 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo   | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica   | Forma de projeto | Grupo de Fontes de Financiamento |     |              |              | Datas |            | Fase de    | Pagamentos |                            |                |                         |                         |              |                    |              | Total previsto |              |              |                    |               |              |              |
|--|-------------------|-----------------------|---|------------------|----------------------------------|-----|--------------|--------------|-------|------------|------------|------------|----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|----------------|--------------|--------------|--------------------|---------------|--------------|--------------|
|  |                   |                       |   |                  | Real.                            | R G | R P          | U E          | EMPR  | Inicio     | Fim        |            | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. | 2026 (Financ. Definido) | 2026 (Financ. N./ Def.) | 2026 (TOTAL) | Períodos seguintes |              |                |              |              |                    |               |              |              |
|  |                   |                       |   |                  |                                  |     |              |              |       |            |            |            |                            |                |                         |                         |              |                    |              |                |              |              |                    |               |              |              |
| [1]  | Código [2]        | Ano                   | Tipo  | Número           | [3]                              | [4] | [5]          | [6]          | [7]   | [8]        | [9]        | [10]       | [11]                       | [12]           | [13]                    | [14]                    | [15]         | [16]               | [17]         | [18]           | [19]         | [20]         | [21]=[13]+...+[20] |               |              |              |
| 3.2.   | 02                | 2022 I 62             | Eficiência Energética em Edifícios Municipais   | 0102/07010307    | 0                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         | 1,00                    |              | 1,00               |              |                |              |              | 2,00               |               |              |              |
| 3.2.   | 03                | 2022 I 63             | Ampliação e Beneficiação da Rede de Iluminação Pública  | 0102/07010404    | 0                                |     | 25.000,00    |              |       | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |                            |                |                         | 22.395,10               | 25.000,00    |                    | 25.000,00    | 30.000,00      | 40.000,00    | 40.000,00    | 197.395,10         |               |              |              |
| 3.2.   | 01                | 2023 I 8              | Bairros Comerciais Digitais   | 0102/07010404    | 0                                |     | 6.002,00     |              |       | 2023/01/01 | 2026/12/31 | 9          |                            |                |                         | 99.085,33               | 6.002,00     |                    | 6.002,00     |                |              |              |                    | 105.087,33    |              |              |
| 3.2.   | 01                | 2023 I 8              | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA  | 0102/070107      |                                  |     | 1,00         |              |       |            |            |            |                            |                |                         | 1,00                    |              |                    | 1,00         |                |              |              |                    |               |              |              |
| 3.2.   | 01                | 2023 I 8              | SOFTWARE INFORMATICO  | 0102/070108      |                                  |     | 1,00         |              |       |            |            |            |                            |                |                         | 1,00                    |              |                    | 1,00         |                |              |              |                    |               |              |              |
| 3.2.   | 01                | 2023 I 8              | Outro   | 0102/07011002    |                                  |     | 6.000,00     |              |       |            |            |            |                            |                |                         | 6.000,00                |              |                    | 6.000,00     |                |              |              |                    |               |              |              |
| 3.2.   | 01                | 2024 I 9              | Requalificação Energética do Edificado do Bairro Municipal - Mãe de Água                                | 0102/07010307    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2024/01/02 | 2027/12/31 |            |                            |                |                         | 1,00                    |              |                    | 1,00         |                |              |              |                    | 2,00          |              |              |
| 3.3.   |                   |                       | Transportes e comunicações  |                  |                                  |     |              |              |       |            |            |            |                            |                |                         |                         |              |                    |              |                |              |              |                    |               |              |              |
| 3.3.1.   |                   |                       | Transportes rodoviários   |                  |                                  |     |              |              |       |            |            |            |                            |                |                         |                         |              |                    |              |                |              |              |                    |               |              |              |
| 3.3.1.   | 21                | 2016 I 76             | Reabilitação de Arruamentos (Rua Sub-Vila; Rua Branco Martins; Av. Vieira Guimarães e Av. do Município) | 0102/07030301    | E                                |     | 690.404,00   | 5.930.891,00 |       | 2016/01/01 | 2026/12/31 | 1          |                            |                |                         | 3.392.888,61            | 6.621.295,00 |                    | 6.621.295,00 | 2.107.008,00   | 1.166.706,00 | 252.000,00   | 252.000,00         | 13.791.897,61 |              |              |
| 3.3.1.   |                   |                       |   |                  |                                  |     | 690.404,00   | 5.930.891,00 |       |            |            |            |                            |                | 3.392.888,61            | 6.621.295,00            |              | 6.621.295,00       | 2.107.008,00 | 1.166.706,00   | 252.000,00   | 252.000,00   | 13.791.897,61      |               |              |              |
| 3.3.1.   |                   |                       |   |                  |                                  |     | 14.167,00    |              |       |            |            |            |                            |                | 14.167,00               |                         |              | 14.167,00          |              |                |              |              | 14.167,00          |               |              |              |
| 3.3.1.   | 17                | 2017 I 61             | Interface de Transportes Públicos Av. do Município  | 0102/07010413    | E                                |     | 259.225,00   |              |       | 2017/01/01 | 2026/12/31 | 1          |                            |                |                         |                         | 259.225,00   |                    |              | 259.225,00     |              |              |                    |               | 259.225,00   |              |
| 3.3.1.   | 01                | 2020 I 42             | Aquisição de Terrenos - IGFSS   | 0102/070101      | 0                                |     | 142.000,00   |              |       | 2020/01/01 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 105.900,03              | 142.000,00   |                    | 142.000,00   | 142.000,00     | 142.000,00   | 142.000,00   | 142.000,00         | 815.900,03    |              |              |
| 3.3.1.   | 09                | 2020 I 50             | Funicular da Nazaré (Pederneira)  | 0102/07010413    | E                                |     | 5.930.891,00 |              |       | 2020/01/02 | 2026/12/31 | 1          |                            |                |                         | 3.132.688,17            | 5.930.891,00 |                    | 5.930.891,00 |                |              |              |                    |               | 9.063.579,17 |              |
| 3.3.1.   | 03                | 2022 I 67             | Requalificação da Av. da Independência Nacional   | 0102/07010401    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              |              |                    |               | 2,00         |              |
| 3.3.1.   | 04                | 2022 I 68             | Rotunda em Fanhais - Estrada Brig. Mariano/Estrada de Alcoaba   | 0102/07010401    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           | 30.000,00    |              |                    |               | 30.001,00    |              |
| 3.3.1.   | 06                | 2022 I 70             | Acesso de Mobilidade da Rua Dr. Joaquim Manso ao Largo da Nossa Senhora da Nazaré                       | 0102/07010401    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              |              |                    |               | 2,00         |              |
| 3.3.1.   | 07                | 2022 I 71             | Saída da Variante ao IC9-Pederneira Sul   | 0102/07010401    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              |              |                    |               | 2,00         |              |
| 3.3.1.   | 08                | 2022 I 72             | Requalificação do Caminho Real - Pederneira   | 0102/07010401    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              |              |                    |               | 2,00         |              |
| 3.3.1.   | 10                | 2022 I 74             | Execução de Obras por Danos Causados por Intempéries  | 0102/07010413    | O                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              |              |                    |               | 2,00         |              |
| 3.3.1.   | 12                | 2022 I 76             | Sinalização e Identificação em Vias Municipais  | 0102/07010409    | O                                |     | 25.000,00    |              |       | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |                            |                |                         | 17.261,96               | 25.000,00    |                    | 25.000,00    | 10.000,00      | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00          | 82.261,96     |              |              |
| 3.3.1.   | 13                | 2022 I 77             | Pavimentação de Estradas e Caminhos no Concelho   | 0102/07010401    | E                                |     | 250.000,00   |              |       | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |                            |                |                         | 137.038,45              | 250.000,00   |                    | 250.000,00   | 250.000,00     | 250.000,00   | 250.000,00   | 100.000,00         | 100.000,00    | 1.087.038,45 |              |
| 3.3.1.   | 18                | 2022 I 82             | Requalificação da EN 242-5 até ao Forte S. Miguel Arcanjo   | 0102/07010401    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           | 275.000,00   |              |                    |               | 275.001,00   |              |
| 3.3.1.   | 21                | 2022 I 85             | Reabilitação da Rua da Paz / Stella Maris   | 0102/07030301    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              |              |                    |               | 2,00         |              |
| 3.3.1.   | 23                | 2022 I 87             | Reabilitação da Av. da Nazaré em Valado dos Frades  | 0102/07010401    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           | 400.000,00   |              |                    |               | 400.001,00   |              |
| 3.3.1.   | 01                | 2024 I 18             | Reabilitação da Av. do Município  | 0102/07030301    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2024/01/02 | 2028/12/31 |            |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           | 1.000.000,00 | 764.706,00   |                    |               |              | 1.764.707,00 |
| 3.3.1.   | 07                | 2024 I 24             | Variante ao Sítio da Nazaré   | 0102/07030301    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2024/01/02 | 2027/12/31 |            |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              | 1,00         |                    |               | 2,00         |              |
| 3.3.1.   | 08                | 2024 I 25             | Parque de Estacionamento na Pederneira  | 0102/07030301    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2024/01/02 | 2027/12/31 |            |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              |              |                    |               | 2,00         |              |
| 3.4.   |                   |                       | Comércio e turismo  |                  |                                  |     | 40.009,00    |              |       |            |            |            |                            |                | 2.318,30                | 40.009,00               |              | 40.009,00          | 145.002,00   | 25.000,00      | 25.000,00    | 25.000,00    |                    | 262.329,30    |              |              |
| 3.4.1.   | 03                | 2016 I 79             | Mercados e feiras   |                  |                                  |     | 35.002,00    |              |       |            |            |            |                            |                | 2.318,30                | 35.002,00               |              | 35.002,00          | 20.002,00    | 20.000,00      | 20.000,00    | 20.000,00    |                    | 117.322,30    |              |              |
| 3.4.1.   | 01                | 2022 I 88             | Reabilitação do Mercado Municipal   | 0102/07010303    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2016/01/01 | 2027/12/31 | 1          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              |              |                    |               | 2,00         |              |
| 3.4.1.   | 02                | 2022 I 89             | Mercado Municipal do Sítio  | 0102/07010303    | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         |                         | 1,00         |                    |              | 1,00           |              |              |                    |               | 2,00         |              |
| 3.4.1.   |                   |                       | Maquinaria e Equipamento Básico   | 0102/07011002    | O                                |     | 10.000,00    |              |       | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |                            |                |                         | 2.318,30                | 10.000,00    |                    | 10.000,00    | 10.000,00      | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00          | 52.318,30     |              |              |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                   |                       |   |                  | Total :                          |     | 2.343.689,00 | 6.687.682,00 |       |            |            |            |                            |                | 4.270.460,00            | 9.031.371,00            |              | 9.031.371,00       | 7.371.328,00 | 3.841.803,00   | 1.510.603,00 | 1.542.500,00 | 75                 | 27.568.065,00 |              |              |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo<br>[1]  | Número do<br>projeto<br>Código [2] | Designação<br>do projeto<br>[3] | Rubrica<br>[4]  | Forma<br>de<br>Real.<br>[5] | Grupo de Fontes de Financiamento |            |                       |              | Datas          |             | Fase<br>de<br>Ex.<br>[12] | Pagamentos            |                      |  |                                       |  |                         |                       | Total previsto<br>[21]=[13]+...+[20] |                       |                         |  |               |
|--|------------------------------------|---------------------------------|---|-----------------------------|----------------------------------|------------|-----------------------|--------------|----------------|-------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|--|---------------------------------------|--|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------|--|---------------|
|  |                                    |                                 |   |                             | R G<br>[6]                       | R P<br>[7] | U E<br>[8]            | EMPR<br>[9]  | Inicio<br>[10] | Fim<br>[11] |                           | PERÍODOS ANT.<br>[13] | PERÍODO 2025<br>[14] | REALIZADO EM<br>ESTIM. REALIZ.<br>[15] | 2026<br>(Financ.<br>Definido)<br>[16] | 2026<br>(Financ.<br>N. / Def.)<br>[17] | 2026<br>(TOTAL)<br>[18] | Períodos seguintes    |                                      |                       |                         |  |               |
|  |                                    |                                 |   |                             |                                  |            |                       |              |                |             |                           |                       |                      |  |                                       |  | 2027<br>[19]            | 2028<br>[20]          | 2029<br>[21]                         | 2030<br>[22]          | Outros<br>[23]          |  |               |
| 3.4.1.<br>3.4.2.   | 01                                 | 2026 I 7                        | Reparações no Mercado Municipal<br>Turismo                  | 0102/07010303               | E                                |            | 25.000,00<br>5.007,00 |              | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                       |                      | 25.000,00<br>5.007,00                  | 25.000,00<br>5.007,00                 | 10.000,00<br>125.000,00                | 10.000,00<br>5.000,00   | 10.000,00<br>5.000,00 | 10.000,00<br>5.000,00                | 10.000,00<br>5.000,00 | 65.000,00<br>145.007,00 |  |               |
| 3.4.2.   | 05                                 | 2017 I 72                       | Monumento ao Pescador                                       | 0102/070305                 | O                                |            | 1,00                  |              | 2017/01/01     | 2027/12/31  | 1                         |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                   | 120.000,00              | 5.000,00              | 5.000,00                             | 5.000,00              | 120.001,00              |  |               |
| 3.4.2.   | 06                                 | 2022 I 95                       | Maquinaria e Equipamento Básico                             | 0102/07011002               | O                                |            | 5.000,00              |              | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         |                       |                      | 5.000,00                               | 5.000,00                              | 5.000,00                               | 5.000,00                | 5.000,00              | 5.000,00                             | 25.000,00             |                         |  |               |
| 3.4.2.   | 24                                 | 2022 I 104                      | Green Desks   | 0102/07010413               | O                                |            | 1,00                  |              | 2022/01/01     | 2026/12/31  | 9                         |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                   |                         |                       |                                      | 1,00                  |                         |  |               |
| 3.4.2.   | 26                                 | 2022 I 106                      | Observatório do Turismo                                     | 0102/07010307               | O                                |            | 1,00                  |              | 2022/01/01     | 2026/12/31  | 9                         |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                   |                         |                       |                                      | 1,00                  |                         |  |               |
| 3.4.2.   | 27                                 | 2022 I 107                      | Rampa de Voo Livre  | 0102/07010413               | O                                |            | 1,00                  |              | 2022/01/01     | 2026/12/31  | 9                         |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                   |                         |                       |                                      | 1,00                  |                         |  |               |
| 3.4.2.   | 01                                 | 2025 I 28                       | Passadiços Sobrelevados nas praias<br>do Concelho da Nazaré | 0102/07010413               | E                                |            | 1,00                  |              | 2025/01/02     | 2026/12/31  |                           |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                   |                         |                       |                                      | 1,00                  |                         |  |               |
| 3.4.2.   | 02                                 | 2025 I 29                       | Percursos e Rotas do Concelho da<br>Nazaré                  | 0102/07010307               | E                                |            | 1,00                  |              | 2025/01/02     | 2026/12/31  |                           |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                   |                         |                       |                                      | 1,00                  |                         |  |               |
| 3.4.2.   | 03                                 | 2025 I 30                       | Centros Interpretativos Pederneira<br>e São João            | 0102/07010413               | E                                |            | 1,00                  |              | 2025/01/02     | 2026/12/31  |                           |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                   |                         |                       |                                      | 1,00                  |                         |  |               |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                                    |                                 |   | Total :                     |                                  |            | 2.373.696,00          | 6.687.682,00 |                |             |                           |                       |                      | 4.270.460,00                           | 9.061.378,00                          |  | 9.061.378,00            | 7.506.328,00          | 3.856.803,00                         | 1.525.603,00          | 1.557.500,00            |  | 27.778.072,00 |



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Plano de Atividades Municipais**

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo<br>[1] | Número do<br>projeto<br>Código<br>[2] | Designação<br>do projeto<br>[3]                              | Rubrica<br>[4] | Grupo de Fontes de Financiamento |              |            |            | Datas       |                | Fase<br>de<br>Ex.<br>[12] | Pagamentos            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  | Total previsto<br>[21]=[13]+...+[20] |               |              |
|-----------------|---------------------------------------|--|----------------|----------------------------------|--------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|--|--|--|--------------------------------------|---------------|--------------|
|                 |                                       |  |                | Real.<br>[5]                     | R G<br>[6]   | R P<br>[7] | U E<br>[8] | EMPR<br>[9] | Inicio<br>[10] | Fim<br>[11]               | PERÍODOS ANT.<br>[13] | PERÍODO 2025<br>[14] | 2026<br>(Financ.<br>Definido)<br>[15] | 2026<br>(Financ.<br>N./ Def.)<br>[16] | Periodos seguintes |  |  |  |                                      |               |              |
|                 |                                       |  |                |                                  |              |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
|                 |                                       |  |                |                                  |              |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 1.              |                                       |  |                |                                  |              |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 1.1.            |                                       | Funções gerais   |                |                                  | 514.502,00   |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      | 2.768.863,96  |              |
|                 |                                       | Serviços gerais de administração pública                     |                |                                  | 54.002,00    |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      | 284.509,00    |              |
| 1.1.1.          | 01                                    | Administracão geral  |                |                                  | 54.002,00    |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      | 284.509,00    |              |
| 1.1.1.          | 01                                    | Fundo de Emergência Social do Município da Nazaré            | 0102/040701    |                                  | 1,00         |            |            |             |                | 2021/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 5,00         |
| 1.1.1.          | 01                                    | Orcamento Participativo                                      | 0102/080102    | 0                                | 15.000,00    |            |            |             |                | 2024/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 75.000,00    |
| 1.1.1.          | 02                                    | Igualdade e Não Discriminação - Plano Municipal              | 0102/020225    | 0                                | 1.000,00     |            |            |             |                | 2025/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 5.000,00     |
| 1.1.1.          | 01                                    | Direito Social   | 0102/020225    | 0                                | 1,00         |            |            |             |                | 2026/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 504,00       |
| 1.1.1.          | 02                                    | Serviços de Higiene, Segurança e Medicina no Trabalho        | 0102/020220    | 0                                | 18.000,00    |            |            |             |                | 2026/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 90.000,00    |
| 1.1.1.          | 03                                    | Aluguer de Viaturas  | 0102/020206    | 0                                | 20.000,00    |            |            |             |                | 2026/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 114.000,00   |
| 1.2.            |                                       | Segurança e ordem públicas                                   |                |                                  | 460.500,00   |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      | 2.484.354,96  |              |
| 1.2.1.          |                                       | Proteccão civil e luta contra incêndios                      |                |                                  | 460.500,00   |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      | 2.484.354,96  |              |
| 1.2.1.          | 03                                    | Apoio à Associação de Bombeiros Voluntários da Nazaré        | 0102/040701    | 0                                | 72.000,00    |            |            |             |                | 2022/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 414.000,00   |
| 1.2.1.          | 01                                    | AHBVN - Equipas de Intervenção Permanente                    | 0102/040701    | 0                                | 92.000,00    |            |            |             |                | 2024/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 569.415,74   |
| 1.2.1.          | 02                                    | Gabinete Técnico Florestal                                   | 0102/020225    | 0                                | 20.000,00    |            |            |             |                | 2024/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 104.380,00   |
| 1.2.1.          | 03                                    | Vigilância das Praias - Nadadores Salvadores                 | 0102/020218    | 0                                | 164.000,00   |            |            |             |                | 2024/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 968.394,66   |
| 1.2.1.          | 04                                    | Dispositivo Vigilância - Ondas Gigantes                      |                | 0                                | 70.000,00    |            |            |             |                | 2024/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 353.164,56   |
| 1.2.1.          | 04                                    | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA                                       | 0102/020218    |                                  | 37.000,00    |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 1.2.1.          | 04                                    | OUTROS SERVIÇOS  | 0102/020225    |                                  | 5.000,00     |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 1.2.1.          | 04                                    | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                             | 0102/040701    |                                  | 28.000,00    |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 1.2.1.          | 01                                    | Apoio a Aquisição Viatura de Combate a Incêndios             | 0102/080701    | 0                                | 40.000,00    |            |            |             |                | 2026/01/02                | 2026/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 40.000,00    |
| 1.2.1.          | 02                                    | Serviços para Situações de Substituição de Proprietário      | 0102/020225    | 0                                | 2.500,00     |            |            |             |                | 2026/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 35.000,00    |
| 2.              |                                       | Funções sociais  |                |                                  | 2.884.607,00 |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      | 16.034.010,09 |              |
| 2.1.            |                                       | Educação   |                |                                  | 835.501,00   |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      | 4.772.995,52  |              |
| 2.1.1.          |                                       | Ensino não superior  |                |                                  | 32.500,00    |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      | 162.500,00    |              |
| 2.1.1.          | 01                                    | Material Didático para Jardins de Infância e Escolas Básicas | 0102/020120    | 0                                | 7.500,00     |            |            |             |                | 2026/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 37.500,00    |
| 2.1.1.          | 02                                    | Aluguer de Estruturas Modulares para Escolas                 | 0102/020208    | 0                                | 5.000,00     |            |            |             |                | 2026/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 25.000,00    |
| 2.1.1.          | 03                                    | Gestão e Manutenção de Instalações e Equipamentos Escolares  |                | 0                                | 20.000,00    |            |            |             |                | 2026/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 100.000,00   |
| 2.1.1.          | 03                                    | OUTROS BENS  | 0102/020121    |                                  | 5.000,00     |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 2.1.1.          | 03                                    | CONSERVAÇÃO DE BENS  | 0102/020203    |                                  | 10.000,00    |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 2.1.1.          | 03                                    | OUTROS SERVIÇOS  | 0102/020225    |                                  | 5.000,00     |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 2.1.2.          |                                       | Serviços auxiliares de ensino                                |                |                                  | 803.001,00   |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      | 4.610.495,52  |              |
| 2.1.2.          | 01                                    | Ação Social Escolar  | 0102/040802    | 0                                | 1.000,00     |            |            |             |                | 2023/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 9.000,00     |
| 2.1.2.          | 01                                    | Bolsas de Estudo e Mérito                                    | 0102/040802    | 0                                | 10.500,00    |            |            |             |                | 2023/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 63.000,00    |
| 2.1.2.          | 01                                    | Transportes Escolares  | 0102/020210    | 0                                | 51.500,00    |            |            |             |                | 2024/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 309.363,50   |
| 2.1.2.          | 02                                    | Alimentação - Refeições Escolares                            |                | 0                                | 320.000,00   |            |            |             |                | 2024/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 1.793.498,45 |
| 2.1.2.          | 02                                    | ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR                        | 0102/020106    |                                  | 260.000,00   |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 2.1.2.          | 02                                    | OUTROS BENS  | 0102/020121    |                                  | 60.000,00    |            |            |             |                |                           |                       |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               |              |
| 2.1.2.          | 03                                    | Naza Summit  | 0102/020225    | 0                                | 1,00         |            |            |             |                | 2024/01/02                | 2030/12/31            |                      |                                       |                                       |                    |  |  |  |                                      |               | 40.001,00    |

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total : 930.003,00 417.216,91 930.003,00 930.003,00 921.001,00 942.002,00 957.502,00 978.502,00 78 5.146.226,91

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica   | Forma de      | Grupo de Fontes de Financiamento |     |            |     | Datas |            | Fase de    | Pagamentos |                            |                |                         |                         |              |                    |            | Total previsto |            |              |                    |            |
|----------|-------------------|-----------------------|---|---------------|----------------------------------|-----|------------|-----|-------|------------|------------|------------|----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------|------------|----------------|------------|--------------|--------------------|------------|
|          |                   |                       |   |               | Real.                            | R G | R P        | U E | EMPR  | Inicio     | Fim        |            | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. | 2026 (Financ. Definido) | 2026 (Financ. N./ Def.) | 2026 (TOTAL) | Períodos seguintes |            |                |            |              |                    |            |
|          |                   |                       |   |               |                                  |     |            |     |       |            |            |            |                            |                |                         |                         |              |                    |            |                |            |              |                    |            |
| [1]      | Código [2]        | Ano                   | Tipo  | Número        | [3]                              | [4] | [5]        | [6] | [7]   | [8]        | [9]        | [10]       | [11]                       | [12]           | [13]                    | [14]                    | [15]         | [16]               | [17]       | [18]           | [19]       | [20]         | [21]=[13]+...+[20] |            |
| 2.1.2.   | 01                | 2024 A 37             | Atividades de Enriquecimento Curricular, de Animação e Apoio à Família e Complemento de Apoio à Família | 0102/020220   | 0                                |     | 380.000,00 |     |       | 2024/09/01 | 2030/12/31 |            |                            | 245.632,57     | 380.000,00              |                         | 380.000,00   | 385.000,00         | 390.000,00 | 395.000,00     | 400.000,00 | 2.195.632,57 |                    |            |
| 2.1.2.   | 04                | 2026 A 9              | Regime Escolar - Fruta e Leite  | 0102/020121   | 0                                |     | 20.500,00  |     |       | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                | 20.500,00               |                         | 20.500,00    | 20.500,00          | 20.500,00  | 20.500,00      | 20.500,00  | 102.500,00   |                    |            |
| 2.1.2.   | 05                | 2026 A 10             | Universidade Sénior   | 0102/020212   | 0                                |     | 19.500,00  |     |       | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                | 19.500,00               |                         | 19.500,00    | 19.500,00          | 19.500,00  | 19.500,00      | 19.500,00  | 97.500,00    |                    |            |
| 2.1.2.   | 05                | 2026 A 10             | SEGUROS   | 0102/020225   |                                  |     | 2.500,00   |     |       |            |            |            |                            |                | 2.500,00                |                         | 2.500,00     | 2.500,00           | 2.500,00   | 2.500,00       | 2.500,00   |              |                    |            |
| 2.1.2.   | 05                | 2026 A 10             | OUTROS SERVIÇOS   | 0102/020225   |                                  |     | 17.000,00  |     |       |            |            |            |                            |                | 17.000,00               |                         | 17.000,00    | 17.000,00          | 17.000,00  | 17.000,00      | 17.000,00  |              |                    |            |
| 2.2.     |                   |                       | Saúde   |               |                                  |     | 122.000,00 |     |       |            |            |            |                            |                | 122.000,00              |                         | 122.000,00   | 122.000,00         | 122.000,00 | 122.000,00     | 122.000,00 | 610.000,00   |                    |            |
| 2.2.1.   |                   |                       | Serviços individuais de saúde   |               |                                  |     | 122.000,00 |     |       |            |            |            |                            |                | 122.000,00              |                         | 122.000,00   | 122.000,00         | 122.000,00 | 122.000,00     | 122.000,00 | 610.000,00   |                    |            |
| 2.2.1.   | 01                | 2026 A 11             | Descentralização de Competências - Setor Saúde  |               | 0                                |     | 122.000,00 |     |       | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                | 122.000,00              |                         | 122.000,00   | 122.000,00         | 122.000,00 | 122.000,00     | 122.000,00 | 610.000,00   |                    |            |
| 2.2.1.   | 01                | 2026 A 11             | LIMPEZA E HIGIENE   | 0102/020202   |                                  |     | 107.000,00 |     |       |            |            |            |                            |                | 107.000,00              |                         | 107.000,00   | 107.000,00         | 107.000,00 | 107.000,00     | 107.000,00 |              |                    |            |
| 2.2.1.   | 01                | 2026 A 11             | CONSERVAÇÃO DE BENS   | 0102/020203   |                                  |     | 5.000,00   |     |       |            |            |            |                            |                | 5.000,00                |                         | 5.000,00     | 5.000,00           | 5.000,00   | 5.000,00       | 5.000,00   |              |                    |            |
| 2.2.1.   | 01                | 2026 A 11             | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE   | 0102/020206   |                                  |     | 10.000,00  |     |       |            |            |            |                            |                | 10.000,00               |                         | 10.000,00    | 10.000,00          | 10.000,00  | 10.000,00      | 10.000,00  |              |                    |            |
| 2.3.     |                   |                       | Segurança e ação sociais  |               |                                  |     | 247.502,00 |     |       |            |            |            |                            |                | 197.125,10              | 247.502,00              | 247.502,00   | 94.502,00          | 94.502,00  | 95.502,00      | 99.502,00  | 828.635,10   |                    |            |
| 2.3.2.   |                   |                       | Ação social   |               |                                  |     | 247.502,00 |     |       |            |            |            |                            |                | 197.125,10              | 247.502,00              | 247.502,00   | 94.502,00          | 94.502,00  | 95.502,00      | 99.502,00  | 828.635,10   |                    |            |
| 2.3.2.   | 01                | 2022 A 4              | Promoção do Bem Estar na Vida Familiar - Regulamento Apoio Família                                      | 0102/040802   | 0                                |     | 68.000,00  |     |       | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                | 29.691,03               | 68.000,00               | 68.000,00    | 68.000,00          | 70.000,00  | 70.000,00      | 75.000,00  | 380.691,03   |                    |            |
| 2.3.2.   | 02                | 2022 A 5              | Plano Intervenção Focalizada no Bairro Habitação Social   | 0102/020225   | 0                                |     | 1.000,00   |     |       | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 1.000,00                | 1.000,00     | 1.000,00           | 1.000,00   | 1.000,00       | 1.000,00   | 1.000,00     | 5.000,00           |            |
| 2.3.2.   | 03                | 2022 A 6              | Projeto "Para uma Cidadania ativa, consciente e informada..." e RIVD                                    | 0102/020225   | 0                                |     | 500,00     |     |       | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 500,00                  | 500,00       | 1.000,00           | 500,00     | 1.000,00       | 500,00     | 500,00       | 3.500,00           |            |
| 2.3.2.   | 04                | 2022 A 7              | Banco Local de Voluntariado do Concelho da Nazaré   | 0102/020225   | 0                                |     | 1,00       |     |       | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 1,00               | 1,00       | 1,00           | 1,00       | 1,00         | 5,00               |            |
| 2.3.2.   | 05                | 2022 A 8              | Gabinete de Ação Social   | 0102/020225   | 0                                |     | 500,00     |     |       | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 500,00                  | 500,00       | 1.000,00           | 500,00     | 500,00         | 500,00     | 500,00       | 3.000,00           |            |
| 2.3.2.   | 06                | 2022 A 9              | Rede Social do Concelho da Nazaré   | 0102/020225   | 0                                |     | 500,00     |     |       | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 500,00                  | 500,00       | 1.500,00           | 500,00     | 1.000,00       | 500,00     | 500,00       | 4.000,00           |            |
| 2.3.2.   | 12                | 2022 A 15             | Balcão da Inclusão  | 0102/020225   | 0                                |     | 500,00     |     |       | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 500,00                  | 500,00       | 1,00               | 1,00       | 1,00           | 1,00       | 1,00         | 504,00             |            |
| 2.3.2.   | 13                | 2022 A 16             | Apoio Tarifa Social   | 0102/04050103 | 0                                |     | 1,00       |     |       | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 5.000,00           | 5.000,00   | 5.000,00       | 5.000,00   | 5.000,00     | 20.001,00          |            |
| 2.3.2.   | 14                | 2022 A 17             | Projeto para Construção/Alargamento de Respostas Sociais  | 0102/080702   |                                  |     | 161.000,00 |     |       | 2022/01/02 | 2026/12/31 |            |                            |                |                         | 160.000,00              | 161.000,00   | 161.000,00         | 161.000,00 | 161.000,00     | 161.000,00 | 161.000,00   | 321.000,00         |            |
| 2.3.2.   | 02                | 2023 A 4              | SAAS - Subsídios Eventuais  | 0102/040802   | 0                                |     | 10.000,00  |     |       | 2023/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 4.857,91                | 10.000,00    | 10.000,00          | 15.000,00  | 15.000,00      | 15.000,00  | 15.000,00    | 74.857,91          |            |
| 2.3.2.   | 01                | 2024 A 3              | Radar Social  | 0102/020225   | 0                                |     | 3.500,00   |     |       | 2024/01/02 | 2026/12/31 |            |                            |                |                         | 1.511,67                | 3.500,00     | 3.500,00           |            |                |            |              | 5.011,67           |            |
| 2.3.2.   | 02                | 2024 A 4              | Projeto "Dar Voz ao Idoso"  | 0102/020225   | 0                                |     | 1.000,00   |     |       | 2024/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 64,49                   | 1.000,00     | 1.000,00           | 1.000,00   | 1.000,00       | 1.000,00   | 1.000,00     | 5.064,49           |            |
| 2.3.2.   | 01                | 2025 A 2              | Banco Alimentar Contra a Fome   | 0102/040701   | 0                                |     | 1.000,00   |     |       | 2025/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 1.000,00                | 1.000,00     | 1.000,00           | 1.000,00   | 1.000,00       | 1.000,00   | 1.000,00     | 6.000,00           |            |
| 2.4.     |                   |                       | Habitação e serviços colectivos   |               |                                  |     | 430.100,00 |     |       |            |            |            |                            |                | 534.437,96              | 430.100,00              | 430.100,00   | 428.000,00         | 430.000,00 | 432.000,00     | 434.000,00 | 2.688.537,96 |                    |            |
| 2.4.3.   |                   |                       | Saneamento  |               |                                  |     | 20.000,00  |     |       |            |            |            |                            |                |                         | 20.000,00               | 20.000,00    | 20.000,00          | 20.000,00  | 20.000,00      | 20.000,00  | 20.000,00    | 100.000,00         |            |
| 2.4.3.   | 01                | 2026 A 24             | Conservação e Manutenção da Rede de Drenagens de Águas Pluviais   | 0102/020225   | 0                                |     | 20.000,00  |     |       | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         |                         | 20.000,00    | 20.000,00          | 20.000,00  | 20.000,00      | 20.000,00  | 20.000,00    | 20.000,00          | 100.000,00 |
| 2.4.6.   |                   |                       | Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza  |               |                                  |     | 410.100,00 |     |       |            |            |            |                            |                | 534.437,96              | 410.100,00              | 410.100,00   | 408.000,00         | 410.000,00 | 412.000,00     | 414.000,00 | 2.568.537,96 |                    |            |
| 2.4.6.   | 13                | 2022 A 21             | Limpeza Urbana  | 0102/04050103 | 0                                |     | 250.000,00 |     |       | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 510.000,00              | 250.000,00   | 250.000,00         | 250.000,00 | 250.000,00     | 250.000,00 | 250.000,00   | 1.760.000,00       |            |
| 2.4.6.   | 01                | 2024 A 12             | Manutenção de Equipamentos e Praias do Concelho   | 0102/020220   | 0                                |     | 58.000,00  |     |       | 2024/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 24.437,96               | 58.000,00    | 58.000,00          | 53.000,00  | 53.000,00      | 53.000,00  | 53.000,00    | 294.437,96         |            |
| 2.4.6.   | 01                | 2024 A 12             | OUTROS BENS   | 0102/020221   |                                  |     | 5.000,00   |     |       |            |            |            |                            |                |                         | 5.000,00                | 5.000,00     | 5.000,00           | 5.000,00   | 5.000,00       | 5.000,00   | 5.000,00     |                    |            |
| 2.4.6.   | 01                | 2024 A 12             | CONSERVAÇÃO DE BENS   | 0102/020203   |                                  |     | 8.000,00   |     |       |            |            |            |                            |                |                         | 8.000,00                | 8.000,00     | 8.000,00           | 8.000,00   | 8.000,00       | 8.000,00   | 8.000,00     |                    |            |
| 2.4.6.   | 01                | 2024 A 12             | OUTROS SERVIÇOS   | 0102/020225   |                                  |     | 45.000,00  |     |       |            |            |            |                            |                |                         | 45.000,00               | 40.000,00    | 40.000,00          | 40.000,00  | 40.000,00      | 40.000,00  | 40.000,00    |                    |            |
| 2.4.6.   | 01                | 2026 A 21             | Análises da Qualidade da Água e Areias das Praias do Concelho e Consultoria ISO                         | 0102/020220   | 0                                |     | 11.000,00  |     |       | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         |                         | 11.000,00    | 11.000,00          | 12.000,00  | 12.000,00      | 12.000,00  | 12.000,00    | 12.000,00          | 59.000,00  |

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL  
 Total : 2.058.505,00      1.394.412,54      2.058.505,00      2.058.505,00      1.897.503,00      1.923.504,00      1.945.004,00      1.975.004,00      11.193.932,54

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo<br>[1]  | Número do<br>projeto<br>Código<br>[2] | Designação<br>do projeto<br>[3] | Rubrica<br>[4]  | Grupo de Fontes de Financiamento |            |              |            | Datas       |                | Fase<br>de<br>Ex.<br>[12] | Pagamentos |  |                                       |                                       |                         |                    |              |              | Total previsto<br>[21]=[13]+...+[20] |    |               |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|---|----------------------------------|------------|--------------|------------|-------------|----------------|---------------------------|------------|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------------------------|----|---------------|
|  |                                       |                                 |   | Real.<br>[5]                     | R G<br>[6] | R P<br>[7]   | U E<br>[8] | EMPR<br>[9] | Inicio<br>[10] | Fim<br>[11]               |            | REALIZADO EM<br>ESTIM. REALIZ.<br>[15] | 2026<br>(Financ.<br>Definido)<br>[16] | 2026<br>(Financ.<br>N./ Def.)<br>[17] | 2026<br>(TOTAL)<br>[18] | Periodos seguintes |              |              |                                      |    |               |
|  |                                       |                                 |   |                                  |            |              |            |             |                |                           |            |  |                                       |                                       |                         |                    |              |              |                                      |    |               |
|  |                                       |                                 |   |                                  |            |              |            |             |                |                           |            |  |                                       |                                       |                         |                    |              |              |                                      |    |               |
| 2.4.6.   | 02                                    | 2026 A 22                       | Manutenção e Reparação de Infraestruturas das Áreas Portuárias Transferidas | 0102/020203                      | 0          | 5.000,00     |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 5.000,00                              |                                       | 5.000,00                | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00     | 25.000,00                            |    |               |
| 2.4.6.   | 01                                    | 2026 A 23                       | Gestão e Manutenção dos Cemitérios  | 0102/020220                      | 0          | 86.100,00    |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 86.100,00                             |                                       | 88.000,00               | 90.000,00          | 92.000,00    | 94.000,00    | 450.100,00                           |    |               |
| 2.5.   |                                       |                                 | Serviços culturais, recreativos e religiosos                                |                                  |            | 1.249.504,00 |            |             |                |                           | 637.325,51 | 1.249.504,00                           |                                       | 1.249.504,00                          | 1.293.504,00            | 1.335.002,00       | 1.288.504,00 | 1.330.002,00 | 7.133.841,51                         |    |               |
| 2.5.1.   | 05                                    | 2022 A 27                       | Cultura   |                                  |            | 753.003,00   |            |             |                |                           | 270.598,92 | 753.003,00                             |                                       | 753.003,00                            | 815.003,00              | 856.501,00         | 810.003,00   | 851.501,00   | 4.356.609,92                         |    |               |
| 2.5.1.   | 06                                    | 2022 A 50                       | Passagem de Ano   | 0102/020225                      | 0          | 200.000,00   |            |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 67.905,19                             | 200.000,00                            | 200.000,00              | 200.000,00         | 200.000,00   | 200.000,00   | 1.067.905,19                         |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2023 A 14                       | Outros Eventos  | 0102/020225                      | 0          | 25.000,00    |            |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 3.619,50                              | 25.000,00                             | 25.000,00               | 25.000,00          | 25.000,00    | 25.000,00    | 128.619,50                           |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2023 A 14                       | Bienal Thomaz de Mello Pintura e Fotografia                                 | 0102/020115                      | 0          | 1,00         |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 1,00                                  | 5.000,00                | 1,00               | 5.000,00     | 1,00         | 10.003,00                            |    |               |
| 2.5.1.   | 02                                    | 2023 A 13                       | Homenagem aos Construtores do Porto de Abrigo                               | 0102/020225                      | 0          | 1,00         |            |             | 2023/01/02     | 2026/12/31                |            |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    |                    |              |              | 1,00                                 |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2023 A 8                        | Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Criação Artística e Literária     | 0102/040701                      |            | 40.000,00    |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 40.000,00                             | 40.000,00               | 1,00               | 40.000,00    | 1,00         | 120.002,00                           |    |               |
| 2.5.1.   | 02                                    | 2023 A 6                        | Festas do Sítio   | 0102/020225                      | 0          | 100.000,00   |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 13.875,27                             | 100.000,00                            | 100.000,00              | 100.000,00         | 100.000,00   | 100.000,00   | 513.875,27                           |    |               |
| 2.5.1.   | 05                                    | 2023 A 10                       | Iluminação de Natal   | 0102/020208                      | 0          | 50.000,00    |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 50.000,00                             | 50.000,00               | 60.000,00          | 60.000,00    | 60.000,00    | 290.000,00                           |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2024 A 16                       | Regulamento de Apoio às Atividades Culturais do Município da Nazaré         | 0102/040701                      |            | 1,00         |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 1,00                                  | 75.000,00               | 75.000,00          | 75.000,00    | 75.000,00    | 300.001,00                           |    |               |
| 2.5.1.   | 02                                    | 2024 A 17                       | Cultura - Apoio a Entidades   |                                  |            | 105.000,00   |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 62.157,50                             | 105.000,00                            | 105.000,00              | 95.000,00          | 95.000,00    | 95.000,00    | 547.157,50                           |    |               |
| 2.5.1.   | 02                                    | 2024 A 17                       | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  | 0102/040701                      |            | 80.000,00    |            |             |                |                           |            |  | 80.000,00                             | 80.000,00                             | 80.000,00               | 80.000,00          | 80.000,00    |              |                                      |    |               |
| 2.5.1.   | 02                                    | 2024 A 17                       | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  | 0102/080701                      |            | 25.000,00    |            |             |                |                           |            |  | 25.000,00                             | 25.000,00                             | 15.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00    |              |                                      |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2024 A 19                       | Cineteatro da Nazaré - Aluguer de Filmes e Manutenção                       | 0102/020225                      |            | 40.000,00    |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 29.577,37                             | 40.000,00                             | 40.000,00               | 40.000,00          | 40.000,00    |              | 229.577,37                           |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2024 A 20                       | Transportes   | 0102/020210                      | 0          | 5.000,00     |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 3.985,00                              | 5.000,00                              | 5.000,00                | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00     | 28.985,00                            |    |               |
| 2.5.1.   | 02                                    | 2024 A 21                       | Centenário Chaby Pinheiro - DGArtes   | 0102/040102                      |            | 1.000,00     |            |             | 2024/01/02     | 2026/12/31                |            |  | 5.000,00                              | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00     |              | 6.000,00                             |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2024 A 13                       | Carnaval  |                                  |            | 105.000,00   |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 79.100,99                             | 105.000,00                            | 105.000,00              | 105.000,00         | 105.000,00   | 105.000,00   | 604.100,99                           |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2024 A 13                       | OUTROS SERVIÇOS   | 0102/020225                      |            | 35.000,00    |            |             |                |                           |            |  | 35.000,00                             | 35.000,00                             | 35.000,00               | 35.000,00          | 35.000,00    |              |                                      |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2024 A 13                       | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  | 0102/040701                      |            | 70.000,00    |            |             |                |                           |            |  | 70.000,00                             | 70.000,00                             | 70.000,00               | 70.000,00          | 70.000,00    |              |                                      |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2025 A 3                        | Concurso Típico do Avental  | 0102/020115                      | 0          | 1.000,00     |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 150,00                                | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00     | 1.000,00     | 5.150,00                             |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2025 A 5                        | Ações, Atividades e Eventos pela Biblioteca Municipal José Soares           | 0102/020225                      | 0          | 20.000,00    |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |            |  | 5.228,10                              | 20.000,00                             | 20.000,00               | 17.500,00          | 17.500,00    | 12.500,00    | 85.228,10                            |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2025 A 6                        | Ações, Atividades e Eventos pelo Centro Cultural da Nazaré                  | 0102/020225                      | 0          | 8.000,00     |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 8.000,00                              | 8.000,00                | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00     |                                      |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2026 A 19                       | Fundação Casa Museu Mário Botas   | 0102/040701                      |            | 25.000,00    |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 25.000,00                             | 25.000,00               | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00    | 225.000,00                           |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2026 A 18                       | Exposições Temporárias de Rua   | 0102/020225                      | 0          | 2.500,00     |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 2.500,00                              | 2.500,00                | 2.500,00           | 2.500,00     | 2.500,00     | 12.500,00                            |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2026 A 12                       | Encontro Ibérico de Bebetecas da Nazaré                                     | 0102/020225                      | 0          | 1.000,00     |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                | 3.000,00           | 3.000,00     | 3.000,00     | 13.000,00                            |    |               |
| 2.5.1.   | 02                                    | 2026 A 13                       | Festival Literário da Nazaré  | 0102/020225                      | 0          | 3.000,00     |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 3.000,00                              | 3.000,00                | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00     | 23.000,00                            |    |               |
| 2.5.1.   | 03                                    | 2026 A 14                       | Gemino - Encontro de Cidades Geminadas - Bibliotecas-Irmãs                  | 0102/020225                      | 0          | 1.000,00     |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                | 3.000,00           | 3.000,00     | 3.000,00     | 13.000,00                            |    |               |
| 2.5.1.   | 04                                    | 2026 A 15                       | Arquivo Histórico Municipal   | 0102/020225                      | 0          | 4.000,00     |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 4.000,00                              | 4.000,00                | 8.000,00           | 8.000,00     | 8.000,00     | 36.000,00                            |    |               |
| 2.5.1.   | 05                                    | 2026 A 16                       | Planetário da Nazaré  | 0102/020225                      | 0          | 10.000,00    |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 10.000,00                             | 10.000,00               | 10.000,00          | 10.000,00    | 10.000,00    | 50.000,00                            |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2026 A 17                       | Bienal de Fotografia Álvaro Laborinho                                       |                                  | 0          | 6.500,00     |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 6.500,00                              | 6.500,00                | 2.00               | 6.500,00     | 2.00         | 19.504,00                            |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2026 A 17                       | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS  | 0102/020115                      |            | 4.500,00     |            |             |                |                           |            |  | 4.500,00                              | 4.500,00                              | 1.000,00                | 4.500,00           | 1.000,00     |              |                                      |    |               |
| 2.5.1.   | 01                                    | 2026 A 17                       | OUTROS SERVIÇOS   | 0102/020225                      |            | 2.000,00     |            |             |                |                           |            |  | 2.000,00                              | 2.000,00                              | 1.000,00                | 2.000,00           | 1.000,00     |              |                                      |    |               |
| 2.5.2.   | 01                                    | 2026 A 17                       | Desporto, recreio e lazer   |                                  |            | 448.500,00   |            |             |                |                           |            |  | 330.026,59                            | 448.500,00                            | 448.500,00              | 428.500,00         | 428.500,00   | 428.500,00   | 2.492.526,59                         |    |               |
| 2.5.2.   | 02                                    | 2023 A 16                       | Eventos Desportivos Nacionais   | 0102/020225                      | 0          | 1.000,00     |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00     | 1.000,00     | 5.000,00                             |    |               |
| 2.5.2.   | 01                                    | 2023 A 17                       | Euro Winners Cup Futebol de Praia   | 0102/040102                      |            | 50.000,00    |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 30.000,00                             | 50.000,00               | 30.000,00          | 30.000,00    | 30.000,00    | 200.000,00                           |    |               |
| 2.5.2.   | 02                                    | 2023 A 18                       | Nazaré Tow In Challenge   | 0102/040102                      |            | 50.000,00    |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31                |            |  |                                       | 50.000,00                             | 50.000,00               | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00    | 300.000,00                           |    |               |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                                       |                                 |   | Total :                          |            | 3.003.608,00 |            |             |                |                           |            | 1.745.011,46                           | 3.003.608,00                          |                                       | 3.003.608,00            | 2.886.506,00       | 2.956.005,00 | 2.933.007,00 | 3.006.505,00                         | 80 | 16.530.642,46 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo   | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica   | Forma de      | Grupo de Fontes de Financiamento |     |     |     | Datas |        | Fase de | Pagamentos |                            |                |                         |                         |              |                    |            | Total previsto |            |            |                    |
|--|-------------------|-----------------------|---|---------------|----------------------------------|-----|-----|-----|-------|--------|---------|------------|----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------|------------|----------------|------------|------------|--------------------|
|  |                   |                       |   |               | Real.                            | R G | R P | U E | EMPR  | Inicio | Fim     |            | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. | 2026 (Financ. Definido) | 2026 (Financ. N./ Def.) | 2026 (TOTAL) | Períodos seguintes |            |                |            |            |                    |
|  |                   |                       |   |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                |                         |                         |              |                    |            |                |            |            |                    |
| [1]  | Código [2]        | Ano                   | Tipo  | Número        | [3]                              | [4] | [5] | [6] | [7]   | [8]    | [9]     | [10]       | [11]                       | [12]           | [13]                    | [14]                    | [15]         | [16]               | [17]       | [18]           | [19]       | [20]       | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 23             | Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré                               |               | 0                                |     |     |     |       |        |         | 2024/01/02 | 2030/12/31                 |                | 226.357,31              | 300.000,00              | 300.000,00   | 300.000,00         | 300.000,00 | 300.000,00     | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.726.357,31       |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 23             | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  | 0102/040701   |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                |                         | 275.000,00              | 275.000,00   | 275.000,00         | 275.000,00 | 275.000,00     | 275.000,00 | 275.000,00 | 275.000,00         |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 23             | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  | 0102/080701   |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                |                         | 25.000,00               | 25.000,00    | 25.000,00          | 25.000,00  | 25.000,00      | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00          |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 27             | Gestão e Manutenção Instalações e Equipamentos Desportivos Municipais                               |               | 0                                |     |     |     |       |        |         | 2024/01/02 | 2030/12/31                 |                | 18.044,28               | 40.000,00               | 40.000,00    | 40.000,00          | 40.000,00  | 40.000,00      | 40.000,00  | 40.000,00  | 218.044,28         |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 27             | OUTROS BENS   | 0102/020121   |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                |                         | 15.000,00               | 15.000,00    | 15.000,00          | 15.000,00  | 15.000,00      | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00          |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 27             | CONSERVAÇÃO DE BENS   | 0102/020203   |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                |                         | 10.000,00               | 10.000,00    | 10.000,00          | 10.000,00  | 10.000,00      | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00          |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 27             | OUTROS SERVIÇOS   | 0102/020225   |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                |                         | 15.000,00               | 15.000,00    | 15.000,00          | 15.000,00  | 15.000,00      | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00          |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 29             | Corpo Clínico - Associações Desportivas   | 0102/020220   | 0                                |     |     |     |       |        |         | 2024/01/02 | 2030/12/31                 |                | 5.625,00                | 7.500,00                | 7.500,00     | 7.500,00           | 7.500,00   | 7.500,00       | 7.500,00   | 7.500,00   | 43.125,00          |
| 2.5.3.   |                   |                       | Outras actividades cívicas e religiosas   |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 48.001,00               | 36.700,00               | 48.001,00    | 48.001,00          | 50.001,00  | 50.001,00      | 50.001,00  | 50.001,00  | 284.705,00         |
| 2.5.3.   | 01                | 2022 A 36             | Apoio a Entidades   |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 48.001,00               | 36.700,00               | 48.001,00    | 48.001,00          | 50.001,00  | 50.001,00      | 50.001,00  | 50.001,00  | 284.705,00         |
| 2.5.3.   | 01                | 2022 A 36             | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  | 0102/040701   |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 48.000,00               | 48.000,00               | 48.000,00    | 48.000,00          | 50.000,00  | 50.000,00      | 50.000,00  | 50.000,00  | 284.705,00         |
| 2.5.3.   | 01                | 2022 A 36             | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  | 0102/080701   |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 1,00                    | 1,00                    | 1,00         | 1,00               | 1,00       | 1,00           | 1,00       | 1,00       | 284.705,00         |
| 3.   |                   |                       | Funções económicas  |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 18.000,00               | 12.923,64               | 18.000,00    | 18.000,00          | 5.001,00   | 5.000,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 50.924,64          |
| 3.2.   |                   |                       | Indústria e energia   |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 13.000,00               | 12.923,64               | 13.000,00    | 13.000,00          | 1,00       | 1,00           | 1,00       | 1,00       | 25.924,64          |
| 3.2.   | 02                | 2023 A 25             | Bairros Comerciais Digitais   | 0102/020225   | 0                                |     |     |     |       |        |         | 2023/01/01 | 2026/12/31                 |                | 12.923,64               | 13.000,00               | 13.000,00    | 13.000,00          | 1,00       | 1,00           | 1,00       | 1,00       | 25.924,64          |
| 3.4.   |                   |                       | Comércio e turismo  |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 5.000,00                | 5.000,00                | 5.000,00     | 5.000,00           | 5.000,00   | 5.000,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 25.000,00          |
| 3.4.2.   |                   |                       | Turismo   |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 5.000,00                | 5.000,00                | 5.000,00     | 5.000,00           | 5.000,00   | 5.000,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 25.000,00          |
| 3.4.2.   | 01                | 2026 A 20             | Feiras e Promoção Turística   | 0102/020225   | 0                                |     |     |     |       |        |         | 2026/01/02 | 2030/12/31                 |                | 5.000,00                | 5.000,00                | 5.000,00     | 5.000,00           | 5.000,00   | 5.000,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 25.000,00          |
| 4.   |                   |                       | Outras funções  |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 1.869.500,00            | 1.340.099,84            | 1.869.500,00 | 1.869.500,00       | 377.000,00 | 382.000,00     | 387.000,00 | 392.000,00 | 4.747.599,84       |
| 4.2.   |                   |                       | Transferências entre administrações   |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 1.867.500,00            | 1.338.129,84            | 1.867.500,00 | 1.867.500,00       | 375.000,00 | 380.000,00     | 385.000,00 | 390.000,00 | 4.735.629,84       |
| 4.2.   | 01                | 2024 A 30             | Empresa Municipal Nazaré Qualifica  |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 1.232.300,00            | 921.096,07              | 1.232.300,00 | 1.232.300,00       |            |                |            |            | 2.153.396,07       |
| 4.2.   | 01                | 2024 A 30             | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS   | 0102/020220   |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 1.134.000,00            | 1.134.000,00            | 1.134.000,00 | 1.134.000,00       |            |                |            |            |                    |
| 4.2.   | 01                | 2024 A 30             | Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais  | 0102/05010101 |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 98.300,00               | 98.300,00               | 98.300,00    | 98.300,00          |            |                |            |            |                    |
| 4.2.   | 02                | 2024 A 31             | Comunidade Intermunicipal do Oeste - Oestecim   |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 365.000,00              | 246.458,77              | 365.000,00   | 365.000,00         | 375.000,00 | 380.000,00     | 385.000,00 | 390.000,00 | 2.141.458,77       |
| 4.2.   | 02                | 2024 A 31             | ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS   | 0102/04050104 |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 350.000,00              | 67.075,00               | 350.000,00   | 360.000,00         | 365.000,00 | 370.000,00     | 375.000,00 | 380.000,00 | 190.675,00         |
| 4.2.   | 02                | 2024 A 31             | ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS  | 0102/08050104 |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 15.000,00               | 123.600,00              | 15.000,00    | 15.000,00          | 15.000,00  | 15.000,00      | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00          |
| 4.2.   | 03                | 2024 A 32             | Delegação de Competências e Transferências de Recursos para Junta de Freguesia da Nazaré            |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 123.600,00              | 67.075,00               | 123.600,00   | 123.600,00         |            |                |            |            |                    |
| 4.2.   | 03                | 2024 A 32             | FREGUESIAS  | 0102/04050102 |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 96.850,00               |                         | 96.850,00    | 96.850,00          |            |                |            |            |                    |
| 4.2.   | 03                | 2024 A 32             | FREGUESIAS  | 0102/08050102 |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 26.750,00               |                         | 26.750,00    | 26.750,00          |            |                |            |            |                    |
| 4.2.   | 04                | 2024 A 33             | Delegação de Competências e Transferências de Recursos para Junta de Freguesia de Valado dos Frades |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 77.050,00               | 54.000,00               | 77.050,00    | 77.050,00          |            |                |            |            | 131.050,00         |
| 4.2.   | 04                | 2024 A 33             | FREGUESIAS  | 0102/04050102 |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 62.600,00               |                         | 62.600,00    | 62.600,00          |            |                |            |            |                    |
| 4.2.   | 04                | 2024 A 33             | FREGUESIAS  | 0102/08050102 |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 14.450,00               |                         | 14.450,00    | 14.450,00          |            |                |            |            |                    |
| 4.2.   | 05                | 2024 A 34             | Delegação de Competências e Transferências de Recursos para Junta de Freguesia de Famalicão         |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 69.550,00               |                         | 69.550,00    | 69.550,00          |            |                |            |            | 119.050,00         |
| 4.2.   | 05                | 2024 A 34             | FREGUESIAS  | 0102/04050102 |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 51.350,00               |                         | 51.350,00    | 51.350,00          |            |                |            |            |                    |
| 4.2.   | 05                | 2024 A 34             | FREGUESIAS  | 0102/08050102 |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 18.200,00               |                         | 18.200,00    | 18.200,00          |            |                |            |            |                    |
| 4.3.   | 01                | 2024 A 35             | Juventude   |               |                                  |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 2.000,00                |                         | 2.000,00     | 2.000,00           |            |                |            |            | 11.970,00          |
| 4.3.   | 01                | 2024 A 35             | Inspire Future  | 0102/020225   | 0                                |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 2.000,00                |                         | 2.000,00     | 2.000,00           |            |                |            |            | 11.970,00          |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                   |                       |   |               | Total :                          |     |     |     |       |        |         |            |                            |                | 5.286.609,00            |                         | 3.384.761,53 | 5.286.609,00       |            |                |            |            | 23.601.398,53      |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Grandes Opções do Plano**

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo<br>[1] | Número do<br>projeto<br>Código<br>[2] | Designação<br>do projeto<br>[3]          | Rubrica<br>[4]  | Grupo de Fontes de Financiamento |            |              |            | Datas       |                | Fase<br>de<br>Ex.<br>[12] | Pagamentos            |                      |  |                                       |                                       |                         |                    |              | Total previsto<br>[21]=[13]+...+[20] |               |                |  |
|-----------------|---------------------------------------|--|---|----------------------------------|------------|--------------|------------|-------------|----------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|--------------------------------------|---------------|----------------|--|
|                 |                                       |  |   | Real.<br>[5]                     | R G<br>[6] | R P<br>[7]   | U E<br>[8] | EMPR<br>[9] | Inicio<br>[10] | Fim<br>[11]               | PERÍODOS ANT.<br>[13] | PERÍODO 2025<br>[14] | REALIZADO EM<br>ESTIM. REALIZ.<br>[15] | 2026<br>(Financ.<br>Definido)<br>[16] | 2026<br>(Financ.<br>N./ Def.)<br>[17] | 2026<br>(TOTAL)<br>[18] | Periodos seguintes |              |                                      |               |                |  |
|                 |                                       |  |   |                                  |            |              |            |             |                |                           |                       |                      |  |                                       |                                       |                         | 2027<br>[19]       | 2028<br>[20] | 2029<br>[21]                         | 2030<br>[22]  |                |  |
|                 |                                       |  |   |                                  |            |              |            |             |                |                           |                       |                      |  |                                       |                                       |                         | 2027<br>[16]       | 2028<br>[17] | 2029<br>[18]                         | 2030<br>[19]  | Outros<br>[20] |  |
| 1.              |                                       | Funções gerais                           |   |                                  |            | 914.004,00   |            |             |                |                           |                       | 477.782,41           | 914.004,00                             | 914.004,00                            | 978.501,00                            | 899.502,00              | 910.002,00         | 891.002,00   |                                      | 5.070.793,41  |                |  |
| 1.1.            |                                       | Serviços gerais de administração pública |   |                                  |            | 405.503,00   |            |             |                |                           |                       | 192.427,45           | 405.503,00                             | 405.503,00                            | 441.501,00                            | 442.002,00              | 443.002,00         | 414.002,00   |                                      | 2.338.437,45  |                |  |
| 1.1.1.          | 01                                    | 2021 A 2                                 | Administracão geral   |                                  |            | 405.503,00   |            |             |                |                           |                       | 192.427,45           | 405.503,00                             | 405.503,00                            | 441.501,00                            | 442.002,00              | 443.002,00         | 414.002,00   |                                      | 2.338.437,45  |                |  |
| 1.1.1.          |                                       |  | Fundo de Emergência Social do Município da Nazaré               | 0102/040701                      |            | 1,00         |            |             | 2021/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  |                                       |                                       |                         |                    |              |                                      | 5,00          |                |  |
| 1.1.1.          | 02                                    | 2022 I 2                                 | Maquinaria e Equipamento Básico                                 | 0102/07011002                    | 0          | 15.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     |                      | 23.839,78                              | 15.000,00                             | 15.000,00                             | 15.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00                            | 98.839,78     |                |  |
| 1.1.1.          | 03                                    | 2022 I 3                                 | Maquinaria e Equipamento  | 0102/070109                      | 0          | 30.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     |                      | 23.996,45                              | 30.000,00                             | 30.000,00                             | 40.000,00               | 40.000,00          | 40.000,00    | 40.000,00                            | 213.996,45    |                |  |
| 1.1.1.          |                                       |  | Administrativo  |                                  |            |              |            |             |                |                           |                       |                      |  |                                       |                                       |                         |                    |              |                                      |               |                |  |
| 1.1.1.          | 01                                    | 2022 I 4                                 | Material Informático  | 0102/070107                      | 0          | 25.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     |                      | 18.245,91                              | 25.000,00                             | 25.000,00                             | 50.000,00               | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00                            | 243.245,91    |                |  |
| 1.1.1.          | 02                                    | 2022 I 5                                 | Software Diverso  | 0102/070108                      | 0          | 180.000,00   |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     |                      | 121.425,31                             | 180.000,00                            | 180.000,00                            | 150.000,00              | 150.000,00         | 150.000,00   | 150.000,00                           | 901.425,31    |                |  |
| 1.1.1.          | 01                                    | 2022 I 8                                 | Aquisição de Veículos   | 0102/07010602                    | 0          | 61.500,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     |                      |  | 61.500,00                             | 50.000,00                             | 50.000,00               | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00                            | 261.500,00    |                |  |
| 1.1.1.          | 01                                    | 2024 A 1                                 | Orçamento Participativo   | 0102/080102                      | 0          | 15.000,00    |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  | 15.000,00                             | 15.000,00                             | 15.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00                            | 75.000,00     |                |  |
| 1.1.1.          | 01                                    | 2025 I 1                                 | Edifícios e Instalações Municipais - Reparações e Beneficiações | 0102/07010301                    | 0          | 40.000,00    |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  | 4.920,00                              | 40.000,00                             | 40.000,00               | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00                            | 244.920,00    |                |  |
| 1.1.1.          | 02                                    | 2025 A 1                                 | Igualdade e Não Discriminação - Plano Municipal                 | 0102/020225                      | 0          | 1.000,00     |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00     | 1.000,00                             | 1.000,00      | 5.000,00       |  |
| 1.1.1.          | 03                                    | 2025 I 3                                 | Aquisição de Terrenos   | 0102/070101                      |            | 1,00         |            |             | 2025/01/02     | 2029/12/31                |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 30.000,00          | 30.000,00    | 30.000,00                            | 30.000,00     | 90.001,00      |  |
| 1.1.1.          | 01                                    | 2026 A 1                                 | Direito Social  | 0102/020225                      | 0          | 1,00         |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 50.000,00          | 1,00         | 1,00                                 | 1,00          | 504,00         |  |
| 1.1.1.          | 02                                    | 2026 A 2                                 | Serviços de Higiene, Segurança e Medicina no Trabalho           | 0102/020220                      | 0          | 18.000,00    |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  |                                       | 18.000,00                             | 18.000,00               | 18.000,00          | 18.000,00    | 18.000,00                            | 18.000,00     | 90.000,00      |  |
| 1.1.1.          | 03                                    | 2026 A 3                                 | Aluguer de Viaturas   | 0102/020206                      | 0          | 20.000,00    |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  |                                       | 20.000,00                             | 20.000,00               | 22.000,00          | 23.000,00    | 24.000,00                            | 25.000,00     | 114.000,00     |  |
| 1.2.            |                                       | Segurança e ordem públicas               |   |                                  |            | 508.501,00   |            |             |                |                           |                       | 285.354,96           | 508.501,00                             | 508.501,00                            | 537.000,00                            | 457.500,00              | 467.000,00         | 477.000,00   | 477.000,00                           | 2.732.355,96  |                |  |
| 1.2.1.          |                                       | Proteção civil e luta contra incêndios   |   |                                  |            | 508.501,00   |            |             |                |                           |                       | 285.354,96           | 508.501,00                             | 508.501,00                            | 537.000,00                            | 457.500,00              | 467.000,00         | 477.000,00   | 477.000,00                           | 2.732.355,96  |                |  |
| 1.2.1.          | 01                                    | 2022 I 12                                | Maquinaria e Equipamento Básico                                 | 0102/07011002                    | 0          | 20.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     |                      |  | 20.000,00                             | 20.000,00                             | 15.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00                            | 80.000,00     |                |  |
| 1.2.1.          | 03                                    | 2022 A 3                                 | Apóio à Associação de Bombeiros Voluntários da Nazaré           | 0102/040701                      | 0          | 72.000,00    |            |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  | 54.000,00                             | 72.000,00                             | 72.000,00               | 72.000,00          | 72.000,00    | 72.000,00                            | 414.000,00    |                |  |
| 1.2.1.          | 01                                    | 2024 A 5                                 | RHBN - Equipas de Intervenção Permanente                        | 0102/040701                      | 0          | 92.000,00    |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  | 67.415,74                             | 92.000,00                             | 92.000,00               | 95.000,00          | 100.000,00   | 105.000,00                           | 110.000,00    | 569.415,74     |  |
| 1.2.1.          | 02                                    | 2024 A 6                                 | Gabinete Técnico Florestal                                      | 0102/020225                      | 0          | 20.000,00    |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  | 4.380,00                              | 20.000,00                             | 20.000,00               | 20.000,00          | 20.000,00    | 20.000,00                            | 104.380,00    |                |  |
| 1.2.1.          | 03                                    | 2024 A 7                                 | Vigilância das Praias - Nadadores Salvadores                    | 0102/020218                      | 0          | 164.000,00   |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  | 126.394,66                            | 164.000,00                            | 164.000,00              | 165.000,00         | 168.000,00   | 170.000,00                           | 175.000,00    | 968.394,66     |  |
| 1.2.1.          | 04                                    | 2024 A 8                                 | Dispositivo Vigilância - Ondas Gigantes                         |                                  | 0          | 70.000,00    |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  | 33.164,56                             | 70.000,00                             | 70.000,00               | 62.500,00          | 62.500,00    | 62.500,00                            | 62.500,00     | 353.164,56     |  |
| 1.2.1.          | 04                                    | 2024 A 8                                 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA  | 0102/020218                      |            | 37.000,00    |            |             |                |                           |                       |                      |  | 37.000,00                             | 37.000,00                             | 35.000,00               | 35.000,00          | 35.000,00    | 35.000,00                            |               |                |  |
| 1.2.1.          | 04                                    | 2024 A 8                                 | OUTROS SERVIÇOS   | 0102/020225                      |            | 5.000,00     |            |             |                |                           |                       |                      |  | 5.000,00                              | 5.000,00                              | 2.500,00                | 2.500,00           | 2.500,00     | 2.500,00                             |               |                |  |
| 1.2.1.          | 04                                    | 2024 A 8                                 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                                | 0102/040701                      |            | 28.000,00    |            |             |                |                           |                       |                      |  | 28.000,00                             | 28.000,00                             | 25.000,00               | 25.000,00          | 25.000,00    | 25.000,00                            |               |                |  |
| 1.2.1.          | 05                                    | 2024 I 3                                 | Infraestrutura de Apoio aos Nadadores Salvadores                | 0102/07010002                    | 0          | 2.500,00     |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  |                                       | 2.500,00                              | 2.500,00                | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00                             | 5.000,00      | 22.500,00      |  |
| 1.2.1.          | 06                                    | 2024 I 4                                 | Maquinaria e Equipamento Administrativo                         | 0102/070109                      | 0          | 7.500,00     |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  |                                       | 7.500,00                              | 7.500,00                | 7.500,00           | 7.500,00     | 7.500,00                             | 7.500,00      | 37.500,00      |  |
| 1.2.1.          | 07                                    | 2024 I 5                                 | Aquisição de Meios Proteção Civil                               | 0102/07011002                    | 0          | 1,00         |            |             | 2024/01/02     | 2028/12/31                |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 90.000,00          |              |                                      |               | 90.001,00      |  |
| 1.2.1.          | 05                                    | 2025 I 5                                 | Aquisição Viatura "Escola Segura"                               | 0102/07010602                    | 0          | 18.000,00    |            |             | 2025/01/02     | 2026/12/31                |                       |                      |  |                                       | 18.000,00                             | 18.000,00               |                    |              |                                      |               | 18.000,00      |  |
| 1.2.1.          | 01                                    | 2026 A 4                                 | Apoio a Aquisição Viatura de Combate a Incêndios                | 0102/080701                      | 0          | 40.000,00    |            |             | 2026/01/02     | 2026/12/31                |                       |                      |  |                                       | 40.000,00                             | 40.000,00               |                    |              |                                      |               | 40.000,00      |  |
| 1.2.1.          | 02                                    | 2026 A 5                                 | Serviços para Situações de Substituição de Proprietário         | 0102/020225                      | 0          | 2.500,00     |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |                       |                      |  |                                       | 2.500,00                              | 2.500,00                | 5.000,00           | 7.500,00     | 10.000,00                            | 10.000,00     | 35.000,00      |  |
| 2.              |                                       | Funções sociais                          |   |                                  |            | 4.097.384,00 | 756.791,00 |             |                |                           |                       | 2.307.728,30         | 4.854.175,00                           | 4.854.175,00                          | 7.529.822,00                          | 5.079.101,00            | 5.079.101,00       | 3.629.109,00 | 3.753.504,00                         | 27.153.439,30 |                |  |
| 2.1.            |                                       | Educação                                 |   |                                  |            | 955.502,00   |            |             |                |                           |                       | 439.494,46           | 955.502,00                             | 955.502,00                            | 965.001,00                            | 980.000,00              | 990.000,00         | 1.005.000,00 | 5.334.997,46                         |               |                |  |
| 2.1.1.          |                                       | Ensino não superior                      |   |                                  |            | 152.501,00   |            |             |                |                           |                       | 61.999,94            | 152.501,00                             | 152.501,00                            | 127.501,00                            | 127.500,00              | 127.500,00         | 127.500,00   | 127.500,00                           | 724.501,94    |                |  |
| 2.1.1.          | 01                                    | 2022 I 14                                | Reparação e Manutenção de Piscinas dos Centros Escolares        | 0102/07010305                    | 0          | 10.000,00    |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9                     |                      |  | 6.573,32                              | 10.000,00                             | 10.000,00               | 20.000,00          | 20.000,00    | 20.000,00                            | 20.000,00     | 96.573,32      |  |

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APPLICÁVEL Total : 924.004,00

924.004,00

924.004,00

924.004,00

924.004,00

924.004,00

924.004,00

924.004,00

924.004,00

924.004,00

924.004,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S      Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo<br>[1]   | Número do<br>projeto<br>Código<br>[2] | Designação<br>do projeto<br>[3] | Rubrica<br>[4]   | Grupo de Fontes de Financiamento |            |              |              | Datas       |                | Fase<br>de<br>Ex.<br>[12] | Pagamentos |                       |                      |  |                                       |                                       |                         |                    | Total previsto<br>[21]=[13]+...+[20] |              |              |               |  |
|---|---------------------------------------|---------------------------------|--|----------------------------------|------------|--------------|--------------|-------------|----------------|---------------------------|------------|-----------------------|----------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--|
|   |                                       |                                 |  | Real.<br>[5]                     | R G<br>[6] | R P<br>[7]   | U E<br>[8]   | EMPR<br>[9] | Inicio<br>[10] | Fim<br>[11]               |            | PERÍODOS ANT.<br>[13] | PERÍODO 2025<br>[14] | REALIZADO EM<br>ESTIM. REALIZ.<br>[15] | 2026<br>(Financ.<br>Definido)<br>[16] | 2026<br>(Financ.<br>N./ Def.)<br>[17] | 2026<br>(TOTAL)<br>[18] | Períodos seguintes |                                      |              |              |               |  |
|   |                                       |                                 |  |                                  |            |              |              |             |                |                           |            |                       |                      |  |                                       |                                       |                         |                    |                                      |              |              |               |  |
|   |                                       |                                 |  |                                  |            |              |              |             |                |                           |            |                       |                      |  |                                       |                                       |                         |                    |                                      |              |              |               |  |
| 2.3.2.  | 01                                    | 2022 A 4                        | Promoção do Bem Estar na Vida Familiar - Regulamento Apoio Família                     | 0102/040802                      | 0          |              | 68.000,00    |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |                       | 29.691,03            | 68.000,00                              |                                       | 68.000,00                             | 68.000,00               | 70.000,00          | 70.000,00                            | 75.000,00    | 380.691,03   |               |  |
| 2.3.2.  | 02                                    | 2022 A 5                        | Plano Intervenção Focalizada no Bairro Habitação Social                                | 0102/020225                      | 0          |              | 1.000,00     |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 1.000,00                               |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00                             | 1.000,00     | 5.000,00     |               |  |
| 2.3.2.  | 03                                    | 2022 A 6                        | Projeto "Para uma Cidadania ativa, consciente e informada." e RIIVD                    | 0102/020225                      | 0          |              | 500,00       |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 500,00                                 |                                       | 500,00                                | 1.000,00                | 500,00             | 1.000,00                             | 500,00       | 3.500,00     |               |  |
| 2.3.2.  | 04                                    | 2022 A 7                        | Banco Local de Voluntariado do Concelho da Nazaré                                      | 0102/020225                      | 0          |              | 1,00         |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                  | 1,00                    | 1,00               | 1,00                                 | 1,00         | 5,00         |               |  |
| 2.3.2.  | 05                                    | 2022 A 8                        | Gabinete de Apoio Social   | 0102/020225                      | 0          |              | 500,00       |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 500,00                                 |                                       | 500,00                                | 1.000,00                | 500,00             | 500,00                               | 500,00       | 3.000,00     |               |  |
| 2.3.2.  | 06                                    | 2022 A 9                        | Rede Social do Concelho da Nazaré  | 0102/020225                      | 0          |              | 500,00       |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 500,00                                 |                                       | 500,00                                | 1.500,00                | 500,00             | 1.000,00                             | 500,00       | 4.000,00     |               |  |
| 2.3.2.  | 12                                    | 2022 A 15                       | Balcão da Inclusão   | 0102/020225                      | 0          |              | 500,00       |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 500,00                                 |                                       | 500,00                                | 1,00                    | 1,00               | 1,00                                 | 1,00         | 504,00       |               |  |
| 2.3.2.  | 13                                    | 2022 A 16                       | Apoio Tarifa Social  | 0102/04050103                    | 0          |              | 1,00         |             | 2022/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                  | 5.000,00                | 5.000,00           | 5.000,00                             | 5.000,00     | 20.001,00    |               |  |
| 2.3.2.  | 14                                    | 2022 A 17                       | Projeto para Construção/Alargamento de Respostas Sociais                               | 0102/080702                      |            |              | 161.000,00   |             | 2022/01/02     | 2026/12/31                |            |                       |                      | 160.000,00                             |                                       | 161.000,00                            | 161.000,00              |                    |                                      |              | 321.000,00   |               |  |
| 2.3.2.  | 02                                    | 2023 A 4                        | SAAS - Subsídios Eventuais   | 0102/040802                      | 0          |              | 10.000,00    |             | 2023/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 4.857,91                               |                                       | 10.000,00                             | 10.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00                            | 15.000,00    | 74.857,91    |               |  |
| 2.3.2.  | 01                                    | 2024 A 3                        | Radar Social   | 0102/020225                      | 0          |              | 3.500,00     |             | 2024/01/02     | 2026/12/31                |            |                       |                      | 1.511,67                               |                                       | 3.500,00                              | 3.500,00                |                    |                                      |              | 5.011,67     |               |  |
| 2.3.2.  | 02                                    | 2024 A 4                        | Projeto "Dar Voz ao Idoso"   | 0102/020225                      | 0          |              | 1.000,00     |             | 2024/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 64,49                                  |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00                             | 1.000,00     | 5.064,49     |               |  |
| 2.3.2.  | 03                                    | 2024 I 7                        | Radar Social   | 0102/070109                      | 0          |              | 10.000,00    |             | 2024/01/02     | 2027/12/31                |            |                       |                      | 354,24                                 |                                       | 10.000,00                             | 10.000,00               | 1.000,00           | 1.000,00                             | 1.000,00     | 10.355,24    |               |  |
| 2.3.2.  | 04                                    | 2024 I 8                        | Regualificação da Casa dos Idosos da Pederneira  | 0102/07010307                    | E          |              | 1,00         |             | 2024/01/02     | 2027/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 40.000,00               |                    |                                      |              | 40.001,00    |               |  |
| 2.3.2.  | 01                                    | 2025 A 2                        | Banco Alimentar Contra a Fome  | 0102/040701                      | 0          |              | 1.000,00     |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 1.000,00                               |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00                             | 1.000,00     | 6.000,00     |               |  |
| 2.4.  |                                       |                                 | Habitação e serviços colectivos  |                                  |            | 1.014.121,00 | 200.000,00   |             |                |                           |            |                       | 701.065,08           |  | 1.214.121,00                          | 1.214.121,00                          | 4.075.808,00            | 1.733.597,00       | 869.103,00                           | 933.000,00   |              | 9.526.694,08  |  |
| 2.4.1.  |                                       |                                 | Habitação  |                                  |            | 60.001,00    | 200.000,00   |             |                |                           |            |                       | 1.717,70             |  | 260.001,00                            | 260.001,00                            | 1.891.226,00            | 592.595,00         | 226.103,00                           | 170.000,00   |              | 3.141.642,70  |  |
| 2.4.1.  | 01                                    | 2022 I 22                       | Conservação de Habitação Social  | 0102/07010203                    | 0          |              | 20.000,00    |             | 2022/01/01     | 2030/12/31                | 9          |                       |                      | 1.717,70                               |                                       | 20.000,00                             | 20.000,00               | 50.000,00          | 50.000,00                            | 50.000,00    | 221.717,70   |               |  |
| 2.4.1.  | 02                                    | 2022 I 23                       | Melhoria de Eficiência Energética da 2ª Fase do Bairro Social                          | 0102/07010203                    | 0          |              | 1,00         |             | 2022/01/01     | 2027/12/31                | 9          |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    |                    |                                      |              | 2,00         |               |  |
| 2.4.1.  | 03                                    | 2022 I 24                       | ELH - Estratégia Local de Habitação  | 0102/07010201                    | E          |              | 200.000,00   |             | 2022/01/01     | 2029/12/31                | 9          |                       |                      |  |                                       | 200.000,00                            | 200.000,00              | 1.781.225,00       | 462.595,00                           | 76.103,00    | 2.519.923,00 |               |  |
| 2.4.1.  | 12                                    | 2025 I 10                       | Nova Geração de Cooperativas Habitacionais   | 0102/07010201                    | E          |              | 40.000,00    |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 40.000,00                             | 40.000,00               | 60.000,00          | 80.000,00                            | 100.000,00   | 120.000,00   |               |  |
| 2.4.2.  |                                       |                                 | Ordenamento do território  |                                  |            | 35.007,00    |              |             |                |                           |            |                       | 15.778,10            |  | 35.007,00                             | 35.007,00                             | 1.520.574,00            | 525.002,00         | 25.000,00                            | 25.000,00    |              | 2.146.361,10  |  |
| 2.4.2.  | 01                                    | 2025 I 11                       | Reabilitação do Largo da Estação em Valado dos Frades                                  | 0102/07030301                    | E          |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2027/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 127.902,00              |                    |                                      |              | 127.903,00   |               |  |
| 2.4.2.  | 02                                    | 2025 I 12                       | Mobilidade Suave Margens do Alcôa (Nazaré/Alcobaça)                                    | 0102/07010401                    | E          |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2027/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 1,00                    |                    |                                      |              | 2,00         |               |  |
| 2.4.2.  | 03                                    | 2025 I 13                       | Construção e Conservação de Arruamentos, Praças e Outros                               | 0102/07010401                    | E          |              | 35.000,00    |             | 2025/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      | 15.778,10                              |                                       | 35.000,00                             | 35.000,00               | 25.000,00          | 25.000,00                            | 25.000,00    | 150.778,10   |               |  |
| 2.4.2.  | 04                                    | 2025 I 14                       | Reabilitação da Rua Branco Martins   | 0102/07030301                    | E          |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2027/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 11.765,00               |                    |                                      |              | 11.766,00    |               |  |
| 2.4.2.  | 05                                    | 2025 I 15                       | Reabilitação da Ladeira do Sítio   | 0102/07030301                    | E          |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2028/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 500.000,00              |                    |                                      |              | 500.002,00   |               |  |
| 2.4.2.  | 06                                    | 2025 I 16                       | Reabilitação do Largo do Tribunal  | 0102/07030301                    | E          |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2028/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 164.706,00              |                    |                                      |              | 164.708,00   |               |  |
| 2.4.2.  | 07                                    | 2025 I 17                       | Reabilitação da Praça Sousa Oliveira   | 0102/07030301                    | E          |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2028/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 500.000,00              |                    |                                      |              | 1.000.001,00 |               |  |
| 2.4.2.  | 08                                    | 2025 I 18                       | Reabilitação da Rua Nova da Areia, Rua Casal das Figueiras e Pátio Casal das Figueiras | 0102/07030301                    | E          |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2027/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 1,00                                  | 191.200,00              |                    |                                      |              | 191.201,00   |               |  |
| 2.4.3.  |                                       |                                 | Saneamento   |                                  |            | 36.000,00    |              |             |                |                           |            |                       | 9.240,25             |  | 36.000,00                             | 36.000,00                             | 35.000,00               | 35.000,00          | 35.000,00                            |              | 185.240,25   |               |  |
| 2.4.3.  | 01                                    | 2022 I 25                       | Conservação e Reparação de Colectores Pluviais   | 0102/07010402                    | O          |              | 1.000,00     |             | 2022/01/01     | 2026/12/31                | 9          |                       |                      | 9.240,25                               |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                |                    |                                      |              | 10.240,25    |               |  |
| 2.4.3.  | 01                                    | 2026 A 24                       | Conservação e Manutenção da Rede de Drenagens de Águas Pluviais                        | 0102/020225                      | O          |              | 20.000,00    |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 20.000,00                             | 20.000,00               | 20.000,00          | 20.000,00                            | 20.000,00    | 100.000,00   |               |  |
| 2.4.3.  | 02                                    | 2026 I 6                        | Saneamento Básico nas Diversas Freguesias  | 0102/07010402                    | E          |              | 15.000,00    |             | 2026/01/02     | 2030/12/31                |            |                       |                      |  |                                       | 15.000,00                             | 15.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00                            | 15.000,00    | 75.000,00    |               |  |
| 2.4.4.  |                                       |                                 | Abastecimento de Água  |                                  |            | 1,00         |              |             |                |                           |            |                       | 49.154,03            |  | 1,00                                  | 1,00                                  |                         |                    |                                      |              | 49.155,03    |               |  |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNECE. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                                       |                                 |  | Total :                          |            |              | 2.420.017,00 | 756.791,00  |                |                           |            |                       | 1.143.990,81         | 3.176.808,00                           |                                       | 3.176.808,00                          | 5.656.808,00            | 3.258.601,00       | 2.413.607,00                         | 2.357.504,00 | 85           | 18.007.318,81 |  |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo         | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica   | Forma de projeto | Grupo de Fontes de Financiamento |     |            |      | Datas |        | Fase de | Pagamentos |                            |                |                         |                         |              |                    |            | Total previsto |            |            |            |                    |              |            |            |
|------------------|-------------------|-----------------------|---|------------------|----------------------------------|-----|------------|------|-------|--------|---------|------------|----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------|------------|----------------|------------|------------|------------|--------------------|--------------|------------|------------|
|                  |                   |                       |   |                  | Real.                            | R G | R P        | U E  | EMPR  | Inicio | Fim     |            | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. | 2026 (Financ. Definido) | 2026 (Financ. N./ Def.) | 2026 (TOTAL) | Períodos seguintes |            |                |            |            |            |                    |              |            |            |
|                  |                   |                       |   |                  |                                  |     |            |      |       |        |         |            |                            |                |                         |                         |              |                    |            |                |            |            |            |                    |              |            |            |
| [1]              | Código            | Ano                   | Tipo  | Número           | [2]                              | [3] | [4]        | [5]  | [6]   | [7]    | [8]     | [9]        | [10]                       | [11]           | [12]                    | [13]                    | [14]         | [15]               | [16]       | [17]           | [18]       | [19]       | [20]       | [21]=[13]+...+[20] |              |            |            |
| 2.4.4.<br>2.4.6. | 01                | 2022 I 26             | Reservatório do Camarão   | 0102/07010413    | E                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2026/12/31     | 9                       |                         | 49.154,03    | 1,00               |            |                |            |            |            | 49.155,03          |              |            |            |
| 2.4.6.           |                   |                       | Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza                            |                  |                                  |     | 883.112,00 |      |       |        |         |            |                            |                |                         | 625.175,00              | 883.112,00   |                    |            |                |            |            |            | 4.004.295,00       |              |            |            |
| 2.4.6.           | 01                | 2022 I 27             | Obras de Requalificação do Forte S. Miguel Arcanjo                              | 0102/07010307    | E                                |     |            | 1,00 |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2027/12/31     | 9                       |                         |              |                    | 1,00       | 1,00           |            |            |            |                    | 2,00         |            |            |
| 2.4.6.           | 02                | 2022 I 28             | Requalificação de Acessos à Praia do Norte                                      | 0102/07010413    | E                                |     |            | 1,00 |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2027/12/31     | 9                       |                         |              |                    | 1,00       | 1,00           |            |            |            |                    | 2,00         |            |            |
| 2.4.6.           | 03                | 2022 I 29             | Parque de Merendas - Valado dos Frades  | 0102/07010405    | O                                |     |            | 1,00 |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2027/12/31     | 9                       |                         |              |                    | 1,00       | 1,00           |            |            |            |                    | 2,00         |            |            |
| 2.4.6.           | 04                | 2022 I 30             | Reabilitação do Parque da Pedralva  | 0102/07010405    | O                                |     | 7.500,00   |      |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2030/12/31     | 9                       |                         | 6.042,00     | 7.500,00           |            | 7.500,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00           | 33.542,00    |            |            |
| 2.4.6.           | 05                | 2022 I 31             | Construção e Reparação de Parques e Jardins                                     | 0102/07010405    | O                                |     | 10.000,00  |      |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2030/12/31     | 9                       |                         | 3.445,00     | 10.000,00          |            | 10.000,00      | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00          | 53.445,00    |            |            |
| 2.4.6.           | 06                | 2022 I 32             | Maquinaria e Equipamento Básico   | 0102/07011002    | O                                |     | 10.000,00  |      |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2030/12/31     | 9                       |                         | 1.313,28     | 10.000,00          |            | 10.000,00      | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00          | 71.313,28    |            |            |
| 2.4.6.           | 09                | 2022 I 35             | Parque Ambiental  | 0102/07010405    | O                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2027/12/31     | 9                       |                         |              |                    | 1,00       | 1,00           |            |            |            |                    | 2,00         |            |            |
| 2.4.6.           | 11                | 2022 I 39             | Adaptação às Alterações Climáticas  | 0102/07010413    | O                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2027/12/31     | 9                       |                         |              |                    | 1,00       | 1,00           |            |            |            |                    | 2,00         |            |            |
| 2.4.6.           | 13                | 2022 A 21             | Limpeza Urbana  | 0102/04050103    | O                                |     | 250.000,00 |      |       |        |         |            | 2022/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         | 510.000,00   | 250.000,00         |            | 250.000,00     | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00         | 1.760.000,00 |            |            |
| 2.4.6.           | 01                | 2022 I 36             | Obras de Reparação e Conservação nos Cemitérios                                 | 0102/07010412    | O                                |     | 10.000,00  |      |       |        |         |            | 2022/01/01                 | 2030/12/31     | 9                       |                         | 9.551,26     | 10.000,00          |            | 10.000,00      | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00          | 59.551,26    |            |            |
| 2.4.6.           | 01                | 2023 I 3              | Mitigação das Alterações Climáticas   | 0102/07010413    | O                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2023/01/01                 | 2027/12/31     | 9                       |                         |              |                    | 1,00       | 1,00           |            |            |            |                    | 2,00         |            |            |
| 2.4.6.           | 01                | 2024 I 10             | Arranjos nas Instalações Sanitárias do Concelho                                 | 0102/07010413    | E                                |     | 10.000,00  |      |       |        |         |            | 2024/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         | 12.956,25    | 10.000,00          |            | 10.000,00      | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00          | 62.956,25    |            |            |
| 2.4.6.           | 01                | 2024 A 12             | Mantenção de Equipamentos e Praias do Concelho                                  |                  | O                                |     | 58.000,00  |      |       |        |         |            | 2024/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         | 24.437,96    | 58.000,00          |            | 58.000,00      | 53.000,00  | 53.000,00  | 53.000,00  | 53.000,00          | 294.437,96   |            |            |
| 2.4.6.           | 01                | 2024 A 12             | OUTROS BENS   | 0102/020121      |                                  |     | 5.000,00   |      |       |        |         |            |                            |                |                         |                         | 5.000,00     | 5.000,00           |            | 5.000,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00           |              |            |            |
| 2.4.6.           | 01                | 2024 A 12             | CONSERVAÇÃO DE BENS   | 0102/020203      |                                  |     | 8.000,00   |      |       |        |         |            |                            |                |                         |                         | 8.000,00     | 8.000,00           |            | 8.000,00       | 8.000,00   | 8.000,00   | 8.000,00   | 8.000,00           |              |            |            |
| 2.4.6.           | 01                | 2024 A 12             | OUTROS SERVIÇOS   | 0102/020225      |                                  |     | 45.000,00  |      |       |        |         |            |                            |                |                         |                         | 45.000,00    | 45.000,00          |            | 40.000,00      | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00          |              |            |            |
| 2.4.6.           | 02                | 2024 I 11             | Maquinaria e Equipamento para Praias do Concelho                                | 0102/07011002    | O                                |     | 12.500,00  |      |       |        |         |            | 2024/01/03                 | 2030/12/31     |                         |                         | 45.715,64    | 12.500,00          |            | 12.500,00      | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00          | 118.215,64   |            |            |
| 2.4.6.           | 02                | 2024 I 13             | Projeto Espécies São Brás   | 0102/07010413    | O                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2024/01/02                 | 2027/12/31     |                         |                         |              |                    | 1,00       | 10.000,00      |            |            |            |                    | 10.001,00    |            |            |
| 2.4.6.           | 03                | 2024 I 14             | Reabilitação do Antigo Aterro Sanitário   | 0102/07010413    | O                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2024/01/02                 | 2027/12/31     |                         |                         |              |                    | 1,00       | 1,00           |            |            |            |                    | 2,00         |            |            |
| 2.4.6.           | 04                | 2024 I 15             | Reabilitação da Lagoa do Saloio   | 0102/07010405    | E                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2024/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         |              |                    | 1,00       | 61.000,00      |            | 61.000,00  | 61.000,00  | 179.000,00         |              | 362.001,00 |            |
| 2.4.6.           | 03                | 2025 I 21             | Chuveiros e condutas para a praia   | 0102/07011002    | O                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2025/01/02                 | 2026/12/31     |                         |                         | 9.995,91     | 1,00               |            | 1,00           |            |            |            |                    | 9.996,91     |            |            |
| 2.4.6.           | 04                | 2025 I 22             | Herença do Mar e do Sabor   | 0102/07010413    | O                                |     | 170.000,00 |      |       |        |         |            | 2025/01/02                 | 2026/12/31     |                         |                         |              |                    | 170.000,00 | 170.000,00     |            |            |            |                    |              | 170.000,00 |            |
| 2.4.6.           | 05                | 2025 I 23             | Guardião da Praia da Nazaré   | 0102/07011002    | O                                |     | 92.000,00  |      |       |        |         |            | 2025/01/02                 | 2026/12/31     |                         |                         |              |                    | 92.000,00  | 92.000,00      |            |            |            |                    |              | 92.000,00  |            |
| 2.4.6.           | 06                | 2025 I 24             | Smartbeach  | 0102/070108      | O                                |     | 10.000,00  |      |       |        |         |            | 2025/01/02                 | 2026/12/31     |                         |                         |              |                    | 10.000,00  | 10.000,00      |            |            |            |                    |              | 10.000,00  |            |
| 2.4.6.           | 07                | 2025 I 25             | Planeamento e Ordenamento do Porto da Nazaré                                    | 0102/07010413    | E                                |     | 10.000,00  |      |       |        |         |            | 2025/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         |              |                    | 10.000,00  | 25.000,00      |            | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00          |              | 110.000,00 |            |
| 2.4.6.           | 08                | 2025 I 26             | Maquinaria e Equipamento para Canil Municipal                                   | 0102/07011002    | O                                |     | 121.000,00 |      |       |        |         |            | 2025/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         | 1.717,70     | 121.000,00         |            | 121.000,00     | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00          |              | 162.717,70 |            |
| 2.4.6.           | 01                | 2025 I 19             | Parques Infantis do Concelho  | 0102/07010405    | O                                |     | 5.000,00   |      |       |        |         |            | 2025/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         |              |                    | 5.000,00   | 5.000,00       |            | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00          | 10.000,00    |            | 45.000,00  |
| 2.4.6.           | 02                | 2025 I 20             | Parque Infantil das Antigas Escolas Primárias da Pederneira                     | 0102/07010405    | E                                |     | 5.000,00   |      |       |        |         |            | 2025/01/02                 | 2027/12/31     |                         |                         |              |                    | 5.000,00   | 5.000,00       |            | 10.000,00  | 10.000,00  |                    |              |            | 15.000,00  |
| 2.4.6.           | 01                | 2026 A 21             | Analises da Qualidade da Água e Areias das Praias do Concelho e Consultoria ISO | 0102/020220      | O                                |     | 11.000,00  |      |       |        |         |            | 2026/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         |              |                    | 11.000,00  | 11.000,00      |            | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00          | 12.000,00    |            | 59.000,00  |
| 2.4.6.           | 02                | 2026 A 22             | Mantenção e Reparação de Infraestruturas das Áreas Portuárias transferidas      | 0102/020203      | O                                |     | 5.000,00   |      |       |        |         |            | 2026/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         |              |                    | 5.000,00   | 5.000,00       |            | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00           | 5.000,00     |            | 25.000,00  |
| 2.4.6.           | 03                | 2026 I 9              | Peça Arte Homenagem aos Construtores do Porto da Nazaré                         | 0102/070305      | O                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2026/01/02                 | 2027/12/31     |                         |                         |              |                    |            | 1,00           |            | 30.000,00  |            |                    |              |            | 30.001,00  |
| 2.4.6.           | 01                | 2026 A 23             | Gestão e Manutenção dos Cemitérios  | 0102/020220      | O                                |     | 86.100,00  |      |       |        |         |            | 2026/01/02                 | 2030/12/31     |                         |                         |              |                    | 86.100,00  | 86.100,00      |            | 88.000,00  | 88.000,00  | 90.000,00          | 92.000,00    |            | 450.100,00 |
| 2.4.6.           | 02                | 2026 I 8              | Novo Cemitério da Nazaré  | 0102/07010412    | E                                |     | 1,00       |      |       |        |         |            | 2026/01/02                 | 2027/12/31     |                         |                         |              |                    |            | 1,00           | 1,00       |            | 1,00       | 1,00               |              |            | 2,00       |

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total : 3.303.130,00 756.791,00 1.818.319,84 4.059.921,00 4.059.921,00 6.285.816,00 3.839.601,00 2.996.607,00 3.060.504,00 86 22.060.768,84

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo<br>[1]  | Número do<br>projeto<br>Código<br>[2] | Designação<br>do projeto<br>[3]   | Rubrica<br>[4] | Forma<br>de<br>Real.<br>[5] | Grupo de Fontes de Financiamento |              |            |             | Datas          |             | Fase<br>de<br>Ex.<br>[10] | Pagamentos                            |  |                                       |                                       |                         |                    |              |                | Total previsto<br>[21]=[13]+...+[20] |               |  |
|--|---------------------------------------|---|----------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------|------------|-------------|----------------|-------------|---------------------------|---------------------------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|----------------|--------------------------------------|---------------|--|
|  |                                       |   |                |                             | R G<br>[6]                       | R P<br>[7]   | U E<br>[8] | EMPR<br>[9] | Inicio<br>[11] | Fim<br>[12] |                           | REALIZADO EM<br>PERÍODOS ANT.<br>[13] | ESTIM. REALIZ.<br>PERÍODO 2025<br>[14] | 2026<br>(Financ.<br>Definido)<br>[15] | 2026<br>(Financ.<br>N./ Def.)<br>[16] | 2026<br>(TOTAL)<br>[17] | Periodos seguintes |              |                |                                      |               |  |
|  |                                       |   |                |                             |                                  |              |            |             |                |             |                           |                                       |  |                                       |                                       | 2027<br>[18]            | 2028<br>[19]       | 2029<br>[20] | Outros<br>[22] |                                      |               |  |
| 2.5.   |                                       | Servicos culturais, recreativos e religiosos  |                |                             | 1.708.258,00                     |              |            |             |                |             |                           | 967.190,87                            | 1.708.258,00                           |                                       | 1.708.258,00                          | 2.222.507,00            | 2.139.002,00       | 1.542.504,00 | 1.584.002,00   | 10.163.463,87                        |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 05 2017 I 34 Cultura Reabilitação do Casino Salão de Festas                         | 0102/07030202  | E                           | 903.005,00                       | 1,00         |            |             | 2017/01/01     | 2027/12/31  | 9                         | 324.877,97                            | 903.005,00                             |                                       | 903.005,00                            | 964.005,00              | 980.501,00         | 934.003,00   | 975.501,00     | 5.081.892,97                         |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 02 2022 I 41 Oficina/Certificação do Artesanato Local                               | 0102/070305    | 0                           |                                  | 1,00         |            |             | 2022/01/01     | 2027/12/31  | 9                         |                                       |  | 1,00                                  |                                       | 1,00                    | 1,00               | 1,00         | 1,00           | 2,00                                 |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 04 2022 I 43 Maquinaria e Equipamento Básico  | 0102/07011002  | 0                           | 100.000,00                       |              |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         | 977,85                                | 100.000,00                             |                                       | 100.000,00                            | 50.000,00               | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00      | 300.977,85                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 05 2022 I 44 Arquivo Municipal  | 0102/07010307  | 0                           | 1.000,00                         |              |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         |                                       |  | 1.000,00                              |                                       | 1.000,00                | 20.000,00          | 20.000,00    | 20.000,00      | 20.000,00                            | 81.000,00     |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 06 2022 I 46 Cine Teatro da Nazaré  | 0102/07010301  | 0                           | 5.000,00                         |              |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         | 43.498,95                             | 5.000,00                               |                                       | 5.000,00                              | 10.000,00               | 10.000,00          | 10.000,00    | 10.000,00      | 88.498,95                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 05 2022 A 27 Passagem de Ano  | 0102/020225    | 0                           | 200.000,00                       |              |            |             | 2022/01/02     | 2030/12/31  |                           | 67.905,19                             | 200.000,00                             |                                       | 200.000,00                            | 200.000,00              | 200.000,00         | 200.000,00   | 200.000,00     | 1.067.905,19                         |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 06 2022 A 50 Outros Eventos   | 0102/020225    | 0                           | 25.000,00                        |              |            |             | 2022/01/02     | 2030/12/31  |                           | 3.619,50                              | 25.000,00                              |                                       | 25.000,00                             | 25.000,00               | 25.000,00          | 25.000,00    | 25.000,00      | 128.619,50                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2022 I 45 Fundos Documentais   | 0102/07011002  | 0                           | 5.000,00                         |              |            |             | 2022/01/01     | 2030/12/31  | 9                         | 1.384,03                              | 5.000,00                               |                                       | 5.000,00                              | 5.000,00                | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00       | 26.384,03                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2023 A 14 Bienal Thomaz de Mello Pintura e Fotografia                            | 0102/020115    | 0                           |                                  | 1,00         |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       |  | 1,00                                  |                                       | 5.000,00                | 1,00               | 5.000,00     | 1,00           | 10.003,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 02 2023 A 13 Homenagem aos Construtores do Porto de Abrigo                          | 0102/020225    | 0                           |                                  | 1,00         |            |             | 2023/01/02     | 2026/12/31  |                           |                                       |  | 1,00                                  |                                       | 1,00                    | 1,00               | 1,00         | 1,00           | 1,00                                 |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2023 A 8 Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Criação Artística e Literária | 0102/040701    |                             | 40.000,00                        |              |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 40.000,00                              |                                       | 40.000,00                             | 1,00                    | 40.000,00          | 1,00         | 40.000,00      | 120.002,00                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 02 2023 A 6 Festas do Sítio   | 0102/020225    | 0                           | 100.000,00                       |              |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31  |                           | 13.873,27                             | 100.000,00                             |                                       | 100.000,00                            | 100.000,00              | 100.000,00         | 100.000,00   | 100.000,00     | 513.875,27                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 05 2023 A 10 Iluminação de Natal  | 0102/020208    | 0                           | 50.000,00                        |              |            |             | 2023/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 50.000,00                              |                                       | 50.000,00                             | 60.000,00               | 60.000,00          | 60.000,00    | 60.000,00      | 290.000,00                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2024 A 16 Regulamento de Apoio às Atividades Culturais do Município da Nazaré    | 0102/040701    |                             | 1,00                             |              |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       |  | 1,00                                  |                                       | 75.000,00               | 75.000,00          | 75.000,00    | 75.000,00      | 300.001,00                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 02 2024 A 17 Cultura - Apoio a Entidades  |                |                             | 105.000,00                       |              |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           | 62.157,50                             | 105.000,00                             |                                       | 105.000,00                            | 95.000,00               | 95.000,00          | 95.000,00    | 95.000,00      | 547.157,50                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 02 2024 A 17 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                                       | 0102/040701    |                             | 80.000,00                        |              |            |             |                |             |                           |                                       | 80.000,00                              |                                       | 80.000,00                             | 80.000,00               | 80.000,00          | 80.000,00    | 80.000,00      | 6.000,00                             |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 02 2024 A 17 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                                       | 0102/080701    |                             | 25.000,00                        |              |            |             |                |             |                           |                                       | 25.000,00                              |                                       | 25.000,00                             | 15.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00      | 35.000,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2024 A 19 Cineteatro da Nazaré - Aluguer de Filmes e Manutenção                  | 0102/020225    |                             | 40.000,00                        |              |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           | 29.577,37                             | 40.000,00                              |                                       | 40.000,00                             | 40.000,00               | 40.000,00          | 40.000,00    | 40.000,00      | 229.577,37                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2024 A 20 Transportes  | 0102/020210    | 0                           | 5.000,00                         |              |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           | 3.985,00                              | 5.000,00                               |                                       | 5.000,00                              | 5.000,00                | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00       | 28.985,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 02 2024 A 21 Centroário Chaby Pinheiro - DQArtes                                    | 0102/040102    |                             | 1.000,00                         |              |            |             | 2024/01/02     | 2026/12/31  |                           | 5.000,00                              | 1.000,00                               |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00     | 1.000,00       | 6.000,00                             |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2024 A 13 Carnaval   |                |                             | 105.000,00                       |              |            |             | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           | 79.100,99                             | 105.000,00                             |                                       | 105.000,00                            | 105.000,00              | 105.000,00         | 105.000,00   | 105.000,00     | 604.100,99                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2024 A 13 OUTROS SERVIÇOS  | 0102/020225    |                             | 35.000,00                        |              |            |             |                |             |                           | 35.000,00                             |  | 35.000,00                             | 35.000,00                             | 35.000,00               | 35.000,00          | 35.000,00    | 35.000,00      | 35.000,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2024 A 13 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                                       | 0102/040701    |                             | 70.000,00                        |              |            |             |                |             |                           | 70.000,00                             |  | 70.000,00                             | 70.000,00                             | 70.000,00               | 70.000,00          | 70.000,00    | 70.000,00      | 70.000,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2025 I 27 Maquinaria e Equipamento Administrativo                                | 0102/070109    | 0                           | 5.000,00                         |              |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31  |                           | 8.418,22                              | 5.000,00                               |                                       | 5.000,00                              | 10.000,00               | 10.000,00          | 10.000,00    | 10.000,00      | 10.000,00                            | 53.418,22     |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2025 A 3 Concurso Típico do Avental  | 0102/020115    | 0                           | 1.000,00                         |              |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31  |                           | 150,00                                | 1.000,00                               |                                       | 1.000,00                              | 1.000,00                | 1.000,00           | 1.000,00     | 1.000,00       | 5.150,00                             |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2025 A 5 Ações, Atividades e Eventos pela Biblioteca Municipal José Soares       | 0102/020225    | 0                           | 20.000,00                        |              |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31  |                           | 5.228,10                              | 20.000,00                              |                                       | 20.000,00                             | 17.500,00               | 17.500,00          | 12.500,00    | 12.500,00      | 85.228,10                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2025 A 6 Ações, Atividades e Eventos pelo Centro Cultural da Nazaré              | 0102/020225    | 0                           | 8.000,00                         |              |            |             | 2025/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 8.000,00                               |                                       | 8.000,00                              | 5.000,00                | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00       | 28.000,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2026 A 19 Fundação Casa Museu Mário Botás  | 0102/040701    |                             | 25.000,00                        |              |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 25.000,00                              |                                       | 25.000,00                             | 50.000,00               | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00      | 225.000,00                           |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2026 I 1 Obras de Reparação, Ampliação, Remodelação e Beneficiação               | 0102/07010307  | 0                           | 15.000,00                        |              |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 15.000,00                              |                                       | 15.000,00                             | 15.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00      | 75.000,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2026 A 18 Exposições Temporárias de Rua  | 0102/020225    | 0                           | 2.500,00                         |              |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 2.500,00                               |                                       | 2.500,00                              | 2.500,00                | 2.500,00           | 2.500,00     | 2.500,00       | 12.500,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 01 2026 A 12 Encontro Ibérico de Bebetcas da Nazaré                                 | 0102/020225    | 0                           | 1.000,00                         |              |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 1.000,00                               |                                       | 1.000,00                              | 3.000,00                | 3.000,00           | 3.000,00     | 3.000,00       | 13.000,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 02 2026 A 13 Festival Literário da Nazaré   | 0102/020225    | 0                           | 3.000,00                         |              |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 3.000,00                               |                                       | 3.000,00                              | 5.000,00                | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00       | 23.000,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 03 2026 A 14 Geminio - Encontro de Cidades Geminadas - Bibliotecas-Irmãs            | 0102/020225    | 0                           | 1.000,00                         |              |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 1.000,00                               |                                       | 1.000,00                              | 3.000,00                | 3.000,00           | 3.000,00     | 3.000,00       | 13.000,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 04 2026 A 15 Arquivo Histórico Municipal  | 0102/020225    | 0                           | 4.000,00                         |              |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 4.000,00                               |                                       | 4.000,00                              | 8.000,00                | 8.000,00           | 8.000,00     | 8.000,00       | 36.000,00                            |               |  |
| 2.5.1.   | 2.5.1.                                | 05 2026 A 16 Planetário da Nazaré   | 0102/020225    | 0                           | 10.000,00                        |              |            |             | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                                       | 10.000,00                              |                                       | 10.000,00                             | 10.000,00               | 10.000,00          | 10.000,00    | 10.000,00      | 50.000,00                            |               |  |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNECE OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                                       |   |                | Total :                     |                                  | 4.180.635,00 | 756.791,00 |             |                |             |                           | 2.143.197,81                          | 4.937.426,00                           |                                       | 4.937.426,00                          | 7.210.819,00            | 4.799.602,00       | 3.916.608,00 | 4.015.505,00   | 87                                   | 27.023.157,81 |  |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo   | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica  | Forma de      | Grupo de Fontes de Financiamento |     |              |     | Datas        |            | Fase de    | Pagamentos |                            |                |                         |                         |              |                    |              | Total previsto |              |            |                    |               |               |
|--|-------------------|-----------------------|--|---------------|----------------------------------|-----|--------------|-----|--------------|------------|------------|------------|----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|----------------|--------------|------------|--------------------|---------------|---------------|
|  |                   |                       |  |               | Real.                            | R G | R P          | U E | EMPR         | Inicio     | Fim        |            | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. | 2026 (Financ. Definido) | 2026 (Financ. N./ Def.) | 2026 (TOTAL) | Períodos seguintes |              |                |              |            |                    |               |               |
|  |                   |                       |  |               |                                  |     |              |     |              |            |            |            |                            |                |                         |                         |              |                    |              |                |              |            |                    |               |               |
| [1]  | Código [2]        | Ano                   | Tipo   | Número        | [3]                              | [4] | [5]          | [6] | [7]          | [8]        | [9]        | [10]       | [11]                       | [12]           | [13]                    | [14]                    | [15]         | [16]               | [17]         | [18]           | [19]         | [20]       | [21]=[13]+...+[20] |               |               |
| 2.5.1.   | 06                | 2026 I 2              | Exposição Abrigo do Mar - História e Memória do Porto da Nazaré              | 0102/070109   | 0                                |     | 5.000,00     |     |              | 2026/01/02 | 2027/12/31 |            |                            |                |                         | 5.000,00                | 5.000,00     | 25.000,00          |              |                |              |            | 30.000,00          |               |               |
| 2.5.1.   | 07                | 2026 I 3              | Repositório Digital - Biblioteca   | 0102/070109   | 0                                |     | 5.000,00     |     |              | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 5.000,00                | 5.000,00     | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00       | 5.000,00     |            | 25.000,00          |               |               |
| 2.5.1.   | 08                | 2026 I 4              | Arquivo Histórico Municipal  | 0102/070109   | 0                                |     | 5.000,00     |     |              | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 5.000,00                | 5.000,00     | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00       | 5.000,00     |            | 25.000,00          |               |               |
| 2.5.1.   | 09                | 2026 I 5              | Planetário da Nazaré   | 0102/0701002  | 0                                |     | 4.000,00     |     |              | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 4.000,00                | 4.000,00     | 4.000,00           | 4.000,00     | 4.000,00       | 4.000,00     |            | 20.000,00          |               |               |
| 2.5.1.   | 01                | 2026 A 17             | Bienal de Fotografia Álvaro Laborinho  | 0102/020115   | 0                                |     | 6.500,00     |     |              | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 6.500,00                | 6.500,00     | 2,00               | 6.500,00     | 2,00           | 6.500,00     |            | 19.504,00          |               |               |
| 2.5.1.   | 01                | 2026 A 17             | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS   | 0102/020225   |                                  |     | 4.500,00     |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 4.500,00                | 4.500,00     | 1,00               | 4.500,00     | 1,00           | 4.500,00     |            |                    |               |               |
| 2.5.1.   | 01                | 2026 A 17             | OUTROS SERVIÇOS  | 0102/020225   |                                  |     | 2.000,00     |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 2.000,00                | 2.000,00     | 1,00               | 2.000,00     | 1,00           | 2.000,00     |            |                    |               |               |
| 2.5.2.   |                   |                       | Desporto, recreio e lazer  |               |                                  |     | 757.251,00   |     |              |            |            |            |                            |                | 376.706,59              | 757.251,00              | 757.251,00   | 1.208.501,00       | 1.108.500,00 | 558.500,00     | 558.500,00   |            | 4.567.958,59       |               |               |
| 2.5.2.   | 04                | 2019 I 34             | Reabilitação das Piscinas Municipais   | 0102/07010406 | E                                |     | 1,00         |     |              | 2019/01/01 | 2028/12/31 | 1          |                            |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 550.000,00         | 550.000,00   |                |              |            | 1.100.001,00       |               |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2022 I 47             | Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão                           | 0102/07010406 | E                                |     | 218.749,00   |     |              | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         | 218.749,00              | 218.749,00   | 1,00               |              |                |              |            | 218.750,00         |               |               |
| 2.5.2.   | 03                | 2022 I 49             | Maquinaria e Equipamento Administrativo                                      | 0102/070109   | 0                                |     | 20.000,00    |     |              | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |                            |                |                         | 13.447,48               | 20.000,00    | 20.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00      | 50.000,00    | 50.000,00  |                    | 233.447,48    |               |
| 2.5.2.   | 04                | 2022 I 50             | Obras de Reparação, Ampliação, Remodelação e Beneficiação                    | 0102/07010406 | 0                                |     | 50.000,00    |     |              | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |                            |                |                         | 11.712,00               | 50.000,00    | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00      | 50.000,00    | 50.000,00  |                    | 261.712,00    |               |
| 2.5.2.   | 09                | 2022 I 55             | Estádio Municipal - Pista Sintética  | 0102/07010406 | E                                |     | 1,00         |     |              | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 100.000,00         |              |                |              |            | 100.001,00         |               |               |
| 2.5.2.   | 02                | 2023 A 16             | Eventos Desportivos Nacionais  | 0102/020225   | 0                                |     | 1.000,00     |     |              | 2023/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 1.000,00                | 1.000,00     | 1.000,00           | 1.000,00     | 1.000,00       | 1.000,00     |            | 5.000,00           |               |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2023 I 10             | Maquinaria e Equipamento Básico  | 0102/07011002 | 0                                |     | 20.000,00    |     |              | 2023/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 21.520,52               | 20.000,00    | 20.000,00          | 30.000,00    | 30.000,00      | 30.000,00    | 30.000,00  |                    | 161.520,52    |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2023 A 17             | Euro Winners Cup Futebol de Praia  | 0102/040102   |                                  |     | 50.000,00    |     |              | 2023/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 30.000,00               | 50.000,00    | 50.000,00          | 30.000,00    | 30.000,00      | 30.000,00    | 30.000,00  |                    | 200.000,00    |               |
| 2.5.2.   | 02                | 2023 A 18             | Nazaré Tow In Challenge  | 0102/040102   |                                  |     | 50.000,00    |     |              | 2023/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 50.000,00               | 50.000,00    | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00      | 50.000,00    | 50.000,00  |                    | 300.000,00    |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 23             | Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré        | 0102/040102   |                                  |     | 300.000,00   |     |              | 2024/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 226.357,31              | 300.000,00   | 300.000,00         | 300.000,00   | 300.000,00     | 300.000,00   | 300.000,00 |                    | 1.726.357,31  |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 23             | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS   | 0102/040701   |                                  |     | 275.000,00   |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 275.000,00              | 275.000,00   | 275.000,00         | 275.000,00   | 275.000,00     | 275.000,00   | 275.000,00 |                    |               |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 23             | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS   | 0102/080701   |                                  |     | 25.000,00    |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 25.000,00               | 25.000,00    | 25.000,00          | 25.000,00    | 25.000,00      | 25.000,00    | 25.000,00  |                    |               |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 27             | Gestão e Manutenção de Instalações e Equipamentos Desportivos Municipais     | 0102/020220   | 0                                |     | 40.000,00    |     |              | 2024/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 18.044,28               | 40.000,00    | 40.000,00          | 40.000,00    | 40.000,00      | 40.000,00    | 40.000,00  |                    | 218.044,28    |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 27             | OUTROS BENS  | 0102/020121   |                                  |     | 15.000,00    |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 15.000,00               | 15.000,00    | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00      | 15.000,00    | 15.000,00  |                    |               |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 27             | CONSERVAÇÃO DE BENS  | 0102/020203   |                                  |     | 10.000,00    |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 10.000,00               | 10.000,00    | 10.000,00          | 10.000,00    | 10.000,00      | 10.000,00    | 10.000,00  |                    |               |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 27             | OUTROS SERVIÇOS  | 0102/020225   |                                  |     | 15.000,00    |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 15.000,00               | 15.000,00    | 15.000,00          | 15.000,00    | 15.000,00      | 15.000,00    | 15.000,00  |                    |               |               |
| 2.5.2.   | 01                | 2024 A 29             | Corpo Clínico - Associações Desportivas                                      | 0102/020220   | 0                                |     | 7.500,00     |     |              | 2024/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 5.623,00                | 7.500,00     | 7.500,00           | 7.500,00     | 7.500,00       | 7.500,00     | 7.500,00   |                    | 43.125,00     |               |
| 2.5.3.   |                   |                       | Outras actividades cívicas e religiosas                                      |               |                                  |     | 48.002,00    |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 265.606,31              | 48.002,00    | 48.002,00          | 50.001,00    | 50.001,00      | 50.001,00    | 50.001,00  |                    | 513.612,31    |               |
| 2.5.3.   | 01                | 2022 A 36             | Apoio a Entidades  | 0102/040701   |                                  |     | 48.001,00    |     |              | 2022/01/02 | 2030/12/31 |            |                            |                |                         | 36.700,00               | 48.001,00    | 48.001,00          | 50.001,00    | 50.001,00      | 50.001,00    | 50.001,00  |                    | 284.705,00    |               |
| 2.5.3.   | 01                | 2022 A 36             | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS   | 0102/040701   |                                  |     | 48.000,00    |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 48.000,00               | 48.000,00    | 50.000,00          | 50.000,00    | 50.000,00      | 50.000,00    | 50.000,00  |                    |               |               |
| 2.5.3.   | 01                | 2022 A 36             | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS   | 0102/080701   |                                  |     | 1,00         |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 1,00               | 1,00         | 1,00           | 1,00         | 1,00       |                    |               |               |
| 2.5.3.   | 02                | 2023 I 4              | Remodelação Imóvel para Instalação do Juiz de Competência Générica da Nazaré | 0102/07030201 | E                                |     | 1,00         |     |              | 2023/01/01 | 2026/12/31 | 9          |                            |                |                         | 228.906,31              | 1,00         | 1,00               | 1,00         | 1,00           | 1,00         | 1,00       |                    | 228.907,31    |               |
| 3.   |                   |                       | Funções económicas   |               |                                  |     | 779.417,00   |     | 5.930.891,00 |            |            |            |                            |                |                         | 3.529.610,98            | 6.710.308,00 | 6.710.308,00       | 2.287.013,00 | 1.236.706,00   | 322.000,00   | 322.000,00 |                    | 14.407.637,98 |               |
| 3.2.   |                   |                       | Indústria e energia  |               |                                  |     | 44.004,00    |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 134.404,07              | 44.004,00    | 44.004,00          | 30.003,00    | 40.000,00      | 40.000,00    | 40.000,00  |                    | 328.411,07    |               |
| 3.2.   | 02                | 2022 I 62             | Eficiência Energética em Edifícios Municipais                                | 0102/07010307 | 0                                |     | 1,00         |     |              | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |                            |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 1,00               | 1,00         | 1,00           | 1,00         | 1,00       | 2,00               |               |               |
| 3.2.   | 03                | 2022 I 63             | Ampliação e Beneficiação da Rede de Iluminação Pública                       | 0102/07010404 | 0                                |     | 25.000,00    |     |              | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |                            |                |                         | 22.395,10               | 25.000,00    | 25.000,00          | 30.000,00    | 40.000,00      | 40.000,00    | 40.000,00  |                    | 197.395,10    |               |
| 3.2.   | 01                | 2023 I 8              | Bairros Comerciais Digitais  | 0102/070107   | 0                                |     | 6.002,00     |     |              | 2023/01/01 | 2026/12/31 | 9          |                            |                |                         | 99.085,33               | 6.002,00     | 6.002,00           | 1,00         | 1,00           | 1,00         | 1,00       |                    | 105.087,33    |               |
| 3.2.   | 01                | 2023 I 8              | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA   | 0102/070108   |                                  |     | 1,00         |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 1,00                    | 1,00         | 1,00               | 1,00         | 1,00           | 1,00         | 1,00       |                    |               |               |
| 3.2.   | 01                | 2023 I 8              | SOFTWARE INFORMÁTICO   | 0102/070108   |                                  |     | 1,00         |     |              |            |            |            |                            |                |                         | 6.000,00                | 6.000,00     | 6.000,00           | 6.000,00     | 6.000,00       | 6.000,00     | 6.000,00   |                    |               |               |
| 3.2.   | 01                | 2023 I 8              | Outro  | 0102/0701002  |                                  |     | 6.000,00     |     |              |            |            |            |                            |                |                         |                         |              |                    |              |                |              |            |                    |               |               |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                   |                       |  | Total :       |                                  |     | 5.042.391,00 |     | 756.791,00   |            |            |            |                            |                | 2.906.991,14            | 5.799.182,00            | 5.799.182,00 | 8.538.324,00       | 6.018.603,00 | 4.579.111,00   | 4.684.506,00 |            | 88                 |               | 32.526.717,14 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo   | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica   | Forma de      | Grupo de Fontes de Financiamento |     |              |              | Datas |            | Fase de    | Pagamentos |               |                |                         |                         |               |                    |              | Total previsto |              |            |               |                    |
|--|-------------------|-----------------------|---|---------------|----------------------------------|-----|--------------|--------------|-------|------------|------------|------------|---------------|----------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------------|--------------|----------------|--------------|------------|---------------|--------------------|
|  |                   |                       |   |               | Real.                            | R G | R P          | U E          | EMPR  | Inicio     | Fim        |            | REALIZADO EM  | ESTIM. REALIZ. | 2026 (Financ. Definido) | 2026 (Financ. N./ Def.) | 2026 (TOTAL)  | Periodos seguintes |              |                |              |            |               |                    |
|  |                   |                       |   |               |                                  |     |              |              |       |            |            |            | PERÍODOS ANT. | PERÍODO 2025   | [14]                    | [15]                    | 2027 [16]     | 2028 [17]          | 2029 [18]    | 2030 [19]      | Outros [20]  |            |               |                    |
| [1]  | Código            | Ano                   | Tipo  | Número        | [2]                              | [3] | [4]          | [5]          | [6]   | [7]        | [8]        | [9]        | [10]          | [11]           | [12]                    | [13]                    | [14]          | [15]               | [16]         | [17]           | [18]         | [19]       | [20]          | [21]=[13]+...+[20] |
| 3.2.   | 02                | 2023 A 25             | Bairros Comerciais Digitais   | 0102/020225   | O                                |     | 13.000,00    |              |       | 2023/01/01 | 2026/12/31 |            |               |                |                         | 12.923,64               | 13.000,00     | 13.000,00          | 1,00         |                |              |            | 25.924,64     |                    |
| 3.2.   | 01                | 2024 I 9              | Requalificação Energética do Edificado do Bairro Municipal - Mãe de Água                                | 0102/07010307 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2024/01/02 | 2027/12/31 |            |               |                |                         |                         | 1,00          | 1,00               | 1,00         |                |              |            |               | 2,00               |
| 3.3.   |                   |                       | Transportes e comunicações  |               |                                  |     |              |              |       |            |            |            |               |                |                         |                         |               |                    |              |                |              |            |               |                    |
| 3.3.1.   |                   |                       | Transportes rodoviários   |               |                                  |     |              |              |       |            |            |            |               |                |                         |                         |               |                    |              |                |              |            |               |                    |
| 3.3.1.   | 21                | 2016 I 76             | Reabilitação de Arruamentos (Rua Sub-Vila; Rua Branco Martins; Av. Vieira Guimarães e Av. do Município) | 0102/07030301 | E                                |     | 690.404,00   | 5.930.891,00 |       | 2016/01/01 | 2026/12/31 | 1          |               |                |                         | 3.392.888,61            | 6.621.295,00  | 6.621.295,00       | 2.107.008,00 | 1.166.706,00   | 252.000,00   | 252.000,00 |               | 13.791.897,61      |
| 3.3.1.   |                   |                       |   |               |                                  |     | 690.404,00   | 5.930.891,00 |       |            |            |            |               |                |                         | 3.392.888,61            | 6.621.295,00  | 6.621.295,00       | 2.107.008,00 | 1.166.706,00   | 252.000,00   | 252.000,00 |               | 13.791.897,61      |
| 3.3.1.   |                   |                       |   |               |                                  |     | 14.167,00    |              |       |            |            |            |               |                |                         |                         | 14.167,00     |                    |              |                |              |            |               | 14.167,00          |
| 3.3.1.   | 17                | 2017 I 61             | Interface de Transportes Públicos - Av. do Município  | 0102/07010413 | E                                |     | 259.225,00   |              |       | 2017/01/01 | 2026/12/31 | 1          |               |                |                         |                         | 259.225,00    |                    | 259.225,00   |                |              |            |               | 259.225,00         |
| 3.3.1.   | 01                | 2020 I 42             | Aquisição de Terrenos - IGESS   | 0102/070101   | O                                |     | 142.000,00   |              |       | 2020/01/01 | 2030/12/31 |            |               |                |                         | 105.900,03              | 142.000,00    | 142.000,00         | 142.000,00   | 142.000,00     | 142.000,00   | 142.000,00 |               | 815.900,03         |
| 3.3.1.   | 09                | 2020 I 50             | Funicular da Nazaré (Pederneira)  | 0102/07010413 | E                                |     | 5.930.891,00 |              |       | 2020/01/02 | 2026/12/31 | 1          |               |                |                         | 3.132.688,17            | 5.930.891,00  | 5.930.891,00       |              |                |              |            |               | 9.063.579,17       |
| 3.3.1.   | 03                | 2022 I 67             | Requalificação da Av. da Independência Nacional   | 0102/07010401 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 2,00               |
| 3.3.1.   | 04                | 2022 I 68             | Rotunda em Fanhais - Estrada Brig. Mariano/Estrada de Alcobaça  | 0102/07010401 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 30.000,00    |                |              |            |               | 30.001,00          |
| 3.3.1.   | 06                | 2022 I 70             | Acesso de Mobilidade da Rua Dr. Joaquim Manso ao Largo da Nossa Senhora da Nazaré                       | 0102/07010401 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 2,00               |
| 3.3.1.   | 07                | 2022 I 71             | Saída da Variante ao IC9-Pederneira Sul   | 0102/07010401 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 2,00               |
| 3.3.1.   | 08                | 2022 I 72             | Requalificação do Caminho Real - Pederneira   | 0102/07010401 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 2,00               |
| 3.3.1.   | 10                | 2022 I 74             | Execução de Obras por Danos Causados por Intempéries  | 0102/07010413 | O                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 2,00               |
| 3.3.1.   | 12                | 2022 I 76             | Sinalização e Identificação em Vias Municipais  | 0102/07010409 | O                                |     | 25.000,00    |              |       | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |               |                |                         | 17.261,96               | 25.000,00     | 25.000,00          | 10.000,00    | 10.000,00      | 10.000,00    | 10.000,00  |               | 82.261,96          |
| 3.3.1.   | 13                | 2022 I 77             | Pavimentação de Estradas e Caminhos no Concelho   | 0102/07010401 | E                                |     | 250.000,00   |              |       | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |               |                |                         | 137.038,45              | 250.000,00    | 250.000,00         | 250.000,00   | 250.000,00     | 250.000,00   | 250.000,00 |               | 1.087.038,45       |
| 3.3.1.   | 18                | 2022 I 82             | Requalificação da EN 242-5 até ao Forte S. Miguel Arcanjo   | 0102/07010401 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 275.001,00         |
| 3.3.1.   | 21                | 2022 I 85             | Reabilitação da Rua da Paz / Stella Maris   | 0102/07030301 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 2,00               |
| 3.3.1.   | 23                | 2022 I 87             | Reabilitação da Av. da Nazaré em Valado dos Frades  | 0102/07010401 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 400.000,00   |                |              |            |               | 400.001,00         |
| 3.3.1.   | 01                | 2024 I 18             | Reabilitação da Av. do Município Variante ao Sítio da Nazaré  | 0102/07030301 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2024/01/02 | 2028/12/31 |            |               |                |                         | 1,00                    |               | 1.000.000,00       | 764.706,00   |                |              |            |               | 1.764.707,00       |
| 3.3.1.   | 07                | 2024 I 24             | Parque de Estacionamento na Pederneira  | 0102/07030301 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2024/01/02 | 2027/12/31 |            |               |                |                         | 1,00                    |               | 1,00               |              |                |              |            |               | 2,00               |
| 3.3.1.   | 08                | 2024 I 25             | Comércio e turismo Mercados e feiras  | 0102/07030301 | E                                |     | 45.009,00    |              |       | 2024/01/02 | 2028/12/31 |            |               |                |                         | 2.318,30                | 45.009,00     | 45.009,00          | 150.002,00   | 30.000,00      | 30.000,00    | 30.000,00  |               | 287.329,30         |
| 3.4.1.   | 03                | 2016 I 79             | Reabilitação do Mercado Municipal   | 0102/07010303 | E                                |     | 35.002,00    |              |       | 2016/01/01 | 2027/12/31 | 1          |               |                |                         | 2.318,30                | 35.002,00     | 35.002,00          | 20.002,00    | 20.000,00      | 20.000,00    | 20.000,00  |               | 117.322,30         |
| 3.4.1.   | 01                | 2022 I 88             | Mercado Municipal do Sítio  | 0102/07010303 | E                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 2,00               |
| 3.4.1.   | 02                | 2022 I 89             | Maquinaria e Equipamento Básico   | 0102/07010002 | O                                |     | 10.000,00    |              |       | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |               |                |                         | 2.318,30                | 10.000,00     | 10.000,00          | 10.000,00    | 10.000,00      | 10.000,00    | 10.000,00  |               | 52.318,30          |
| 3.4.1.   | 01                | 2026 I 7              | Reparações no Mercado Municipal   | 0102/07010303 | E                                |     | 25.000,00    |              |       | 2026/01/02 | 2030/12/31 |            |               |                |                         | 25.000,00               |               | 25.000,00          | 10.000,00    | 10.000,00      | 10.000,00    | 10.000,00  |               | 65.000,00          |
| 3.4.2.   | 05                | 2017 I 72             | Turismo Monumento ao Pescador   | 0102/070305   | O                                |     | 10.007,00    |              |       | 2017/01/01 | 2027/12/31 | 1          |               |                |                         | 10.007,00               |               | 10.007,00          | 130.000,00   | 10.000,00      | 10.000,00    | 10.000,00  |               | 170.007,00         |
| 3.4.2.   | 06                | 2022 I 95             | Maquinaria e Equipamento Básico   | 0102/07010002 | O                                |     | 5.000,00     |              |       | 2022/01/01 | 2030/12/31 | 9          |               |                |                         | 5.000,00                |               | 5.000,00           | 5.000,00     | 5.000,00       | 5.000,00     | 5.000,00   |               | 25.000,00          |
| 3.4.2.   | 24                | 2022 I 104            | Green Desks   | 0102/07010413 | O                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2026/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 1,00               |
| 3.4.2.   | 26                | 2022 I 106            | Observatório do Turismo   | 0102/07010307 | O                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2026/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 1,00               |
| 3.4.2.   | 27                | 2022 I 107            | Rampa de Voo Livre  | 0102/07010413 | O                                |     | 1,00         |              |       | 2022/01/01 | 2026/12/31 | 9          |               |                |                         |                         | 1,00          |                    | 1,00         |                |              |            |               | 1,00               |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                   |                       |   |               | Total :                          |     | 5.785.802,00 | 6.687.682,00 |       |            |            |            |               |                | 6.315.121,69            | 12.473.484,00           | 12.473.484,00 | 10.790.336,00      | 7.210.309,00 | 4.856.111,00   | 4.961.506,00 | 89         | 46.606.867,69 |                    |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

| Objetivo<br>[1]  | Número do<br>projeto<br>Código [2] | Designação<br>do projeto<br>[3] | Rubrica<br>[4]  | Forma<br>de<br>Real.<br>[5] | Grupo de Fontes de Financiamento |              |              |             | Datas          |             | Fase<br>de<br>Ex.<br>[12] | Pagamentos            |                      |  |                                       |                                       |                         |                    | Total previsto<br>[21]=[13]+...+[20] |               |              |  |
|--|------------------------------------|---------------------------------|---|-----------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|-------------|----------------|-------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------------|---------------|--------------|--|
|  |                                    |                                 |   |                             | R G<br>[6]                       | R P<br>[7]   | U E<br>[8]   | EMPR<br>[9] | Inicio<br>[10] | Fim<br>[11] |                           | PERÍODOS ANT.<br>[13] | PERÍODO 2025<br>[14] | REALIZADO EM<br>ESTIM. REALIZ.<br>[15] | 2026<br>(Financ.<br>Definido)<br>[16] | 2026<br>(Financ.<br>N./ Def.)<br>[17] | 2026<br>(TOTAL)<br>[18] | Periodos seguintes |                                      |               |              |  |
|  |                                    |                                 |   |                             |                                  |              |              |             |                |             |                           |                       |                      |  | 2027<br>[19]                          | 2028<br>[20]                          | 2029<br>[21]            | 2030<br>[22]       | Outros<br>[23]                       |               |              |  |
| 3.4.2.   | 01                                 | 2025 I 28                       | Passadiços Sobrelevados nas praias do Concelho da Nazaré  | 0102/07010413               | E                                |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2026/12/31  |                           |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                  |                         |                    | 1,00                                 |               |              |  |
| 3.4.2.   | 02                                 | 2025 I 29                       | Percursos e Rotas do Concelho da Nazaré   | 0102/07010307               | E                                |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2026/12/31  |                           |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                  |                         |                    | 1,00                                 |               |              |  |
| 3.4.2.   | 03                                 | 2025 I 30                       | Centros Interpretativos Pederneira e São João   | 0102/07010413               | E                                |              | 1,00         |             | 2025/01/02     | 2026/12/31  |                           |                       |                      | 1,00                                   |                                       | 1,00                                  |                         |                    | 1,00                                 |               |              |  |
| 3.4.2.   | 01                                 | 2026 A 20                       | Feiras e Promoção Turística   | 0102/020225                 | O                                | 5.000,00     |              |             | 2026/01/02     | 2030/12/31  |                           |                       |                      | 5.000,00                               |                                       | 5.000,00                              |                         | 5.000,00           |                                      | 25.000,00     |              |  |
| 4.   |                                    |                                 | Outras funções  |                             |                                  | 1.869.500,00 |              |             |                |             |                           |                       | 1.340.099,84         | 1.869.500,00                           | 1.869.500,00                          | 377.000,00                            | 382.000,00              | 387.000,00         | 392.000,00                           | 4.747.599,84  |              |  |
| 4.2.   |                                    |                                 | Transferências entre administrações   |                             |                                  | 1.867.500,00 |              |             |                |             |                           |                       | 1.338.129,84         | 1.867.500,00                           | 1.867.500,00                          | 375.000,00                            | 380.000,00              | 385.000,00         | 390.000,00                           | 4.735.629,84  |              |  |
| 4.2.   | 01                                 | 2024 A 30                       | Empresa Municipal Nazaré Qualifica  |                             |                                  | 1.232.300,00 |              |             | 2024/01/02     | 2026/12/31  |                           |                       |                      | 921.096,07                             | 1.232.300,00                          | 1.232.300,00                          |                         |                    |                                      |               | 2.153.396,07 |  |
| 4.2.   | 01                                 | 2024 A 30                       | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS   | 0102/020220                 |                                  | 1.134.000,00 |              |             |                |             |                           |                       |                      | 1.134.000,00                           | 1.134.000,00                          |                                       |                         |                    |                                      |               |              |  |
| 4.2.   | 01                                 | 2024 A 30                       | Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais  | 0102/05010101               |                                  | 98.300,00    |              |             |                |             |                           |                       |                      | 98.300,00                              | 98.300,00                             |                                       |                         |                    |                                      |               |              |  |
| 4.2.   | 02                                 | 2024 A 31                       | Comunidade Intermunicipal do Oeste - Oestecim   |                             |                                  | 365.000,00   |              |             | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           |                       |                      | 246.458,77                             | 365.000,00                            | 365.000,00                            | 375.000,00              | 380.000,00         | 385.000,00                           | 390.000,00    | 2.141.458,77 |  |
| 4.2.   | 02                                 | 2024 A 31                       | ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS   | 0102/04050104               |                                  | 350.000,00   |              |             |                |             |                           |                       |                      | 350.000,00                             | 350.000,00                            | 360.000,00                            | 365.000,00              | 370.000,00         | 375.000,00                           |               |              |  |
| 4.2.   | 02                                 | 2024 A 31                       | ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS  | 0102/08050104               |                                  | 15.000,00    |              |             |                |             |                           |                       |                      | 15.000,00                              | 15.000,00                             | 15.000,00                             | 15.000,00               | 15.000,00          | 15.000,00                            |               |              |  |
| 4.2.   | 03                                 | 2024 A 32                       | Delegação de Competências e Transferências de Recursos para Junta de Freguesia da Nazaré            |                             |                                  | 123.600,00   |              |             | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           |                       |                      | 67.075,00                              | 123.600,00                            | 123.600,00                            |                         |                    |                                      |               | 190.675,00   |  |
| 4.2.   | 03                                 | 2024 A 32                       | FREGUESIAS  | 0102/04050102               |                                  | 96.850,00    |              |             |                |             |                           |                       |                      | 96.850,00                              | 96.850,00                             |                                       |                         |                    |                                      |               |              |  |
| 4.2.   | 03                                 | 2024 A 32                       | FREGUESIAS  | 0102/08050102               |                                  | 26.750,00    |              |             |                |             |                           |                       |                      | 26.750,00                              | 26.750,00                             |                                       |                         |                    |                                      |               |              |  |
| 4.2.   | 04                                 | 2024 A 33                       | Delegação de Competências e Transferências de Recursos para Junta de Freguesia de Valado dos Frades |                             |                                  | 77.050,00    |              |             | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           |                       |                      | 54.000,00                              | 77.050,00                             | 77.050,00                             |                         |                    |                                      |               | 131.050,00   |  |
| 4.2.   | 04                                 | 2024 A 33                       | FREGUESIAS  | 0102/04050102               |                                  | 62.600,00    |              |             |                |             |                           |                       |                      | 62.600,00                              | 62.600,00                             |                                       |                         |                    |                                      |               |              |  |
| 4.2.   | 04                                 | 2024 A 33                       | FREGUESIAS  | 0102/08050102               |                                  | 14.450,00    |              |             |                |             |                           |                       |                      | 14.450,00                              | 14.450,00                             |                                       |                         |                    |                                      |               |              |  |
| 4.2.   | 05                                 | 2024 A 34                       | Delegação de Competências e Transferências de Recursos para Junta de Freguesia de Famalicão         |                             |                                  | 69.550,00    |              |             | 2024/01/02     | 2030/12/31  |                           |                       |                      | 49.500,00                              | 69.550,00                             | 69.550,00                             |                         |                    |                                      |               | 119.050,00   |  |
| 4.2.   | 05                                 | 2024 A 34                       | FREGUESIAS  | 0102/04050102               |                                  | 51.350,00    |              |             |                |             |                           |                       |                      | 51.350,00                              | 51.350,00                             |                                       |                         |                    |                                      |               |              |  |
| 4.2.   | 05                                 | 2024 A 34                       | FREGUESIAS  | 0102/08050102               |                                  | 18.200,00    |              |             |                |             |                           |                       |                      | 18.200,00                              | 18.200,00                             |                                       |                         |                    |                                      |               |              |  |
| 4.3.   | 01                                 | 2024 A 35                       | Juventude   | 0102/020225                 | O                                | 2.000,00     |              |             |                |             |                           |                       |                      | 1.970,00                               | 2.000,00                              | 2.000,00                              | 2.000,00                | 2.000,00           | 2.000,00                             | 11.970,00     |              |  |
| 4.3.   | 01                                 | 2024 A 35                       | Inspire Future  | 0102/020225                 |                                  | 2.000,00     |              |             |                |             |                           |                       |                      | 2.000,00                               | 2.000,00                              | 2.000,00                              | 2.000,00                | 2.000,00           | 2.000,00                             | 11.970,00     |              |  |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL |                                    |                                 |   | Total :                     |                                  | 7.660.305,00 | 6.687.682,00 |             |                |             |                           |                       | 7.655.221,53         | 14.347.987,00                          |                                       | 14.347.987,00                         | 11.172.336,00           | 7.597.309,00       | 5.248.111,00                         | 5.358.506,00  |              |  |
|  |                                    |                                 |   |                             |                                  |              |              |             |                |             |                           |                       |                      |  |                                       |                                       |                         |                    |                                      | 51.379.470,53 |              |  |



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**5. Normas de Execução do Orçamento Municipal para o Ano 2026**

**Siglas:**

CCP – Código dos Contratos Públicos

DAF – Divisão Administrativa e Financeira

DOMA – Divisão de Ambiente e Obras Públicas

LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

SAC – Setor de Aprovisionamento e Contratação

SCont – Setor de Contabilidade

SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas

SRH – Setor de Recursos Humanos

Estipula a alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do RFALEI que o orçamento municipal inclui um articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.

Assim, procurando respeitar tal exigência, apresentam-se no ponto seguinte as normas de execução do orçamento municipal para o ano de 2026.

**Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais**

**Artigo 1.º | Definição e objeto**

Atento o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), as presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da LCPA, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, das regras do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município da Nazaré no ano de 2026, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

#### **Artigo 2.º | Utilização das dotações e princípios orçamentais**

1. Durante o ano de 2026 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

2. Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município da Nazaré, para o ano de 2026, respeita os seguintes princípios:

a) Anualidade e plurianualidade - O orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;

b) Unidade e universalidade - O orçamento é unitário e comprehende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e despesas;

c) Não compensação - todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;

d) Não consignação - salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;

e) Especificação - o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;

f) Equilíbrio - o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;

g) Equidade intergeracional - o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela Autarquia não se refletam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício.

#### **Artigo 3.º | Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais devem ter-se em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. A DAF é responsável pela gestão das dotações orçamentais, afetas às áreas de atividade de cada unidade orgânica, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe.



## **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**

### **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos para anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

#### **Artigo 4.º | Alterações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOPs)**

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

#### **Artigo 5.º | Registo contabilístico**

- 1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, bem como pela realização da despesa e pela entrega atempada, junto do SCont, dos correspondentes documentos justificativos.
- 2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de receção de documentação e expediente da DAF, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, os digitaliza e encaminha para o SCont.
- 3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para o SCont, no prazo máximo de 3 dias úteis.
- 4. Sem prejuízo do disposto no artigo 17.º destas Normas, os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 EUR por mês, devem ser enviados para o SCont no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
- 5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao SCont, no prazo



## **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**

### **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

#### **Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOPs, nomeadamente o plano plurianual de investimentos (PPI) e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### **Artigo 7.º | Gestão de Stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

#### **Artigo 8.º | Contabilidade Analítica**

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.
2. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de responsabilidade, de forma a:
  - a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
  - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Capítulo II - Receita Orçamental**

**Artigo 9.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

**Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas**

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara à aprovação do órgão executivo.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Capítulo III – Despesa Orçamental**

**Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCP e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda (NTE);
  - d) Verificada a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

**Artigo 12.º | Tramitação dos processos de despesa**

1. Os serviços devem utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública em uso pelo Município, para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.



## **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**

### **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e em casos devidamente fundamentados e justificados.
3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitadas, que é promovido e coordenado pela DOMA, compete ao SAC, em regra, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os restantes serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo SAC.
6. Compete ao SCont, nos casos aplicáveis de contratação pública, verificar e comprovar a publicitação do contrato no Portal Base, antes de efetuar qualquer pagamento.
7. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113.º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à DAF, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

#### **Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa**

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes da Norma de Controlo Interno do Município e as regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

#### **Artigo 14.º | Processamento de faturas**

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação, viagens e espetáculos poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, de modo a permitir a sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

#### **Artigo 15.º | Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo SCont, após processamento de vencimentos pelo SRH, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, pelo SRH, deve ser efetuado para o SCont com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pelo SCont, mediante informação da SRH.

#### **Artigo 16.º | Cauções ou garantias**

1. Os serviços que recepcionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à DAF, que a encaminhará para o SCont para proceder ao seu registo.
2. Cabe ao SCont registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Os originais das garantias ficarão à guarda da DAF, depositados no cofre do Município (Tesouraria).
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
5. Quando a caução ou garantia for efetuada em numerário, deve o mesmo ser precedido de processamento por parte do SCont e depositado no cofre do Município (Tesouraria).

#### **Artigo 17.º | Fundos de maneio**

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo executivo municipal a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneio é dos responsáveis pelo mesmo.
4. Os fundos de maneio serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Os demais procedimentos constam na Norma de Controlo Interno.

#### **Artigo 18.º | Compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, nomeadamente no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOPs, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOPs, desde que a reprogramação não implique aumento de despesa.
2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, é delegada no Presidente da Câmara a competência para aprovar as despesas cujo valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,59 EUR, e que em cada um dos 3 anos económicos seguintes não ultrapassem esse valor.

#### **Artigo 19.º | Apoios a entidades terceiras**

Os apoios a conceder a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicação e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

#### **Artigo 20.º | Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo:



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Comunicações eletrónicas, telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

#### **Artigo 21.º | Reposições ao Município**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

#### **Artigo 22.º | Empréstimos**

1. O Município pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50.º do RFALEI, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico.
2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Capítulo IV – Disposições finais**

**Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas de Execução serão resolvidas, em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim, por despacho do Presidente da Câmara.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**ANEXOS**

**ANEXO I**  
**MAPA PREVISIONAL DOS ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS 2026**

| Caracterização do empréstimo        | Data da aprovação pela AM | Data de contratação do empréstimo | Prazo do contrato | Anos decorridos | Visto do TC   |            | Finalidade do empréstimo        | Capital           |                   | Taxa de juro |       | Previsão Encargos do ano |                |                | Divida em 1 de Janeiro | Divida em 31 de Dezembro |                   |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------|---------------|------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------|--------------------------|----------------|----------------|------------------------|--------------------------|-------------------|
|                                     |                           |                                   |                   |                 | Nº de registo | Data       |                                 | Contratado        | Utilizado         | Inicial      | Atual | Amortização              | Juros          | Total          |                        |                          |                   |
| <b>Curto Prazo</b>                  |                           |                                   |                   |                 |               |            |                                 |                   |                   |              |       |                          |                |                |                        |                          |                   |
| -                                   | -                         | -                                 | -                 | -               | -             | -          | -                               | -                 | -                 | -            | -     | -                        | -              | -              | -                      | -                        |                   |
| <b>Total</b>                        |                           |                                   |                   |                 |               |            |                                 | 0,00              | 0,00              |              |       | 0,00                     | 0,00           | 0,00           | 0,00                   | 0,00                     |                   |
| <b>Médio e Longo Prazo</b>          |                           |                                   |                   |                 |               |            |                                 |                   |                   |              |       |                          |                |                |                        |                          |                   |
| B.P.I.                              | 27/12/2002                | 06/01/2003                        | 25                | 22              | 147           | 08/04/2003 | B. de Hab.Social da Naz.-2ªFase | I                 | 1 131 993         | 1 131 993    | 3,08% | 2,97%                    | 45 680         | 3 083          | 48 763                 | 115 226                  | 69 547            |
| B.P.I.                              | 06/03/2009                | 02/04/2009                        | 20                | 16              | 128/10        | 12/03/2010 | Centro Escolar da Nazaré        | I                 | 1 155 215         | 1 155 215    | 3,75% | 3,03%                    | 67 954         | 8 085          | 76 038                 | 288 804                  | 220 850           |
| FAM                                 | 23/10/2018                | 24/10/2018                        | 32                | 7               | 3 201         | 27/12/2018 | FAM                             | N                 | 35 242 012        | 31 758 306   | 1,75% | 0,95%                    | 865 056        | 259 322        | 1 124 378              | 27 141 140               | 26 276 084        |
| <b>Total</b>                        |                           |                                   |                   |                 |               |            |                                 | <b>37 529 220</b> | <b>34 045 514</b> |              |       |                          | <b>978 690</b> | <b>270 489</b> | <b>1 249 179</b>       | <b>27 545 171</b>        | <b>26 566 481</b> |
| Limite da Dívida Total da Autarquia |                           |                                   |                   |                 | 35 870 893    |            |                                 |                   |                   |              |       |                          |                |                |                        |                          |                   |

## ANEXO II

### AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS 2026

| Data de Aprovação pela A.M. | Data de Contratação<br>Empréstimo | Prazo do<br>Contrato | Anos<br>Decorridos | Finalidade do Empréstimo        | Dívida em<br>31/12/2013 | Entidade<br>Bancária | Amortização<br>Média |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 27/12/2002                  | 06/01/2003                        | 25                   | 10                 | B. de Hab.Social da Naz.-2ªFase | 643 860                 | BPI                  | 42 924               |
| 02/04/2009                  | 02/04/2009                        | 20                   | 4                  | Centro Escolar da Nazaré        | 1 104 250               | BPI                  | 69 016               |
| <b>Sub-Total</b>            |                                   |                      |                    |                                 | <b>1 748 110</b>        |                      | <b>111 940</b>       |

| Data de Aprovação pela A.M. | Data de Contratação<br>Empréstimo | Prazo do<br>Contrato | Anos<br>Decorridos | Finalidade do Empréstimo | Capital utilizado | Entidade<br>Bancária | Amortização<br>Média |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 23/10/2018                  | 24/10/2018                        | 32                   | 4                  | Fundo Apoio Municipal    | 31 758 306        | FAM                  | 992 447              |
| <b>Sub-Total</b>            |                                   |                      |                    |                          | <b>31 758 306</b> |                      | <b>992 447</b>       |

|              |                  |
|--------------|------------------|
| <b>Total</b> | <b>1 104 387</b> |
|--------------|------------------|

**ANEXO III**  
**MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS**

**Entidades societárias**

| Entidade participada                   |           | Participação |      |
|--|-----------|--------------|------|
| Denominação                            | NIPC      | Valor (€)    | %    |
| Empresa Municipal Nazaré Qualifica, EM | 507571053 | 10 000,00    | 100  |
| Águas do Tejo Atlântico, S.A.          | 514837130 | 273 724,00   | 0,24 |
| Águas do Vale do Tejo, S.A.            | 513606130 | 194 781,00   | 0,23 |
| Fundo de Apoio Municipal               | 513319182 | 372 051,00   | 0,09 |

**Entidades não societárias**

| Entidade participada                            |           | Contribuição Anual (€) |
|---|-----------|------------------------|
| Denominação                                     | NIPC      |                        |
| Associação Sem Fins Específicos - AMO Mais      | 506922332 | 1 200,00               |
| Serviços Municipalizados da Nazaré              | 680017399 | -                      |
| Associação Nacional de Municípios Portugueses   | 501627413 | 5 909,18               |
| Ass. Portuguesa Municípios com Centro Histórico | 502131047 | 357,00                 |
| Comunidade Intermunicipal do Oeste              | 502266694 | 11 673,19              |

## ANEXO IV

## MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTIGENTES

| N. PROCESSO                            | TRIBUNAL   | AUTOR / EXEQUENTE   | RÉU/EXECUTADO  | NATUREZA  | PEDIDO   | VALOR          | FASE / OBSERVAÇÕES  | valores expectáveis receber ou pagar   |
|--|------------|---|--|---|--|----------------|---|--|
| 1335/12.5BELRA                         | TCASul     | Marco Paulo Oliveira Rosas  | Município da Nazaré  | Administrativa (Recursos Jurisdicionais de ações administrativas)       | "...a) Acto de Licenciamento referente aos processos de obra 79/00, datado de 24.07.2001, da autoria do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré;<br>b) Acto de alterações ao licenciamento original do processo de obras 79/00, datado de 13.08.2002, da autoria do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré;<br>c) Acto de Apelação do desqueiro no processo de obras 79/00, datado de 21.12.2000, da autoria do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré;<br>d)Acto de Licenciamento referente aos processos de obra 110/01, datado de 16.04.2002, da autoria do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré;<br>e) Acto de alterações ao licenciamento original do processo de obras 110/01, datado de 30.09.2004, da autoria do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré".   | € 30 000,01    | Sentença proferida em 11 de Agosto de 2021, que julgou totalmente improcedente a ação e, em consequência, absolveu o Município da Nazaré dos pedidos. Em 4 de Outubro de 2021, o Autor Marco Paulo Oliveira Rosas interpôs recurso desta decisão, tendo o Município da Nazaré apresentado contra-alegações em 25 de Novembro de 2021. Este processo aguarda a prolação de Acórdão, sendo certo que, paralelamente, as partes lograram celebrar acordo escrito que engloba vários processos em curso. Com referência a este recurso, que pende na Secção de Contencioso Administrativo - Subsecção Administrativo Comum do TCA Sul, o Recorrente Marco Paulo Oliveira Rosas não desistiu do mesmo, que se manterá até que seja proferida decisão judicial e transite em julgado, sem embargo de ter renunciado, de forma irrevogável, no caso de procedência, à execução de sentença e ao direito de reclamar do Município, por qualquer via, designadamente por via de invocação de causa legítima de inexecução, a qualquer direito compensatório, indemnizatório ou de qualquer outra natureza, seja a que título for.  | Face ao acordado, mesmo que o Acórdão do TCASul venha inverter a decisão proferida em1.ª instância, não se prevê impacto financeiro  |
| 316/12.3BELRA                          | TCASul     | Ricardo Gomes, Lda.   | Município da Nazaré  | Administrativa (Recursos Jurisdicionais de ações administrativas)       | "Seja declarada a nulidade do ato administrativo contido no despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré em 30 de Setembro de 2004 (processo de obras particulares nº 57/2003)... Seja declarada, atenta a inficiência jurídica insita ao ato nulo...; Seja ainda declarada a nulidade do ato administrativo contido no despacho datado de 17 de Março de 2010...; Seja ordenada a cessação de utilização da fração "A" do prédio urbano...".  | € 5 001,00     | Sentença proferida em 20 de Agosto de 2020, que julgou procedente a exceção dilatória de caducidade do direito de ação, absolvendo o Município da Nazaré e o Contrainteressado Hélder Maximiano Henriques Neves da instância. Em 6 de Outubro de 2020, a Autora Ricardo Gomes Lda. interpôs recurso desta decisão, tendo o Município da Nazaré apresentado contra-alegações em 19 de Novembro de 2020. Este processo aguarda a prolação de Acórdão.   | Não se prevê que o Acórdão do TCASul venha inverter a decisão proferida em1.ª instância, pelo que não se prevê impacto financeiro  |
| 1543/13.1BELRA                         | TCASul     | José Maria Barros Carepa  | Município da Nazaré  | Administrativa (Recursos Jurisdicionais de ações administrativas)       | "1 - A Anulação do acto administrativo impugnado<br>2 - A condenação do Município Réu no deferimento da pretensão da opção pelo A. de remuneração do vencimento do cargo de origem e no pagamento ao A. do diferencial entre a remuneração correspondente a esse cargo de origem e a que auferiu no período de temporal em exercer funções como Chefe de Gabinete de Apóia à Presidência da Câmara do Município Réu...<br>3 - A condenação do Município Réu no pagamento ao A. dos juros vencidos e vencendos, à taxa legal, sobre as quantias mensalmente vencidas a esse título...".   | € 30 000,01    | Por sentença de 07.10.2019, foi o Município da Nazaré absolvido de todos os pedidos formulados pelo Autor. Por não concordar desta decisão, veio o Autor a interpor recurso em 14.11.2019. Este processo aguarda a prolação de Acórdão.   | Não se prevê que o Acórdão do TCASul venha inverter a decisão proferida em1.ª instância, pelo que não se prevê impacto financeiro  |
| 373/14.8BELRA-A (Execução de Sentença) | TCASul     | VALORSUL  | Município da Nazaré  | Administrativa (Execução de julgados - Pagamento de quantia pecuniária) | "...Feita a subtração do montante pago, e imputando-se aos juros e ao capital em dívida, deve a execução proceder pelo montante de € 202.611,58 devido pelo executado à exequente, acrescido de juros de mora vencidos até integral pagamento."  | € 202 611,58   | Por sentença de 07.10.2019, foi o Município da Nazaré absolvido de todos os pedidos formulados pelo Autor. Por não concordar desta decisão, veio o Autor a interpor recurso em 14.11.2019. Este processo aguarda a prolação de Acórdão.   | Não se prevê que o Acórdão do TCASul venha inverter a decisão proferida em1.ª instância, pelo que não se prevê impacto financeiro  |
| 1027/16.6BELRA                         | TAF Leiria | MD PLASTICS - Fabricação de Artigos Plásticos, Lda. e REFLECTORLAND, Unipessoal, Lda. | Município da Nazaré  | Administrativa (Condenação à prática de atos administrativos devidos)   | " a) ser o Réu, Município da Nazaré condenado:<br>- à prática do acto administrativo consubstanciado na assinatura, por parte do titular do respetivo órgão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, "do Auto de Entrega e de Recepção provisória" das infra estruturas eléctricas de Média Tensão entre PTS NZR 0129 E PTS NZR 0134/PT NZR 0043 C, da Zona Industrial de Valado de Frades, na Nazaré/estrada a título de propriedade e posse, à EDP Distribuição, SA, com o propósito das mesmas serem integradas na Rede Nacional de Distribuição, por forma a habilitar os lotes daquela Zona Industrial a serem fornecidos de energia elétrica;<br>- à adopção de todos comportamentos materiais que se revelarem necessários à prossecução do fim visado com a prática do acto administrativo em causa e até ao momento recusado;<br>- à reparação dos danos causados pelo Réu, Município da Nazaré e pelo titular do seu órgão, nomeadamente da Câmara Municipal, o Sr. Walter Chicharro;<br>- ainda, ser o Presidente da Câmara da Nazaré pessoalmente condenado ao pagamento de 1.000,00€ diários, a título de sanção pecuniária compulsória por cada dia de atraso em relação ao prazo fixado na sentença."  | € 1 539 139,45 | Neste processo, o Município, em 11.06.2025, chegou a acordo com as Autoras e com a Co-Ré , nos seguintes moldes: "MD PLASTICS - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, LDA. e REFLECTORLAND, UNIPESSOAL, LDA., na qualidade de AA. e MUNICÍPIO DA NAZARÉ E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, SA., na qualidade de RR, vêm, nos termos do disposto nos art.ºs 283.º, 284.º e 290.º, todos do CPC, ex vi do artigo 35.º do CPTA, TRANSIGIR SOBRE O OBJECTO DA CAUSA, o que fazem nos termos constantes das seguintes cláusulas:<br>O Réu Municipio aceita a redução do pedido de condenação na reparação dos danos sofridos às quantias de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) e desistem dos pedidos subsidiários relativamente à Ré E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, SA.<br>a) Até ao dia 12.06.2025 a quantia de € 800.000,00 (oitocentos mil euros);<br>b) Até ao dia 16.01.2026 a quantia de € 200.000,00 (duzentos mil euros).<br>TERCEIRA<br>O Réu Município da Nazaré aceita e reconhece a obrigatoriedade de entrega da infraestrutura elétrica à Ré E-REDES, na qualidade de operador da rede de distribuição, como condição sine qua non para integração da mesma na rede nacional de distribuição e consequente assunção, pela Ré E-REDES, dos deveres de manutenção e gestão da mesma e, nessa medida: a) Reconhece estar superada a condição de definitividade da entrega, apostila no Auto de Receção provisória assinado no dia 28 de novembro de 2018 e § ÚNICO: Compromete-se, concomitantemente, a outorgar a correspondente declaração incondicional de entrega da infraestrutura elétrica à E-REDES, a título de posse e propriedade, nos termos da legislação aplicável e de acordo com a minuta previamente definida entre as Partes.<br>QUARTA<br>Com o presente acordo e o seu cumprimento AA. e RR. declaram reciprocamente nada mais ter a exigir ou a reclamar da outra parte, seja a que título for, relativamente aos montantes e aos factos e/ou circunstâncias que são objeto dos presentes autos, inclusive os danos emergentes futuros relativamente ao quais foi petionada a sua quantificação para liquidação em sede de execução de sentença.<br>QUINTA<br>As custas em dívida a juizo, serão suportadas por AA. e RR., em partes iguais, requerendo-se a restituição de 25% da taxa de justiça liquidada pelas Autoras e Ré E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, SA. e o pagamento apenas do montante correspondente a 75% por parte do Réu MUNICÍPIO DA NAZARÉ, não sendo devida a taxa remanescente prevista no n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento das Custas Processuais, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 3.º DL n.º 30/2023 de 05 de maio, prescindindo todos de custas de parte.<br>§ ÚNICO: Não obstante o supra previsto, no caso de, em sede de Conta de Custas, vir a apurar-se alguma quantia cujo pagamento seja da responsabilidade das AA ou da Ré E-REDES, fica o Réu Município da Nazaré responsável pelo seu pagamento, devendo entregar áquelas tal quantia, mediante transferência bancária, para o IBAN das AA. identificado na Cláusula Segunda ou da Ré E-REDES (mediante solicitação de indicação), conforme o caso e dentro do prazo de pagamento da(s) respectiva(s) guia(s).<br>SEXTA<br>A presente transação é efetuada pelas Partes e/ou pelos respetivos Mandatários com poderes especiais para o efeito conferidos por Procuração.<br>SÉTIMA<br>As Partes prescindem do direito de recurso nos termos dos artigos 627.º e seguintes do Código de Processo Civil, transitando em julgado o presente acordo de transação, assim que homologado." Sentença em 12.06.2025. FINDO |  |
| 1664/17.1BELRA                         | TAF Leiria | Elsa Nobre Castro e Silva   | Município da Nazaré e Presidente da Câmara   | Administrativa (Impugnação de atos administrativos)                     | " 1- Ser declarado nulo o ato consubstanciado na deliberação do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, datado de 5/9/2017, que deliberou a demolição e tomada de posse administrativa do imóvel de sua propriedade, situado na Rua dos Bombeiros Voluntários da Nazaré/estrada da Cela nº 21 da Freguesia da Nazaré, concelho da Nazaré, inscrito na matriz sob o artigo 987, e descrito na conservatória do registo predial da Nazaré com o número 2800;<br>2- Caso assim se não entenda, deverá ser declarada a anulação do ato consubstanciado na deliberação do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, datado de 5/9/2017, que deliberou a demolição e tomada de posse administrativa do imóvel de sua propriedade, situado na Rua dos Bombeiros Voluntários da Nazaré/estrada da Cela nº 21 da Freguesia da Nazaré, concelho da Nazaré, inscrito na matriz sob o artigo 987, e descrito na conservatória do registo predial da Nazaré com o número 2800.<br>3- Deverão os Réus ser condenados solidariamente no pagamento de uma indemnização à Autora no montante de 600.000,00€.<br>4- Caso assim se não entenda, deverá o 1.º Réu ser condenado no pagamento de uma indemnização à Autora no montante de 600.000,00€."   | € 600 000,00   | Este processo, neste momento, aguarda marcação de Audiência de Julgamento.  | O processo ainda não dispõe de elementos suficientes que permitem perceber qual o sentido da decisão. Se a decisão for desfavorável ao Município haverá impacto financeiro.                              |
| 650/18.9BELRA                          | TCASul     | CONURMA - Construções e Urbanizações da Maceira, Lda.                                 | Município da Nazaré  | Administrativa (Impugnação de atos administrativos)                     | Ser declarado nulo o acto proferido em 05.03.2018 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no qual, sob a forma de notificação, a Autora foi intimada para pagar ao Município Réu a quantia de € 14.339,68, correspondente ao custo por este suportado com intervenções efectuadas na Estação Elevatória das Rua das Galeas, na Nazaré, na sequência de posse administrativa do dito equipamento ao abrigo do disposto no artigo 108.º do Regime Jurídico da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/96, de 16 de Dezembro, em diante RUE, OU, quando assim se não entender, ser o mesmo declarado anulado, com as demais consequências legais.  | € 14 339,68    | Por sentença judicial de 08 de Março de 2023, a ação foi julgada totalmente procedente e, em consequência, anulou o ato impugnado. Por tal facto, o Município interpôs recurso da decisão, estando, neste momento, a aguardar a prolação de acórdão pelo TCA Sul.   | Não se prevê impacto financeiro direto para o Município, mesmo que a decisão se mantenha   |
| 659/18.2BELRA                          | TAF Leiria | Fernando Afonso Coelho  | Município da Nazaré e Presidente da Câmara   | Administrativa (Condenação à prática de atos administrativos devidos)   | "1- Ser declarado nulo o ato consubstanciado na deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, datada de 26/02/2018 e notificada ao Autor a 9/03/2018.<br>2- Caso assim se não entenda, deverá ser declarada a anulação do ato administrativo consubstanciado na deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, datada de 26/02/2018 e notificada ao Autor a 9/03/2018.<br>3- Deverá o 2.º Réu ser condenado a preferir ato administrativo que determine a execução da demolição das obras ilegal pelo Município, e a tomada de posse administrativa do imóvel situado na Rua Átilio Matos e Silva, lote 12, Pedreira 2450-060 Nazaré da Freguesia da Nazaré, concelho da Nazaré, inscrito na matriz sob o artigo 672.º, e descrito na conservatória do registo predial da Nazaré com o número 673, propriedade da contrainteresada, para fins de execução da demolição das obras ilegais pelo Município, conforme decidido pelo 2.º Réu - anexo/garagem e muro, a expensas da contrainteresada."  | € 30 000,01    | Aguarda elaboração do despacho saneador.  | Não se prevê impacto financeiro direto para o Município, ainda a que possa ocorrer uma condenação a proceder a obras de demolição  |
| 1126/19.2BELRA                         | TAF Leiria | Catarina Botelho Pescadinha   | Câmara Municipal   | Administrativa (Impugnação de atos administrativos)                     | "1. A nulidade da presente decisão administrativa que ordenou a demolição<br>2. A nulidade do processo administrativo n.º 759/17 e do processo contraordenacional n.º 81/CO/2017"  | € 30 000,01    | Por despacho de 12.11.2025, foi dada sem efeito a data agendada para a Audiência de discussão e julgamento ( 24 de Novembro de 2025). Este processo, neste momento, aguarda nova marcação.  | Este procedimento não implica pagamento de qualquer valor por parte do município (sem prejuízo de custas de parte, que não é expressivo)   |
| 1132/19.7BELRA                         | TAF Leiria | David Filipe Veríssimo Esgaio e Tânia Filipa Borges Rocha                             | Câmara Municipal de Nazaré, Serviços Municipalizados e ITU – Imobiliária e Turismo, Lda, | Administrativa (Responsabilidade civil)                                 | "Ser a presente ação administrativa julgada procedente, por provada, e em consequência serem os Réus condenados solidariamente a pagar aos Autores uma indemnização no valor de € 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa euros), acrescido dos juros de mora, calculados à taxa legal em vigor, que se vencerem até efectivo e integral pagamento;<br>b) Caso se venha a apurar que a responsabilidade pertence apenas a um dos Réus, deve ser a 1.º Ré condenada a pagar à Autora o valor de € 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa euros), acrescido dos juros de mora, calculados à taxa legal em vigor, que se vencerem até efectivo e integral pagamento;<br>c) Caso seja julgado improcedente o pedido referido na alínea precedente, sera a 2.º Ré, nos termos do disposto no artigo 554.º do CPC, condenada a pagar à Autora o valor de € 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa euros), acrescido dos juros de mora, calculados à taxa legal em vigor, que se vencerem até efectivo e integral pagamento;<br>d) Caso sejam julgados improcedentes os pedidos referidos na alíneas b) e c), sera a 3.º Ré, nos termos do disposto no artigo 554.º do CPC, condenada a pagar à Autora o valor de € 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa euros), acrescido dos juros de mora, calculados à taxa legal em vigor, que se vencerem até efectivo e integral pagamento;<br>e) Serem os Réus condenados solidariamente a pagar as custas judiciais do processo, incluindo eventuais custas de parte;<br>f) Em alternativa, ser o Réu que vier a ser considerado responsável, no âmbito dos pedidos subsidiários formulados pelos Autores, condenado a pagar as custas judiciais do processo, incluindo eventuais custas de parte;" | € 7 990,00     | Aguarda marcação de Audiência Prévias / Audiência de Julgamento.  | Discute-se se a responsabilidade dos prejuízos é do Município/SMAS ou da entidade Loteadora pois ainda não há receção provisória das infraestruturas. Face ao valor em causa, propõe-se não provisionar. |
| 1462/19.8BELRA-A                       | TAF Leiria | Carlos Manuel da Costa Simões e outros  | Município da Nazaré  | Administrativa (Impugnação de atos administrativos)                     | "A- Ser o Acto Administrativo considerado inválido;<br>B- Ser declarada a nulidade do Acto Administrativo;<br>C- Ser declarada a inficiência do Acto Administrativo;<br>D- Ser o Acto Administrativo declarado inficiêz em relação ao 2º Autor, António Simões;<br>E- Sem conceder, considerar o ato administrativo ferido de anulabilidade, por violação do ordenamento jurídico e da lei aplicável."   | € 30 000,01    | Face ao falecimento do Autor Carlos Manuel da Costa Simões, o Tribunal determinou, por despacho de 11.11.2025, a suspensão da instância, pelo que, neste momento, os autos aguardam que os herdeiros deste sejam habilitados no processo. Uma vez habilitados, o processo seguirá para marcação de audiência prévia / julgamento.   | Este procedimento não implica pagamento de qualquer valor por parte do município   |

|                 |             |                                     |                     |  |  |                |   |  |
|-----------------|-------------|-------------------------------------|---------------------|--|--|----------------|---|--|
| 568/22.0BELRA   | TAF Leiria  | Gestoliva SA                        | Município da Nazaré | Administrativa   | <p>"a) Deve o ato ora impugnado ser anulado, por se encontrar ferido pelos vícios suprarreferidos, cumulativamente;</p> <p>b) Deve o Réu ser condenado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do CPTA, a deferir o requerimento da Autora e a ordenar a emissão de certidão que:</p> <p>b.1) ateste que a obra é efetuada na ARU da Praia da Nazaré, pelo que estão, assim, preenchidos os pressupostos necessários para a aplicação do IVA à taxa reduzida prevista na verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA relativamente à esta empreitada de reabilitação urbana na sua globalidade, ou, em alternativa e sem conceder,</p> <p>b.2) ateste que a obra é efetuada no âmbito do RJRU e que o imóvel objeto desta mesma obra, sito na Avenida Vieira Guimarães, Nazaré, está situado na ARU da Praia da Nazaré, pelo que estão, assim, preenchidos os pressupostos necessários para a aplicação do IVA à taxa reduzida prevista na verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA relativamente à parte da empreitada de reabilitação urbana localizada dentro desta mesma ARU."</p>  | € 30 000,01    | O Município da Nazaré interpôs, em 05.02.2023, recurso do despacho proferido em 20.01.2023 "In casu, estamos perante a prática de um ato de conteúdo negativo - recusa de emissão de certidão - sendo que o objeto do processo é a pretensão do interessado e não o ato de indeferimento, cuja eliminação é da ordem jurídica resultante da pronúncia condonatória, ou seja, a pretensão da Autora é a emissão da certidão, tendo na origem o reconhecimento de que reúne todos os pressupostos para beneficiar da taxa de imposto (IVA) reduzida. A este respeito, dispõe o artigo 64º do CPTA, no seu n.º 1 que "quando, na pendente do processo, o ato impugnado seja objecto de anulação administrativa acompanhada ou sucedida de nova regulação, pode o autor requerer que o processo prosseja contra o novo ato com fundamento na reincidência nas mesmas ilegalidades, sendo aproveitada a prova produzida e dispondo o autor da facultade de oferecer novos meios de prova" prevendo o n.º 3 que este n.º 1 é aplicável a todos os casos em que o ato impugnado seja, total ou parcialmente, alterado ou substituído por outro com os mesmos efeitos, "e ainda no caso de o ato anulatorio já ter sido praticado no momento em que o processo foi intentado, sem que o autor disso fizesse ou devesse ter conhecimento." <p>ii. "(...) indefere-se a pretensão da Entidade Demandada em oferecer nova contestação, ficando, à luz da norma já evidenciada, notificada a Autora, para que no prazo de 10 (dez) dias, caso pretenda, ofereça novos meios de prova."</p> <p>Em 15.03.2023, foi proferido despacho a admitir o recurso interposto para o TCA, a subir em separado, com efeito suspensivo. Neste momento o processo aguarda a prolação de acórdão pelo TCA Sul.</p>   | Este procedimento não implica pagamento de qualquer valor por parte do município (sem prejuízo de custas de parte, que não é expressivo)   |
| 48/22.4BELRA    | TAF Leiria  | M. Couto Alves, S.A.                | Câmara Municipal    | Administrativa<br>(Interpretação, validade ou execução de contratos)   | <p>"1. Deve o Réu ser condenado a reconhecer o direito da Autora à prorrogação legal do prazo da empreitada i) até 28.2.2020 (ou seja por mais 12,5 meses) e ii) entre 30.5.2020 e 13.10.2020 (ou seja, por adicionais 4,5 meses), e</p> <p>2. Deve o Réu ser condenado a pagar à Autora a quantia de 333.572,25 € (trezentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e dois euros e vinte e cinco céntimos) acrescidos de juros sobre o capital de 296.902,48 € (duzentos e noventa e seis mil novecentos e dois euros e quarenta e oito céntimos) desde a citação até efectivo pagamento.</p> <p>Subsidiariamente no que respeita ao pedido 2:</p> <p>3. Deve o Réu ser condenado a pagar à Autora compensação para a resarcir com os custos e prejuízos que sofreu, derivados de maior permanência em obra por causa a si, Autora, não imputável, com recurso à equidade e/ou a apurar mediante incidente de liquidação posterior, ou ainda, subsidiariamente, nos termos das regras do Instituto do Enriquecimento sem causa." (Pedido de reposição do equilíbrio financeiro - Centro de Saúde da Nazaré)"</p>  | € 333 572,25   | No dia 26 de Janeiro de 2023, veio a M. Couto Alves, S.A., requerer uma perícia que tem como objecto o seguinte: "I – Capítulo Primeiro – Período de execução da obra até 28.2.2020. 1. Apure, por referência aos métodos de determinação de atraso em empreitadas, preferencialmente o método time impact, à luz do plano de trabalhos, o impacto no prazo de execução da obra, das seguintes vicissitudes: 1.1. Da suspensão dos trabalhos de demolição do edifício onde funcionava o Centro de Saúde; 1.2. Da (nova) suspensão dos trabalhos, determinada em 3 de setembro de 2018; 1.3. Da prorrogação legal de prazo até ao dia 31 de dezembro de 2019; 1.4. Da segunda prorrogação legal de prazo até ao dia 28 de fevereiro de 2020; 2. Apure a diferença de faturação entre a faturação prevista no cronograma financeiro ajustado à data da consignação e a faturação real da empreitada; 3. Considerando a resposta dada a 1., determine e justifique, com base nos documentos relativos à execução da obra e daqueles disponibilizados nos autos pela Autora, discriminando os elementos/rubricas considerados, os custos suportados pela Autora relativos a: 3.1. Estaleiro, nomeadamente considerando: 3.1.1. Mão de obra (incluindo custos com viaturas, equipamentos informáticos e telecomunicações) 3.1.2. Instalações; 3.1.3. Gastos Gerais e equipamentos ligeiros; 3.2. Em estrutura central da empresa/subfábrica, nomeadamente considerando: 3.2.1. Estrutura; 3.2.2. Afetação à obra; 3.2.3. Encargos; 3.2.4. (Im)possibilidade de absorção desses custos pelo atraso na faturação; 3.3. Encargos financeiros; 3.4. Lucros cessantes; 3.5. Encargos com garantias bancárias e seguros; II – Capítulo Segundo – Período da execução da obra após 28.2.2020, até 13.10.2020. 4. Apure, por referência aos métodos de determinação de atraso em empreitadas, preferencialmente o método time impact, à luz do plano de trabalhos, o impacto no prazo de execução da obra, das seguintes vicissitudes ocorridas posteriormente a 28.2.2020: 4.1. Pandemia de Covid 19; 4.2. Alterações ao projeto e trabalhos complementares ordenados pelo Réu; 5. Considerando a resposta dada a 4., determine e justifique com base nos documentos relativos à execução da obra daqueles disponibilizados pela Autora nos autos, os custos suportados pela Autora, nos mesmos termos referidos em 3 e respetivos subtítulos (mas com referência ao período de 28.2.2020 até 13.10.2020)." Despacho Saneador proferido em 23.01.2025, que admittiu a prova pericial requerida pelas partes, fixando, como objecto aquele que foi proposto pela Autora no requerimento, a fls. 2731 do Sitaf e ampliado pelo Réu no requerimento, a fls. 2740 do Sitaf. Por despacho de 5 de Setembro p.p., foi o Município notificado para, querendo, em 10 dias se pronunciar sobre a nomeação do perito (Eng.º Miguel Rui Vieira de Faria Neto) pela Ordem dos Engenheiros, não tendo deduzido qualquer oposição a esta. Aguarda elaboração do Relatório Pericial. Nota: Este processo foi à distribuição (por força da saída da juiz titular), pelo que, em princípio, irá ser-lhe atribuído novo número. | Ainda não dá para quantificar o risco do processo, relativamente a indemnização a pagar. Há argumentos invocados que, se acolhidos pelo tribunal, beneficiam o município, mas existem fragilidades na posição da empreitada que poderão dificultar uma decisão totalmente favorável, não vai haver transito em julgado em 2025 nem, previsivelmente, em 2026. Ainda não se sabe se o mesmo poderá ajudar a definir o sentido provável de uma decisão ou, no limite, uma quantificação de prejuízos                             |
| 54/22.9BELRA    | TAF Leiria  | M. Couto Alves, S.A.                | Município da Nazaré | Administrativa<br>(Interpretação, validade ou execução de contratos)   | <p>"1. Deve o Réu ser condenado a reconhecer o direito da Autora à prorrogação legal do prazo da empreitada i) até 22.2.2020 (ou seja por mais 2,5 meses) e ii) entre 23.2.2020 e 30.9.2020 (ou seja, por adicionais 7,37 meses) e iii) entre 1.10.2020 e 31.1.2021 (ou seja por outros adicionais 4 meses), e</p> <p>2. Deve o Réu ser condenado a pagar à Autora a quantia de 515.655,35 € (quinquinhentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco céntimos), acrescida de juros sobre o capital de 462.848,11 € (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito euros e onze céntimos), à taxa legal aplicável aos créditos de que são titulares as empresas comerciais, desde a citação até efectivo pagamento.</p> <p>Subsidiariamente no que respeita ao pedido 2:</p> <p>3. Deve o Réu ser condenado a pagar à Autora compensação para a resarcir com os custos e prejuízos que sofreu, derivados de maior permanência em obra por causa a si, Autora, não imputável, com recurso à equidade e/ou a apurar mediante incidente de liquidação posterior, ou ainda, subsidiariamente, nos termos das regras do Instituto do Enriquecimento sem causa."</p>   | € 515 655,35   | Aguarda a marcação de Audiência Prévias / Julgamento.   | Ainda não dá para quantificar o risco potencial do processo, relativamente a indemnização a pagar. Há argumentos que, se acolhidos pelo tribunal, beneficiam o município, mas existem fragilidades na posição da empreitada que poderão dificultar uma decisão totalmente favorável, não vai haver transito em julgado em 2025 nem, previsivelmente, em 2026. Ainda não se sabe se o mesmo poderá definir o objecto do processo e poderá ajudar a melhor percecionar se haverá necessidade de provisão para riscos e encargos. |
| 414/23.8BELRA   | TAF Leiria  | Orbitur, SA                         | Município da Nazaré | Administrativa<br>(Condenação à prática de atos administrativos devidos)   | " a) Condenado a deferir o pedido de revisão de classificação do seu empreendimento turístico, tal como foi requerido em 17.09.2021; SUBSIDIARILMENTE b) Condenado a decidir o requerimento apresentado, considerando o tipo legal de acto e as vinculações às quais está adstrito, sem reincidir nas ilegalidades do ato de indeferimento."   | € 30 000,01    | Aguarda a marcação da Audiência Prévias.  | Não se prevê impacto Financeiro. Se a sentença for favorável à outra parte pode acontecer que a mesma venha pedir, em processo autónomo ou por apenso, indemnização.   |
| 184/23.0BECBR   | TAF Coimbra | Raimundo & Maia S.A.                | Câmara Municipal    | Administrativa   | "Com base no que se deixou exposto, liquidam-se os prejuízos na actividade comercial da Autora, em termos de capacidade produtiva, desde Setembro de 1998 até Janeiro de 2003 na quantia de €226.025,43, assim discriminada: <p>a) O montante de €139.092,93 relativo ao prejuízo total pela área não utilizada;</p> <p>b) O montante de €86.932,50 relativo ao prejuízo total por tempo não utilizado."</p>   | € 226.025,43   | O processo, neste momento, aguarda a marcação da Audiência de Julgamento.   | Vai existir sempre indemnização. Discute-se o quantitativo. A forma de apuramento parece-nos excessiva e pouco idónea, mas fará sentido provisionar alguma percentagem, propondo-se 25% do valor que é reclamado.  |
| 628/05.2BELRA-A | TAF Leiria  | Marco Paulo Oliveira Rosas          | Município da Nazaré | Administrativa<br>(Ação declarativa especial que visa fixar uma indemnização que compense o Exequente por ter sido julgado uma causa legítima de inexecução de sentença, onde obtive provimento) | <p>"a) ....devem os presentes autos ser tramitados como "processo preferencial no cumprimento", para todos os legais efeitos;</p> <p>b) deve a presente ação de execução ser julgada totalmente procedente, por provada, declarar-se improcedentes as pretensas causas legítimas de inexecução invocadas pelo R. e condenar-se o mesmo a dar execução ao julgado, através das seguintes atuações e atos:</p> <p>i) O Município deve encetar o procedimento legalmente devido para reparar a legalidade urbanística, e, assim, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal deve ordenar a demolição total ou parcial do edificado, nos termos do art. 106.º, n.º 1 do RIUE, fixando prazo para o efeito, o qual não deve ser superior a 90 dias;</p> <p>ii) A ordem de demolição deve ser antecedida da audição dos interessados, pelo prazo de 15 dias, nos termos do art. 106.º, n.º 3 do RIUE;</p> <p>iii) Volvido o prazo referido em i) para os particulares hajam cumprido a ordem de demolição, deve o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal determinar a demolição por conta daqueles (cfr. art. 106.º, n.º 4 do RIUE), seguindo-se os termos da execução coerciva dos arts. 107.º e 108.º do RIUE;</p> <p>c) deve fixar-se sanção pecuniária compulsória para o caso de incumprimento, nos termos do art. 169.º do CPTA, no montante de € 50 diários a suportar pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para além do termo dos prazos para as atuações elencadas, sem que as mesmas se mostrem efetivadas;</p> <p>d) deve o R. ser condenado a indemnizar o A., a título de responsabilidade civil extratratual por facto ilícito, nos montantes que venham a ser pagos a título de honorários pela presente ação de execução, a liquidar a final, em montante nunca inferior a € 5.000 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal e juros, também à taxa legal, desde liquidação até efectivo e integral pagamento;"</p> | € 30 000,01    | Em 1 de Junho de 2025, foi proferida sentença que julgou a ação parcialmente procedente e, consequência, condenou o Município da Nazaré a proceder ao pagamento da quantia de €82.188,36, acrescida de juros de mora contados a partir da data desta decisão até efectivo e integral pagamento. Fizemos acordo em 22.09.2025 que engloba todos os processos em curso com esta parte. O aqui Exequente aceitou fazer a renúncia ao direito de recurso e desistência do pedido nos autos da Ação Administrativa n.º 766/24.2BELRA, no pressuposto do Município liquidar a quantia respeitante à condenação de que foi objeto neste processo n.º 628/05.2BELRA-A, no valor de € 82.188,36, e das respetivas custas de parte, no valor de € 6.081,25, desistindo, por essa via, do recurso que pende no TCA Sul sob o n.º 628/05.2BELRA-A-51, alcançando-se a extinção dos autos por via da transação e pagamento. FINDO  |  |
| 766/24.2BELRA   | TAF Leiria  | Marco Paulo Oliveira Rosas          | Município da Nazaré | Administrativa (Responsabilidade civil)  | "Termos em que, deve a presente ação ser julgada totalmente procedente, por provada, condenando-se o R. Municipio da Nazaré a pagar ao A. os seguintes montantes a título de indemnização por responsabilidade civil extratratual por factos ilícitos: <p>a) € 125.000 (cento e vinte e cinco mil euros) pelos danos patrimoniais decorrentes da diminuição do valor ou depreciação do imóvel do A. a que nos referimos supra;</p> <p>b) € 15.000 (quinze mil euros) pelos danos não patrimoniais ou morais suportados pelo A. por força da prática dos atos ilícitos e consequências dos mesmos decorrentes;</p> <p>c) montantes aos quais acrescem juros de mora, à taxa legal de 4%, computados desde a citação do R. para a presente ação até efectivo e integral pagamento;</p> <p>para todos os efeitos e com todas as legais consequências."</p>  | € 140 000,00   | Fizemos acordo em 22.09.2025 que engloba todos os processos em curso com esta parte. O Exequente aceitou fazer a renúncia ao direito de recurso e desistência do pedido neste processo, no pressuposto do Município liquidar a quantia respeitante à condenação de que foi objeto no processo n.º 628/05.2BELRA-A, no valor de € 82.188,36, e das respetivas custas de parte, no valor de € 6.081,25, alcançando-se a extinção dos autos por via da transação e pagamento. FINDO  |  |
| 923/23.9BELRA   | TAF Leiria  | Zeidan Khaled Sa'oud Al-Hiyasat     | Câmara Municipal    | Administrativa   | "A) SER DECLARADO NULO OATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO, POR OFENSA AO CONTEÚDO ESSENCIAL DE UM DIREITO FUNDAMENTAL E PELA PRETERIÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGALMENTE EXIGIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 161.º, N.º 1, ALÍNEAS D) E L) DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; OU, CASO ASSIM NÃO SE ENTENDA, SUBSIDIARILMENTE, <p>B) SER ANULADO OATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO, POR PRETERIÇÃO, NÃO JUSTIFICADA, DOS PRÍNCIPIOS E NORMAS JURÍDICAS APLICÁVEIS AO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 163.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.</p> <p>E, EM QUALQUER CASO,</p> <p>C) SER O RÉU CONDENADO NA PROCURADORIA CONDIGNA E RESPECTIVAS CUSTAS JUDICIAIS."</p>   | € 30 000,01    | O Município da Nazaré foi citado em 04.09.2023, tendo apresentado a sua contestação em 16.10.2023. Por sentença proferida em 8 de Abril de 2025, foi o Município da Nazaré absolvido da instância. Por não se conformar com esta decisão, o Autor ZEIDAN KHALED SA'OUD AL-HIYASAT, em 21.05.2025, interpôs recurso. O Município da Nazaré respondeu a este recurso, estando o processo a aguardar prolação de acórdão pelo TCA Sul.   | Não se prevê que este processo tenha impacto financeiro direto no Município  |
| 2319/24.6BEPRT  | TAF Leiria  | RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA | Município da Nazaré | Administrativa (Impugnação de atos relativos à formação de contratos)  | <p>"a) Deverá ser, consoante o caso, anulado ou declarado nulo o ato de adjudicação notificado aos concorrentes no dia 16.10.2024, com todas as devidas e legais consequências dai decorrentes;</p> <p>b) Deverá ser declarada a ilegalidade da exclusão da proposta apresentada pela Autora ao procedimento pré-contratual supra identificado, com todas as devidas e legais consequências dai decorrentes;</p> <p>Consequentemente,</p> <p>c) Deverá ser declarada a ilegalidade do ato de adjudicação notificado aos concorrentes no dia 16.10.2024, com todas as devidas e legais consequências dai decorrentes;</p> <p>Consequentemente,</p> <p>d) Deverá ser o Réu condenado a admitir a proposta da Autora, em virtude a mesma não padecer de quaisquer causas de exclusão com todas as devidas e legais consequências dai decorrentes;</p> <p>Consequentemente,</p> <p>e) Ser o Réu condenado a proferir ato de adjudicação do contrato a celebrar no âmbito do procedimento pré-contratual supra identificado à proposta da Autora.</p> <p>E, cumulativamente,</p> <p>f) Ser declarado ilegal qualquer contrato que tenha ou venha a ser eventualmente celebrado no âmbito do procedimento pré-contratual supra identificado, sem a prévia reposição da legalidade procedural, com todas as devidas e legais consequências dai decorrentes."</p>  | 9 311 839,29 € | Sentença proferida no passado dia 17 de Janeiro, que julgou a ação improcedente e, em consequência, absolveu o Município da Nazaré dos pedidos. Por não concordar com esta decisão, veio a Requerente RUCE, no dia 6 de Fevereiro, interpôr recurso para o TCA Sul. No passado dia 18 de Junho, foi o Município da Nazaré notificado do Acordão do TCA Sul que negou provimento ao recurso e confirmou a sentença recorrida. FINDO  | Este procedimento não implica diretamente pagamento de qualquer valor por parte do município (sem prejuízo de custas de parte, que não seria expressivo). No caso da autora ganhar   |

|                  |   |   |                     |   |   |              |  |  |
|------------------|---|---|---------------------|---|---|--------------|--|--|
| 8/25.3BELRA      | TAF Leiria                              | NATURUMM – ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPESSOAL, LDA                              | Município da Nazaré | Administrativa (Suspensão da eficácia de ato)   | "a) suspender a eficácia dos artigos 2º, nºs 2 e 3, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, nºs 2 e 3, 11º, 12º, nº 2, 13º, nº 1, alínea a), 14º, nº 1, 16º, nº 1, alíneas a), b) e e), 20º, todos do Regulamento nº 959/2020, de 30 de outubro, ou, caso assim não se entenda; b) atribuir provisoriamente à Requerente licença de circulação de veículos afetos à atividade de animação turística no Município do Requerido; nou, caso assim não se entender, c) adotar outra providência que porventura o Tribunal julgue mais adequada, tudo com as devidas e legais consequências."  | 30 000,01 €  | O Município da Nazaré foi citado em 07.01.2025, tendo apresentado a sua Oposição em 24.01.2025. Em 13.04.2025, foi proferida sentença que decidiu julgar improcedente ação intentada pela Requerente NATURUMM – ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPESSOAL, LDA e, em consequência, absolveu o MUNICÍPIO DA NAZARÉ dos pedidos, não se decretando as providências requeridas. Em 02.05.2025, A Requerente interpôs recurso desta decisão, tendo o Município contra-allegado em 23.05.2025. Este processo, neste momento, aguarda prolação de Acórdão pelo TCA Sul. | Este procedimento não implica pagamento de qualquer valor por parte do município (sem prejuízo de custas de parte, que não é expressivo) |
| 38/25.5BELRA     | TAF Leiria                              | Peppybreeze - Unipessoal, Lda.  | Município da Nazaré | Administrativa (Suspensão da eficácia de norma) | "a) suspender a eficácia dos artigos 2º, nºs 2 e 3, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, nºs 2 e 3, 11º, 12º, nº 2, 13º, nº 1, alínea a), 14º, nº 1, 16º, nº 1, alíneas a), b) e e), 20º, todos do Regulamento nº 959/2020, de 30 de outubro, ou, caso assim não se entenda; b) atribuir provisoriamente à Requerente licença de circulação de veículos afetos à atividade de animação turística no Município do Requerido; nou, caso assim não se entender, c) adotar outra providência que porventura o Tribunal julgue mais adequada, tudo com as devidas e legais consequências."  | 30 000,01 €  | O Município da Nazaré foi citado em 13.01.2025, tendo apresentado a sua Oposição em 27.01.2025. Em 03.04.2025, foi proferida sentença que julgou improcedente o processo cautelar e, em consequência, indeferiu as providências cautelares requeridas. FIMDO   | Este procedimento não implica pagamento de qualquer valor por parte do município (sem prejuízo de custas de parte, que não é expressivo) |
| 95/25.4T8NZR     | Juízo de Competência Générica da Nazaré | Herança Aberta Por Óbito de José de Castro Codinha                          | Município da Nazaré | Ação de Processo Comum                          | "deve o Réu ser condenado a reconhecer o direito de propriedade da Autora sobre a parcela D que corresponde actualmente ao artigo matrício rústico 498 secção n.º U1-U19, assim, deve o Réu ser condenado a: a) Reconhecer o direito de propriedade da herança de José de Castro Codinha sobre a parcela com a área de 225m2, que faz parte do prédio rústico inscrito sob o art.º 498 Secção U1 a U19 e da descrição n.º 2317, da freguesia de Nazaré, correspondente ao Talhão D constante do mapa acima mencionado e ao foro remido por estes em 22 de Julho de 1946; b) Reconhecer o direito de propriedade das herdeiros de José de Castro Codinha sobre a parcela com a área de 557,5m2, que faz parte do prédio rústico inscrito sob o art.º 498 Secção U1 a U19 e da descrição n.º 2317, da freguesia de Nazaré, adquirido pelo instituto da usucapção;c) A obstar de praticar actos que coloquem em causa a posse da Autora;"  | 4.49€        | O Município da Nazaré foi citado em 28.04.2025, tendo apresentado a sua Contestação em 28.05.2025. O processo, neste momento, aguarda a marcação da Audiência Prévua ou de Julgamento.   |  |
| 8/25.3BELRA-A    | TAF Leiria                              | NATURUMM – ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPESSOAL, LDA                              | Município da Nazaré | 1º Espécie - Ação administrativa                | "... seja a ação julgada procedente, por provada e, em consequência: a) sejam declaradas ilegais as normas contidas nos artigos 2º, nº 2, 3º, nºs 2 e 3, 4º, 5º, 6º, e 7º, 8º, nºs 2 e 3, 11º, 12º, nº 2, 13º, nº 1, alínea a), 14º, nº 1, 16º, nº 1, alíneas a), b) e e), 20º do Regulamento Municipal de Circulação de Veículos Afetos à Atividade de Animación Turística do R., com a consequente invalidação dos atos praticados no procedimento concursal sub judge; ou, se assim não se entender, b) seja anulado o ato de exclusão da sua proposta pela deliberação da reunião de Câmara realizada em 09.12.2024, que aprovou o Relatório Final no âmbito do Concurso Público para atribuição de licenças de circulação de veículos afetos à atividade de animação turística, juntando como doc. 1, com vista à sua anulação jurisdicional; e, c) seja o R. condenado à prolação de ato que o substitua por decisão de admissão da proposta da A. e à atribuição da respetiva licença de circulação de veículos afetos à atividade de animação turística;"   | 30 000,01 €  | O Município da Nazaré foi citado em 27.03.2025, tendo apresentado a sua Contestação em 06.5.2025.O processo, neste momento, aguarda a marcação da Audiência Prévua ou de Julgamento.   | Este procedimento não implica pagamento de qualquer valor por parte do município (sem prejuízo de custas de parte, que não é expressivo) |
| 38/25.5BELRA-A   | TAF Leiria                              | Peppybreeze - Unipessoal, Lda.  | Município da Nazaré | 1º Espécie - Ação administrativa                | "... seja a ação julgada procedente, por provada e, em consequência: a) sejam declaradas ilegais as normas contidas nos artigos 2º, nº 2, 3º, nºs 2 e 3, 4º, 5º, 6º, e 7º, 8º, nºs 2 e 3, 11º, 12º, nº 2, 13º, nº 1, alínea a), 14º, nº 1, 16º, nº 1, alíneas a), b) e e), 20º do Regulamento Municipal de Circulação de Veículos Afetos à Atividade de Animación Turística do R., com a consequente invalidação dos atos praticados no procedimento concursal sub judge; ou, se assim não se entender, b) seja anulado o ato de exclusão da sua proposta pela deliberação da reunião de Câmara realizada em 09.12.2024, que aprovou o Relatório Final no âmbito do Concurso Público para atribuição de licenças de circulação de veículos afetos à atividade de animação turística, juntando como doc. 1, com vista à sua anulação jurisdicional; e, c) seja o R. condenado à prolação de ato que o substitua por decisão de admissão da proposta da A. e de exclusão da proposta apresentada pelo contrainteressado DINO MANUEL FANECA ESTRELAHNE e, bem assim, à atribuição da respetiva licença de circulação de veículos afetos à atividade de animação turística ao A.;"  | 30 000,01 €  | O Município da Nazaré foi citado em 08.04.2025, tendo apresentado a sua Contestação em 14.05.2025. O processo, neste momento, aguarda a marcação da Audiência Prévua ou de Julgamento.   | Este procedimento não implica pagamento de qualquer valor por parte do município (sem prejuízo de custas de parte, que não é expressivo) |
| 745/25.2BELRA    | TAF Leiria                              | MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA E SOUSA  | Município da Nazaré | Administrativa                                  | "Deve a presente ação ser julgada procedente, por provada, e, assim, Anular-se a douta decisão, e, em consequência Reconhecer-se e declarar-se que o acidente se deu única e exclusivamente à incúria do R, sendo este declarado como único culpado na produção do sinistro. Condenar-se o R a pagar à A a quantia de € 5 000, 00 a título de danos não patrimoniais, acrescida de juros vincendos até integral e efectivo pagamento Deve ainda o R ser condenado em custas (incluindo custas de parte), pagamento dos honorários de patrono e procuradoria condigna - Tudo com o mais de Direi"."  | 5 000,00 €   | Fomos citados em 14.07.2025. Apresentámos contestação em 29.09.2025. O processo, neste momento, aguarda a marcação da Audiência Prévua ou de Julgamento.   |  |
| 1432/25.7BELRA-A | TAF Leiria                              | RUI ALBERTO VARELA REMÍGIO e ANA PAULA ALBANO VIEGAS GODINHO VARELA REMÍGIO | Município da Nazaré | Outros processos cautelares                     | "... deverá o presente procedimento cautelar ser julgado totalmente procedente, por provado, condenando-se o requerido, no prazo máximo de 15 dias contados da prolação da sentença, a: a) Suspender a eficácia da decisão de aprovação do projeto de arquitetura apresentado pelos contrainteressados junto do requerido, referente ao prédio sito na Rua do Elevador, n.º 26; b) Suspender o procedimento urbanístico número 756/24, aberto na sequência do pedido de licenciamento apresentado pelos contrainteressados, até que sejam conhecidos os resultados do exame e cumpridas as suas recomendações dos Senhores Peritos da OZ, Lda., permitindo que a inspeção recomendada pela OZ, Lda., seja realizada antes da prática de qualquer outro ato no referido procedimento; c) Suspender o procedimento urbanístico número 756/24 até que a distância projetada entre o prédio de requerentes e contrainteressados seja, pelo menos, 1,20m (no máximo 1,19m); d) Notificar os contrainteressados para, no espaço de tempo mais curto possível, e antes de avançarem com qualquer ato de execução da obra, ordenarem a inspeção às fundações recomendadas pelos Senhores Peritos da OZ, Lda.; Ou, caso assim não se entenda, ou caso os contrainteressados não ordem a inspeção motu proprio, e) Tomar posse administrativa do prédio dos contrainteressados, promovendo a inspeção requerida no espaço de tempo mais curto possível. Por fim, requer-se, ao abrigo do artigo 121.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, que a decisão de procedência do presente processo cautelar constitua a decisão final da ação principal já instaurada." | 30 000,01 €  | Fomos citados em 22.10.2025. Apresentámos contestação em 13.11.2025. O processo, neste momento, aguarda a citação de uma co-Ré.  |  |
| 3759/25.9T8LRA   | Juízo Central Civil de Leiria - Juiz 1  | MARIA LOPEZ COUTINHO DELGADO  | Câmara Municipal    | Ação de Processo Comum                          | "... deve a presente Ação Declarativa de Condenação ser considerada procedente, por provada e em consequência: a) Ser reconheida a violação do direito de propriedade da A. e a consequente privação de uso, fruição e disposição da sua propriedade pelas RR., por mais de quarenta anos; b) Serem as RR. condenadas solidariamente no pagamento à A. da quantia de €200.000,00 (duzentos mil euros) a título de indemnização por danos patrimoniais, pela ocupação ilegal do prédio rústico da A, tudo nos termos dos artigos 483º, número 1, 562º, 563º e 566º, nº 1, do Código Civil; c) Serem as RR. condenadas no pagamento à A. da quantia de €50.000,00 (cinquenta mil euros), a título de indemnização por danos não patrimoniais, nos termos do artigo 566º, número 3, do Código Civil; d) Mais se requer que as RR. sejam condenadas nas custas, custas de parte e procuradoria condigna, seguindo-se os posteriores termos até final."  | 250.000,00 € | Fomos citados em 10.10.2025. Em prazo para contestar.  |  |
| 1621/25.4BELRA   | TAF Leiria                              | JOÃO ALVES CORREIA  | Câmara Municipal    | Administrativa                                  | "... deve a presente Ação ser julgada procedente,por provada e, em consequência, deverá ser declarada a nulidade do acto impugnado, ou, quando assim se não entenda, a sua anulabilidade." (Ordem de demolição Proc. FIS n.º 62/23)   | 15 000,00 €  | Fomos citados em 04.11.2025. Em prazo para contestar.  |  |
| 1585/25.4BELRA   | TAF Leiria                              | WILDEXTRAVAGANCE - UNIPESSOAL LDA   | Município da Nazaré | Outros processos cautelares                     | "a) A suspensão imediata da eficácia das decisões impugnadas até ao trânsito em julgado da ação de que este procedimento é dependente, a saber Proc.1353/25.3BELRA - OU 1; b) A proibição de lançamento de novo concurso ou adjudicação até trânsito em julgado da ação principal acima referida, de que este procedimento é dependente; c) A condenação da entidade demandada em custas."  | 30 000,01 €  | Fomos citados em 25.11.2025. Em prazo para deduzir Oposição a este procedimento cautelar.  |  |



## Mapa de Pessoal do Município da Nazaré - Câmara Municipal para Ano de 2026 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP - Artigo 29.º - anexo - Parte II - Título I - Capítulo III)

## Gabinete de Apoio à Presidência

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional        | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                           |
|--|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
|  |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                               |
| Apoia o secretariado da Presidência e Vereação; organiza a correspondência: receção de correspondência externa e interna; registo e encaminhamento de documentos para o Presidente, Vereadores ou para os serviços em cumprimento do respetivo despacho; elaboração de documentos de apoio ao secretariado de reuniões; elaboração de cartas, ofícios e informações; arquivo de documentos e entrega de correspondência; atendimento e encaminhamento de telefonemas do Gabinete da Presidência; marcação de audiências com o Presidente e Vereação. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4. | Técnico Superior         | Licenciatura em Administração Regional e Autárquica | 1                               | 1                                  | 0                                    | a) Exerce Comissão de Serviço |

subtotais 1 1 0

## Serviço Municipal de Proteção Civil

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|--|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|  |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Apoiar a Proteção Civil em todas as tarefas que lhe forem solicitadas, colaborando ativamente com o Coordenador Municipal de Proteção Civil; e ainda, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica para fundamentação e preparação da decisão na área da sua especialização, elaborar estudos de qualidade de vida urbana com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica; monitorizar e analisar situações de risco ao nível do planeamento do território, promovendo a sua mitigação; e ainda, na área de Segurança e Saúde no Trabalho, colaborar na definição da política geral relativa à prevenção de riscos e implementar o correspondente sistema de gestão; conceber, planejar e desenvolver medidas de prevenção e proteção; coordenar tecnicamente as atividades de higiene e segurança no trabalho; desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais; supervisionar a manutenção dos sistemas e dos equipamentos de trabalho; e assegurar a organização e atualização da informação necessárias à gestão da prevenção. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Tomada de decisão, nível de exigência 3. | Técnico Superior         | Licenciatura em Geografia                    | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Apoiar a Proteção Civil em todas as tarefas que lhe forem solicitadas, colaborando ativamente com o Coordenador Municipal de Proteção Civil; conceber, planejar e desenvolver medidas de prevenção e proteção; assegurar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da unidade orgânica, nomeadamente, análise de processos administrativos e de circuitos de informação, tendo em vista a sua racionalização e simplificação; conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão; Orientação para resultados Iniciativa e autonomia Planeamento e Organização Responsabilidade e compromisso com o serviço Comunicação (oral e escrita); Conhecimentos Especializados e Experiência. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 1.  | Técnico Superior         | Licenciatura em Contabilidade e Auditoria    | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

subtotais 2 2 0

**Gabinete de Ação Social**

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/ca<br>tegoria | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional            | Número de postos de trabalho          |  |  | OBS   |
|--|------------------------------|---|---------------------------------------|--|--|---|
|  |                              |   | N.º total de<br>postos de<br>trabalho | N.º de postos<br>de trabalho<br>ocupados | N.º de postos<br>de trabalho<br>por ocupar |   |
| Participação na estratégia de atuação do Gabinete de Ação Social; Colaboração no apoio ao atendimento, encaminhamento e respetivo acompanhamento das situações sinalizadas e apoio no âmbito da competência do Município e/ou encaminhamento para as Entidades/Instituições competentes; Execução de todos os processos inerentes ao Gabinete de Ação Social; Articular com a Equipa da Educação e Agrupamento de Escolas da Nazaré, no processo da Ação Social Escolar em cada Ano Letivo; Programar, orientar e avaliar as tarefas desenvolvidas pela equipa técnica da Ação Social, com vista à melhoria do trabalho realizado; Promover a boa relação da equipa técnica do Gabinete de Ação Social, com vista à prossecução das suas competências. Representação do Município no Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção; Concepção de documentos de apoio logístico ao Gabinete de Ação Social. Rede Social: coordenação, implementação/execução de todos os procedimentos inerentes à Rede Social do Concelho da Nazaré; elaboração de documentos de planeamento e diagnóstico; dinamização de grupos setoriais de trabalho; aplicação de metodologias de investigação/ação, junto dos parceiros da rede social; promoção da articulação intra e inter institucional; Dinamizar a atividade inerente à Rede Integrada de Intervenção na Violência Doméstica do Distrito de Leiria; Colaboração no diagnóstico socioeconómico das famílias residentes no Bairro de Habitação Social; Garantir o cumprimento do disposto no Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado; Garantir o cumprimento do disposto no Regulamento Municipal de Apoio à Família - "Promover o Bem-Estar na Vida Familiar". <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Tomada de decisão, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior             | Licenciatura em Sociologia                                    | 1                                     | 1  | 0  |   |
| Promover o acompanhamento psicológico, no âmbito da Psicologia do Desporto, aos atletas abrangidos pelo Projeto Praia do Norte; Conceber projetos de prevenção, no âmbito das áreas da Ação Social, Direitos Sociais e da Saúde; dinamizar atividades com crianças e/ou idosos no Gabinete de Gestão do Bairro; garantir o acompanhamento psicológico de situações de crianças, adolescentes e adultos em situação de risco psicosocial; realização de visitas domiciliárias no sentido de efetuar diagnóstico das necessidades das famílias, no âmbito da Atividade do Gabinete de Ação Social; colaborar na dinâmica do Gabinete de Ação Social. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a inclusão, nível de exigência 4.</b>   | Técnico Superior             | Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações          | 1                                     | 1  | 0  |   |
| Garantir o acompanhamento às crianças com processo de promoção e proteção instaurados, de acordo com a Lei 147/99 de 14 de setembro e respetivas atualizações; Definir o processo terapêutico e dar respetivo seguimento aos utentes da Consulta e Tratamento a Toxicodependentes do Concelho da Nazaré; Garantir a avaliação e acompanhamento psicológico a crianças, adolescentes e adultos em situação de risco psicosocial; Colaborar com a Equipa da Ação Social, nos processos inerentes às competências do serviço, sempre que solicitado; Conceber projetos de prevenção na área da Saúde Mental, em estreita colaboração com as áreas da Ação Social e Saúde. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a inclusão, nível de exigência 4.</b>   | Técnico Superior             | Licenciatura em Psicologia                                    | 1                                     | 1  | 0  |   |
| Elaborar informações e pareceres referentes ao Apoio à Mobilidade , no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família - "Promover o Bem-Estar na Vida Familiar"; assegurar o atendimento social das famílias que procuram o Serviço; encaminhar as famílias do Concelho, de acordo com as problemáticas identificadas, para os serviços competentes; garantir o processamento das rendas mensais dos inquilinos residentes no Bairro de Habitação Social; elaborar e acompanhar os Planos Prestacionais de dívida de renda, fazendo cumprir o disposto no Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré; participar na dinâmica inerente ao Gabinete de Ação Social, no âmbito das funções inerentes a este serviço; realizar visitas domiciliárias; colaborar na atividade inerente ao Balcão da Inclusão; Participar na conceção de projetos da responsabilidade do Gabinete de Ação Social. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a inclusão, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior             | Licenciatura em Serviço Social                                | 2                                     | 2  | 0  |   |
| Mapeamento das situações de vulnerabilidade socioeconómica do Concelho da Nazaré; Atualização do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social do Concelho da Nazaré; implementar um sistema integrado de georreferencição social no âmbito municipal para identificação de situações em risco de pobreza e exclusão social; promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções a nível local/regional. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4.</b>  | Técnico Superior             | Licenciatura em Serviço Social                                | 2                                     | 1  | 1  | b) Projeto Radar Social / 1 posto rm mobilidade |
| Atualização do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social do Concelho da Nazaré; implementar um sistema integrado de georreferencição social no âmbito municipal para identificação de situações em risco de pobreza e exclusão social; promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções a nível local/regional; mapeamento das situações de vulnerabilidade socioeconómica do Concelho da Nazaré. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>  | Técnico Superior             | Licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional | 1                                     | 1  | 0  | b) Projeto Radar Social                         |
| Garantir todo o trabalho administrativo tal como o atendimento ao público, organização de documentação, tratamento da correspondência, atendimento telefónico, verificação do material logístico de apoio ao gabinete, realização de ata de reuniões de equipa, entre outros; elaboração e expedição de correspondência no Sigmadocweb, triagem dos atendimentos do gabinete com a realização de marcações de acordo com o problema apresentado, auxílio no preenchimento de requerimentos vários, elaboração/atualização das bases de dados de acordo com os vários processos tratadas pela ação social, executar outras tarefas ou funções que sejam solicitadas pela equipa e/ou superiores hierárquicos de acordo com as competências técnicas e propostas para uma melhor eficiência dos serviços. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a colaboração, nível de exigência 4.</b>   | Assistente Técnico           | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado     | 2                                     | 2  | 0  | c) 1 posto ocupado em mobilidade                |

*subtotais*      10      9      1

**Gabinete de Património e Cultura**

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                      |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
|   |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                          |
| Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Desenvolve funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de história, designadamente nos seguintes domínios de atividade: Investigação e estudo da história regional e local; Organização, conservação e estudo de fundos documentais; Inventariação e documentação de coleções museológicas; Organização de reservas museológicas; Preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais; Conservação preventiva; Elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local. Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, nomeadamente a gestão dos recursos humanos, materiais e equipamentos afetos ao organismo. Pesquisa e elaboração de exposições para o Centro Cultural da Nazaré. Programação das atividades/exposições para o Centro Cultural. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5.  | Técnico Superior         | Licenciatura em História                     | 1                               | 1                                  | 0                                    |                          |
| Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento estratégico e operacional, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisão superior. Coordenar e assegurar todas as funções técnicas e administrativas inerentes à gestão dos recursos documentais e dos serviços BAD, onde estão incluídas as competências técnicas de gestão e preservação do património documental do Município da Nazaré, garantindo o normal funcionamento de um serviço da Rede Nacional de Leitura Pública. Conceber e planejar serviços e sistemas de informação e documentação, integrando os mesmos nas Redes Nacionais BAD, Internacionais, Intermunicipais e Locais. Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, nomeadamente a gestão dos recursos humanos, materiais e equipamentos afetos ao organismo. Proceder à gestão integrada das coleções documentais, promovendo a incorporação de novos títulos, a conservação e o restauro de títulos existentes e a digitalização de fundos de interesse histórico e patrimonial para o Município. Selecionar, catalogar, classificar e indexar documentos sob qualquer suporte, desenvolvendo e adaptando sistemas de tratamento documental, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores, cumprindo a normalização técnica nacional e internacional, nomeadamente na recolha, tratamento, preservação e difusão da memória e da identidade histórica do património documental do Município da Nazaré. Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação, avaliando os seus resultados, promovendo ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação e documentação primárias, secundárias e terciárias. Avaliar e organizar a documentação com interesse administrativo, probatório e cultural, sob qualquer suporte, no sentido da preservação, conservação e difusão do património documental da Nazaré. Promover ações de carácter cultural e lúdico, sob diferentes perspetivas e modalidades da criação artística, para públicos de todas as idades, no sentido de promover o Livro, a Leitura, os Autores, os Artistas e o Património Documental Local. Planejar a organização da Biblioteca Digital, com metainformação e conteúdos digitais em diferentes suportes, para orientação na elaboração de instrumentos de descrição e difusão da documentação, tais como catálogos e índices temáticos. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5. | Técnico Superior         | Licenciatura em História                     | 1                               | 1                                  | 0                                    |                          |
| Exercício de funções executivas, de estudo, programação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a tomada de decisão superior. Catalogar, classificar e indexar os registos bibliográficos nas diferentes bases de dados afetas aos serviços BAD, com formação e supervisão superior. Apoiar e orientar os utilizadores nos serviços de atendimento, presencial e online, com o objetivo de facilitar o acesso à informação e à documentação, nomeadamente através do atendimento público personalizado. Preparar e planejar notícias e conteúdos digitais para disseminar através das Redes Sociais e outras plataformas informacionais do Município da Nazaré. Apresentar instrumentos de aferição, quantitativa e qualitativa, das tarefas executadas no nível do tratamento documental e apresentar mensalmente os respetivos relatórios estatísticos. Manter atualizada a informação sobre o estado físico dos fundos documentais, perspetivando as necessidades futuras, apresentando propostas para a incorporação de novos títulos. Apoiar a montagem, promoção e divulgação das atividades culturais, artísticas, de promoção do livro e da leitura, na Biblioteca Municipal José Soares, executando as tarefas inerentes à sua organização, nos diferentes espaços culturais e para todos os públicos. Apoio geral de suporte à Coordenação da Biblioteca Municipal José Soares, nomeadamente na organização da Biblioteca Digital. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 5.   | Técnico Superior         | Licenciatura em Comunicação                  | 1                               | 1                                  | 0                                    |                          |
| Colaboração com a equipa de comunicação para definir estratégias de promoção, marketing e publicidade dos eventos culturais e apoio na criação de conteúdos promocionais. Desenvolvimento de projetos para eventos culturais de interesse municipal, propondo e implementando novas iniciativas, tendo em vista a promoção do concelho da Nazaré. Avaliar as necessidades técnicas para a realização dos eventos e garantir o cumprimento das normas de segurança e licenciamento necessários para a realização de eventos públicos. Gerir correspondência e comunicação interna entre os diversos departamentos do município, ligados aos eventos dos edifícios culturais. Agendamento e acompanhamento de reuniões com entidades parceiras e autoridades locais. Estabelecer e gerir contactos com associações locais, artistas, agentes culturais e outras entidades públicas e privadas envolvidas nos eventos. Elaboração de documentos internos, como regulamentos, protocolos de colaboração, relatórios de atividades, ofícios e atas de reuniões. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.  | Técnico Superior         | Licenciatura em Comunicação                  | 1                               | 1                                  | 0                                    |                          |
| Elaboração de trabalhos, propostas de trabalhos, entre outros assuntos, na área da gestão do património cultural; dinamização da atividade cultural, impulsionando e/ou apoiando uma programação diversificada, potenciar a memória e a identidade histórica do Concelho, projetando a sua imagem a nível regional e nacional; planeando a execução das ações nos domínios da inventariação, estudo e salvaguarda do património arqueológico concelhio; acompanhamento das obras públicas e privadas que se prevejam possam oferecer a descoberta de vestígios históricos, quer na vila, quer no restante território concelhio; estudo e execução de ações de conservação e defesa do património cultural do município; assegurar a atividade regular e o funcionamento dos equipamentos culturais dependentes da autarquia e organização, coordenação e gestão do Arquivo Municipal. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Competência: Coordenação de equipas, nível de exigência 5.   | Técnico Superior         | Mestrado em Estudos do Património            | 1                               | 1                                  | 0                                    | d) Acordo de Pré-Reforma |
| Elaboração de trabalhos e propostas de trabalho na área da gestão do património cultural e histórico do Concelho da Nazaré; elaboração de textos, recolha de imagens e documentação para elaboração de exposições, colóquios, visitas de estudo; apoio administrativo ao Gabinete; Professor na Universidade Sénior da Nazaré, polos de Nazaré e Valado dos Frades; Apoio em visitas efetuadas no âmbito do Projeto Bandeira Azul, Green Destinations; Projeto de Candidatura a Património Imaterial de Portugal das Festas em Honra de Nossa Senhora da Nazaré. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Gestão de conhecimento, nível de exigência 5.   | Técnico Superior         | Licenciatura em História                     | 1                               | 1                                  | 0                                    |                          |

|   |                        |   |   |   |   |                                    |
|---|------------------------|---|---|---|---|------------------------------------|
| <p>Exercício de funções executivas, de estudo, programação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a tomada de decisão superior. Catalogar, classificar e indexar os registos bibliográficos nas diferentes bases de dados afetas aos serviços BAD, com formação e supervisão superior. Apoiar e orientar os utilizadores nos serviços de atendimento, presencial e online, com o objetivo de facilitar o acesso à informação e à documentação, nomeadamente através do atendimento público personalizado. Apresentar instrumentos de aferição, quantitativa e qualitativa, das tarefas executadas ao nível da promoção do livro e da leitura e das atividades culturais e apresentar mensalmente os respetivos relatórios estatísticos. Manter atualizada a informação sobre o estado físico dos fundos documentais, perspetivando as necessidades futuras, apresentando propostas para a incorporação de novos títulos. Apoiar a montagem, promoção e divulgação das atividades culturais, artísticas, de promoção do livro e da leitura, na Biblioteca Municipal José Soares, executando as tarefas inerentes à sua organização, nos diferentes espaços culturais e para todos os públicos. Apoio geral de suporte à Coordenação da Biblioteca Municipal José Soares, nomeadamente na programação cultural, artística e literária e no apoio à Rede de Bibliotecas Escolares, exercendo funções de intervenção socioeducativas no âmbito da promoção do livro, da leitura e dos autores locais, regionais e nacionais. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 5.</b></p> | Técnico Superior       | Licenciatura em Educação Social                           | 1 | 1 | 0 |                                    |
| <p>Apoio técnico à coordenação da Universidade Sénior, contribuindo para as boas práticas na intervenção social e promoção do envelhecimento ativo da comunidade e realizando as seguintes funções: receção das inscrições; atendimento, acolhimento e encaminhamento ao público sénior; participação e preparação de reuniões de professores; responsável pelo programa de gestão da RUTIS -Rede das Universidades Seniores de Portugal; responsável pelo projeto Eco-Escolas da USN; colaboração na planificação e execução do Plano de Atividades (acompanhamento em diversas visitas de estudo, organização de exposições, realização de workshops e restantes atividades); promoção e colaboração em diversos eventos culturais em articulação com as diversas entidades do concelho da Nazaré, colaboração na sensibilização dos agentes culturais e diversas instituições para o trabalho em parceria, de proximidade e de cooperação; colaboração na candidatura do Projeto ERASMUS+. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a inclusão, nível de exigência 5.</b></p>   | Técnico Superior       | Licenciatura em Artes Plásticas                           | 1 | 1 | 0 |                                    |
| <p>Catalogar, classificar e indexar registos bibliográficos em diferentes bases de dados, com formação e supervisão superior; apoiar e orientar os utilizadores nos serviços de atendimento, presencial e online, com o objetivo de facilitar o acesso à informação e à documentação, nomeadamente através do atendimento personalizado; apoiar a montagem, promoção e divulgação das atividades culturais, artísticas nos diferentes espaços culturais, que fazem parte do Gabinete, e para todos os públicos; desenvolver programas educativos que utilizem a arte como meio de inclusão social, especialmente para jovens e idosos; organizar oficinas e atividades culturais que promovam a integração social de diferentes comunidades, através da arte, valorizando a identidade cultural da região; estabelecer parcerias com escolas, associações e outras entidades para ampliar o alcance das atividades da fundação Mário Botas; contribuir para a criação de espaços de diálogo e reflexão sobre temas sociais através da arte, incentivando a cidadania ativa. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 5.</b></p>  | Técnico Superior       | Licenciatura em Educação Social                           | 1 | 1 | 0 |                                    |
| <p>Assegurar todas as funções administrativas de expediente geral, inerentes ao posto de trabalho na Biblioteca Municipal José Soares. Utilizar os sistemas manuais ou automatizados de tratamento documental, realizando tarefas relacionadas com o apoio na aquisição, registo, catalogação, cotação, armazenamento de espécies documentais, gestão de catálogos, serviços de atendimento ao público, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com a formação, os métodos e os procedimentos previamente estabelecidos pela Coordenação do serviço. Apoiar a montagem, promoção e divulgação das atividades culturais, artísticas, de promoção do livro e da leitura, na Biblioteca Municipal José Soares, executando as tarefas inerentes à sua organização, nos diferentes espaços culturais e para todos os públicos. Apoio geral de suporte à Coordenação da Biblioteca Municipal José Soares, nomeadamente na organização da Biblioteca Digital; funções de tesouraria ou cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 4.</b></p>   | Assistente Técnico     | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 2 | 2 | 0 |                                    |
| <p>Assegurar todas as funções administrativas de expediente geral, inerentes ao posto de trabalho na Biblioteca Municipal José Soares. Utilizar os sistemas manuais ou automatizados de tratamento documental, realizando tarefas relacionadas com o apoio na aquisição, registo, catalogação, cotação, armazenamento de espécies documentais, gestão de catálogos, serviços de atendimento ao público, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com a formação, os métodos e os procedimentos previamente estabelecidos pela Coordenação do serviço. Apoiar a montagem, promoção e divulgação das atividades culturais, artísticas, de promoção do livro e da leitura, na Biblioteca Municipal José Soares, executando as tarefas inerentes à sua organização, nos diferentes espaços culturais e para todos os públicos. Apoio geral de suporte à Coordenação da Biblioteca Municipal José Soares, nomeadamente na programação cultural, artística e literária e no apoio à Rede de Bibliotecas Escolares, exercendo funções no âmbito da promoção do livro, da leitura e dos autores locais, regionais e nacionais. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 4.</b></p>   | Assistente Técnico     | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 |                                    |
| <p>Apoio Administrativo a todos os assuntos relacionados com o Gabinete de Património e Cultura e Centro Cultural da Nazaré. Assegurar a abertura, atendimento e fecho da zona de receção do Centro Cultural da Nazaré. Realizar a estatística parcial e anual das visitas às exposições do Centro Cultural da Nazaré. Apoio à montagem de exposições patentes no Centro Cultural da Nazaré. Planificar, executar e avaliar atividades lúdicas e culturais para diferentes faixas etárias, no âmbito do Plano de atividades do Centro Cultural da Nazaré. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 4.</b></p>  | Assistente Técnico     | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 2 | 2 | 0 |                                    |
| <p>Executar tarefas de apoio administrativo e logístico, de limpeza e manutenção dos espaços. Assegurar o atendimento ao público, mediante as normas, os procedimentos e a formação previamente estabelecidos pela Coordenação do serviço. Assegurar funções administrativas inerentes ao posto de trabalho Fundação Mário, serviços de atendimento ao público. Apoiar às atividades culturais, na Fundação Mário Botas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 4.</b></p>   | Assistente Técnico     | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 |                                    |
| <p>Apoio logístico no conteúdo das exposições realizadas no Centro Cultural: Contactos, recolhas de elementos para exposições; Digitalização de espólios fotográficos existentes no Arquivo Municipal e documentação necessária para todas as Exposições; Continuidade da digitalização de processos de obras dos anos 50; Inserção de documentos na Biblionet; apoio administrativo relacionados com o Gabinete de Património e Cultura e Centro Cultural. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 3.</b></p>  | Assistente Operacional | Escolaridade mínima obrigatória                           | 1 | 0 | 1 |                                    |
| <p>Apoio técnico a projetos culturais e patrimoniais. Colaborar na implementação de programas e eventos culturais (exposições, conferências, etc.). Participar na recolha e sistematização de informação histórica, etnográfica e artística. Apoiar a organização de exposições temporárias, incluindo montagem, transporte e inventário de peças. Assegurar a comunicação com instituições, associações e artistas locais e nacionais. Tratar de correspondência, orçamentos, requisições e logística associada às atividades culturais. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a colaboração, nível de exigência 4.</b></p>  | Assistente Técnico     | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 |                                    |
| <p>Apoio logístico no conteúdo das exposições realizadas no Centro Cultural e em outros edifícios camarários, incluindo contactos, recolha de elementos para exposições e digitalização de espólios fotográficos existentes no Arquivo Municipal, bem como da documentação necessária para todas as exposições. Continuidade da digitalização de processos de obras dos anos 50, inserção de documentos na Biblionet e apoio administrativo relacionado com o Gabinete de Património e Cultura e o Centro Cultural. Execução de tarefas de apoio administrativo e logístico, assegurando igualmente a manutenção dos espaços e o atendimento ao público, de acordo com as normas, procedimentos e formação previamente estabelecidos pela Coordenação do serviço. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 4.</b></p>  | Assistente Técnico     | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 3 | 3 | 0 | e) 2 postos ocupados em mobilidade |

|  |                        |                                 |    |    |   |  |
|--|------------------------|---------------------------------|----|----|---|--|
| <p>Realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou informatizado, enquadradas em diretrivas gerais definidas superiormente e com graus de complexidade variáveis. Executar tarefas de apoio administrativo e logístico, de limpeza e manutenção dos espaços. Assegurar o atendimento ao público, mediante as normas, os procedimentos e a formação previamente estabelecidos pela Coordenação do serviço. Assegurar funções administrativas inerentes ao posto de trabalho na Biblioteca Municipal José Soares, nomeadamente, realizando tarefas relacionadas com o apoio na catalogação, cotação, armazenamento de espécies documentais, serviços de atendimento ao público, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica. Apoiar a montagem, promoção e divulgação das atividades culturais, artísticas, de promoção do livro e da leitura, na Biblioteca Municipal José Soares, executando as tarefas inerentes à sua organização, nos diferentes espaços culturais e para todos os públicos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para o serviço público, nível de exigência 3.</b></p> | Assistente Operacional | Escolaridade mínima obrigatória | 2  | 1  | 1 |  |
|  | <i>subtotais</i>       |                                 | 22 | 20 | 2 |  |

**Gabinete de Informação Turística, Turismo Sustentável, Comunicação e Design**

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/ca<br>tegoria | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional                 | Número de postos de trabalho          |  |  | OBS                              |
|---|------------------------------|--|---------------------------------------|--|--|----------------------------------|
|   |                              |  | N.º total de<br>postos de<br>trabalho | N.º de postos<br>de trabalho<br>ocupados | N.º de postos<br>de trabalho<br>por ocupar |                                  |
| Proceder à elaboração de notas de imprensa sobre a atividade da Câmara e Assembleia Municipal, Biblioteca Municipal da Nazaré e Universidade Séior da Nazaré – com atualização de conteúdos nas páginas “oficiais” destes serviços; efetuar a atualização da comunicação nas redes sociais do Município (facebook); e de outras entidades, sob indicação superior; efetuar o acompanhamento de eventos do Município e sua comunicação; garantir o contacto diário com imprensa local e nacional, e regular com imprensa internacional; dar apoio à produção de conteúdos sobre a Nazaré televisivos, radiofónicos e imprensa escrita; elaborar a Newsletter do Município e o serviço de clipping; efetuar a promoção dos eventos e atividade municipal junto de produtores e editores dos canais de televisão. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior             | Licenciatura em Comunicação Social                                 | 1                                     | 1  | 0  |                                  |
| Efetuar todos os trabalhos de arranjo gráfico solicitados (cartazes para publicidade eventos/atividades, agenda mensal da Biblioteca Municipal da Nazaré, exposições; efetuar a organização dos conteúdos e ajuda na montagem; apoiar a realização da revista municipal, a sinalética para praia de banhos (verão), o arranjo gráfico de documentos, questionários e formulários para uso dos serviços municipais. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior             | Licenciatura em Design Gráfico                                     | 1                                     | 1  | 0  |                                  |
| Gestão e coordenação do funcionamento dos Postos de Turismo e do Gabinete de Turismo; análise do movimento de informação registado nos Postos de Turismo; elaboração e apresentação de estratégias de promoção do Município a nível do turismo; prestação de informações aos turistas nacionais e internacionais; representação do município em feiras de turismo nacionais e internacionais; promoção e divulgação do Concelho da Nazaré em atividades e eventos; elaboração de informação em português, e noutras idiomas, a constarem do material de informação a ser distribuído, bem como para as redes sociais do Gabinete de Turismo (promoção do destino Nazaré) e páginas WEB. Contactos com os players locais da área do turismo e apoio e divulgação das atividades destes. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b>  | Técnico Superior             | Curso de Estudos Superiores Especializados em Informação Turística | 1                                     | 1  | 0  |                                  |
| Prestação de informações aos turistas nacionais e internacionais; representação do município em feiras de turismo nacionais e internacionais; promoção do município do Concelho da Nazaré. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Comunicação, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior             | Licenciatura em Turismo  | 4                                     | 4  | 0  | f) 1 posto ocupado em mobilidade |

*subtotais 7 7 0*

**Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia**

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/ca<br>tegoria   | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional   | Número de postos de trabalho          |  |  | OBS  |
|--|--|--|---------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | N.º total de<br>postos de<br>trabalho | N.º de postos<br>de trabalho<br>ocupados | N.º de postos<br>de trabalho<br>por ocupar |  |
| Planejar e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, assegurando a respetiva gestão e manutenção; configurar e instalar peças do suporte lógico de base, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes; desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; configurar e instalar sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; assegurar a gestão, manutenção e apoio à utilização do parque informático e tecnológico. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>   | Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação - Coordenador de Projeto de Modernização dos Sistemas de Informação | Licenciatura em Engenharia Informática   | 1                                     | 1  | 0  | g) 1 Coordenador de Projeto de Modernização dos Sistemas de Informação por 2 anos, de 1 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026, no âmbito do nº 3, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro.   |
| Planejar e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, assegurando a respetiva gestão e manutenção; captação e edição de vídeo e edição Final Cut, Adobe Premier e After Effects; Live Streaming (vídeo em directo para web e TV); Assembleia Municipal, Reunião de Câmara, EHF/M I&D, Euro Winners Nazaré, Euro Beach Soccer Nazaré, Arena 1000 (Andebol ), Gala do Desporto, Big Wave - Praia do Norte, Orçamento participativo, Jornadas de Reflexão da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (APBAD); funções de supervisão e de coordenação do todos os projetos informáticos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>  | Coordenador de Projeto   | 12.º ano de escolaridade e Curso de Especialização Tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia | 1                                     | 1  | 0  | h) 1 Coordenador de Projeto por 2 anos. O Decreto-Lei nº 88/2023 extingue as carreiras de informática reguladas pelo Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, sendo que o exercício das funções na categoria e nas funções específicas mantém-se até ao seu termo (30/04/2025), sem possibilidade de renovação. |
| Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação das plataformas online do município e suas tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; implementação de processos e sistemas informáticos, especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicacionais instalados. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b> | Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação   | Licenciatura em Engenharia Informática   | 1                                     | 1  | 0  | i) Decreto-lei nº 88/2023, 10 de outubro, estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação  |
| Garantir as seguintes funções: administrar, configurar e assegurar o bom funcionamento da Rede; configurar e assegurar todos os Backups, Câmara Municipal, Biblioteca Municipal e Piscinas Municipais; dar apoio informático a todos os Edifícios do Município; efetuar produção e edição de vídeo; assegurar o desenvolvimento, manutenção e atualização de sites sob gestão do Município; proceder à instalação/upgrades, configurações e atualizações nos Sistemas Operativos e dos softwares utilizados; e efetuar a gestão de contas de correio eletrónico. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Comunicação, nível de exigência 4.</b>  | Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação  | 12.º ano de escolaridade e Curso de Especialização Tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia | 3                                     | 3  | 0  | j) Decreto-lei nº 88/2023, 10 de outubro, estabelece o regime das carreiras especiais de técnico de sistemas e tecnologias de informação   |

*subtotais 6 6 0*

**Gabinete da Educação**

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                      |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
|   |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                          |
| Participar ativamente no Conselho Municipal de Educação (CMEN) e estabelecer a articulação deste com a Assembleia Municipal; Coordenar, acompanhar e monitorizar a elaboração dos documentos estratégicos na área da educação tais como a Carta Educativa e o Plano Estratégico Educativo Municipal, em articulação com as diferentes unidades orgânicas e parceiros com intervenção educativa; Apoiar o executivo e o vereador da educação em específico, na conceção e implementação de políticas e estratégias educativas, bem como na articulação com os organismos da tutela responsáveis por esta esfera de competência; Desenvolver e coordenar as sinergias da Rede da Comunidade Educativa; Assegurar, sempre que necessário, a representação municipal no âmbito da Educação, nomeadamente em comissões, delegações e/ou outros grupos, constituidos para apreciar matérias nesta área de competência; Participar nos procedimentos necessários à elaboração de candidaturas no âmbito da educação e coordenar a gestão dos projetos que daí resultem; Coordenar a gestão dos processos de apoio social escolar em conformidade com o Regulamento Municipal; Colaborar com a comunidade educativa municipal em projetos e iniciativas que potenciem a função social da Escola; Propor medidas de intervenção, direta ou indireta, para melhoria dos níveis de formação e qualificação; Colaborar com a equipa do Gabinete em todas as competências que sejam da incumbyéncia dos mesmos; Zelar pelo edificado e equipamentos escolares pelos quais esteja responsável, estudando as suas carências, nomeadamente em matéria de manutenção e segurança, dando-lhes resposta após a obtenção de autorização superior; Gerir a assiduidade e a avaliação do pessoal não docente afeto à educação, que desenvolve a sua atividade nas escolas/edifícios pelos quais esteja responsável. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4.   | Técnico Superior         | Licenciatura em Psicologia                   | 2                               | 2                                  | 0                                    |                          |
| Zelar pelo edificado e equipamentos escolares pelos quais estejam responsáveis, estudando as suas carências, nomeadamente em matéria de manutenção e segurança, dando-lhes resposta após a obtenção de autorização superior; Gerir a assiduidade e a avaliação do pessoal não docente afeto à educação, que desenvolve a sua atividade nas escolas/edifícios pelos quais estejam responsáveis; Assegurar uma resposta estruturada à população, através do Gabinete para atendimento aos Municípios; Gerir o serviço de Antecipação e Prolongamento de Horário, Registo e Processamento de Refeições Escolares e outras atividades de apoio à família; Garantir a existência de atividades complementares de ação educacional e ocupação dos tempos livres, apoiando iniciativas que respondam aos problemas e necessidades sociofamiliares das crianças do concelho a este nível; Assegurar a execução das competências municipais na área da ação social escolar, procedendo em estreita articulação com o Gabinete de Ação Social, à gestão dos processos de apoio social escolar, em conformidade com o Regulamento Municipal; Assegurar a organização e gestão dos transportes escolares, em estreita articulação com o AEN, as operadoras de transportes e a OesteCim; Contribuir para manter atualizada a Carta Educativa do Concelho, o PEEM (Plano Estratégico Educativo Municipal) e outros documentos estratégicos estruturantes da Educação no concelho; Colaborar na preparação e implementação dos projetos educativos e dos planos de atividades do AEN e de outras escolas do Concelho; Elaborar regularmente e sempre que superiormente solicitado, mapas e relatórios dos serviços prestados e ocorrências, propondo alterações tendentes à melhoria do funcionamento; Comunicar regularmente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em utilização dos equipamentos afetos a este Setor; Apoiar a organização de encontros, festividades, dias comemorativos e outras ações de apoio ao processo educativo, em colaboração com as diversas instituições educativas. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4. | Técnico Superior         | Licenciatura em Educação Básica              | 4                               | 4                                  | 0                                    | I) 1 posto em mobilidade |
| Colaborar na avaliação e no acompanhamento social dos alunos solicitados pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Escola Inclusiva - EMAEI - do Agrupamento de Escolas da Nazaré; Cooperar com a EMAEI no âmbito dos apoios socioeducativos; Intervir, na área da sua especialidade, com professores, pais e encarregados de educação e outros agentes educativos na perspetiva do aconselhamento social; Propor e participar, em articulação com a autarquia e outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde e ação social, para o correto diagnóstico e avaliação sócio-médico-educativa dos alunos com necessidades específicas, bem como no planeamento das medidas de intervenção mais adequadas; Enquanto elemento da equipa alargada da EMAEI, em articulação com os diferentes parceiros da comunidade, desenvolver ações de informação e sensibilização aos pais, encarregados de educação e comunidade em geral, relativamente às condicionantes socioeconómicas e culturais no âmbito do desenvolvimento e das aprendizagens; Articular com outros elementos da EMAEI, para o desenvolvimento de estratégias que atuem no combate à redução do abandono escolar precoce e na melhoria do ajustamento entre as competências dos jovens e as necessidades do mercado de trabalho; Proceder à avaliação global de situações relacionadas com as problemáticas dos alunos, na elaboração de planos de acompanhamento, programas e ações de aconselhamento pessoal e familiar, envolvendo a comunidade educativa e famílias; Participar na construção de Documentos Orientadores da EMAEI do Agrupamento de Escolas da Nazaré; Colaborar na gestão e tratamento de dados, dos alunos abrangidos pelas Medidas de Suporte às Aprendizagens, previstas no Decreto-Lei 54/2018, do Agrupamento de Escolas da Nazaré; Participar em experiências pedagógicas e realizar investigação na área da sua especialidade, bem como em Ações de Formação, em Congressos, Palestras, Webinários e outros encontros, que valorizem o desenvolvimento e atualização do conhecimento profissional. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a Inclusão, nível de exigência 4.                   | Técnico Superior         | Licenciatura em Serviço Social               | 1                               | 1                                  | 0                                    |                          |

|  |                  |                                  |   |   |   |  |
|--|------------------|----------------------------------|---|---|---|--|
| Gestão dos refeitórios do concelho a nível de equipamentos e estruturas, e coordenação da equipa afeta a confecção de refeições escolares e de eventos promovidos pelo Município; acompanhamento de processos de produção e controlo do sistema de segurança alimentar, assegurando o cumprimento dos requisitos de qualidade, higiene e segurança alimentar; formação contínua das assistentes operacionais que manipulam alimentos de forma a melhorar procedimentos e consequentemente, melhorar a qualidade das refeições fornecidas; estabelecer e implementar procedimentos operacionais de acordo com os referenciais legais e elaborar toda a documentação de controlo associada; acompanhamento do serviço de refeições com o intuito de promover uma alimentação mais saudável e criação de hábitos de alimentação saudáveis e promotores de um desenvolvimento equilibrado das crianças; colaborar com os colegas das diferentes áreas do Município no âmbito da área alimentar e especificamente em questões de Higiene e Segurança Alimentar e a respetiva legislação em vigor. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 4.</b> | Técnico Superior | Mestrado em Engenharia Alimentar | 1 | 1 | 0 |  |
| Coordenação do projeto Teatro na Educação: Projeto implementado no Agrupamento de Escolas da Nazaré: ensino pré-escolar, 2º e 3º ciclo, ensino secundário e ensino especial (Articulação com o AEN, planeamento e execução de aulas, elaboração/adaptação de guiões, gravação e edição de vídeo e apresentação final em formato digital e/ou presencial); responsável pelas atividades de animação da sala infantil da Biblioteca Municipal José Soares (Articulação com atel's do concelho da Nazaré, planificação e dinamização de atividades); promoção da área de Teatro no concelho (Workshops e direção de um grupo de teatro municipal); apoio ao projeto Criatividade (Planificação e dinamização de atividades); colaboração em atividades de cariz cultural. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a Inclusão, nível de exigência 4.</b>   | Técnico Superior | Licenciatura em Teatro           | 1 | 1 | 0 |  |
| Coordenar as diferentes ações da Universidade Sénior da Nazaré (USN), em sede (Nazaré) e seus 3 pólos (Valado dos Frades, Famalicão e Fanhais), bem como assegurar as relações interinstitucionais; Implementar a recolha e difusão de toda a informação necessária à boa execução da USN; Apoiar o processo de dinamização de parcerias no âmbito da USN, por forma a criar as melhores condições para o cumprimento dos objetivos em Plano de Atividades; Proceder à organização de reuniões e atendimento professores, alunos, delegados de turma, entre outras, necessárias à boa execução da USN; Representação e articulação institucional com serviços, medidas, programas e projetos de âmbito local, nacional e internacional; Gestão dos processos administrativos e financeiros das ações a desenvolver pela US; Dinamização de toda a divulgação inerente às atividades / notícias das Redes Sociais; Desenvolver estratégias a fim de melhorar e inovar os serviços prestados e sensibilizar a comunidade para a temática do envelhecimento. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a Inclusão, nível de exigência 4.</b>                                | Técnico Superior | Licenciatura em Serviço Social   | 1 | 1 | 0 |  |

|   |                         |   |     |    |   |  |
|---|-------------------------|---|-----|----|---|--|
| Garantir a gestão e coordenar a distribuição dos Serviços Administrativos; Execução de serviços como: conta de gerência electrónica, mapa de dotação orçamental, fecho de contas, apuramento de saldos, projecto de orçamentos e distribuição. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas.</b> nível de exigência 5.  | Coordenador Técnico     | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1   | 1  | 0 |  |
| Efetuar, na área de alunos do Agrupamento de Escolas da Nazaré, as transferências, matrículas, organização de turmas, gestão de processos individuais; assegurar a passagem de declarações, certificados de habilitações e diplomas; efetuar a gestão de registos biográficos; atualizar e criar uma base de dados de documentação antiga; garantir a elaboração de estatísticas e relatórios; ser o/a responsável pela introdução de dados de manuais escolares; apoiar a manutenção de material informático e a manutenção dos programas de gestão escolar; assegurar as funções de gestor do programa de alunos; funções de cobrança e tesouraria. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>   | Assistente Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1   | 1  | 0 |  |
| Efetuar, na área de alunos do Agrupamento de Escolas da Nazaré, as transferências, matrículas, organização de turmas, gestão de processos individuais; assegurar a passagem de declarações, certificados de habilitações e diplomas; efetuar a gestão de registos biográficos; atualizar e criar uma base de dados de documentação antiga; garantir a elaboração de estatísticas e relatórios; ser o/a responsável pela introdução de dados de manuais escolares; apoiar a manutenção de material informático e a manutenção dos programas de gestão escolar; assegurar as funções de gestor do programa de alunos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>   | Assistente Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 11  | 10 | 1 |  |
| Apoio à coordenação de todos os refeitórios do concelho, gestão e controlo de stocks, otimizando recursos com inventariação de bens alimentares; acompanhamento do serviço de almoços nas escolas, ajudando a promover hábitos de educação alimentar e alimentação saudável, de acordo com as orientações das entidades responsáveis para o efeito; acompanhamento de processos de produção e procedimentos técnicos de forma a promover o cumprimento dos requisitos de qualidade, higiene e segurança alimentar legais em vigor. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>  | Assistente Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1   | 1  | 0 |  |
| Apoio administrativo a todos os assuntos inerentes ao Gabinete de Educação. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>   | Assistente Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1   | 1  | 0 | m) 1 posto ocupado em mobilidade                     |
| Desempenhar funções nos diversos serviços, portaria (registo de entradas e saídas dos alunos)/ receção da escola (atendimento telefónico e presencial), onde estabelece o contato direto com os encarregados de educação e professores, modera todas as situações de conflito que possam advir de comportamentos menos oportunos, auxilia no espaço de recreio e participa no projeto Criatividade (Atividades ATL nas interrupções letivas) como responsável de Grupo pela monitorização das crianças. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>   | Assistente Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1   | 1  | 0 | n) 1 posto ocupado em mobilidade                     |
| Coordenar o auxílio educacional; ter uma atitude de disponibilidade para com toda a comunidade educativa e procurar responder às suas solicitações de forma justa e imparcial; executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara, deliberação, despacho ou determinação superior. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Tomada de decisão, nível de exigência 5.</b>   | Encarregado Operacional | Escalaridade mínima obrigatória                           | 4   | 4  | 0 |  |
| Apoio ao atendimento à comunidade e utentes da Universidade Sénior; rececionar e executar chamadas inerentes aos serviços; colaborar com os colegas dos outros setores sempre que necessário. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Comunicação, nível de exigência 3.</b>  | Assistente Operacional  | Escalaridade mínima obrigatória                           | 1   | 1  | 0 | o) 1 posto em mobilidade                             |
| Atendimento à comunidade Educativa - material escolar; recebimento de faturas referentes ao pagamento de refeições e serviços de apoio à família; carregamento de cartões; recebimento dos valores referentes às visitas de estudo; funções de cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Comunicação, nível de exigência 3.</b>   | Assistente Operacional  | Escalaridade mínima obrigatória                           | 1   | 1  | 0 |  |
| Auxílio educacional em contexto de sala com crianças, na preparação do seu percurso escolar, tendo em perspetiva o seu desenvolvimento; apoiar o período do almoço das crianças; assegurar os serviços de apoio à família, sempre que necessário, acompanhar/apoiar os alunos com NEE, assegurar a manutenção do espaço escolar, incluindo efetuar as limpezas e arrumação do mesmo; vigiar as crianças, durante o período de recreio; exercício de acompanhamento nos transportes escolares; executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara, deliberação, despacho ou determinação superior. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 3.</b> | Assistente Operacional  | Escalaridade mínima obrigatória                           | 103 | 96 | 7 | p) 4 postos ocupados por Contrato a Termo Resolutivo |

*subtotais*      135      127      8

**Setor de Atividade Física e do Desporto**

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                              |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                                  |
| Promoção de atividades desportivas; planeamento, organização e controlo de múltiplas atividades desportivas; contacto com utente/entidades para prospecção de eventos desportivos; promoção de patrocínios, apoios técnicos e financeiros; levantamento e caracterização desportiva; elaboração de estudos de análise da qualidade dos serviços; desenvolvimento de programas de promoção desportiva; coordenação da gestão das instalações desportivas (IDM); elaboração de manuais, projetos, dossieres, regulamentos, planos, planificações, associados à área do desporto. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior         | Licenciatura em Educação Física                           | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Gestão das IDM, nomeadamente: pavilhões e estádio (relvado sintético); Piscinas Municipais; elaboração e gestão de horário dos trabalhadores das IDM ; planificação do controlo de tarefas a desenvolver pelos colaboradores nas IDM; estabelecimento de contactos formais e informais com as entidades coletividades, estabelecimentos de ensino e utentes das IDM. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior         | Licenciatura em Treino Desportivo                         | 2                               | 2                                  | 0                                    | q) 1 posto ocupado em mobilidade |
| Coordenar os eventos desportivos, de cariz nacional, regional, distrital e local, do Concelho da Nazaré; elaborar os protocolos de colaboração para os eventos desportivos; organizar e coordenar todas as tarefas sob a responsabilidade da autarquia, para os eventos desportivos; estabelecer a relação entre a autarquia e outras associações/coletividades; avaliar os processos de candidatura das associações/coletividades do Concelho da Nazaré, aos diversos regulamentos e tipos de apoio disponibilizados pela autarquia; calcular os valores a serem atribuídos às associações/coletividades, após a devida análise das respetivas candidaturas; estabelecer a relação entre a autarquia e as federações/associações das diversas modalidades do país/distrito; auxiliar o(s) responsável(eis) das instalações desportivas do Concelho; elaborar o conteúdo informativo necessário à realização das sessões do Conselho Municipal de Desporto da Nazaré; solicitar orçamentos a fornecedores para os eventos desportivos; iniciar o processo interno administrativo para a aquisição de bens e/ou serviços para os eventos desportivos; estabelecer a articulação necessária com os Serviços Municipalizados da Nazaré para a cedência de transporte coletivo às associações/coletividades desportivas do Concelho da Nazaré, aplicando os critérios de seleção em vigor. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Ciências do Desporto                      | 1                               | 1                                  | 0                                    | r) Exerce Comissão de Serviço    |
| Promoção de atividades desportivas; planeamento, organização e controlo de múltiplas atividades desportivas; contacto com utente/entidades para prospecção de eventos desportivos; promoção de patrocínios, apoios técnicos e financeiros; levantamento e caracterização desportiva; elaboração de estudos de análise da qualidade dos serviços; desenvolvimento de programas de promoção desportiva; coordenação da gestão das instalações desportivas (IDM); elaboração de manuais, projetos, dossieres, regulamentos, planos, planificações, associados à área do desporto. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, Planeamento e Gestão de Projetos, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior         | Licenciatura em Desporto e Bem-Estar                      | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Manter a segurança, a organização e o controlo das IDM, de acordo com a legislação e os regulamentos; regular e assegurar diariamente a qualidade da água das piscinas do Concelho, de acordo com os parâmetros bio-químicos legalmente definidos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>  | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Atendimento nas IDM, aos atletas, turmas das escolas, professores e público em geral; preparação logística dos eventos que têm lugar nas IDM os pavilhões municipais; verificação do estado dos bens existentes nas IDM e reporte de anomalias; limpeza das IDM; funções de secretariado, tesouraria ou cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>   | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade; realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; substituição do responsável técnico nas suas ausências e impedimentos; receber dos colaboradores as requisições de material e dar conhecimento do respectivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das tarefas e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste as directrizes que devem orientar o trabalho; assegurar a utilização do equipamento de proteção individual e colectiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>   | Encarregado Operacional  | Escolaridade mínima obrigatória                           | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Atendimento nas IDM, aos atletas, turmas das escolas, professores e público em geral; preparação logística dos eventos que têm lugar nas IDM os pavilhões municipais; verificação do estado dos bens existentes nas IDM e reporte de anomalias; limpeza das IDM; funções de secretariado, tesouraria ou cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 3.</b>   | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória                           | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Atendimento nas IDM, aos atletas, turmas das escolas, professores e público em geral; preparação logística dos eventos que têm lugar nas IDM os pavilhões municipais; verificação do estado dos bens existentes nas IDM e reporte de anomalias; limpeza das IDM. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 3.</b>  | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória                           | 11                              | 11                                 | 0                                    |                                  |

**subtotais 20 20 0**

**Gabinete de Saúde, Salubridade e Intervenção Veterinária**

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS   |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---|
|   |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |   |
| Colaboração na execução das tarefas de inspecção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emissão de pareceres, nos termos da legislação vigente; Emissão de guias sanitárias de trânsito e realização do recenseamento de animais. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Medicina Veterinária         | 1                               | 1                                  | 0                                    |   |
| Estabelecimento de parcerias/protocolos para a realização de eventos desportivos que permitam a captação de investimento e promoção do Concelho e fomentem o turismo desportivo, ativo e de lazer; Desenvolvimento geral da atividade física e desportiva, de forma a promover a qualidade de vida dos munícipes; Melhoramento da gestão das infra-estruturas e equipamentos desportivos municipais. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5.</b>  | Técnico Superior         | Mestrado em Desporto                         | 1                               | 1                                  | 0                                    |   |
| Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo compor esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 3.</b>  | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória              | 2                               | 2                                  | 0                                    | s) 2 trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira de assistente operacional, que exercem funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., e que transitaram para o mapa de pessoal do Município da Nazaré, com efeitos a 1 de julho de 2023 |

**subtotais 4 4 0**

**Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo**

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|--|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|  |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Sistematizar o calendário anual dos eventos a realizar no território do município, articulando as datas e os locais de modo a evitar sobreposições e constrangimentos, em articulação com as outras unidades orgânicas e com as freguesias do concelho; Desenvolver, em íntima articulação com os promotores privados e com os serviços camarários, as condições basilares para o pleno sucesso dos eventos apoiados pelo município; Assegurar o planeamento, a organização, a realização e a avaliação dos eventos promovidos pelo município; Planejar a intervenção e a programação cultural e projectos desenvolvidos com o apoio do município; Assegurar a gestão de equipamentos culturais do Município; Promover a descentralização cultural por todas as freguesias do concelho da Nazaré, em estreita articulação com as Juntas de Freguesia e com as coletividades locais; Organizar e manter atualizado o ficheiro das Associações, bem assim das atividades por estas desenvolvidas; Apoiar o desenvolvimento do Associativismo a nível cultural, recreativo, cívico e religioso. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>              | Técnico Superior         | Licenciatura em Animação Cultural                         | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Garantir a coordenação do Gabinete tendo em conta o calendário anual dos eventos a realizar no território do município, articulando as datas e os locais de modo a evitar sobreposições e constrangimentos, em articulação com as outras unidades orgânicas e com as freguesias do concelho; desenvolver, em íntima articulação com os promotores privados e com os serviços camarários, as condições basilares para o pleno sucesso dos eventos apoiados pelo município; assegurar o planeamento, a organização, a realização e a avaliação dos eventos promovidos pelo município; planejar a intervenção e a programação cultural e projetos desenvolvidos com o apoio do município; assegurar a gestão de equipamentos culturais do Município; promover a descentralização cultural por todas as freguesias do concelho da Nazaré, em estreita articulação com as Juntas de Freguesia e com as coletividades locais; organizar e manter atualizado o ficheiro das Associações, bem assim das atividades por estas desenvolvidas; apoiar o desenvolvimento do Associativismo a nível cultural, recreativo, cívico e religioso. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 4.</b> | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais 2 2 0*

**Gabinete da Proximidade e Apoio ao Município**

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|--|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|  |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Coordinar e executar todas as tarefas referentes Gabinete, nos termos do acordo celebrado para o Município da Nazaré e do Balcão Único Eletrónico, designado por "Balcão do Empreendedor", designadamente realizar atendimento mediado e especializado numa lógica omnicanal, através da utilização dos vários canais, nomeadamente, presencial, internet, telefone, correio eletrónico e outros com ligação com as demais unidades orgânicas e subunidades orgânicas da Câmara Municipal ou outras entidades externas ao Município; Emitir guias de cobrança; Assegurar o cumprimento do princípio da igualdade na relação com os cidadãos, sem prejuízo de assegurar o atendimento prioritário; Prestar todas as informações e esclarecimentos técnicos e administrativos e difundir normas, regulamentos e outras informações com clareza e precisão, se necessário utilizando outro idioma e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores; Registrar e encaminhar toda a documentação para as demais unidades orgânicas e subunidades orgânicas da Câmara Municipal, privilegiando e potenciando os sistemas informáticos; Assegurar e manter a documentação organizada afeta ao Gabinete, privilegiando o formato digital; Elaborar propostas para a organização do Gabinete de modo a aproximar os serviços dos cidadãos e de forma não burocratizada; Assegurar e implementar medidas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, pautando-se por critérios de eficiência, economicidades e celeridade, designadamente mediante a elaboração de relatórios de satisfação dos cidadãos para diagnóstico e posterior implementação de medidas corretivas com vista a satisfazer o grau de satisfação dos mesmos; Garantir a utilização de critérios uniformes do Gabinete mediante a elaboração de normas; Fomentar a participação pública mediante a promoção de mecanismos dedicados à participação dos cidadãos nos processos de consulta e discussão pública de diferentes temas e de diferentes iniciativas; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b> | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais 1 1 0*

**Setor de Fiscalização**

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Assegurar a Fiscalização e Supervisão Municipal do cumprimento das Leis, Posturas e Regulamentos no âmbito das atribuições do Município, atuando em conformidade com o legalmente previsto; Aclarar e difundir junto dos municípios os regulamentos e normas definidas pela Câmara, praticando, assim, uma ação preventiva e pedagógica; Atender os cidadãos, no âmbito das atribuições do setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas; Fiscalizar e acompanhar os processos respeitantes às inspecções periódicas, extraordinárias e reinspeções aos elevadores; Levantar autos de noticia por atos ou factos verificados no exercício da sua atividade, bem como participar a prática de ilícitos de contraordenação identificados nas operações de fiscalização realizadas; Promover e/ou executar as medidas de tutela da legalidade urbanística, ou outras, no âmbito da fiscalização municipal e instruir os respetivos procedimentos, incluindo as notificações, mandados e fixação de editais; Elaborar participações por contraordenações decorrentes de atos os factos verificados no exercício da sua atividade; Reportar informação destinada à atualização do Sistema de Informação Geográfica do município; Acionar o desenvolvimento dos procedimentos administrativos que se prendem com o licenciamento de atividades. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Biologia                                  | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Coordinar e executar todas as tarefas administrativas referente ao Setor de Fiscalização.Apoiar técnica e administrativamente o Setor; Assegurar o expediente, a organização dos processos, ficheiros, registo e arquivo dos processos afetos ao Setor; Efetuar o controlo dos prazos dos processos; Executar consultas a entidades externas e internas; Conferir e organizar os pedidos apresentados no Balcão Único ou por outra via em uso pelo serviços; Apreciar pedidos de consultas e reprodução de documentação relacionados com o Setor; Gerir os pedidos de certidões relacionados com o Setor; Participar na elaboração de projetos de regulamentos e suas alterações com implicação ao nível do Setor; Acompanhar os procedimentos administrativos e financeiros do Setor, assegurando o controlo da execução do orçamento da despesa do respetivo Setor e propor as alterações necessárias ao desenvolvimento das atividades; Atender os Cidadãos no âmbito das atribuições do Setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b>  | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

|  |                                   |   |   |   |   |  |
|--|-----------------------------------|---|---|---|---|--|
| Apoiar técnica e administrativamente a Divisão e Setores; Assegurar o expediente, a organização dos processos, ficheiros, registos e arquivo dos processos afetos à divisão e Setores; Efetuar o controlo dos prazos dos processos; Gerir os pedidos ou comunicações de publicidade e de ocupação do espaço público; Atender os cidadãos no âmbito das atribuições do Setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 3.</b>   | Assistente Técnico                | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 |  |
| Introdução e digitalização dos autos de notícia, autos de embargo e participações na Base de Dados Geral " Autos de notícia cadastro"; Digitalização das plantas de levantamento de ficha de rua/arruamento; Inserir na Base de Dados do "arquivo_processo de obras" a informação contida nos cartões de obras. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 3.</b>  | Assistente Operacional            | Escolaridade mínima obrigatória                           | 1 | 1 | 0 |  |
| Assegurar a Fiscalização e Supervisão Municipal do cumprimento das Leis, Posturas e Regulamentos no âmbito das atribuições do Município, atuando em conformidade com o legalmente previsto; realizar ações de fiscalização com vista ao cumprimento legal e regulamentar de todas as atividades exercidas na área do município sujeitas a licenciamento municipal, não incumbidas a outros serviços, nomeadamente, no que respeita ao acompanhamento das obras particulares de edificação e lotamentos urbanos, ocupação da via pública, publicidade, horários de funcionamento dos estabelecimentos, máquinas de diversão, ruído, venda ambulante e ambiente;clarar e difundir junto dos municípios os regulamentos e normas definidas pela Câmara, praticando, assim, uma ação preventiva e pedagógica; atender os cidadãos, no âmbito das atribuições do setor; outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas; fiscalizar e acompanhar os processos respeitantes às inspeções periódicas, extraordinárias e reinspeções aos elevadores; levantar autos de notícia por atos ou factos verificados no exercício da sua atividade, bem como participar a prática de ilícitos de contraordenação identificados nas operações de fiscalização realizadas; promover e/ou executar as medidas de tutela da legalidade urbanística, ou outras, no âmbito da fiscalização municipal e instruir os respetivos procedimentos, incluindo as notificações, mandados e afixação de editais; elaborar participações e autos de notícia por contraordenações decorrentes de atos os factos verificados no exercício da sua atividade; reportar informação destinada à atualização do Sistema de Informação Geográfica do município; acionar o desenvolvimento dos procedimentos administrativos que se prendem com o licenciamento de atividades; proceder ao levantamento dos imóveis degradados, devolutos e em ruínas, no âmbito da majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5.</b> | Carreira Especial de Fiscalização | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 2 | 2 | 0 |  |

**subtotais**      **6**      **6**      **0**

**Total**      **216**      **205**      **11**

**Divisão Administrativa e Financeira (DAF)**

| <b>Atribuições / Competências/Atividades</b>   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | <b>Número de postos de trabalho</b>    |   |   | <b>OBS</b>                    |
|--|--------------------------|--|--|---|---|-------------------------------|
|  |                          |  | <b>N.º total de postos de trabalho</b> | <b>N.º de postos de trabalho ocupados</b> | <b>N.º de postos de trabalho por ocupar</b> |                               |
| Assegurar a direção do pessoal da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal ou as ordens do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador, com responsabilidade política na direção da Divisão da unidade orgânica onde está inserido, distribuindo o serviço de modo mais conveniente e zelando pela assiduidade do pessoal; Organizar e impulsionar a execução das atividades da Divisão, de acordo com o plano de ação definido, e proceder à avaliação dos resultados alcançados; Preparar o expediente e as informações necessárias para as deliberações dos órgãos municipais competentes, decisões do Presidente da Câmara ou Vereadores com responsabilidades políticas na direção da Divisão; Garantir a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom exercício da Divisão; Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias da sua respetiva competência; Formular pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão; Garantir a aplicação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP) dos Serviços e dos Colaboradores que lhe estão afetos; Realizar o levantamento anual de necessidades de formação e atualização de conhecimentos do pessoal, a fim de definir e propor as prioridades de formação a seguir; Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas; competências específicas relativas às funções de responsável pelas execuções fiscais. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Gestão e direção da organização, nível de exigência 4.</b> | Chefe de Divisão         | Licenciatura em Direito                      | 1                                      | 1   | 0   | a) Exerce Comissão de Serviço |

subtotais 1 1 0

**Setor de Apoio Administrativo**

| <b>Atribuições / Competências/Atividades</b>   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | <b>Número de postos de trabalho</b>    |   |   | <b>OBS</b> |
|--|--------------------------|---|--|---|---|------------|
|  |                          |   | <b>N.º total de postos de trabalho</b> | <b>N.º de postos de trabalho ocupados</b> | <b>N.º de postos de trabalho por ocupar</b> |            |
| Prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade diretamente à Chefe de Divisão; Coordenar os processos de modernização da Administração Pública; capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades; Desempenhar as demais tarefas que lhe forem incumbidas superiormente. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior         | Licenciatura em Educação Básica                           | 1                                      | 1   | 0   |            |
| Lavrar as minutas das atas para as reuniões de Câmara, desde que facultados todos os documentos a submeter à reunião, com observância dos dias de antecedência previstos na deliberação já tomada pelo órgão do executivo de forma a garantir a entrega da agenda de trabalhos acompanhada da documentação; Prestar todo o apoio administrativo à realização da Assembleia Municipal, entregando a documentação nos termos legais e coordenando a atividade administrativa inerente ao órgão deliberativo, de forma a que a assembleia decorra sem inconformidades administrativas; Dar cumprimento às deliberações resultantes da reunião de câmara, dependentes da área administrativa, distribuindo todos os documentos/processos pelas divisões/serviços; Tratar dos processos eleitorais em relação direta com a Chefe de Divisão. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Ciências Sociais                          | 1                                      | 1   | 0   |            |
| Lavrar as minutas das atas para as reuniões de Câmara, desde que facultados todos os documentos a submeter à reunião, com observância dos dias de antecedência previstos na deliberação já tomada pelo órgão do executivo de forma a garantir a entrega da agenda de trabalhos acompanhada da documentação; prestar todo o apoio administrativo à realização da Assembleia Municipal, entregando a documentação nos termos legais e coordenando a atividade administrativa inerente ao órgão deliberativo, de forma a que a assembleia decorra sem inconformidades administrativas; dar cumprimento às deliberações resultantes da reunião de câmara, dependentes da área administrativa, distribuindo todos os documentos/processos pelas divisões/serviços; tratar dos processos eleitorais em relação direta com a Chefe de Divisão. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4.</b> | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                                      | 1   | 0   |            |

|  |                    |   |          |          |          |  |
|--|--------------------|---|----------|----------|----------|--|
| Lavrar as minutas das atas para as reuniões de Câmara, desde que facultados todos os documentos a submeter à reunião, com observância dos dias de antecedência previstos na deliberação já tomada pelo órgão do executivo de forma a garantir a entrega da agenda de trabalhos acompanhada da documentação; prestar todo o apoio administrativo à realização da Assembleia Municipal; dar cumprimento às deliberações resultantes da reunião de câmara, dependentes da área administrativa, distribuindo todos os documentos/processos pelas divisões/serviços; tratar dos processos eleitorais em relação direta com a Chefe de Divisão. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4.</b> | Assistente Técnico | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1        | 1        | 0        |  |
|  |                    | <i>subtotais</i>  | <b>4</b> | <b>4</b> | <b>0</b> |  |

### Setor de Atendimento e Logística

| Atribuições / Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Coординar e garantir o atendimento telefónico, cumprindo os requisitos definidos no Manual de Atendimento Telefónico; assegurar a emissão e receção de todos os faxes dos serviços; registar toda a correspondência interna ou externa recebida no respetivo Sistema Integrado de Documentos e Atendimento Municipal (ATE). <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Comunicação, nível de exigência 4.</b>  | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Garantir o atendimento telefónico, cumprindo os requisitos definidos no Manual de Atendimento Telefónico; assegurar a emissão e receção de todos os faxes dos serviços; registar toda a correspondência interna ou externa recebida no respetivo Sistema Integrado de Documentos e Atendimento Municipal (ATE). <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Comunicação, nível de exigência 4.</b>  | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Proceder à limpeza e manutenção de todas as salas e espaços abertos do edifício dos Paços do Concelho, serviço de bar, bem como apoio durante o ano a vários eventos; executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara, deliberação, despacho ou determinação superior. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 3.</b> | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória                           | 2                               | 2                                  | 0                                    |     |
| Atendimento na Junta de Freguesia de Valado dos Frades; funções de tesouraria ou cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 3.</b>  | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória                           | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| <i>subtotais</i>  |                          |   | <b>5</b>                        | <b>5</b>                           | <b>0</b>                             |     |

### Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria

| Atribuições / Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                              |
|--|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
|  |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                                  |
| Gerir o património municipal e executar todas as tarefas inerentes à contabilidade autárquica de acordo com a Lei; colaborar na elaboração do orçamento e plano plurianual de atividades, proceder à classificação de documentos contabilísticos e registo dos mesmos; efetuar o lançamento do processo de despesa a nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento; efetuar o registo e envio mensal dos elementos contabilísticos para a base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental (DGAL-SIAL); colaborar na elaboração dos documentos da Prestação de Contas; dar apoio à Tesouraria e Secção de Taxas e Licenças; atendimento a fornecedores; proceder à consulta diária dos saldos bancários e às validações periódicas no programa de contabilidade. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Economia                                  | 2                               | 2                                  | 0                                    |                                  |
| Assegurar a realização das seguintes tarefas: cabimentação de despesas; registo de faturas e outros documentos; pagamentos; atendimento a fornecedores; e reconciliações bancárias. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior         | Licenciatura em Contabilidade                             | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Atender os clientes/municípios, coordenando os procedimentos administrativos; assegurar o atendimento aos fornecedores, conferindo a faturação anexa à autorização de pagamento emitida pela contabilidade e tendo em conta as normas legais vigentes; funções de tesouraria ou cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 4.</b>  | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    | b) 1 posto ocupado em mobilidade |
| Atender os clientes/municípios, efetuando os procedimentos administrativos; assegurar o atendimento aos fornecedores, conferindo a faturação anexa à autorização de pagamento emitida pela contabilidade e tendo em conta as normas legais vigentes; funções de tesouraria ou cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>  | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 2                               | 1                                  | 1                                    | c) 1 posto ocupado em mobilidade |
| Atender os clientes/municípios, efetuando os procedimentos administrativos; assegurar o atendimento aos fornecedores, conferindo a faturação anexa à autorização de pagamento emitida pela contabilidade e tendo em conta as normas legais vigentes. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>   | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| <i>subtotais</i>   |                          |   | <b>7</b>                        | <b>6</b>                           | <b>1</b>                             |                                  |

### Setor de Aprovisionamento e Contratação

| Atribuições / Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                              |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                                  |
| Promover os concursos de adjudicação de bens móveis e serviços, nos termos das disposições legais vigentes; Organizar e promover os processos de consulta ao mercado; Manter e atualizar as bases de dados de fornecedores e dos contratos celebrados; Preparar os procedimentos de aquisição de bens e de prestação de serviços nas plataformas eletrónicas e por outros meios eletrónicos; Elaborar atas de reunião do júri e relatórios; Realizar as demais tarefas que forem atribuídas superiormente. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Contabilidade e Auditoria                 | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Promover os concursos de adjudicação de bens móveis e serviços, nos termos das disposições legais vigentes; Organizar e promover os processos de consulta ao mercado; Manter e atualizar as bases de dados de fornecedores e dos contratos celebrados; Preparar os procedimentos de aquisição de bens e de prestação de serviços nas plataformas eletrónicas e por outros meios eletrónicos; Elaborar atas de reunião do júri e relatórios; Realizar as demais tarefas que forem atribuídas superiormente. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Ecologia e Gestão Ambiental               | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Promover os concursos de adjudicação de bens móveis e serviços, nos termos das disposições legais vigentes; Organizar e promover os processos de consulta ao mercado; Manter e atualizar as bases de dados de fornecedores e dos contratos celebrados; Preparar os procedimentos de aquisição de bens e de prestação de serviços nas plataformas eletrónicas e por outros meios eletrónicos; Elaborar atas de reunião do júri e relatórios; Realizar as demais tarefas que forem atribuídas superiormente. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Gestão                                    | 1                               | 1                                  | 0                                    | d) 1 posto ocupado em mobilidade |
| Apoio técnico na receção, análise, triagem e encaminhamento dos pedidos de aquisição. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Iniciativa, nível de exigência 4.</b>   | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| <i>subtotais</i>  |                          |   | <b>4</b>                        | <b>4</b>                           | <b>0</b>                             |                                  |

### Setor de Recursos Humanos

| Atribuições / Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Colaborar na proposta de Mapa de pessoal, no âmbito da previsional de Recursos Humanos, tendo em conta as necessidades que o órgão/serviço carecem para o desenvolvimento das respetivas atividades; Desenvolver as atividades inerentes ao processamento de salários, de acordo com instruções internas; Inserir na aplicação informática da DGAL-SIIAL, dentro dos prazos legais, os mapas de despesas com pessoal ao serviço. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior         | Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos   | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Elaboração de estudos e pareceres e relatórios de natureza organizacional; gestão de projetos e comunicação organizacionais; Preparação de candidaturas; Elaboração e implementação de diagnóstico de necessidades; definição dos perfis de competências no âmbito de processo de recrutamento; Contratação de aquisição de serviços em regime de tarefa e avença; Gestão do processo de avaliação de desempenho; desenvolvimento/implementação/acompanhamento dos indicadores de gestão da área em que atua; Desenvolvimento de conteúdos vocacionados para a formação; Assegurar a instrução de procedimentos concursais, bem como executar as seguintes tarefas inerentes aos Recursos Humanos: processamento de salários; controlo de assiduidade; Efetuar o processamento das Guias para a ADSE/STAL/FINANÇAS de forma a ser elaborada a consignada e ainda todo o processamento que envolve a Caixa Geral de Aposentações. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Ciências da Educação         | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Elaboração de estudos e pareceres e relatórios de natureza organizacional; Elaboração e implementação de diagnóstico de necessidades; definição dos perfis de competências no âmbito de processo de recrutamento; Contratação de aquisição de serviços em regime de tarefa e avença; Gestão do processo de avaliação de desempenho; desenvolvimento/implementação/acompanhamento dos indicadores de gestão da área em que atua; Assegurar a instrução de procedimentos concursais, bem como executar as seguintes tarefas inerentes aos Recursos Humanos: processamento de salários; controlo de assiduidade; efetuar o processamento das Guias para a ADSE/STAL/FINANÇAS de forma a ser elaborada a consignada e ainda todo o processamento que envolve a Caixa Geral de Aposentações. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 5.</b>  | Técnico Superior         | Licenciatura em Sociologia                   | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

|  |                     |   |   |   |   |  |
|--|---------------------|---|---|---|---|--|
| Desenvolver e coordenar as atividades inerentes ao processamento de salários, de acordo com instruções internas; Garantir o registo dos trabalhadores municipais - férias, faltas e licenças - para processamento salarial e cadastral; Proceder às inscrições e alterações dos beneficiários da ADSE. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 4.</b>   | Coordenador Técnico | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 |  |
| Desenvolver as atividades inerentes ao processamento de salários, de acordo com instruções internas; responder a todos os pedidos de informação internos e externos solicitados; garantir o desenvolvimento dos processos de candidatura ao IEFP, dos programas Contratos de Emprego-Inserção e de Emprego-Inserção +, bem como subsídios de compensação resultantes da integração sócio-profissional da pessoa deficiente e respetivo reembolso. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4.</b> | Assistente Técnico  | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 |  |

*subtotais*      5      5      0

### Gabinete Jurídico

| Atribuições / Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|--|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|  |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente, elaborar estudos e pareceres técnicos e desenvolver outras atividades que, pelo seu grau de complexidade e responsabilidade, não seja exigível ser detentor de qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada, nomeadamente: formalizar propostas de regulamentos, bem como alterações aos vigentes, em face das deliberações superiores; analisar e dar parecer sobre a legislação aplicável ou de interesse para a Câmara Municipal; preparar, minutas de acordos, minutas de contratos ou protocolos a celebrar pela Câmara Municipal; instruir e dar parecer sobre reclamações, bem como exposições sobre atos e omissões ou procedimentos da Câmara Municipal. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Direito                      | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      1      1      0

### Gabinete das Contraordenações e Execuções Fiscais

| Atribuições / Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Nomeada Instrutora dos processos de contraordenação, logo, praticar todos os atos inerentes a tal função; prestar assessoria jurídica, sempre que solicitada superiormente. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 4.</b>                               | Técnico Superior         | Licenciatura em Direito                                   | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Colaborar, com a Instrutora dos processos de contraordenação, em todas as tarefas de cariz administrativo inerentes ao Setor; desempenhar as demais tarefas que lhe forem solicitadas superiormente. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4.</b> | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      2      2      0

### Setor de Registros e Gestão do Património

| Atribuições / Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Promover todas as ações referentes ao registo e valorização do património do Município (móvel e imóvel); Assegurar a inventariação do património do Município, fornecendo os dados ao Setor de Contabilidade; Colaborar na preparação de contratos e protocolos com incidência patrimonial, verificando o cumprimento dos respetivos requisitos jurídico-tributários, económicos e financeiros, designadamente quanto à aquisição e alineação de imóveis e concessões; Proceder à inscrição ou anulação na matriz predial e na conservatória de registo predial dos imóveis do domínio privado municipal; Organizar e executar todo o expediente e formalidades atinentes à aquisição e alienação de bens imóveis pelo Município, designadamente, contratos de arrendamento e protocolos de cedência; Efetuar os procedimentos necessários à aquisição, oneração e a alienação de bens imóveis, promovendo a sua avaliação; Instruir os procedimentos relativos a arrendamentos de património municipal, bem como gerir os respetivos contratos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Administração Pública        | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
|   | Técnico Superior         | Licenciatura em Solicitadoria                | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      2      2      0

*Total*      31      30      1

**Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)**

| Atribuições/ Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                           |
|--|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
|  |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                               |
| Promover a implementação de meios de forma a que não ocorram desvios nos prazos das empreitadas e nas obras municipais por administração direta; garantir a resposta atempada a todas as questões colocadas pelos empreiteiros relativamente às obras de que são adjudicatários; implementação de processos tendo em vista que todas as reclamações e solicitações dos cidadãos e entidades são analisadas no prazo definido e considerado razável; implementação de processos de controlo, de forma a que nas empreitadas de Obras Públicas todas as aprovações e licenças sejam obtidas antes do início das mesmas; Planeamento anual das obras por Administração Direta, afetação de recursos materiais e humanos e controle físico e financeiro das mesmas, numa ótica de avaliação/redução de custos, apresentando o valor do trabalho produzido tão quantificado quanto possível. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Gestão e direção da organização, nível de exigência 4.</b> | Chefe de Divisão         | Licenciatura em Engenharia Civil             | 1                               | 1                                  | 0                                    | a) Exerce Comissão de Serviço |

*subtotais*    1    1    0

**Setor de Armazém e Logística**

| Atribuições/ Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                              |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                                  |
| Garantir e coordenar o integral cumprimento dos Projectos de cada empreitada, do Plano RCD, do Plano de Segurança, e informando os responsáveis e superiores hierárquicos; elaboração de atas, autos e registo no Livro de Obra; fiscalizar os trabalhos de abertura e fecho de valas, reposição de pavimentos que tenham sido autorizados, exigindo boa execução, cumprimento das normas de segurança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 3.</b> | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Responder aos pedidos de materiais de limpeza para as escolas; controlar a cedência e devolução de ferramentas; implementar um procedimento de controlo das falhas de stock de material, com registo das necessidades de material, de acordo com os pedidos não satisfeitos, de forma a assegurar a requisição de todos os materiais em falta, numa ótica à avaliação da redução de custos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível 1.</b>                     | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    | b) 1 posto ocupado em mobilidade |
| Responder aos pedidos de materiais de limpeza para as escolas; Controlar a cedência e devolução de ferramentas; Implementar um procedimento de controlo das falhas de stock de material, com registo das necessidades de material, de acordo com os pedidos não satisfeitos, de forma a assegurar a requisição de todos os materiais em falta, numa ótica à avaliação da redução de custos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 1.</b>             | Encarregado Operacional  | Escolaridade mínima obrigatória                           | 1                               | 0                                  | 1                                    |                                  |

*subtotais*    3    2    1

**Setor de Gestão de Infraestruturas**

| Atribuições/ Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|--|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|  |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Zelar pela execução de todos os trabalhos de obras públicas dentro dos prazos e de acordos com as normas; Garantir a execução das obras municipais de construção e conservação, definidas no plano anual de atividades, incluindo as desenvolvidas no regime da administração direta. Assim como, informar os pedidos de trabalhos de obras de empreitadas, garantido o controlo das datas dos autos de mediação em correspondência com planos de trabalho e elaborar todo o procedimento tendo em vista o licenciamento da abertura de valas em espaço público, tal como cálculo de taxas e comunicação a entidades. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 3.</b>  | Técnico Superior         | Licenciatura em Engenharia Civil                          | 2                               | 2                                  | 0                                    |     |
| Coordenar a abertura de concursos de empreitadas após deliberação do órgão autárquico competente para o efeito; envio para aprovação do Tribunal de Contas de todos os contratos de empreitadas que, de acordo com o previsto no CCP, a isso estejam obrigados; elaborar informações para aquisição de materiais necessários para execução de trabalhos; envio de todos os projetos das empreitadas para as respectivas entidades, com vista à obtenção das respectivas aprovações; Acompanhar permanentemente a execução dos contratos de contratação pública, promovendo a implementação de meios de forma a que não ocorram desvios nos prazos das empreitadas e nas obras municipais por administração direta, bem como medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material dos contratos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 4.</b> | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Concertar a atuação com a fiscalização de mercados e feiras, bem como das suas instalações, e manter os ficheiros informáticos atualizados; elaborar informações para aquisição de materiais necessários para execução de trabalhos, de acordo com as solicitações dos encarregados e desde que tenham prévia aprovação pelo coordenador ou pelo chefe de serviço; organizar os processos das empreitadas e do arquivo da DOMA consoante as indicações do dirigente; receção e registo de todo o expediente da unidade orgânica e envio para as demais unidades orgânicas, gabinete de apoio à Presidência e stakeholders; funções de tesouraria ou cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 3.</b>  | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Concertar a atuação com a fiscalização de mercados e feiras, bem como das suas instalações, e manter os ficheiros informáticos atualizados; elaborar informações para aquisição de materiais necessários para execução de trabalhos, de acordo com as solicitações dos encarregados e desde que tenham prévia aprovação pelo coordenador ou pelo chefe de serviço; organizar os processos das empreitadas e do arquivo da DOMA consoante as indicações do dirigente; receção e registo de todo o expediente da unidade orgânica e envio para as demais unidades orgânicas, gabinete de apoio à Presidência e stakeholders. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 3.</b>  | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 2                               | 2                                  | 0                                    |     |
| Efetuar todos os serviços de pedreiro, ladrilhador ou pintor solicitados pela Divisão; executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara, deliberação, despacho ou determinação superior. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a segurança, nível de exigência 1.</b>  | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória                           | 6                               | 6                                  | 0                                    |     |
| <b>subtotais</b>   |                          |   | <b>12</b>                       | <b>12</b>                          | <b>0</b>                             |     |

**Gabinete de Ambiente**

| Atribuições/ Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Garantir a limpeza de todos os espaços municipais definidos para limpeza pelas equipas do GA, sem reclamações da qualidade do serviço; Efectuar a candidatura do Município ao Galardão ECO XXI; Executar um plano de Actividades de Educação Ambiental nas Escolas do Concelho; Elaborar a candidatura da Praia da Nazaré ao Galardão Bandeira Azul, Praia Acessível, Praia Saudável e ISO. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b>   | Técnico Superior         | Licenciatura em Engenharia do Ambiente                    | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade e quais as medidas devem ser adotadas para a eliminação e a neutralização; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 3.</b> | Técnico Superior         | Área da Engenharia Ambiental                              | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Desenvolver e coordenar as actividades inerentes ao funcionamento do Gabinete de Ambiente, no que concerne á limpeza de edifícios públicos, requisição de materiais de limpeza, gestão de horários das equipas de limpeza e gestão documental do cemitério Municipal. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 1.</b>  | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| <b>subtotais</b>  |                          |   | <b>3</b>                        | <b>3</b>                           | <b>0</b>                             |     |

**Setor de Mercado e Feiras**

| Atribuições/ Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                              |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                                  |
| Definir uma política de acompanhamento e incentivo ao desenvolvimento dos setores económicos locais, apoiando os seus agentes e contribuindo para o desenvolvimento das suas competências e qualificações, nomeadamente no que concerne às pequenas e médias empresas e ao comércio tradicional; organizar e gerir os mercados e feiras da competência do município, e promover a sua permanente competitividade face a outros espaços comerciais; efetuar o controlo metrológico na área geográfica do município, nos termos da lei; promover a informação ao consumidor, bem como colaborar com entidades e associações de defesa do consumidor; o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município; funções de tesouraria ou cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível 1.</b>  | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    | c) 1 posto ocupado em mobilidade |
| Definir uma política de acompanhamento e incentivo ao desenvolvimento dos setores económicos locais, apoiando os seus agentes e contribuindo para o desenvolvimento das suas competências e qualificações, nomeadamente no que concerne às pequenas e médias empresas e ao comércio tradicional; organizar e gerir os mercados e feiras da competência do município, e promover a sua permanente competitividade face a outros espaços comerciais; efetuar o controlo metrológico na área geográfica do município, nos termos da lei; promover a informação ao consumidor, bem como colaborar com entidades e associações de defesa do consumidor; o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município; funções de tesouraria ou cobrança. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 1. | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória                           | 1                               | 0                                  | 1                                    |                                  |

*subtotais*      1      0      1

**Gabinete de Mobilidade e Trânsito**

| Atribuições/ Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Elaborar propostas para alterações ao plano de trânsito do concelho; promover a implementação de toda a sinalização de trânsito, concertando com os respetivos serviços a aquisição dos materiais e a sua execução; dar parecer sobre todos os pedidos de parques de estacionamento privativos, projetos de sinalização de loteamentos, e demais obras particulares; promover a mobilidade no concelho de acordo com os objetivos traçados pelo município. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b>  | Técnico Superior         | Licenciatura em Arquitetura                               | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Coordinar as propostas de alterações ao plano de trânsito do concelho; exercer funções de apoio administrativo em todos os pareceres de pedidos de parques de estacionamento privativos, projetos de sinalização de loteamentos, e demais obras particulares; dar apoio administrativo em todos os pedidos de aquisição de materiais e serviços, e demais tarefas solicitadas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 3.</b>  | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Apoiar as propostas de alterações ao plano de trânsito do concelho; exercer funções de apoio administrativo em todos os pareceres de pedidos de parques de estacionamento privativos, projetos de sinalização de loteamentos, e demais obras particulares; dar apoio administrativo em todos os pedidos de aquisição de materiais e serviços, e demais tarefas solicitadas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 2.</b>   | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Motorista de transportes coletivos; conduz autocarros para transporte de passageiros e o transporte de crianças, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no setor de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições; executa pequenas reparações, tomado, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 1.</b> | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 2                               | 2                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      5      5      0

### Setor de Parques, Jardins e Higienização

| Atribuições/ Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Planejar e organizar os recursos disponíveis (humanos e materiais) para o corte de todos o Setor de Parques, Jardins e Higienização, para a manutenção dos Veados e Gamos existentes no Cercado do Sítio e para a monda de todos os canteiros e barreiras existentes. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e getão de projetos, nível de exigência 3.</b>   | Encarregado Operacional  | Escolaridade mínima obrigatória              | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Realizar os cortes da relva nos espaços verdes do concelho; realizar trabalhos diversos solicitados pelo Encarregado Operacional; comunicar semanalmente as necessidades de material/equipamento, de modo a que não se verifiquem paragens no trabalho por falta de comunicação atempada de material. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e getão de projetos, nível de exigência 1.</b>   | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória              | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Realizar e registrar a limpeza dos espaços atribuídos, de acordo com o plano estabelecido; registar o fluxo de material, de acordo com os requisitos pretendidos, de modo a que não se verifiquem desvios e falta de material nos períodos de utilização, numa ótica à avaliação da redução de custos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a segurança, nível de exigência 1.</b>   | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória              | 4                               | 4                                  | 0                                    |     |
| Definir uma política de acompanhamento e incentivo ao desenvolvimento dos setores económicos locais, apoia os seus agentes e contribuindo para o desenvolvimento das suas competências e qualificações, nomeadamente no que concerne às pequenas e médias empresas e ao comércio tradicional; organizar e gerir os mercados e feiras da competência do município, e promover a sua permanente competitividade face a outros espaços comerciais; efetuar o controlo metrológico na área geográfica do município, nos termos da lei; promover a informação ao consumidor, bem como colaborar com entidades e associações de defesa do consumidor; o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município; funções de tesouraria ou cobrança. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 1.</b> | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória              | 2                               | 2                                  | 0                                    |     |
| Efetuar todos os serviços de pedreiro, ladrilhador ou pintor solicitados pela Divisão; executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara, deliberação, despacho ou determinação superior. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a segurança, nível de exigência 1.</b>   | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória              | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| <i>subtotais</i>  |                          |  | <b>9</b>                        | <b>9</b>                           | <b>0</b>                             |     |

### Gabinete de Pescas e Praia

| Atribuições/ Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                              |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                                  |
| Prestar funções no âmbito do CAPMAR, que se destina a apoiar o setor da comunidade marítima e restante população com interesse neste setor, como: estabelecer relação e promover a cooperação entre as diversas entidades locais ligadas ao mar, tais como, IPTM, capitania da Nazaré, Docapesca, sindicato, FOR-MAR, polícia marítima, associações de armadores e empresas ligadas ao setor; fomentar intercâmbio com a finalidade de divulgar as diferentes realidades de outras comunidades piscatórias; promover a cooperação entre a comunidade piscatória e a comunidade científica, contribuindo para a divulgação de resultados dos relatórios científicos, bem como de novas tecnologias (IH, IST); acompanhamento e apoio na organização de processos de candidatura, referentes ao setor da pesca. Divulgação de apoios comunitários disponíveis; implementar, acompanhar e dinamizar campanhas de sensibilização e educação ambiental - Bandeira Azul; sensibilizar para alterações climáticas; promover e divulgar a biodiversidade. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 4.</b>  | Técnico Superior         | Licenciatura em Biologia                                  | 2                               | 2                                  | 0                                    |                                  |
| Participar na execução do plano estratégico no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; monitorizar e avaliar a estratégia de desenvolvimento no domínio das áreas portuário-marítimas; programar ações necessárias ao estabelecimento de um modelo correto, equilibrado e sustentado de desenvolvimento das mesmas; participar, acompanhar e monitorizar a elaboração, alteração, correção material, revisão, suspensão e revogação de planos, programas, estudos ou projetos de caráter nacional, regional, municipal e intermunicipal considerados de interesse estratégico para o Concelho da Nazaré nesta área; elaborar estudos e projetos necessários, tal como as suas revisões e alterações; articular e envolver outros serviços municipais e entidades externas no processo de elaboração, alteração e revisão e execução das propostas a desenvolver nas áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; participar na elaboração de candidaturas a programas de reabilitação/regeneração afetas às áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; elaborar e participar em projetos de regulamentos e suas alterações com implicação no setor; outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Organização, planeamento e gestão de projetos, nível de exigência 3.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Arquitetura                               | 1                               | 1                                  | 0                                    |                                  |
| Prestar funções de apoio administrativo em todos os assuntos relacionados com a transferência de competências das áreas portuárias não afetas à pesca; apoio administrativo em todos os assuntos relacionados com as praias balneares; organização e arquivo de documentos técnicos, administrativos e legais relacionados com as atividades do Gabinete de Pescas e Praia; apoio na gestão de correspondência e comunicação interna e externa do Gabinete; acompanhamento técnico na deteção de arrojamentos de cetáceos. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e gestão de problemas, nível de exigência 2.</b>   | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    | d) 1 posto ocupado em mobilidade |
| Efetuar todos os serviços de pedreiro, ladrilhador, pintor e carpintaria em equipamentos e/ou infraestruturas relacionadas com as Praias; executar as demais funções, procedimentos ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara, deliberação, despacho ou determinação superior. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Orientação para a segurança, nível de exigência 1.</b>   | Assistente Operacional   | Escolaridade mínima obrigatória                           | 1                               | 0                                  | 1                                    |                                  |
| <i>subtotais</i>  |                          |   | <b>5</b>                        | <b>4</b>                           | <b>1</b>                             |                                  |
| <i>Total</i>  |                          |   | <b>39</b>                       | <b>36</b>                          | <b>3</b>                             |                                  |



## Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU)

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS                           |
|--|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
|  |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |                               |
| Assegurar a direção do pessoal da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal ou as ordens do Presidente da Câmara Municipal e ou Vereador, com responsabilidade política na direção da Divisão da unidade orgânica onde está inserido, distribuindo o serviço de modo mais conveniente e zelando pela assiduidade do pessoal; Organizar e impulsionar a execução das atividades da Divisão, de acordo com o plano de ação definido, e proceder à avaliação dos resultados alcançados; Preparar o expediente e as informações necessárias para as deliberações dos órgãos municipais competentes, decisões do Presidente da Câmara ou Vereadores com responsabilidades políticas na direção da Divisão; Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias da sua respectiva competência; Garantir a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom exercício da Divisão; Formular pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão; Garantir a aplicação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP) dos Serviços e dos Colaboradores que lhe estão afetos; Realizar o levantamento anual de necessidades de formação e atualização de conhecimentos do pessoal, a fim de definir e propor as prioridades de formação a seguir; Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas. Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Visão estratégica, nível de exigência 4. | Chefe de Divisão         | Licenciatura em Arquitetura                  | 1                               | 1                                  | 0                                    | a) Exerce Comissão de Serviço |

subtotais 1 1 0

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Participar na execução do plano estratégico do concelho; Monitorizar e avaliar a estratégia de desenvolvimento territorial do Município da Nazaré; Elaborar relatórios relativos ao estado do ordenamento do território; Programar ações necessárias ao estabelecimento de um modelo correto, equilibrado e sustentado de desenvolvimento territorial; Participar, acompanhar e monitorizar a elaboração, alteração, correção material, revisão, suspensão e revogação de Instrumentos de Gestão Territorial e, planos, programas, estudos ou projetos de caráter nacional, regional, municipal e intermunicipal considerados de interesse estratégico para o Concelho da Nazaré; Elaborar estudos e projetos necessários à aprovação de planos municipais de ordenamento do território, suas revisões e alterações; Articular e envolver outros serviços municipais e entidades externas no processo de elaboração, alteração e revisão e execução de instrumentos de gestão territorial; Avaliar a execução de planos municipais; Executar e monitorizar as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão previstas no Plano Diretor Municipal, bem como das respectivas Unidades de Execução; Definir e gerir os contratos de planeamento; Desenvolver as propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbanas; Acompanhar e participar nos atos e procedimentos do município da Nazaré com vista ao exercício do direito de preferência; Participar na elaboração de candidaturas a programas de reabilitação/regeneração urbana; Promover a divulgação dos incentivos à reabilitação urbana, designadamente isenções e benefícios fiscais; Apoiar intervenções de caráter social inerentes ao desenvolvimento das intervenções urbanísticas; Elaborar e participar em projetos de regulamentos e suas alterações com implicação no setor; Atender os cidadãos no âmbito das atribuições do setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Geografia                    | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      1      1      0

**Setor de Informação Geográfica e Toponímia**

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |  | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Producir, tratar, atualizar e disponibilizar toda a informação de base territorial e urbanística; Carregar, organizar e promover o Sistema de Informação Geográfica do Município da Nazaré, assegurando a sistematização de dados espaciais, garantindo em colaboração com as restantes unidades orgânicas ou entidades externas, o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização permanente e disponibilizando as ferramentas adequadas para a gestão e exploração da informação geográfica por outras unidades orgânicas e pelo município; Conceber e implementar o sistema municipal de informação territorial e a informação de urbanismo no sítio da Internet da Câmara, garantindo, em colaboração com as restantes unidades orgânicas, o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização permanente; Promover a execução e atualização da cartografia e do cadastro, colaborando com o serviço competente da administração central; Executar o serviço de controlo topográfico, bem como de atribuição de números da polícia; Assegurar o serviço de delimitação e medição das áreas das parcelas de terrenos a alienar, a ceder, a permutar e a adquirir pelo Município; Assegurar a emissão e fornecimento de plantas topográficas e de localização, bem como dar resposta a outros pedidos de solicitação de topografia; Assegurar o levantamento e atualização do cadastro de todos os imóveis do Município bem como de todas as infraestruturas e espaços verdes integrados no domínio municipal em colaboração com as restantes áreas da autarquia; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão sobre certidões, exposições, reclamações e outras solicitações ou comunicações no âmbito do setor; Elaborar e participar em projetos de regulamentos e suas alterações com implicação no setor; Atender os cidadãos no âmbito das atribuições do setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Gestão do conhecimento, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Geografia                    | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      1      1      0

**Setor de Projetos e Topografia**

| Atribuições/Competências/Actividade   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Coordenar e assegurar todas as tarefas administrativas referente ao Setor de Projetos e Topografia, designadamente:Apoiar técnica e administrativamente o Setor; Assegurar o expediente, a organização dos processos, ficheiros, registo e arquivo dos processos afetos ao Setor; Efetuar o controlo dos prazos dos processos; Executar consultas a entidades externas e internas; Gerir os pedidos de certidões relacionados com o Setor; Participar na elaboração de projetos de regulamentos e suas alterações com implicação ao nível do setor; Acompanhar os procedimentos administrativos e financeiros do Setor, assegurando o controlo da execução do orçamento da despesa do respetivo setor e propor as alterações necessárias ao desenvolvimento das atividades; Atender os cidadãos no âmbito das atribuições do Setor; Colaborar na execução de medições e orçamentos de projetos; Colaborar na elaboração de projetos na elaboração de levantamentos do edificado existente;Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b> | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      1      1      0

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|--|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|  |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Efetuar a apreciação e saneamento liminar dos pedidos ou comunicações no âmbito do controlo prévio da realização de operações urbanísticas de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo bem como de outros pedidos conexos; Promover a obtenção de pareceres externos e internos legalmente exigidos no âmbito do controlo prévio da competência do Município; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão sobre pedidos de informação prévia, licenciamento, comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas ou autorização de utilização, verificando a sua conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, sujeitos a controlo prévio; Emitir parecer e elaborar proposta de decisão sobre a instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações e respetivos acessórios; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão sobre certidões, exposições, reclamações e outras solicitações ou comunicações no âmbito do Setor; Realizar e participar nas vistorias no âmbito das atribuições do Setor; Comunicar às entidades externas todas as informações legalmente exigíveis; Acompanhar estudos internos e emitir pareceres sobre todas as solicitações no âmbito das atribuições do Setor; Informar os interessados sobre os instrumentos de gestão do território em vigor no Município, bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas, sobre o estado e andamento dos processos relativos a operações urbanísticas previstas no RIUE ; Elaborar e participar em projetos de regulamentos e suas alterações com incidência no setor; Atender os cidadãos no âmbito das atribuições do Setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas; Emitir parecer e elaborar proposta de decisão sobre o procedimento de instalação de estabelecimento de alojamento local em matéria de oposição, alteração ou cancelamento; Emitir parecer e elaborar proposta de decisão sobre pedidos de emissão de parecer solicitados por entidades externas no âmbito das atribuições do setor; Realizar auditoria de classificação e fixação de classificação dos empreendimentos turísticos no âmbito das competências do Município; Efetuar a apreciação e saneamento liminar dos pedidos ou comunicações sobre pedidos de ocupação de espaço público por motivo de obras, exceto para a realização de obras para a instalação, substituição e manutenção de redes de infraestruturas; Emitir parecer e elaborar proposta de decisão sobre pedidos de ocupação de espaço público por motivo de obras, exceto para a realização de obras para a instalação, substituição e manutenção de redes de infraestruturas; Propor o estabelecimento, o reforço, a redução ou a libertação de cauções destinadas a assegurar a boa e regular execução de obras de urbanização; Determinar os níveis de conservação dos imóveis; Emitir parecer e elaborar proposta de decisão de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis; Elaborar proposta de avaliação de imóveis municipais; Emitir parecer e elaborar proposta de decisão no âmbito dos procedimentos relativos à edificação e instalação de estabelecimentos industriais. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5.</b> | Técnico Superior         | Licenciatura em Arquitetura                               | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Coordenar e executar todas as tarefas administrativas referente ao Setor de Gestão Urbanística. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b>  | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      2      2      0

**Setor de Apoio Técnico e Administrativo**

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Coordenar e executar todas as tarefas administrativas referente ao Setor de Apoio Técnico e Administrativo. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b>   | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Apoiar técnica e administrativamente a Divisão e Setores; Assegurar o expediente, a organização dos processos, ficheiros, registos e arquivo dos processos afetos à Divisão; Efetuar o controlo dos prazos dos processos; Executar consultas a entidades externas e internas; Conferir e organizar os pedidos apresentados no Balcão Único; Apreciar pedidos de consultas e reprodução de documentação relacionados com a Divisão; Gerir os pedidos de certidões relacionados com a Divisão; Participar na elaboração de projetos de regulamentos e suas alterações com implicação ao nível do setor; Acompanhar os procedimentos administrativos e financeiros da Divisão, assegurando o controlo da execução do orçamento da despesa dos respetivos setores e propor as alterações necessárias ao desenvolvimento das atividades; Atender os cidadãos no âmbito das atribuições do Setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 3.</b> | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      2      2      0

**Setor de Emissão de Títulos e Informação**

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|--|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|  |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Apoiar técnica e administrativamente a Divisão e Setores; Assegurar o expediente, a organização dos processos, ficheiros, registos e arquivo dos processos afetos à divisão e Setores; Efetuar o controlo dos prazos dos processos; Organizar as comunicações e autorizações relativas à instalação e modificação de estabelecimentos ou atividades, abrangidos por legislação específica; Gerir os pedidos ou comunicações de publicidade e de ocupação do espaço público; Gerir o procedimento administrativo associado às inspeções, inspeções extraordinárias e reinspeções de ascensores, monta -cargas e escadas rolantes; Emitir os títulos das operações urbanísticas, de publicidade e de ocupação do espaço público; Assegurar a elaboração de relatórios, relações e estatísticas afetos à Divisão; Liquidar as taxas e demais receitas do município afetos à Divisão; Elaborar propostas de fixação e atualização das taxas e outras receitas municipais; Emitir guias de cobrança referentes aos processos submetidos através da plataforma eletrónica do balcão do empreendedor. Participar na elaboração de projetos de regulamentos e suas alterações com implicação ao nível da liquidação e cobrança de receita; Atender os cidadãos no âmbito das atribuições do Setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 3.</b> | Assistente Técnico       | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |

*subtotais*      1      1      0

**Setor de Atendimento - BU**

| Atribuições /Competências/Atividades   | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|--|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|  |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Coordenador e executar todas as tarefas administrativas referente ao Setor de Atendimento. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b> | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| <i>subtotais</i>   | <b>1</b>                 | <b>1</b>  | <b>0</b>                        |                                    |                                      |     |

**Setor de Gestão de Ocupação de Espaço Público, Afixação de Publicidade e Licenciamentos e Autorizações Diversas**

| Atribuições /Competências/Atividades  | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional              | Número de postos de trabalho    |                                    |                                      | OBS |
|---|--------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|   |                          |   | N.º total de postos de trabalho | N.º de postos de trabalho ocupados | N.º de postos de trabalho por ocupar |     |
| Efetuar a apreciação e saneamento liminar dos pedidos ou comunicações de ocupação do espaço público, exceto ocupação de espaço público por motivo de obras; Efetuar a apreciação e saneamento liminar dos pedidos ou comunicações de afixação e inscrição de mensagens publicitárias; Efetuar a apreciação e saneamento liminar dos pedidos de autorização de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão sobre pedidos e comunicações de ocupação e de utilização do espaço público, exceto ocupação de espaço público por motivo de obras; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão sobre pedidos e comunicações de afixação e inscrição de mensagens publicitárias; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão sobre pedidos de autorização de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos; Apreciar pedidos de averbamento, cancelamento e prorrogação de licenças e de autorizações de ocupação e de utilização do espaço público, exceto por motivo de obras; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão sobre autorização de instalação de unidades móveis de restauração ou de bebidas; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão sobre pedidos de licença de recintos itinerantes, improvisado e provisórios; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão para a realização de filmagens e fotografias; Emitir parecer e elaborar propostas de decisão sobre pedidos de concessão de licença especial de ruído; Participar na elaboração de projetos de regulamentos e suas alterações com implicação ao nível da liquidação e cobrança de receita; Atender os idadões no âmbito das atribuições do Setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Análise crítica e resolução de problemas, nível de exigência 5.</b> | Técnico superior         | Licenciatura em Arquitetura                               | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| Apoiar técnica e administrativamente o Setor; Assegurar o expediente, a organização dos processos, ficheiros, registos e arquivo dos processos afetos ao Setor; Efetuar o controlo dos prazos dos processos; Executar consultas a entidades externas e internas; Conferir e organizar os pedidos apresentados no Balcão Único; Gerir os pedidos de certidões relacionados com o Setor; Participar na elaboração de projetos de regulamentos e suas alterações com implicação ao nível do setor; Acompanhar os procedimentos administrativos e financeiros do Setor, assegurando o controlo da execução do orçamento da despesa dos respetivos setores e propor as alterações necessárias ao desenvolvimento das atividades; Atender os cidadãos no âmbito das atribuições do Setor; Outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas. <b>Competência (Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro): Coordenação de equipas, nível de exigência 5.</b>   | Coordenador Técnico      | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1                               | 1                                  | 0                                    |     |
| <i>subtotais</i>  | <b>2</b>                 | <b>2</b>  | <b>0</b>                        |                                    |                                      |     |
| <i>Total</i>  | <b>12</b>                | <b>12</b>   | <b>0</b>                        |                                    |                                      |     |

10 de outubro de 2025  
 ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR  
 Setembro 2025

## TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC DIMINUIU PARA 2,4%

A variação homóloga do **Índice de Preços no Consumidor (IPC)** foi 2,4% em setembro, taxa inferior em 0,4 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação de 2,0% (2,4% em agosto). A variação do índice relativo aos produtos energéticos aumentou para 0,3% (-0,2% no mês anterior) e a do índice referente aos produtos alimentares não transformados manteve-se em 7,0%, após sete meses de aumentos consecutivos.

A variação mensal do IPC foi 0,9% (-0,2% no mês precedente e 1,3% em setembro de 2024). A variação média dos últimos doze meses foi 2,4% (valor idêntico no mês anterior).

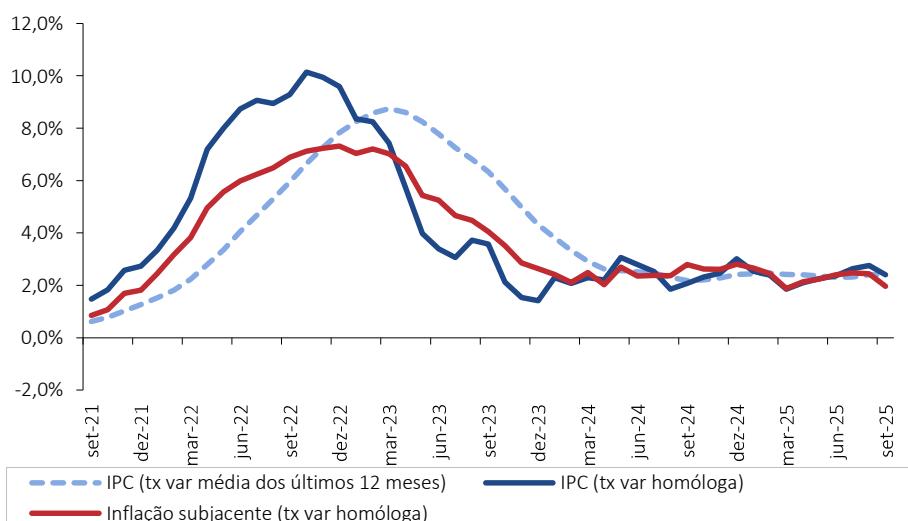
O **Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)**<sup>1</sup> português apresentou uma variação homóloga de 1,9% (2,5% no mês anterior) e inferior em 0,3 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em agosto, a taxa de variação homóloga do IHPC português tinha sido superior em 0,5 p.p. à da área do Euro).

Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 1,6% em setembro (2,3% em agosto), taxa inferior à da área do Euro (estimada em 2,4%).

O IHPC registou uma variação mensal de 1,0% (-0,1% no mês anterior e 1,6% em setembro de 2024) e uma variação média dos últimos doze meses de 2,4% (valor idêntico no mês precedente).

Figura 1

ÍNDICES DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (VARIAÇÃO HOMÓLOGA E MÉDIA)



<sup>1</sup> Índice calculado pelo INE e utilizado para efeitos de comparação entre os diversos países da União Europeia.



MUNICIPIO DA NAZARÉ  
ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS**

**(que devem ser parte integrante do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026-2030, conforme previsto no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP)**



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

#### **Introdução**

De acordo com o disposto na Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras), do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as entidades públicas devem preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Natureza e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e assegurar a comparabilidade das respetivas demonstrações de períodos anteriores, as quais, devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

As demonstrações financeiras previsionais para 2026, foram construídas tendo por base um conjunto de pressupostos para os exercícios de 2025 e 2026, que serão identificados em cada uma das peças previsionais.

#### **Balanço previsional**

A previsão para o ano de 2025, tem como referência a execução registada à data de 30 de novembro de 2025 e respetiva estimativa até final do ano.

Para o cálculo das diversas rubricas foram efetuadas estimativas idênticas à proporção dos onze meses decorridos em 2025, bem como estimativas tendo por base as informações disponíveis à data.

Para o ano 2026, o total do ativo para 2026 prevê-se que ascenda a 69.048.121 euros, o que representa um acréscimo de 5% face ao estimado para 2025.

O acréscimo perspetivado no ativo não corrente resulta essencialmente do aumento da rubrica de ativos fixos tangíveis e participações financeiras.

Os ativos fixos tangíveis incluem, entre outros, os terrenos e recursos naturais; edifícios e outras construções; infraestruturas; património histórico, artístico e cultural; equipamento de transporte; equipamento básico e administrativo, e respetivas depreciações, assim como ativos fixos tangíveis em curso.



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030

Para o aumento dos ativos fixos tangíveis contribui em grande parte a obra do Funicular da Nazaré (Pederneira) (obra em curso). Do restante investimento, expurgando o efeito das depreciações, destacam-se as obras na rede viária e as aquisições de equipamentos, nomeadamente equipamento básico e administrativo.

No que respeita às participações financeiras, o valor previsto tem por base a aplicação do Método de Equivalência Patrimonial, refletindo os lucros esperados dos Serviços Municipalizados da Nazaré e da Empresa Municipal Nazaré Qualifica.

O ativo corrente representa 7,9% do total do ativo, estimando-se um aumento de 5,2%.

As outras contas a receber incluem os devedores por acréscimos (periodização económica), prevendo-se os rendimentos que devam ser reconhecidos no próprio período, mas cuja receita e respetivo recebimento só venha a ocorrer em período posterior.

Assim, em cumprimento do princípio da especialização do exercício, efetuou-se uma estimativa dos montantes relativos aos rendimentos dos impostos e outras transferências correntes.

Estima-se que o Património Líquido ascenda a 38.272.299 euros, aumentando 12,8% face a 2025, antevendo-se variações significativas, quer pela aplicação do resultado líquido, quer na rubrica de outras variações no património líquido, que inclui, fundamentalmente, os diferimentos relativos aos subsídios obtidos para investimento.

Relativamente ao Passivo não corrente, evidencia-se os financiamentos obtidos resultantes da contratação de empréstimos de médio e longo prazo, nomeadamente o empréstimo de assistência financeira com o FAM.

No tocante ao passivo corrente, prevê-se que este ascenda a 2.903.085 euros, antecipando-se um ligeiro aumento de 2,5% face a 2025. Esta variação resulta, nomeadamente na rubrica de outras contas a pagar, que está relacionada com os gastos a reconhecer no próprio período, mas cujo pagamento venha a ocorrer em exercícios futuros, conforme o princípio da especialização do exercício.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Demonstração dos resultados por natureza previsional**

A previsão dos rendimentos para o ano 2025, teve como valores de referência a execução registada até 30 de novembro de 2025 e foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Para o cálculo da rubrica de impostos, contribuições e taxas, foi considerado o valor de rendimentos apurado a 30 de novembro de 2025, acrescido dos montantes previstos até ao final do ano de 2025, nomeadamente de IMI;
- Para o cálculo das restantes rubricas de rendimentos, foram efetuadas estimativas à razão da proporcionalidade da execução dos 11 meses de 2025.

A previsão dos gastos previsionais da Demonstração de Resultados por natureza para o exercício de 2025, teve como valores referência a execução de 30 de novembro de 2025 e foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Para o cálculo das rubricas de gastos, foram efetuadas estimativas proporcionais até ao final do ano, tendo em conta a execução dos 11 meses decorridos em 2025.

A previsão dos rendimentos para o exercício 2026, teve como base, os valores estimados no Orçamento da Receita para 2026 e a projeção e a projeção estimada para o ano 2025, de acordo com a execução orçamental a 30 de novembro de 2025.

Para o ano 2026, as rubricas de gastos foram previstas tendo em conta os valores inscritos no Orçamento da Despesa para o ano 2025 e a projeção estimada para o ano 2025, de acordo com a execução orçamental a 30 de novembro de 2025.

Para o ano de 2026, estima-se que o total dos rendimentos ascenda a 19.427.220 euros, representando um acréscimo de 2,6% face ao previsto para 2025, determinado essencialmente pelas transferências e subsídios correntes obtidos e pelos impostos, contribuições e taxas.

As transferências e subsídios correntes obtidos incluem as transferências correntes provenientes da proposta do Orçamento de Estado para 2026, assim como as relacionadas com a transferência de competências, nomeadamente nos domínios da educação, saúde e ação social, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e restante legislação associada.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

Para os rendimentos provenientes de impostos, contribuições e taxas, a estimativa dos montantes é relativa ao previsto receber de IMI, IMT, IUC e Derrama, bem como das taxas específicas das autarquias (loteamento, ocupação da via pública, etc.).

Em 2026, para os gastos previsionais antecipa-se um total de 18.721.316 euros, estimando-se um aumento de 4,2% face ao estimado para 2025. Esta variação decorre essencialmente dos gastos com o pessoal, dos fornecimentos e serviços externos e dos gastos/reversões de depreciação e amortizações.

A estimativa com os gastos com pessoal incorpora o aumento decorrente da atualização dos vencimentos na função pública, pelo acelerador de carreiras e atualização de outras posições remuneratórias.

Para os gastos com fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios concedidos e outros gastos, foi aplicado o fator de atualização de 2,4% com base no IPC estimado.

Prevê-se para o exercício de 2026 um resultado líquido de 705.904 euros, inferior ao estimado para 2025 em 259 mil euros.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Demonstração de fluxos de caixa previsional**

A estimativa para o saldo final de Caixa e seus equivalentes de 2025, tem como valores de referência a execução registada até 30 de novembro de 2025 e respetiva estimativa de pagamentos e recebimentos até final do ano de 2025, de acordo com as informações disponíveis à data.

Para o exercício de 2026, a estimativa para o saldo final de caixa e seus equivalentes tem como referência os valores estimados no início do período, com base na execução registada até 30 de novembro de 2025, bem como, de todos os pagamentos e recebimentos estimados no Orçamento da Receita e da Despesa para o exercício de 2026.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

| <b>BALANÇO PREVISONAL</b>                 |                        |                        |
|---|------------------------|------------------------|
| <b>Rubricas</b>                           | <b>Datas</b>           |                        |
|   | <b>31/12/2026</b>      | <b>31/12/2025</b>      |
| <b>ATIVO</b>                              |                        |                        |
| <b>Ativo não corrente</b>                 |                        |                        |
| Ativos fixos tangíveis                    | 63 573 659,43 €        | 60 554 587,30 €        |
| Propriedades de investimento              | 53 814 662,18 €        | 51 497 284,38 €        |
| Ativos intangíveis                        | 33 948,00 €            | 39 852,00 €            |
| Participações financeiras                 | 578 167,76 €           | 561 327,92 €           |
| Outras contas a receber                   | 8 484 017,59 €         | 7 643 259,09 €         |
|   | 662 863,91 €           | 812 863,91 €           |
| <b>Ativo corrente</b>                     | <b>5 474 461,53 €</b>  | <b>5 205 643,09 €</b>  |
| Inventários                               | 140 372,12 €           | 136 283,61 €           |
| Clientes, contribuintes e utentes         | 234 146,63 €           | 227 326,83 €           |
| Outras contas a receber                   | 1 128 880,00 €         | 1 096 000,00 €         |
| Diferimentos                              | 17 984,60 €            | 17 460,78 €            |
| Caixa e depósitos                         | 3 953 078,17 €         | 3 728 571,87 €         |
| <b>Total Ativo</b>                        | <b>69 048 120,96 €</b> | <b>65 760 230,39 €</b> |
| <b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>                 |                        |                        |
| Património Líquido                        | 38 272 298,82 €        | 33 929 009,00 €        |
| Património/Capital                        | 14 548 038,57 €        | 14 548 038,57 €        |
| Reservas                                  | 307 676,23 €           | 307 676,23 €           |
| Resultados transitados                    | -1 086 340,45 €        | -2 051 181,05 €        |
| Ajustamentos em ativos financeiros        | -4 640 729,42 €        | -4 784 257,13 €        |
| Outras variações no património líquido    | 28 437 749,57 €        | 24 943 891,78 €        |
| Resultado líquido do período              | 705 904,32 €           | 964 840,60 €           |
| <b>Total Património Líquido</b>           | <b>38 272 298,82 €</b> | <b>33 929 009,00 €</b> |
| <b>PASSIVO</b>                            |                        |                        |
| <b>Passivo não corrente</b>               |                        |                        |
| Provisões                                 | 446 506,25 €           | 646 506,25 €           |
| Financiamentos obtidos                    | 25 587 790,58 €        | 26 566 480,58 €        |
| Diferimentos                              | 22 040,18 €            | 21 398,23 €            |
| Outras contas a pagar                     | 1 816 400,16 €         | 1 763 495,30 €         |
| <b>Passivo corrente</b>                   | <b>2 903 084,98 €</b>  | <b>2 833 341,03 €</b>  |
| Fornecedores                              | 115 163,84 €           | 111 809,55 €           |
| Estado e outros entes públicos            | 167 406,29 €           | 162 530,38 €           |
| Financiamentos obtidos                    | 978 690,00 €           | 978 690,00 €           |
| Fornecedores de investimentos             | 80 138,74 €            | 64 110,99 €            |
| Outras contas a pagar                     | 1 561 686,11 €         | 1 516 200,11 €         |
| <b>Total Passivo</b>                      | <b>30 775 822,14 €</b> | <b>31 831 221,39 €</b> |
| <b>Total Património Líquido e Passivo</b> | <b>69 048 120,96 €</b> | <b>65 760 230,39 €</b> |



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL**

| RENDIMENTOS E GASTOS  | Períodos        |                       |
|---|-----------------|-----------------------|
|   | 31/12/2026      | 31/12/2025            |
| Impostos, contribuições e taxas                                   | 11 880 240,00 € | 11 672 706,49 €       |
| Vendas  | 294 768,79 €    | 287 860,15 €          |
| Prestações de serviços e concessões                               | 169 547,60 €    | 165 573,83 €          |
| Transferências e subsídios correntes obtidos                      | 5 830 582,00 €  | 5 179 166,63 €        |
| Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas             | 385 228,35 €    | 783 795,59 €          |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas          | -93 732,33 €    | -91 535,48 €          |
| Fornecimentos e serviços externos                                 | -6 076 357,85 € | -5 933 943,21 €       |
| Gastos com pessoal  | -7 185 000,00 € | -6 775 376,38 €       |
| Transferências e subsídios concedidos                             | -1 699 100,58 € | -1 659 277,91 €       |
| Provisões (aumentos/reduções)                                     | -197 500,00 €   | -200 000,00 €         |
| Outros rendimentos  | 850 379,83 €    | 830 449,05 €          |
| Outros gastos   | -275 172,76 €   | -268 723,40 €         |
| <b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b> |                 | <b>3 883 883,05 €</b> |
| Gastos/reversões de depreciação e amortização                     |                 | -2 798 036,26 €       |
| <b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>    |                 | <b>1 085 846,79 €</b> |
| Juros e rendimentos similares obtidos                             | 16 473,68 €     | 16 087,58 €           |
| Juros e gastos similares suportados                               | -396 416,15 €   | -402 285,49 €         |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                |                 | <b>705 904,32 €</b>   |
| Imposto sobre o rendimento  |                 |                       |
| <b>Resultado líquido do período</b>                               |                 | <b>705 904,32 €</b>   |
|   |                 | <b>964 840,60 €</b>   |



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL**

| Rubricas  | Datas                  |                       |
|---|------------------------|-----------------------|
|   | 31/12/2026             | 31/12/2025            |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais                             |                        |                       |
| Recebimentos de clientes  | 486 878,13 €           | 475 466,92 €          |
| Recebimentos de contribuintes   | 12 142 590,20 €        | 11 927 888,21 €       |
| Recebimentos de transferências e subsídios correntes                    | 5 727 936,67 €         | 5 328 313,18 €        |
| Recebimentos de utentes   | 491 126,81 €           | 487 228,98 €          |
| Pagamentos a fornecedores   | -6 182 165,70 €        | -6 037 271,19 €       |
| Pagamentos ao pessoal   | -7 053 905,62 €        | -6 654 627,94 €       |
| Pagamentos de transferências e subsídios                                | -2 097 922,02 €        | -2 048 751,97 €       |
| <b>Caixa gerada pelas operações</b>                                     | <b>3 514 538,47 €</b>  | <b>3 478 246,19 €</b> |
| Outros recebimentos/pagamentos  | -1 142 022,89 €        | -1 115 256,73 €       |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>                  | <b>2 372 515,58 €</b>  | <b>2 362 989,46 €</b> |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento                          |                        |                       |
| Pagamentos respeitantes a:  |                        |                       |
| Pagamentos - Ativos fixos tangíveis                                     | -6 931 980,30 €        | -5 693 586,55 €       |
| Recebimentos provenientes de:   |                        |                       |
| Recebimentos - Ativos fixos tangíveis                                   | 117 788,22 €           | 116 622,00 €          |
| Recebimentos - Propriedades de Investimento                             | 552 819,24 €           | 547 345,78 €          |
| Recebimentos - Transferências de capital                                | 5 420 796,03 €         | 5 367 124,78 €        |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>               | <b>-840 576,81 €</b>   | <b>337 506,01 €</b>   |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento                         |                        |                       |
| Recebimentos provenientes de:   |                        |                       |
| Recebimentos - Financiamentos obtidos                                   |                        | 800 000,00 €          |
| Recebimentos - Outras operações de financiamento                        | 67 673,68 €            | 66 087,58 €           |
| Pagamentos respeitantes a:  |                        |                       |
| Pagamentos - Financiamentos obtidos                                     | -978 690,00 €          | -958 047,08 €         |
| Pagamentos - Juros e gastos similares                                   | -396 416,15 €          | -402 285,49 €         |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>              | <b>-1 307 432,47 €</b> | <b>-494 244,99 €</b>  |
| <b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>                    | <b>224 506,30 €</b>    | <b>2 206 250,48 €</b> |
| Efeito das diferenças de câmbio   |                        |                       |
| Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período                 | 3 728 571,87 €         | 1 522 321,39 €        |
| Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período                    | 3 953 078,17 €         | 3 728 571,87 €        |
| <b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b> |                        |                       |
| Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período                 | 3 728 571,87 €         | 1 522 321,39 €        |
| <b>Saldo da gerência anterior (SGA)</b>                                 | <b>3 728 571,87 €</b>  | <b>1 522 321,39 €</b> |
| <b>SGA De execução orçamental</b>                                       | <b>578 683,25 €</b>    | <b>565 120,36 €</b>   |
| <b>SGA De operações de tesouraria</b>                                   | <b>980 173,85 €</b>    | <b>957 201,03 €</b>   |
| Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período                    | 3 953 078,17 €         | 3 728 571,87 €        |
| <b>Saldo para a gerência seguinte (SGS)</b>                             | <b>3 953 078,17 €</b>  | <b>3 728 571,87 €</b> |
| <b>SGS De execução orçamental</b>                                       | <b>2 960 478,46 €</b>  | <b>2 759 236,22 €</b> |
| <b>SGS De operações de tesouraria</b>                                   | <b>992 599,71 €</b>    | <b>969 335,65 €</b>   |